SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4139

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.

O Presidente do COMUNORS, torna público aos interessados a rerratificação do PCE nº 3/2025 – RP, para contratação de horas máquinas pesadas, caminhões e máquinas agrícolas, para os Entes Consorciados e aos que vierem a aderir ao COMUNORS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
Data de julgamento: 28/08/2025, às 09h01min.

Trindade do Sul-RS, 11 de agosto de 2025.

CRISTIANO GNOATTO
Presidente

Publicado por:
Rogério Nardeli Kohlrausch
Código Identificador:312382D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 685/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2023

Certifico que foi realizado no dia 12/08/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 685/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **JESSICA FAVARON SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.888.725/0001-36,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 31 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 12 de agosto de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:089452DA

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 18/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de 13 de agosto de 2025 a 11 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 06/06/2024 a 05/06/2025, para a servidora **GRAZIELI BORIN,** Farmacêutica do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 12 de agosto de 2025.

MÁRCIO CAPRINI,
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:774608DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025

Aviso de Licitação, Pregão Presencial nº 02/2025

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade Pregão Presencial nº **02/2025**, do tipo menor preço unitário, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de termo nebulização, dedetização e desratificação – ETE. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão púbica serão no dia **27 de agosto de 2025 às 09h00min**. O Edital e os anexos do presente Pregão estão disponíveis no site: www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9927.7659/ (55) 2011.1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br. Seberi-RS.
Seberi-RS, 12 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:D7036AAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 337/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de saúde.
Valor: R$ 2.428,68
Contratado: **ECOCENTER ENCANTADO LTDA**
Data: 12.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 12.08.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:FD8250C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO-1007/2023

EXTRATO DE CONTRATO 1.007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.015/2023
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º: 1.007/2023
ASSINADO EM: 14 de julho de 2024
CONTRATADA:
AMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-ME.
OBJETO:
CREDENCIAMENTO NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.
VALORES:

Engenharia Ambiental	R$ 122,67
Biologia	R$ 109,04
Geologia Escritório Laboratório	 R$ 119,52 R$ 128,99
Campo	R$ 169,23

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:2EC6E817

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO-1007/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.005/2024
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº002/2024
CONTRATO N.º: 1.007/2024
ASSINADO EM: 01de julho de 2025
CONTRATADA
OBJETO: Objeto do Edital consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços Veterinários a pequenos animais.
VALORES:

ITEM	GRUPO	NOME	Melhor valor/mais baixo
28	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	ORQUIECTOMIA CANINOS - ACIMA DE 21 KG	R$ 275,44
29	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	ORQUIECTOMIA CANINOS - ATÉ 10 KG	R$ 250,00
30	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	ORQUIECTOMIA CANINOS- DE 11 A 20 KG	R$ 275,44
31	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	ORQUIECTOMIA FELINOS	R$ 160,00
32	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA CANINOS - ACIMA DE 21 KG	R$ 470,00
33	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OV ARIOSALPINGOHISTERECTOMIA CANINOS - ATÉ 10 KG	R$ 350,00
34	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA CANINOS - DE 11 A 20 KG	R$ 420,00
35	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA FELINOS	R$ 350,00

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:4CF78E06

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO- 1008/2023

EXTRATO DE CONTRATO 1.008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.015/2023
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CREDENCIAMENTO Nº 02/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º: 1.008/2023

ASSINADO EM: 14 de julho de 2025
CONTRATADA:
LUIS FRANCISCO PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO:
CREDENCIAMENTO NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.
VALORES:

Arquitetura e Urbanismo	R$ 133,98

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:86A321F9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO- 1008/2024

EXTRATO DE CONTRATO 1.008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.004/2024
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º: 1.008/2024
ASSINADO EM: 03 de julho de 2025
CONTRATADA:

SOUZA FERREIRA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
OBJETO:
CREDENCIAMENTO NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.
VALORES:

Engenharia de avaliação e perícia	R$ 122,67
Engenharia de hidrologia e drenagem	R$ 122,67

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:21A3F664

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO- 1010/2025

EXTRATO DE CONTRATO 1.010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.015/2023
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CREDENCIAMENTO Nº 02/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º: 1.010/2025
ASSINADO EM: 25 de julho de 2025
CONTRATADA: **GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**
OBJETO:
CREDENCIAMENTO NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.
VALORES:

Geologia Escritório Laboratório Campo	 R$ 119,52 R$ 128,99 R$ 169,23

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:1980B816

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO- 2032/2022

EXTRATO DE CONTRATO 2032/2022
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: INEX Nº 2032/2022
ASSINADO EM: 25 de julho de 2025
CONTRATADA:
TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA,
OBJETO: Sistema sendo para os seguintes módulos: Cadastro ÚNICO, Contabilidade Pública, Orçamento, Empenhos e prestação de Contas, Patrimônio, Compras, Licitações, Contratos, Licitacon, Folha de pagamento, E-social, Portal de transparência e PNCP(Portal Nacional de Compras Públicas).

VALOR: R$ 53.484,24(cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:9067948E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.532, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Idoso – COMUI.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO: Disposições contidas no Art. 2º, da Lei 1.320/2014;

DECRETA

Art. 1º São nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, que ficará assim constituído:
I – Representantes do Poder Público Municipal:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Nelci Girardi
Suplente: Camila Michelon
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Anelise Fagundes Inchoste
Suplente: Indiara Gasparin
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Vanessa Olibone Rodigheri
Suplente: Karine Pasinato Pilatti
II – Representantes da Sociedade Civil:
Representantes da Associação dos Universitários de Água Santa:
Titular: Ketlin Balbinotti
Suplente: Samuel Balbinotti
Representante do Grupo da Terceira Idade Viver Bem:
Titular: Marizete Bragagnolo
Suplente: Marilene Rodigheri de Mello
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Ademir Favaretto
Suplente: Jhordani Rodigeri.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal do Idoso – COMUI, são nomeados para um período de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de Agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 12/08/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:1278B2D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO NO ITEM, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS, para futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **26 de agosto de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 12 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:0CE9D1E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS – 005/2025

-- TERMO DE CREDENCIAMENTO 100/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: 44.934.184 CASSIANO KRUG
OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina sob demanda.
VALOR:

Item	Un medida.	Qtd.	Descrição	Valor un
02	Hora	1.000	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, de peso mínimo não inferior a 20.000KG.	300,00
04	Hora	800	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com peso operacional mínimo de 20.000 KG, potência mínima de 1 48cv, equipada com rompedor hidráulico, com energia de golpes de no mínimo 4.750 joules.	400,00

PRAZO: 06/08/2025 A 06/08/2026.

Em 06 de agosto de 2025

-- TERMO DE CREDENCIAMENTO 101/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: JEISOEL BONASSINA 01145816061
OBJETO: Prestação de serviços de horas de mão de obra especializada efetivamente trabalhada de pintor.
VALOR:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor/Hora
03	Horas mão de obra efetivamente trabalhada de serviços de **pintor,** incluso, ferramentas e demais equipamentos necessários para a realização dos serviços pertinentes.	Hora	1.000	26,00

PRAZO: 06/08/2025 A 06/08/2026

Em 06 de agosto de 2025

Canudos do Vale/RS 12 de agosto de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:B967E742

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

Processo de Compra nº 173/2025

Informo sobre a ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, promovido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Caminhões, Implementos, Máquinas e Tratores.

Capão do Leão, 12 de agosto de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:F013825A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°060/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

Processo de Compra nº 162/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **27 de agosto de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Futura e eventual locações de palco q30 ou q50 em alumínio com cobertura em lona pvc** através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 12 de Agosto de 2025.

PAULO RENATO MIRANDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:C7E60BE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 385/2025

CONTRATO N° 385/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:DARÇI LORENÇO. CNPJ: 30.071.837/0001-92

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza do Parque de Eventos Abrahão Nunes. Processo dispensa de licitação nº 2297/2025. Protocolo nº 2207/2025.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:984BDA61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - RP 34/2025

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA
PÚBLICA A RETIFICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico-RP nº 34/2025
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO,
REPAROS E MELHORIAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
1- Altera-se a descrição do objeto do item 1.1 da TR passando a ler "Tampa quadrada fechada de
alumínio 30x30 para caixa de inspeção.".
2 - Onde se lê abertura para o dia 22 de agosto de 2025, às 08h00min passa-se a ler 27 de agosto
2025 às 08:00min.

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: www.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:D4616AFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL/RS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito do Município de Capivari do Sul/RS

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:12521EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONCORRENCIA 04 2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 63/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a execução de obras e serviços de engenharia, visando à ampliação dos vestiários, à construção de cabine e à substituição da iluminação do campo de futebol Society, bem como à ampliação da copa/cozinha e ao fechamento da quadra coberta indígena, no Município de Engenho Velho/RS, conforme condições, especificações técnicas e demais diretrizes constantes no Memorial Descritivo e nos projetos arquitetônicos e complementares que integram o processo - **Contrato de Repasse nº 959261/2024/MESP/CAIXA**, celebrado entre a **União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte**, e o **Município de Engenho Velho/RS**, com interveniência da **Caixa Econômica Federal**, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Projeto Básico e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.engenhovelho.rs.gov.br e no junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Antônio Trombettta, 35, Centro, CEP: 99.698-000, neste Município, pelo telefone (54) 3363-9600 ou nos e-mails: adm@engenhovelho.rs.gov.br, licitacoes@engenhovelho.rs.gov.br ou compras@engenhovelho.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h0min . A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 02/09/2025. Recebimento das Propostas: Início: 17h00min do dia 14/08/2025 e Fim: 08h29 min do dia 02/09/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 08h30 min do dia 02/09/2025.**

Engenho Velho/RS, em 11 de agosto de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:7E0A1883

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2025
ADESÃO N° 05/2025 – PROCESSO 077/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA**
CNPJ Contratado: **22.777.689/0001-06**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
Valor: **R$ 25.800,00**
Verba: Recurso Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:8E73F68A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 17/2025 – PROCESSO 064/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **DENTAL IPO LTDA**
CNPJ Contratado: **50.567.060/0001-69**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**
Valor: **R$ 6.805,12**
Verba: Recurso Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 17/2025 – PROCESSO 064/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTOALEGRENSE LTDA**
CNPJ Contratado: **91.083.212-0001/35**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**
Valor: **R$ 6.547,89**
Verba: Recurso Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 17/2025 – PROCESSO 064/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**

Contratado: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ Contratado: **71.505.564/0001-24**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**
Valor: **R$ 1.686,88**
Verba: Recurso Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 17/2025 – PROCESSO 064/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **J. F. COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Contratado: **22.525.517/0001-37**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**
Valor: **R$ 859,83**
Verba: Recurso Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 17/2025 – PROCESSO 064/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.**
CNPJ Contratado: **05.823.205/0001-90**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**
Valor: **R$ 6.181,69**
Verba: Recurso Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:07533ECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS - MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER
EXTRATO DO EDITAL N.º 02/2025 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL N.º 02/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O Município de Fontoura Xavier faz saber, pelo presente Edital, que, retifica-se:

1. O item 5, do Quadro de Cargos, para alterar a redação das observações referente ao emprego de Agente Comunitário de Saúde.

Onde se lê:
5. DO DEMONSTRATIVO DOS EMPREGOS, ESCOLARIDADE, PADRÃO, VALOR, VAGAS, CARGA HORÁRIA E BENEFÍCIO
(...)

Empregos, Escolaridade, Valor, Vagas e Carga Horária
Empregos Escolaridade Vencimento R$
(julho/2025) Vagas Carga Horária Semanal Observações
01 Agente Comunitário de Saúde - ESF 03 Vitorino Nhaotto - Microárea 06: Coxilha São José/
Duduia/Pedreira/Barra do Galvão Ensino Médio Completo R$ 3.036,00 01 40 h Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária.
02 Agente Comunitário de Saúde - ESF 04 Campo Novo - Microárea 04: Picada Casagrande/Vila Candinha Ensino Médio Completo R$ 3.036,00 01 40 h Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária.

Leia-se:
5. DO DEMONSTRATIVO DOS EMPREGOS, ESCOLARIDADE, PADRÃO, VALOR, VAGAS, CARGA HORÁRIA E BENEFÍCIO
(...)

Empregos, Escolaridade, Valor, Vagas e Carga Horária
Empregos Escolaridade Vencimento R$
(julho/2025) Vagas Carga Horária Semanal Observações
01 Agente Comunitário de Saúde - ESF 03 Vitorino Nhaotto - Microárea 06: Coxilha São José/
Duduia/Pedreira/Barra do Galvão Ensino Médio Completo R$ 3.036,00 01 40 h Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.
02 Agente Comunitário de Saúde - ESF 04 Campo Novo - Microárea 04: Picada Casagrande/Vila Candinha Ensino Médio Completo R$ 3.036,00 01 40 h Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.

Fontoura Xavier, 12 de agosto de 2025.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal de Fontoura Xavier/RS.

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:47BAEFDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 350/2025
INEXIGIBILIDADE N° 82/2025

Versa o presente a contratação da empresa Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (Famurs) com o propósito de viabilizar capacitação e treinamento técnico no que tange políticas municipais de proteção e defesa civil – responsabilidades e deveres municipais, aos servidores Glademir Roque Morin Junior, Luis Paulo Moura Machado, Volnei Rocha Avila, Decio Martins Dias e Fernando Paiva de Almeida.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa F**ederação das Associações de Municípios RS FAMURS**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.733.811/0001-42, estabelecida na Rua Marcílio Dias, nº 574, CEP: 90.130-000, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, e-mail: escola@famurs.com.br, telefone (51) 3230-3100, no valor total de **R$**

2.930,00 (Dois mil novecentos e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Atividade: 2.002 - Manutenção e Modernização das Atividades do Gabinete
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (30)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento (1882)
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 11 de agosto de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:DF7B844A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Itaara/RS, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que dispõe o art. 5º, com fundamento na publicidade, interesse público, transparência e demais princípios aplicáveis, torna público o presente **Edital de Chamamento,** destinado a convocar a empresa **MS de Jesus Comércio e Serviços Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.108.628/0001-06, com sede em Campo Mourão/PR, para manifestação formal quanto à inexecução da Ata de Registro de Preços nº 17/2024, Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2024, celebrado com esta Administração Pública, e que se encontra em situação de inexecução total dos itens para o qual se classificou, itens 20 e 21, conforme Notificação Extrajudicial enviada via e-mail em 27 de maio de 2025, bem como diversas tentativas de ligação para resolução.

1. DO OBJETO
1.1. O presente chamamento tem por objeto a convocação da empresa contratada para prestar esclarecimentos e manifestação formal sobre a alteração de sua personalidade jurídica (mudança de CNPJ), e sobre a continuidade da execução contratual, tendo em vista a inexecução verificada, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. Este chamamento encontra fundamento no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como demais dispositivos pertinentes à gestão e fiscalização contratual.

2.2. Considerando a constatação de inexecução contratual e a alteração de CNPJ da empresa contratada, a Administração Pública entende necessário convocar a empresa para esclarecer:

a) A natureza da mudança de CNPJ (fusão, cisão, incorporação ou constituição de nova empresa);
b) A responsabilidade da nova pessoa jurídica em relação às obrigações assumidas no contrato originário;
c) A capacidade da empresa em continuar com a execução contratual.

3. DA CONVOCAÇÃO
3.1. Fica a empresa **MS de Jesus Comércio e Serviços Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.108.628/0001-06, com sede em Campo Mourão/PR, **NOTIFICADA** para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste edital, para:

a) Apresentar documentação comprobatória da sucessão contratual (se for o caso);
b) Justificar formalmente a inexecução contratual;
c) Manifestar expressamente a intenção de dar continuidade ao contrato;
d) Propor eventual plano de regularização da execução contratual.
3.2. As manifestações e documentos referentes aos itens acima deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o e-mail: **compras@itaara.rs.gov.br.gov.br**.

4. DAS PENALIDADES
4.1. O não atendimento a esta convocação no prazo estipulado poderá ensejar:

a) A rescisão unilateral do contrato, conforme art. 137 e 155 da Lei nº 14.133/2021;
b) A aplicação de sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, mediante abertura de Processo Administrativo de Responsabilização, nos termos do art. 158.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Este edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

5.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3227-2000 ou pelo e-mail compras@itaara.rs.gov.br.gov.br.

Itaara, 12 de agosto de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:D927830B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 36/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº 206/2025
PROCESSO Nº 307/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em higienização, desinsetização e desratização das unidades escolares e demais setores vinculados à Secretaria de Educação e Desporto.
CONTRATADA: LUIZ C. DA CUNHA & ITELMA DA S. BORGES LTDA – JATO MULTISERVICE; CNPJ: 10.354.084/0001-15;
VALOR TOTAL: R$ 5.985,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 11/08/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:31675D42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 40/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 78/2025
PROCESSO Nº 333/2025

OBJETO: Contratação da empresa Adriano Pelicario Guilhermano – Banda Arde Rock, para uma apresentação de Show Musical incluindo DJ no dia 16/08/2025, com duração de quatro horas, para o evento "Festa Anos 80 e 90".
CONTRATADA: ADRIANO PELICARIO GUILHERMANO; CNPJ: 35.756.871/0001-14;
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 12/08/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:0E8DF014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 396 DE 25 DE JULHO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do **Contrato n° 50/2025 (MUSICAL CALMON BANDA SHOW LTDA)** Contratação de prestação de serviços de animação MUSICAL CALMON BANDA SHOW, para prestação de serviços de animação musical, com apresentação ao vivo, com duração de 4h (quatro horas), a se realizar no dia 17 de agosto de 2025, no evento que faz parte do calendário de eventos do Município, junto à comunidade da Capela São Roque, na localidade de Linha Passo da Estiva.

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **ROBSON CESTARI ARGENTON** no cargo de Chefe de Setor, matrícula n°. 24280 e **SILESIO DE MEDEIROS MOREIRA,** Motorista, matrícula n°. 5436, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

ROBSON CESTARI ARGENTON,
Fiscal de Contratos.

SILESIO DE MEDEIROS MOREIRA,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/09/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:4C03CD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 397 DE 25 DE JULHO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do **Contrato n° 51/2025 (SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)** Contratação do SESC - Administração Regional no Estado do Rio

Grande do Sul para organização, divulgação e contratação de duas palestrantes para Formação Continuada para professores.

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **MARIA DE FATIMA STURZA GOMES** no cargo de Assessor especial, matrícula n°. 24299 e **MARIJANE RISTER,** Contínuo, matrícula n°. 14079, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

MARIA DE FATIMA STURZA GOMES,
Fiscal de Contratos.

MARIJANE RISTER,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/07/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:276C5C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 420, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato n° **49/2025 (ZELIA DE LIMA)** O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no perímetro urbano do Município, situ a rua Benjamin Constant s/n.°, bairro Centro, no Município de Mariana Pimentel, quadra 21, lote 2, para abrigar as instalações da Brigada Militar

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores, **GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA,** Diretor Geral, matrícula 24236 e **ÁDRIAN GALECKI PRZIBILSKI**, Diretor Geral, matrícula 24250, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 08 de agosto de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA,
Fiscal de Contratos.

ÁDRIAN GALECKI PRZIBILSKI,
Fiscal de Contratos.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:2467EB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 421, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do **contrato n° 52/2025 (ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE MARIANA PIMENTEL)** O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para prestar o auxílio do transporte dos estudantes de instituições profissionalizantes, para realizar o deslocamento para as cidades de Guaíba, Porto Alegre e Canoas, por meio de cedência de veículo, motorista e combustível, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento. Termo de Fomento observará os termos da Lei 13.419/2014.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **DUGASARIAN DOS SANTOS VIEIRA**, Diretor Geral, matrícula 24236 e **FILIPI LOURENZE**, Chefe de Setor, matrícula 24296, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 08 de agosto de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Marquel Jose de Lima,
Secretário Municipal de Governança.

DUGASARIAN DOS SANTOS VIEIRA,
Fiscal de Contratos.

FILIPI LOURENZE,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 08/08/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1DEEE393

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

PORTARIA Nº. 402, DE 28 DE JULHO DE 2025.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, conforme protocolo nº. 2078/2025, o servidor **DANILO DA SILVA GARRIGHAN**, matrícula n°. 24186, cargo de Diretor Geral, Padrão CC5, a contar de 31 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 28 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 28/07/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:27AEDC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N°. 374/2025 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 399, DE 28 DE JULHO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N°. 374/2025 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria n°. 374/2025 que concede gratificação de Educação Especial à servidora **TAIS DA SILVA,** matrícula n°. 19615, ocupante do cargo de Professora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 28 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 28/07/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:FA2C8C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 378/2025 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 400, DE 28 DE JULHO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N°. 378/2025 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria n°. 378/2025 que concede gratificação de Educação Especial ao servidor **TULIO OLAVO JARDIM DA SILVA,** matrícula n°. 8974, ocupante do cargo de Professor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 28 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 28/07/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:40B1B0C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
REABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO 005/2025

REABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO 005/2025

O Município de Maximiliano de Almeida – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 26/08/2025, às 09h, na Prefeitura Municipal, será reaberta a sessão pública de lances referente ao item 04 do Pregão Presencial – Registro de Preço 005/2025 (Contratação, sob demanda, de empresa especializada para fornecimento de horas máquina). Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3397-1133.

Maximiliano de Almeida – RS, 12 de agosto de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:09C8B470

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2025

Contratado: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 13/2025
Número da Ata de Registro: 09/2025
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tintas específicas para demarcação viária horizontal, destinadas à pintura de meios-fios (cordões), faixas de pedestres e demais sinalizações viárias horizontais nas vias urbanas do Município de Protásio Alves-RS.
Data de assinatura: 12/08/2025
Valor contratual: R$ 62.505,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinco reais).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscal da Ata, Sr. Thalisson Lorencet, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

_____

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5F76D096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2025
CONTRATO Nº 082/2025
CONTRATADA: BM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 34.044.898/0001-11
OBJETO: Aquisição de material pedagógico – Baú Inclusivo de Jogos, destinado à implementação do projeto "Desenvolvendo com Ludicidade", que será desenvolvido nas escolas de tempo integral da rede municipal de ensino de Restinga Sêca/RS, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2025.

Restinga Sêca, 12 de agosto de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:EAB05633

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040/2025
CONTRATO Nº 080/2025
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA MAGOGA & BERNARDES LTDA
CNPJ Nº 33.494.705/0001-61
OBJETO: Locação de imóvel para atender a demanda da família de Jéssica da Silveira Vasconcelos, beneficiada com Aluguel Social, que teve sua moradia atingida pela enchente de maio de 2024, de acordo com a Lei Municipal n° 4.118/2025, relatório social, laudo técnico e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025.

Restinga Sêca, 12 de agosto de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:5DB76A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE OBRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 042/2025
CONTRATO Nº 083/2025
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ Nº 14.767.899/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado e fornecimento de peças e materiais, destinados à realização de manutenção corretiva na motoniveladora XCMG modelo GR1803BR, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 12.330,00 (doze mil, trezentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025.

Restinga Sêca, 12 de agosto de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:E1750659

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

LEILÃO 001/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público o processo de licitação instaurado, na modalidade LEILÃO, sob o nº 001/2025, do

tipo MAIOR LANCE, com a finalidade de realizar a alienação dos bens patrimoniais inservíveis do Município de Rio dos Índios/RS, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br.
O leilão será realizado de maneira hibrida, sendo da forma eletrônica, através da plataforma CPK Leilões, disponível em: https://www.cpkleiloes.com.br e da forma presencial, a ser realizado no **dia 10 de setembro de 2025**, **às 9h**, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Rio dos Índios, 12 de agosto de 2025.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:F66A4CC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.322 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Acresce Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.208 de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2025, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.249 de 16 de DEZEMBRO de 2024, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO VALOR DE R$ 43.224,86.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:C78431DC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 87/2025 SMMAS – Aquisição de carimbos automáticos autoentintados – conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos. Abertura: 18/08/2025, às 9:00h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:39F33221

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa eletrônica 88/2025 -SMAP - Contratação dos serviços, para ministrar curso para condutores de veículos de transporte de carga indivisível e outros objetos de regulamentação específica pelo CONTRAN, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data de abertura: 19/08/2025 às 08:30h. Justificativa está disponível em www.riogrande.rs.gov.br., https://www.gov.br/pncp/pt-br , https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:0840DC9F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS REFERENTES A CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 231/2025
Processo Administrativo nº. 11531/2025 – Contrato nº 231/2025, assinado em 29/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda; CNPJ: 05.047.086/0001-21. Representante Legal, Sr Adelmir Gaiardo. Objeto: Contratação para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao preparo da alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE - SMED. Vigência: 29/07/2025 até 29/07/2026. Valor total: R$ 101.735,00 (cento e um mil setecentos e trinta e cinco reais). Fundamentação Legal: Chamada Pública PNAE nº 002/2025, com base nas Lei 14.133/2021 e 11.947/2009.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 232/2025
Processo Administrativo nº. 11531/2025 – Contrato nº 232/2025, assinado em 29/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda; CNPJ: 10.568.281/0001-37. Representante Legal, Sr Felipe Ribas Kruger. Objeto: Contratação para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao preparo da alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE - SMED. Vigência: 29/07/2025 até 29/07/2026. Valor total: R$ 86.240,00 (oitenta e seis mil duzentos e quarenta reais). Fundamentação Legal: Chamada Pública PNAE nº 002/2025, com base nas Lei 14.133/2021 e 11.947/2009.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 233/2025
Processo Administrativo nº. 11531/2025 – Contrato nº 233/2025, assinado em 29/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Cooperativa dos Produtores Orgânicos da Reforma Agrária de Viamão; CNPJ: 11.329.990/0001-22. Representante Legal, Srª Rozeli Canzarolli. Objeto: Contratação para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao preparo da alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE - SMED. Vigência: 29/07/2025 até 29/07/2026. Valor total: R$ 70.460,00 (setenta mil quatrocentos e sessenta reais). Fundamentação Legal: Chamada Pública PNAE nº 002/2025, com base nas Lei 14.133/2021 e 11.947/2009.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:2A117A50

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica 086/2025 – SMS - PMRG
Objeto: Fornecimento de material elétrico e ferramentas para a SMS - PMRG/RS
Abertura: 18/08/2025 às 08h30
Justificativa está disponível em www.riogrande.rs.gov.br., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:8D780F60

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE PRESENCIAL

Dispensa Presencial 098/2025
Objeto: Aquisição de pilhas e baterias para a SMS- PMRG/RS
Fundamentação: Inciso VIII, Art. 75 da Lei 14.133/2021
Homologação: 12/08/2025
Justificativa está disponível em www.riogrande.rs.gov.br., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:7C879850

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 9 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 377/2021

EXTRATO DE 9 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 377/2021

Contrato: nº 377/2021
Termo Aditivo nº. 9

Processo Administrativo nº. 13412/2025 – Termo Aditivo 9 ao Contrato 377/2021, assinado em 12/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME; inscrita no CNPJ sob nº: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:7956F8AE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 639/2023

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 639/2023

Contrato: nº. 639/2023

Processo Administrativo nº. 31000/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 639/2023, assinado em 12/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Alexandre Reinaldo Protásio (SMF). Contratada: INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA,; CNPJ 32.049.941/0001-06. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de reorganização interna e a atualização dos fiscais ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:D4FAA9DA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PE 015/2025

Processo Administrativo nº 10895/2025
Pregão Eletrônico nº 015/2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de mobiliários e equipamentos para o consultório odontológico da básica de saúde da família (UBSF) da Quintinha – Rio Grande/RS, especificado(s) no(s) item(ns) 01 (um) ao 09 (nove), conforme Termo de Referência
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Ata de Registro de Preços nº 224/2025 - SMS
Fornecedor: AMB Distribuidora de Medicamentos Materiais Hospitalares Ltda
CNPJ: 37.885.137/0001-80
Valor total: R$ 37.826,80 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
Itens: 07

Ata de Registro de Preços nº 225/2025 - SMS
Fornecedor: Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Ltda
CNPJ: 30.644.818/0001-08
Valor total: R$ 124.004,40 (cento e vinte e quatro mil quatro reais e quarenta centavos)
Itens: 02, 04, 08 e 09

Ata de Registro de Preços nº 226/2025 - SMS
Fornecedor: Guilherme Xavier Piva Ltda
CNPJ: 18.136.904/0001-04
Valor total: R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais)
Itens: 06

Ata de Registro de Preços nº 227/2025 - SMS
Fornecedor: Pietra Odonto Importação e Distribuidora Ltda
CNPJ: 28.877.319/0001-19
Valor total: R$ 13.899,90 (treze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Itens: 03 e 05

Ata de Registro de Preços nº 228/2025 - SMS
Fornecedor: Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda
CNPJ: 54.322.844/0001-88
Valor total: R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais)
Itens: 01

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:8B47F521

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PE 026/2025

Processo Administrativo nº 50833/2024
Pregão Eletrônico nº 026/2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de material hidráulico e outros para manutenção das escolas da rede municipal e complexo administrativo da SMEd, especificado(s) no(s) item(ns) 01 (um) ao 94 (noventa e quatro), conforme Termo de Referência
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Ata de Registro de Preços nº 243/2025 - SMED
Fornecedor: G3 Comercial Ltda
CNPJ: 01.952.684/0001-94
Valor total: R$ 68.460,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais)
Itens: 75 e 90

Ata de Registro de Preços nº 244/2025 - SMED
Fornecedor: José D. da Silva
CNPJ: 93.166.163/0001-20
Valor total: R$ 266.520,00 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte reais)
Itens: 01, 15, 58, 61, 63, 64, 68 e 72

Ata de Registro de Preços nº 245/2025 - SMED
Fornecedor: J.J. Vitalli
CNPJ: 08.658.622/0001-13
Valor total: R$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais)
Itens: 71

Ata de Registro de Preços nº 246/2025 - SMED
Fornecedor: Comercial AZ Ltda
CNPJ: 92.229.616/0001-57

Valor total: R$ 545.678,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais)
Itens: 10, 16, 67, 70, 73, 74, 92, 93 e 94

Ata de Registro de Preços nº 247/2025 - SMED
Fornecedor: RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda
CNPJ: 20.784.313/0001-95
Valor total: R$ 341.200,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos reais)
Itens: 50, 51, 53, 54, 65 e 80

Ata de Registro de Preços nº 248/2025 - SMED
Fornecedor: DFER Distribuidora de Ferragens Ltda
CNPJ: 23.143.410/0001-97
Valor total: R$ 406.930,00 (quatrocentos e seis mil novecentos e trinta reais)
Itens: 02, 04, 05, 07, 11, 12, 14, 17, 21, 22, 25, 27, 29, 37, 38, 39, 41, 45, 49, 60, 78, 79, 82 e 87

Ata de Registro de Preços nº 249/2025 - SMED
Fornecedor: Jardel Jacobs Pereira da Silva
CNPJ: 26.979.673/0001-29
Valor total: R$ 15.745,00 (quinze mil setecentos e quarenta e cinco reais)
Itens: 84

Ata de Registro de Preços nº 250/2025 - SMED
Fornecedor: C.E. Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda
CNPJ: 07.965.552/0001-83
Valor total: R$ 39.818,00 (trinta e nove mil oitocentos e dezoito reais)
Itens: 13, 32, 66, 85, 88 e 91

Ata de Registro de Preços nº 251/2025 - SMED
Fornecedor: JV Comércio de Materiais Elétricos e Decorações Ltda
CNPJ: 01.276.119/0001-54
Valor total: R$ 23.375,00 (vinte e três mil trezentos e setenta e cinco reais)
Itens: 47, 48 e 59

Ata de Registro de Preços nº 252/2025 - SMED
Fornecedor: Impermeabiliza Comércio de Tintas Ltda
CNPJ: 31.296.543/0001-21
Valor total: R$ $ 93.960,00 (noventa e três mil novecentos e sessenta reais)
Itens: 19, 34, 36 e 86

Ata de Registro de Preços nº 253/2025 - SMED
Fornecedor: Loja e Ferragem Frank Ltda
CNPJ: 10.237.252/0001-92
Valor total: R$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais)
Itens: 24, 26, 30, 31, 33, 40, 42, 52 e 83

Ata de Registro de Preços nº 254/2025 - SMED
Fornecedor: Trede Center Commerce Ltda
CNPJ: 59.095.876/0001-01
Valor total: R$ 105.210,00 (cento e cinco mil duzentos e dez reais)
Itens: 23 e 55

Ata de Registro de Preços nº 255/2025 - SMED
Fornecedor: Vear Tecnologia Ltda
CNPJ: 45.704.834/0001-16
Valor total: R$ 88.980,00 (oitenta e oito mil novecentos e oitenta reais)
Itens: 57 e 81

Ata de Registro de Preços nº 256/2025 - SMED
Fornecedor: Hidrosanu Soluções para Construção e Saneamento Ltda
CNPJ: 29.175.860/0001-48
Valor total: R$ 278.563,00 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais)
Itens: 03, 06, 08, 09, 18, 20, 28, 35, 43, 44, 56, 77 e 89

Itens desertos: 62 e 76
Itens fracassados: 46 e 69

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:FEEDD873

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 257/2025

Processo Administrativo nº. 27201/2025 – Contrato nº 257/2025, assinado em 31/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratado: Beatriz Reis da Luz Ltda; CNPJ: 04.605.736/0001-44, neste ato representado por sua representante legal Srª Beatriz Reis da Luz. Objeto: Contrato para a prestação de serviços para Transporte de RSU (Resíduo Sólido Urbano) "Classe II A e B", conforme especificações constantes no Termo de Referência – SMSU. Vigência: 31/07/2025 até 29/10/2025. Valor total: R$ 1.768.669,50 (um milhão setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Fundamentação Legal: Dispensa Presencial nº 095/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:AE51915D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 260/2025

Processo Administrativo nº. 28544/2025 – Contrato nº 260/2025, assinado em 05/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratado: Meioeste Ambiental Ltda; CNPJ: 11.201.681/0001-72, neste ato representado por sua representante legal Sr Marcelo Thomé Marins. Objeto: Contrato para a prestação de serviços de disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados pelo Município de Rio Grande/RS conforme especificações constantes no Termo de Referência – SMSU. Vigência: 05/08/2025 até 05/08/2030. Valor total: R$ 43.536.480,00 (quarenta e três milhões quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inexigibilidade nº 041/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:7803E788

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 194/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **CONVOCAÇÃO** para o cargo de Técnico em Enfermagem e Enfermeiro, para assinatura de contrato emergencial para atuar na Secretaria de Município da Saúde, conforme item 10 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001 de 14 de Março de 2025. **Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

CONVOCAÇÃO
03- Técnicos em Enfermagem

Nº Nome Classificação
01 Jenifer Suita Bastos 80°
02 Mari Cristiane Santos da Costa 81°
03 Rudiglai Novo Amaral 82º

04- Enfermeiros

Nº Nome Classificação
01 Maiquélen Pieper Albrecht 87º
02 Thamires Nascimento Rodrigues 88º
03 Paulo Roberto da Silva Pereira 89°

04 Gabriel Oscar Ribeiro Machado 90°
Outrossim, informamos que o convocado deve antes ir na Secretária da Saúde e conversar com **Letícia de Rodrigues de Barros,** Gerente de Urgência e Emergência, para verificar a **compatibilidade de horários,** a mesma **autorizará ou não** a assinatura do contrato.
O candidato tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço nstsmga@gmail.com, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 12 de Agosto de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:494FDBAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 102/2025
PROCESSO Nº: 1788/2025
LICITAÇÃO: Concorrência nº 3/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: COOPERBONJE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob nº 45.781.131/0001-91
OBJETO: Contratação de serviços especializados e com responsabilidade técnica, para prestação de serviços de limpeza e manejo de **RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS,** do Município de Rolante/RS, consistindo no: ***Lote II*** *– operação da Central de Triagem e estação de transbordo dos resíduos sólidos domésticos na localidade Glória*; e, ***Lote III*** *– transporte dos rejeitos dos resíduos sólidos domésticos daa estação de transbordo na localidade de Glória até aterro sanitário executor do Lote IV,* tudo conforme Termo de Referência, Projeto Básico e demais especificações técnicas constantes neste Edital e anexos a este instrumento convocatório
VALOR: O valor estimado mensal da contratação é de **R$ 69.450,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)** mensais, para o **item 1 – LOTE II - OPERAÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM E ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS NA LOCALIDADE GLÓRIA (Estimativa de 303,02 toneladas ao mês)**, perfazendo o valor total de R$ 833.400,00 (oitocentos e trinta e três mil e quatrocentos reais) ao ano.
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
FERNANDA MENDES ROCHA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D142CC7D

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 103/2025
PROCESSO Nº: 1788/2025
LICITAÇÃO: Concorrência nº 3/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: TAZAY TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.986.606/0001-97
OBJETO: Contratação de serviços especializados e com responsabilidade técnica, para prestação de serviços de limpeza e manejo de **RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS,** do Município de Rolante/RS, consistindo no: ***Lote II*** *– operação da Central de Triagem e estação de transbordo dos resíduos sólidos domésticos na localidade Glória*; e, ***Lote III*** *– transporte dos rejeitos dos resíduos sólidos domésticos daa estação de transbordo na localidade de Glória até aterro sanitário executor do Lote IV,* tudo conforme Termo de Referência, Projeto Básico e demais especificações técnicas constantes neste Edital e anexos a este instrumento convocatório
VALOR: O valor contratação é de **R$ 88,99 (oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) por tonelada**, para o **item 2 – LOTE III - TRANSPORTE DOS REJEITOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO NA LOCALIDADE GLÓRIA ATÉ ATERRO SANITÁRIO EXECUTOR DO LOTE IV (Estimativa de 278 toneladas mês)**, perfazendo o valor total de R$ 296.870,64 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos) para 3.336 toneladas.
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
BALTAZAR TALAYER JUNIOR
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:DD744717

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 05/2025 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - DUPLICAÇÃO DA RSC-287

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANTA CRUZ DO SUL
EDITAL Nº 05/2025 DE CONVOCAÇÃO
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, através da Comissão de Saúde, Ação Social e Meio Ambiente, torna público que realizará, no dia 20 de agosto de 2025, com início às 18h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores Santa Cruz do Sul, reunião de **audiência pública** para discutir questões relativas à **duplicação da RSC-287, compreendida entre os quilômetros 102, 103 e 104, no perímetro que abrange o Bairro Renascença e o Bairro Germânia.** As entidades ou cidadãos que quiserem apresentar sugestões e se pronunciar sobre este assunto deverão fazer inscrição prévia junto à Secretaria da Câmara até às 12h do dia 20 de agosto de 2025. Comissão de Saúde, Ação Social e Meio Ambiente. Santa Cruz do Sul, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:017D4B84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A. (3º). Objeto: Prorrogação do prazo contratado por mais 12 (doze) meses e alteração da alínea "a.2" da Cláusula Quarta do Contrato, referente ao reajuste. Fundamento: Arts. 92, §3º, 105, 106, "I" e 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula Terceira, "a.1" do Contrato original. Contrato n.º Contrato 156/PGM/2024. Pregão Eletrônico n.º 093/2024. Processo Administrativo n.º 115/LIC/SEFAZ/2024. Data: 31/07/2025.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (94º). Objeto: Inclusão do Parágrafo Nonagésimo Segundo na Cláusula Terceira do Contrato ("Dos Repasses Excepcionais"), referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria GM/MS nº 7.679, de 23 de julho de 2025. Contrato n.º

365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 07/08/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:4EE5B8E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a realização de obra de pavimentação na Rua das Cerejeiras, autoriza a cobrança da contribuição de melhoria dos contribuintes beneficiados com a execução da referida obra pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por conta própria ou por empresa terceirizada, a obra de pavimentação da Rua das Cerejeiras, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento anexos, bem como autorizado a promover os atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria relativa a esta obra pública.
Parágrafo único. A obra descrita no caput deste artigo, cuja área total pavimentada será de 3.121,50m² será realizada com asfalto e contemplará a colocação de sistema de drenagem onde se fizer necessário.

Art. 2º Sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei Complementar, o Município publicará, em seu órgão de imprensa oficial, edital prévio à execução da obra referida no caput do artigo anterior, contendo, entre outros elementos, os seguintes:
I – memorial descritivo do projeto;
II – orçamento do custo da obra;
III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV – delimitação da zona beneficiada;
V – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

Art. 3º Será assegurado aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, a apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do edital referido no artigo anterior, a qualquer um dos elementos que dele conste, cabendo ao impugnante o ônus da prova de suas alegações.
§1º A impugnação referida no caput deste artigo instaurará a fase contraditória do procedimento e deverá ser apresentada em petição escrita, endereçada ao Titular do Departamento de Administração Tributária Municipal.
§2º A impugnação deverá ser protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o(a) servidor(a) que a receber dar o devido encaminhamento.
§3º A instrução e julgamento da impugnação será realizada, em primeira instância administrativa, por Auditor-Fiscal da Receita Municipal ou Fiscal Tributário Municipal e, eventual recurso da decisão de primeira instância, será encaminhado para apreciação da Junta de Análise e Julgamento de Recurso, órgão de deliberação colegiada, pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda.
§4º A decisão da impugnação e/ou do recurso será comunicada ao impugnante pelo meio eletrônico, por notificação pessoal ou por notificação por via postal, com aviso de recebimento.
§5º As fases internas do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação de que trata este artigo serão regulamentadas por meio de decreto municipal.
§6º O oferecimento de impugnação não suspende o início da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria.

Art. 4º O fato gerador da contribuição de melhoria é a valorização imobiliária trazida aos imóveis localizados na zona de influência em razão da realização da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar.
§1º A constatação da valorização imobiliária referida no caput deste artigo deverá ser realizada por meio de Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, elaborado por profissional devidamente habilitado, nos termos preconizados pela NBR-14.653.
§2º Considera-se ocorrido o fato gerador da contribuição de melhoria somente após a conclusão da obra referida no artigo 1º desta Lei.
§3º Os imóveis localizados na zona de influência indiretamente beneficiados não pagarão contribuição de melhoria.

Art. 5º O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência de obra pública.
§1º Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do lançamento e esta responsabilidade se transmite ao adquirente do imóvel, a qualquer título, bem como aos respectivos sucessores.
§2º Os bens indivisos serão considerados pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado, terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Art. 6º O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada com a execução da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (mais valia).
Parágrafo único. Na elaboração do cálculo da contribuição de melhoria foram elaboradas planilhas de rateio da obra (em anexo), por meio das quais se compara o custo da obra rateado com a valorização imobiliária estimada para cada imóvel (em anexo), com base no respectivo Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, admitindo como valor da contribuição de melhoria o menor entre o custo da obra rateado e a valorização imobiliária estimada para cada imóvel.

Art. 7º O fator de absorção corresponde ao percentual do custo da obra a ser suportado pelos contribuintes, sendo calculado com base na relação entre o somatório das contribuições individuais corrigidas e o custo total da obra.
Parágrafo único. De acordo com os cálculos apresentados nas planilhas em anexo, o fator de absorção da pavimentação da Rua das Cerejeiras será de 97,15% do valor da obra.

Art. 8º O Memorial Descritivo, Planilha de Valorização e Rateio e o Orçamento do Custo da Obra constituem partes integrantes desta Lei.
Parágrafo único. Os documentos que integram a presente Lei serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município (Mural da Procuradoria-Geral do Município) e, igualmente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (http://www.santacruz.rs.gov.br).

Art. 9º Após a conclusão da obra de pavimentação de que trata o art. 1º desta Lei e antes do lançamento do tributo será publicado edital contendo os demonstrativos finais do custo da obra, conforme previsão do art. 9º do Decreto nº. 195/67.

Art. 10. O lançamento e a cobrança do tributo serão realizados em estrita observância do Código Tributário Nacional, Decreto-Lei 195/67 e Código Tributário Municipal.
Art. 11. As hipóteses de isenção da contribuição de melhoria estão reguladas pelo Código Tributário Municipal, devendo o contribuinte que se enquadrar em tais hipóteses, protocolar o requerimento de isenção junto da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 12. Aplicam-se à contribuição de melhoria, no que couber e lhes forem aplicáveis, as disposições da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei 195/67, Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 10.257/01 (Estatuto das Cidades) e Lei Complementar Municipal nº. 887/2022 (Código Tributário Municipal).

Art. 13. Os prazos fixados nesta Lei serão contínuos, excluindo-se de sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado, na medida em que necessário, a regulamentar esta Lei.

Art. 15. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E264028F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.026, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a realização de obra de pavimentação na Rua das Laranjeiras, autoriza a cobrança da contribuição de melhoria dos contribuintes beneficiados com a execução da referida obra pública e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por conta própria ou por empresa terceirizada, a obra de pavimentação da Rua das Laranjeiras, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento anexos, bem como autorizado a promover os atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria relativa a esta obra pública.
Parágrafo único. A obra descrita no caput deste artigo, cuja área total pavimentada será de 2.774,70m² será realizada com asfalto e contemplará a colocação de sistema de drenagem onde se fizer necessário.

Art. 2º Sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei Complementar, o Município publicará, em seu órgão de imprensa oficial, edital prévio à execução da obra referida no caput do artigo anterior, contendo, entre outros elementos, os seguintes:
I – memorial descritivo do projeto;
II – orçamento do custo da obra;
III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV – delimitação da zona beneficiada;
V – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

Art. 3º Será assegurado aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, a apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do edital referido no artigo anterior, a qualquer um dos elementos que dele conste, cabendo ao impugnante o ônus da prova de suas alegações.
§1º A impugnação referida no caput deste artigo instaurará a fase contraditória do procedimento e deverá ser apresentada em petição escrita, endereçada ao Titular do Departamento de Administração Tributária Municipal.
§2º A impugnação deverá ser protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o(a) servidor(a) que a receber dar o devido encaminhamento.
§3º A instrução e julgamento da impugnação será realizada, em primeira instância administrativa, por Auditor-Fiscal da Receita Municipal ou Fiscal Tributário Municipal e, eventual recurso da decisão de primeira instância, será encaminhado para apreciação da Junta de Análise e Julgamento de Recurso, órgão de deliberação colegiada, pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda.
§4º A decisão da impugnação e/ou do recurso será comunicada ao impugnante pelo meio eletrônico, por notificação pessoal ou por notificação por via postal, com aviso de recebimento.
§5º As fases internas do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação de que trata este artigo serão regulamentadas por meio de decreto municipal.
§6º O oferecimento de impugnação não suspende o início da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria.

Art. 4º O fato gerador da contribuição de melhoria é a valorização imobiliária trazida aos imóveis localizados na zona de influência em razão da realização da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar.
§1º A constatação da valorização imobiliária referida no caput deste artigo deverá ser realizada por meio de Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, elaborado por profissional devidamente habilitado, nos termos preconizados pela NBR-14.653.
§2º Considera-se ocorrido o fato gerador da contribuição de melhoria somente após a conclusão da obra referida no artigo 1º desta Lei.
§3º Os imóveis localizados na zona de influência indiretamente beneficiados não pagarão contribuição de melhoria.

Art. 5º O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência de obra pública.
§1º Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do lançamento e esta responsabilidade se transmite ao adquirente do imóvel, a qualquer título, bem como aos respectivos sucessores.
§2º Os bens indivisos serão considerados pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado, terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Art. 6º O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada com a execução da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (mais valia).
Parágrafo único. Na elaboração do cálculo da contribuição de melhoria foram elaboradas planilhas de rateio da obra (em anexo), por meio das quais se compara o custo da obra rateado com a valorização imobiliária estimada para cada imóvel (em anexo), com base no respectivo Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, admitindo como valor da contribuição de melhoria o menor entre o custo da obra rateado e a valorização imobiliária estimada para cada imóvel.

Art. 7º O fator de absorção corresponde ao percentual do custo da obra a ser suportado pelos contribuintes, sendo calculado com base na relação entre o somatório das contribuições individuais corrigidas e o custo total da obra.
Parágrafo único. De acordo com os cálculos apresentados nas planilhas em anexo, o fator de absorção da pavimentação da Rua das Laranjeiras será de 73,87% do valor da obra.

Art. 8º O Memorial Descritivo, Planilha de Valorização e Rateio e o Orçamento do Custo da Obra constituem partes integrantes desta Lei.
Parágrafo único. Os documentos que integram a presente Lei serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município (Mural da Procuradoria-Geral do Município) e, igualmente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (http://www.santacruz.rs.gov.br).

Art. 9º Após a conclusão da obra de pavimentação de que trata o art. 1º desta Lei e antes do lançamento do tributo será publicado edital

contendo os demonstrativos finais do custo da obra, conforme previsão do art. 9º do Decreto nº. 195/67.

Art. 10. O lançamento e a cobrança do tributo serão realizados em estrita observância do Código Tributário Nacional, Decreto-Lei 195/67 e Código Tributário Municipal.
Art. 11. As hipóteses de isenção da contribuição de melhoria estão reguladas pelo Código Tributário Municipal, devendo o contribuinte que se enquadrar em tais hipóteses, protocolar o requerimento de isenção junto da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 12. Aplicam-se à contribuição de melhoria, no que couber e lhes forem aplicáveis, as disposições da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei 195/67, Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 10.257/01 (Estatuto das Cidades) e Lei Complementar Municipal nº. 887/2022 (Código Tributário Municipal).

Art. 13. Os prazos fixados nesta Lei serão contínuos, excluindo-se de sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado, na medida em que necessário, a regulamentar esta lei.

Art. 15. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E1D12DAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.027, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a realização de obra de pavimentação na Rua das Nogueiras, autoriza a cobrança da contribuição de melhoria dos contribuintes beneficiados com a execução da referida obra pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por conta própria ou por empresa terceirizada, a obra de pavimentação da Rua das Nogueiras, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento anexos, bem como autorizado a promover os atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria relativa a esta obra pública.
Parágrafo único. A obra descrita no caput deste artigo, cuja área total pavimentada será de 1.425,60m² será realizada com asfalto e contemplará a colocação de sistema de drenagem onde se fizer necessário.

Art. 2º Sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei Complementar, o Município publicará, em seu órgão de imprensa oficial, edital prévio à execução da obra referida no caput do artigo anterior, contendo, entre outros elementos, os seguintes:
I – memorial descritivo do projeto;
II – orçamento do custo da obra;
III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV – delimitação da zona beneficiada;
V – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

Art. 3º Será assegurado aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, a apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do edital referido no artigo anterior, a qualquer um dos elementos que dele conste, cabendo ao impugnante o ônus da prova de suas alegações.
§1º A impugnação referida no caput deste artigo instaurará a fase contraditória do procedimento e deverá ser apresentada em petição escrita, endereçada ao Titular do Departamento de Administração Tributária Municipal.
§2º A impugnação deverá ser protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o(a) servidor(a) que a receber dar o devido encaminhamento.
§3º A instrução e julgamento da impugnação será realizada, em primeira instância administrativa, por Auditor-Fiscal da Receita Municipal ou Fiscal Tributário Municipal e, eventual recurso da decisão de primeira instância, será encaminhado para apreciação da Junta de Análise e Julgamento de Recurso, órgão de deliberação colegiada, pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda.
§4º A decisão da impugnação e/ou do recurso será comunicada ao impugnante pelo meio eletrônico, por notificação pessoal ou por notificação por via postal, com aviso de recebimento.
§5º As fases internas do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação de que trata este artigo serão regulamentadas por meio de decreto municipal.
§6º O oferecimento de impugnação não suspende o início da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria.

Art. 4º O fato gerador da contribuição de melhoria é a valorização imobiliária trazida aos imóveis localizados na zona de influência em razão da realização da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar.
§1º A constatação da valorização imobiliária referida no caput deste artigo deverá ser realizada por meio de Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, elaborado por profissional devidamente habilitado, nos termos preconizados pela NBR-14.653.
§2º Considera-se ocorrido o fato gerador da contribuição de melhoria somente após a conclusão da obra referida no artigo 1º desta Lei.
§3º Os imóveis localizados na zona de influência indiretamente beneficiados não pagarão contribuição de melhoria.

Art. 5º O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência de obra pública.
§1º Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do lançamento e esta responsabilidade se transmite ao adquirente do imóvel, a qualquer título, bem como aos respectivos sucessores.
§2º Os bens indivisos serão considerados pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado, terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Art. 6º O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada com a execução da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (mais valia).
Parágrafo único. Na elaboração do cálculo da contribuição de melhoria foram elaboradas planilhas de rateio da obra (em anexo), por meio das quais se compara o custo da obra rateado com a valorização imobiliária estimada para cada imóvel (em anexo), com base no respectivo Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, admitindo

como valor da contribuição de melhoria o menor entre o custo da obra rateado e a valorização imobiliária estimada para cada imóvel.

Art. 7º O fator de absorção corresponde ao percentual do custo da obra a ser suportado pelos contribuintes, sendo calculado com base na relação entre o somatório das contribuições individuais corrigidas e o custo total da obra.
Parágrafo único. De acordo com os cálculos apresentados nas planilhas em anexo, o fator de absorção da pavimentação da Rua das Nogueiras será de 78,88% do valor da obra.

Art. 8º O Memorial Descritivo, Planilha de Valorização e Rateio e o Orçamento do Custo da Obra constituem partes integrantes desta Lei.
Parágrafo único. Os documentos que integram a presente Lei serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município (Mural da Procuradoria-Geral do Município) e, igualmente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (http://www.santacruz.rs.gov.br).

Art. 9º Após a conclusão da obra de pavimentação de que trata o art. 1º desta Lei e antes do lançamento do tributo será publicado edital contendo os demonstrativos finais do custo da obra, conforme previsão do art. 9º do Decreto nº. 195/67.

Art. 10. O lançamento e a cobrança do tributo serão realizados em estrita observância do Código Tributário Nacional, Decreto-Lei 195/67 e Código Tributário Municipal.
Art. 11. As hipóteses de isenção da contribuição de melhoria estão reguladas pelo Código Tributário Municipal, devendo o contribuinte que se enquadrar em tais hipóteses, protocolar o requerimento de isenção junto da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 12. Aplicam-se à contribuição de melhoria, no que couber e lhes forem aplicáveis, as disposições da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei 195/67, Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 10.257/01 (Estatuto das Cidades) e Lei Complementar Municipal nº. 887/2022 (Código Tributário Municipal).

Art. 13. Os prazos fixados nesta Lei serão contínuos, excluindo-se de sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado, na medida em que necessário, a regulamentar esta Lei.

Art. 15. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8B244CAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.028, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a realização de obra de pavimentação na Rua das Tipuanas, autoriza a cobrança da contribuição de melhoria dos contribuintes beneficiados com a execução da referida obra pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por conta própria ou por empresa terceirizada, a obra de pavimentação da Rua das Tipuanas, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento anexos, bem como autorizado a promover os atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria relativa a esta obra pública.
Parágrafo único. A obra descrita no caput deste artigo, cuja área total pavimentada será de 2.873,10m² será realizada com asfalto e contemplará a colocação de sistema de drenagem onde se fizer necessário.

Art. 2º Sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei Complementar, o Município publicará, em seu órgão de imprensa oficial, edital prévio à execução da obra referida no caput do artigo anterior, contendo, entre outros elementos, os seguintes:
I – memorial descritivo do projeto;
II – orçamento do custo da obra;
III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV – delimitação da zona beneficiada;
V – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

Art. 3º Será assegurado aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, a apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do edital referido no artigo anterior, a qualquer um dos elementos que dele conste, cabendo ao impugnante o ônus da prova de suas alegações.
§1º A impugnação referida no caput deste artigo instaurará a fase contraditória do procedimento e deverá ser apresentada em petição escrita, endereçada ao Titular do Departamento de Administração Tributária Municipal.
§2º A impugnação deverá ser protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o(a) servidor(a) que a receber dar o devido encaminhamento.
§3º A instrução e julgamento da impugnação será realizada, em primeira instância administrativa, por Auditor-Fiscal da Receita Municipal ou Fiscal Tributário Municipal e, eventual recurso da decisão de primeira instância, será encaminhado para apreciação da Junta de Análise e Julgamento de Recurso, órgão de deliberação colegiada, pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda.
§4º A decisão da impugnação e/ou do recurso será comunicada ao impugnante pelo meio eletrônico, por notificação pessoal ou por notificação por via postal, com aviso de recebimento.
§5º As fases internas do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação de que trata este artigo serão regulamentadas por meio de decreto municipal.
§6º O oferecimento de impugnação não suspende o início da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria.

Art. 4º O fato gerador da contribuição de melhoria é a valorização imobiliária trazida aos imóveis localizados na zona de influência em razão da realização da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar.
§1º A constatação da valorização imobiliária referida no caput deste artigo deverá ser realizada por meio de Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, elaborado por profissional devidamente habilitado, nos termos preconizados pela NBR-14.653.
§2º Considera-se ocorrido o fato gerador da contribuição de melhoria somente após a conclusão da obra referida no artigo 1º desta Lei.
§3º Os imóveis localizados na zona de influência indiretamente beneficiados não pagarão contribuição de melhoria.

Art. 5º O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência de obra pública.
§1º Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do lançamento e esta responsabilidade se transmite ao adquirente do imóvel, a qualquer título, bem como aos respectivos sucessores.
§2º Os bens indivisos serão considerados pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado, terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Art. 6º O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada com a execução da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (mais valia).
Parágrafo único. Na elaboração do cálculo da contribuição de melhoria foram elaboradas planilhas de rateio da obra (em anexo), por meio das quais se compara o custo da obra rateado com a valorização imobiliária estimada para cada imóvel (em anexo), com base no respectivo Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, admitindo como valor da contribuição de melhoria o menor entre o custo da obra rateado e a valorização imobiliária estimada para cada imóvel.

Art. 7º O fator de absorção corresponde ao percentual do custo da obra a ser suportado pelos contribuintes, sendo calculado com base na relação entre o somatório das contribuições individuais corrigidas e o custo total da obra.
Parágrafo único. De acordo com os cálculos apresentados nas planilhas em anexo, o fator de absorção da pavimentação da Rua das Tipuanas será de 86,12% do valor da obra.

Art. 8º O Memorial Descritivo, Planilha de Valorização e Rateio e o Orçamento do Custo da Obra constituem partes integrantes desta Lei.
Parágrafo único. Os documentos que integram a presente Lei serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município (Mural da Procuradoria-Geral do Município) e, igualmente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (http://www.santacruz.rs.gov.br).

Art. 9º Após a conclusão da obra de pavimentação de que trata o art. 1º desta Lei e antes do lançamento do tributo será publicado edital contendo os demonstrativos finais do custo da obra, conforme previsão do art. 9º do Decreto nº. 195/67.

Art. 10. O lançamento e a cobrança do tributo serão realizados em estrita observância do Código Tributário Nacional, Decreto-Lei 195/67 e Código Tributário Municipal.
Art. 11. As hipóteses de isenção da contribuição de melhoria estão reguladas pelo Código Tributário Municipal, devendo o contribuinte que se enquadrar em tais hipóteses, protocolar o requerimento de isenção junto da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 12. Aplicam-se à contribuição de melhoria, no que couber e lhes forem aplicáveis, as disposições da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei 195/67, Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 10.257/01 (Estatuto das Cidades) e Lei Complementar Municipal nº. 887/2022 (Código Tributário Municipal).

Art. 13. Os prazos fixados nesta Lei serão contínuos, excluindo-se de sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado, na medida em que necessário, a regulamentar esta Lei.

Art. 15. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B9EE6F6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.029, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a realização de obra de pavimentação na Rua dos Eucaliptos, autoriza a cobrança da contribuição de melhoria dos contribuintes beneficiados com a execução da referida obra pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por conta própria ou por empresa terceirizada, a obra de pavimentação da Rua dos Eucaliptos, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento anexos, bem como autorizado a promover os atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria relativa a esta obra pública.
Parágrafo único. A obra descrita no caput deste artigo, cuja área total pavimentada será de 4.070,80m² será realizada com asfalto e contemplará a colocação de sistema de drenagem onde se fizer necessário.

Art. 2º Sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei Complementar, o Município publicará, em seu órgão de imprensa oficial, edital prévio à execução da obra referida no caput do artigo anterior, contendo, entre outros elementos, os seguintes:
I – memorial descritivo do projeto;
II – orçamento do custo da obra;
III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV – delimitação da zona beneficiada;
V – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

Art. 3º Será assegurado aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, a apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do edital referido no artigo anterior, a qualquer um dos elementos que dele conste, cabendo ao impugnante o ônus da prova de suas alegações.
§1º A impugnação referida no caput deste artigo instaurará a fase contraditória do procedimento e deverá ser apresentada em petição escrita, endereçada ao Titular do Departamento de Administração Tributária Municipal.
§2º A impugnação deverá ser protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o(a) servidor(a) que a receber dar o devido encaminhamento.
§3º A instrução e julgamento da impugnação será realizada, em primeira instância administrativa, por Auditor-Fiscal da Receita Municipal ou Fiscal Tributário Municipal e, eventual recurso da decisão de primeira instância, será encaminhado para apreciação da Junta de Análise e Julgamento de Recurso, órgão de deliberação colegiada, pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda.
§4º A decisão da impugnação e/ou do recurso será comunicada ao impugnante pelo meio eletrônico, por notificação pessoal ou por notificação por via postal, com aviso de recebimento.

§5º As fases internas do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação de que trata este artigo serão regulamentadas por meio de decreto municipal.
§6º O oferecimento de impugnação não suspende o início da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria.

Art. 4º O fato gerador da contribuição de melhoria é a valorização imobiliária trazida aos imóveis localizados na zona de influência em razão da realização da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar.
§1º A constatação da valorização imobiliária referida no caput deste artigo deverá ser realizada por meio de Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, elaborado por profissional devidamente habilitado, nos termos preconizados pela NBR-14.653.
§2º Considera-se ocorrido o fato gerador da contribuição de melhoria somente após a conclusão da obra referida no artigo 1º desta Lei.
§3º Os imóveis localizados na zona de influência indiretamente beneficiados não pagarão contribuição de melhoria.

Art. 5º O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência de obra pública.
§1º Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do lançamento e esta responsabilidade se transmite ao adquirente do imóvel, a qualquer título, bem como aos respectivos sucessores.
§2º Os bens indivisos serão considerados pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado, terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Art. 6º O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada com a execução da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (mais valia).
Parágrafo único. Na elaboração do cálculo da contribuição de melhoria foram elaboradas planilhas de rateio da obra (em anexo), por meio das quais se compara o custo da obra rateado com a valorização imobiliária estimada para cada imóvel (em anexo), com base no respectivo Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, admitindo como valor da contribuição de melhoria o menor entre o custo da obra rateado e a valorização imobiliária estimada para cada imóvel.

Art. 7º O fator de absorção corresponde ao percentual do custo da obra a ser suportado pelos contribuintes, sendo calculado com base na relação entre o somatório das contribuições individuais corrigidas e o custo total da obra.
Parágrafo único. De acordo com os cálculos apresentados nas planilhas em anexo, o fator de absorção da pavimentação da Rua dos Eucaliptos será de 96,55% do valor da obra.

Art. 8º O Memorial Descritivo, Planilha de Valorização e Rateio e o Orçamento do Custo da Obra constituem partes integrantes desta Lei.
Parágrafo único. Os documentos que integram a presente Lei serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município (Mural da Procuradoria-Geral do Município) e, igualmente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (http://www.santacruz.rs.gov.br).

Art. 9º Após a conclusão da obra de pavimentação de que trata o art. 1º desta Lei e antes do lançamento do tributo será publicado edital contendo os demonstrativos finais do custo da obra, conforme previsão do art. 9º do Decreto nº. 195/67.

Art. 10. O lançamento e a cobrança do tributo serão realizados em estrita observância do Código Tributário Nacional, Decreto-Lei 195/67 e Código Tributário Municipal.

Art. 11. As hipóteses de isenção da contribuição de melhoria estão reguladas pelo Código Tributário Municipal, devendo o contribuinte que se enquadrar em tais hipóteses, protocolar o requerimento de isenção junto da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 12. Aplicam-se à contribuição de melhoria, no que couber e lhes forem aplicáveis, as disposições da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei 195/67, Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 10.257/01 (Estatuto das Cidades) e Lei Complementar Municipal nº. 887/2022 (Código Tributário Municipal).

Art. 13. Os prazos fixados nesta Lei serão contínuos, excluindo-se de sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado, na medida em que necessário, a regulamentar esta Lei.

Art. 15. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0077051C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.030, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a realização de obra de pavimentação na Rua dos Pinheiros, autoriza a cobrança da contribuição de melhoria dos contribuintes beneficiados com a execução da referida obra pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por conta própria ou por empresa terceirizada, a obra de pavimentação da Rua dos Pinheiros, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento anexos, bem como autorizado a promover os atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria relativa a esta obra pública.
Parágrafo único. A obra descrita no caput deste artigo, cuja área total pavimentada será de 1.418,90m² será realizada com asfalto e contemplará a colocação de sistema de drenagem onde se fizer necessário.

Art. 2º Sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei Complementar, o Município publicará, em seu órgão de imprensa oficial, edital prévio à execução da obra referida no caput do artigo anterior, contendo, entre outros elementos, os seguintes:
I – memorial descritivo do projeto;
II – orçamento do custo da obra;
III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV – delimitação da zona beneficiada;
V – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

Art. 3º Será assegurado aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, a apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do edital referido no artigo anterior, a qualquer um dos elementos que dele conste, cabendo ao impugnante o ônus da prova de suas alegações.
§1º A impugnação referida no caput deste artigo instaurará a fase contraditória do procedimento e deverá ser apresentada em petição escrita, endereçada ao Titular do Departamento de Administração Tributária Municipal.
§2º A impugnação deverá ser protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o(a) servidor(a) que a receber dar o devido encaminhamento.
§3º A instrução e julgamento da impugnação será realizada, em primeira instância administrativa, por Auditor-Fiscal da Receita Municipal ou Fiscal Tributário Municipal e, eventual recurso da decisão de primeira instância, será encaminhado para apreciação da Junta de Análise e Julgamento de Recurso, órgão de deliberação colegiada, pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda.
§4º A decisão da impugnação e/ou do recurso será comunicada ao impugnante pelo meio eletrônico, por notificação pessoal ou por notificação por via postal, com aviso de recebimento.
§5º As fases internas do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação de que trata este artigo serão regulamentadas por meio de decreto municipal.
§6º O oferecimento de impugnação não suspende o início da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria.

Art. 4º O fato gerador da contribuição de melhoria é a valorização imobiliária trazida aos imóveis localizados na zona de influência em razão da realização da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar.
§1º A constatação da valorização imobiliária referida no caput deste artigo deverá ser realizada por meio de Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, elaborado por profissional devidamente habilitado, nos termos preconizados pela NBR-14.653.
§2º Considera-se ocorrido o fato gerador da contribuição de melhoria somente após a conclusão da obra referida no artigo 1º desta Lei.
§3º Os imóveis localizados na zona de influência indiretamente beneficiados não pagarão contribuição de melhoria.

Art. 5º O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência de obra pública.
§1º Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do lançamento e esta responsabilidade se transmite ao adquirente do imóvel, a qualquer título, bem como aos respectivos sucessores.
§2º Os bens indivisos serão considerados pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado, terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Art. 6º O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada com a execução da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (mais valia).
Parágrafo único. Na elaboração do cálculo da contribuição de melhoria foram elaboradas planilhas de rateio da obra (em anexo), por meio das quais se compara o custo da obra rateado com a valorização imobiliária estimada para cada imóvel (em anexo), com base no respectivo Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, admitindo como valor da contribuição de melhoria o menor entre o custo da obra rateado e a valorização imobiliária estimada para cada imóvel.

Art. 7º O fator de absorção corresponde ao percentual do custo da obra a ser suportado pelos contribuintes, sendo calculado com base na relação entre o somatório das contribuições individuais corrigidas e o custo total da obra.
Parágrafo único. De acordo com os cálculos apresentados nas planilhas em anexo, o fator de absorção da pavimentação da Rua dos Pinheiros será de 100,00% do valor da obra.

Art. 8º O Memorial Descritivo, Planilha de Valorização e Rateio e o Orçamento do Custo da Obra constituem partes integrantes desta Lei.
Parágrafo único. Os documentos que integram a presente Lei serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município (Mural da Procuradoria-Geral do Município) e, igualmente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (http://www.santacruz.rs.gov.br).

Art. 9º Após a conclusão da obra de pavimentação de que trata o art. 1º desta Lei e antes do lançamento do tributo será publicado edital contendo os demonstrativos finais do custo da obra, conforme previsão do art. 9º do Decreto nº. 195/67.

Art. 10. O lançamento e a cobrança do tributo serão realizados em estrita observância do Código Tributário Nacional, Decreto-Lei 195/67 e Código Tributário Municipal.

Art. 11. As hipóteses de isenção da contribuição de melhoria estão reguladas pelo Código Tributário Municipal, devendo o contribuinte que se enquadrar em tais hipóteses, protocolar o requerimento de isenção junto da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 12. Aplicam-se à contribuição de melhoria, no que couber e lhes forem aplicáveis, as disposições da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei 195/67, Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 10.257/01 (Estatuto das Cidades) e Lei Complementar Municipal nº. 887/2022 (Código Tributário Municipal).

Art. 13. Os prazos fixados nesta Lei serão contínuos, excluindo-se de sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado, na medida em que necessário, a regulamentar esta Lei.

Art. 15. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:F512DB86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.052, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a ornamentação alusiva aos Festejos Farroupilhas, realizados em Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo municipal, de forma facultativa, a executar ornamentação pública, alusiva aos ¨Festejos Farroupilhas¨ em vias públicas e outros espaços públicos.
Art. 2º Fica o Poder Executivo municipal obrigado a realizar ornamentação pública alusiva aos Festejos Farroupilhas no período compreendido entre os dias 10 e 20 de setembro de cada ano,

competindo à Administração Municipal definir os locais e os tipos de ornamentação a serem utilizados, de forma a assegurar a harmonização com outros eventos constantes do calendário oficial do Município.
Parágrafo único. As ornamentações deverão ser retiradas a partir do dia 21 de setembro, respeitando-se o prazo máximo de 30 de setembro, de modo a não prejudicar os preparativos e as ações de divulgação de outros festejos, em especial a Oktoberfest.
Art. 3° Esta Lei não se aplica às ornamentações do setor privado.
Art. 4° Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:478D4FDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.053, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – 12 (doze) Assistentes de Apoio Escolar, Padrão 3, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A639C172

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DO SUL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DO SUL
Edital de Convocação nº 003/2025
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de sua atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 2.333 de 03 de dezembro de 1990 **PROCEDE A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**, eleito(a), conforme Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes homologado no dia 29/05/2025, por ordem de classificação da suplência, em substituição de Conselheiro (a) Tutelar Titular durante o gozo de férias do dia 18/08/2025 a 17/09/2025.
O(A) candidato(a) deverá apresentar-se no prazo de 3 (três) dias após a Publicação deste, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, situado na Av. Euclydes Nicolau Kliemann, 1515 – 2º andar - das 08hs às 12hs, das 13hs às 17hs.
Não comparecendo o(a) candidato(a) no prazo acima, terá sua convocação tornada sem efeito.
CONSELHEIRO(A) TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
01 - Anderson da Silva Grecca

Santa Cruz do Sul, 12 de agosto de 2025

JULIANO DO NASCIMENTO GARCÊZ
Presidente em Exercício do COMDICA

Publicado por:
Mara Adriana Braun
Código Identificador:0F346496

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 076/25 – RP conserto de bombas dosadoras de cloro e flúor. DATA: 29/08/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 078/25 – RP Reposição de Pavimentação com paralelepípedos/blocos. DATA: 29/08/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
-Editais disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:CE396FBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE 51/2024 - RETIFICAÇÃO Nº 02

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação – TIC para atender as demandas das unidades da Prefeitura Municipal de São Borja. Data da sessão: 27/08/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 12/08/2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:197C1AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 44/2025

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para a Prefeitura Municipal de São Borja. Data da sessão: 04/09/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 12/08/2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:3C480843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2408

Decreto Nº 2408, DE 18 de junho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 154.186,30 (Cento e Cinqüenta e Quatro Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1753 de 05 de novembro de 2024.
DECRETA:
Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 154.186,30 (Cento e Cinqüenta e Quatro Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301.04.122.0001.2082 - Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento 33903000000000:1500(91) - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 10.000,00

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.361.0008.2038 - Manter a Escola Municipal Giovani Mognon
31901600000000:1540(287) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
.....R$ 4.000,00

0701.12.365.0008.2045 - EMEI Criança Feliz - Pré Escola
31901100000000:1500(368) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R$ 15.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2056 - Manter as Unidades Básicas de Saúde
33903900000000:1500(476) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA .....R$ 20.000,00

0801.10.301.0012.2057 - Gestão da Frota em Saúde
31901600000000:1500(481) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
.....R$ 4.000,00

0801.10.301.0012.2058 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal

33903400000000:1621(811) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 10.294,77

0801.10.301.0012.2060 - Melhorias Estruturais, Investimentos e Equipamentos 44905200000000:1601(810) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.....R$ 75.000,00 44905200000000:1601(514) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.....R$ 11.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.244.0017.2076 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF 44905200000000:1660(809) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.....R$ 386,02
44905200000000:2660(793) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.....R$ 4.505,51

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação.... Fonte 601/3506 - Recurso CALAMIDADE PÚBLICA - MP Nº
1.218 - 3506 (4506) ... R$ 75.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 601/4505 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE .....R$ 11.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 621/4230 - Programa Apoio aos Hospitais - Incentivo Básico .....R$ 10.294,77
Excesso de Arrecadação ... Fonte 660/1801 - FNAS - SIGTV - GND4 - Investimento
.....R$ 386,02
Superávit Financeiro ... Fonte 660/1801 - FNAS - SIGTV - GND4 - Investimento
.....R$ 3.086,88

Redução de Verbas
02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201.04.122.0001.2005 - Gestão do Gabinete do Prefeito
44905200000000:1500 (38) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.....R$ 8.000,00

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche
31901100000000:1500 (336) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R$ 15.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.244.0017.2078 - Veículos - Assistência Social
33903000000000:2660 (776) - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 701,53
33903900000000:2660 (777) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 717,10

99 - RESERVA
9999.99.999.0000.0005 - Reserva de Contingência
99999900000000:1500 (719) - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
.....R$ 30.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
18 de junho de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 18/06/2025

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:EC271470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2413

Decreto Nº 2413, DE 30 de junho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1753 de 05 de novembro de 2024.
DECRETA:
Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.365.0008.2044 - Transporte Escolar - Creche
33903900000000:1550(362) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00

0707.13.392.0009.2051 - Cultura e Eventos
33903900000000:1500(419) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA .....R$ 100.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.241.0017.2070 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 33903900000000:1660(627) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA .....R$ 10.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 660/1143 - Piso Básico Variável - Assistência Social
.....**R$ 10.000,00**

Redução de Verbas
- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0502.20.608.0004.2015 - Potencializando as Cadeias Produtivas do Setor Primário Municipal
33904500000000:1500 (144) - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS .....R$ 70.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.26.782.0010.1006 - Apoio a Projeto de Duplicação Ponte sobre o Rio São Domingos 44905100000000:1500 (233) - OBRAS E INSTALACOES.....R$ 30.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.365.0008.1007 - Reformar e Ampliar a Escola de Ensino Infantil e Fundamental 44905100000000:1550 (317) - OBRAS E INSTALACOES .....R$ 10.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
30 de junho de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 30/06/2025

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:711241DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2414

Decreto Nº 2414, DE 01 de julho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 516.500,00 (Quinhentos e Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1753 de 05 de novembro de 2024.
DECRETA:
Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 516.500,00 (Quinhentos e Dezesseis Mil e Quinhentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201.04.122.0001.2005 - Gestão do Gabinete do Prefeito
33903000000000:1500(31) - MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 5.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301.04.121.0001.2009 - Gestão de Tecnologias e Sistemas
33904000000000:1500(68) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA .....R$ 30.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.15.122.0011.2022 - Manter Prédios Públicos

33903900000000:1500(193) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA .....R$ 30.000,00

0601.26.782.0010.2029 - Manter e Recuperar Vias
33903000000000:1500(234) - MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 100.000,00

0601.26.782.0010.2030 - Manutenção das Máquinas e Equipamentos Rodoviários 33903000000000:1500(243) - MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 200.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.361.0008.2038 - Manter a Escola Municipal Giovani Mognon

33903600000000:1500(290) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 15.000,00

0701.12.365.0008.2044 - Transporte Escolar - Creche
33903000000000:1500(359) - MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 20.000,00

0705.27.812.0007.2049 - Manutenção de Centros Esportivos e Parque de Eventos 33903900000000:1500(404) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA .....R$ 20.000,00

0705.27.812.0007.2050 - Incentivo ao programa de Esporte e lazer 33903600000000:1500(409) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA .....R$ 15.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2055 - Manter as Estratégias de Saúde da Família 33903900000000:1621(465) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA .....R$ 10.000,00

0801.10.305.0012.2065 - Vigilância em Saúde - Atender as Vigilâncias 33903900000000:1600(555) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA .....R$ 8.000,00
33903900000000:2621(812) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA .....R$ 5.000,00

- ENCARGOS ESPECIAIS
0901.28.846.0000.0002 - Encargos Judiciais Especiais - Precatórios e RPVS 33909100000000:1500(565) - SENTENCAS JUDICIAIS .....R$ 45.500,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.241.0017.2070 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 33903900000000:1660(627) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA .....R$ 12.000,00

1101.08.244.0017.2077 - Índice de Gestão Descentralizada IGDs 44905200000000:1660(687) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.....R$ 1.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 621/4090 - Programa PSF - Estadual .....R$ 10.000,00

Redução de Verbas
02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201.04.122.0001.2005 - Gestão do Gabinete do Prefeito
33903900000000:1500 (35) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA .....R$ 5.000,00

0201.04.122.0011.1001 - Construir Prédio Público em Santa Gema. 44905100000000:1500 (48) - OBRAS E INSTALACOES .....R$ 75.500,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301.04.122.0001.2010 - Centro Administrativo Municipal
33903000000000:1500 (76) - MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 15.000,00

- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0501.20.122.0001.2013 - Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 33903000000000:1500 (119) - MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 30.000,00

0501.20.606.0004.2014 - Manutenção da Patrulha Agrícola
31901100000000:1500 (130) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R$ 40.000,00
33903000000000:1500 (134) - MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 100.000,00

0502.20.608.0004.2015 - Potencializando as Cadeias Produtivas do Setor Primário Municipal
33903000000000:1500 (140) - MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 50.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.04.122.0001.2020 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
33903000000000:1500 (181) - MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 50.000,00

0601.06.153.0011.2021 - Ações de Segurança e Trânsito
44905100000000:1500 (189) - OBRAS E INSTALACOES .....R$ 20.000,00
44905200000000:1500 (190) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.....R$ 20.000,00

0601.15.452.0011.2025 - Gestão da Iluminação Pública
33903000000000:1500 (207) - MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 5.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.361.0008.2039 - Transporte Escolar Ensino Fundamental
33903900000000:1500 (304) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA .....R$ 15.000,00

0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche
31901100000000:1540 (337) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R$ 20.000,00

0705.27.812.0007.2050 - Incentivo ao programa de Esporte e lazer
33903900000000:1500 (410) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA .....R$ 35.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.305.0012.2065 - Vigilância em Saúde - Atender as Vigilâncias 31901100000000:1600 (547) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R$ 8.000,00
33903000000000:2621 (791) - MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 5.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.241.0017.2070 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 44905200000000:1660 (628) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.....R$ 2.000,00

1101.08.244.0017.2073 - Gestão do CRAS e da Secretaria de Assistência Social 31901100000000:1660 (641) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R$ 3.000,00
31901600000000:1660 (646) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
.....R$ 2.000,00
44905100000000:1660 (657) - OBRAS E INSTALACOES .....R$ 500,00
44905200000000:1660 (658) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.....R$ 500,00

1101.08.244.0017.2078 - Veículos - Assistência Social
33903000000000:1660 (690) - MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 4.000,00
33903000000000:1660 (691) - MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 1.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
01 de julho de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 01/07/2025

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:13CC0132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2415

Decreto Nº 2415, DE 24 de julho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 701.000,00 (Setecentos e Um Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1753 de 05 de novembro de 2024.
DECRETA:
Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 701.000,00 (Setecentos e Um Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0502.20.608.0004.2015 - Potencializando as Cadeias Produtivas do Setor Primário Municipal
44905100000000:1701(815) - OBRAS E INSTALACOES .....R$ 300.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.04.122.0001.2020 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
33903600000000:1500(182) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA .....R$ 20.000,00
0601.26.782.0010.2030 - Manutenção das Máquinas e Equipamentos Rodoviários 33903900000000:1500(246) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA .....R$ 51.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.361.0008.2037 - EMEI Monsenhor João Benvegnú
31900400000000:1540(267) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
.....R$ 10.000,00

0701.12.361.0008.2038 - Manter a Escola Municipal Giovani Mognon
31901600000000:1540(287) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
.....R$ 10.000,00

0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche
31901600000000:1540(340) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
.....R$ 10.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2056 - Manter as Unidades Básicas de Saúde
31900400000000:1500(469) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
.....R$ 50.000,00 31901300000000:1500(471) - OBRIGACOES PATRONAIS .....R$ 20.000,00
33903900000000:1500(476) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA .....R$ 20.000,00

0801.10.301.0012.2057 - Gestão da Frota em Saúde
31901600000000:1500(481) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
.....R$ 50.000,00

0801.10.301.0012.2058 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal 31901100000000:1621(755) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R$ 50.000,00
33903900000000:1600(816) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA .....R$ 100.000,00

0801.10.302.0012.2063 - Hospital Municipal São Domingos - PADU
31901600000000:1621(531) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
.....R$ 5.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.244.0017.2073 - Gestão do CRAS e da Secretaria de Assistência Social 31901600000000:1500(644) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
.....R$ 5.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 600/4531 - Incremento Atenção Básica - Emendas Parlamentares Individuais .....R$ 100.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 701/2016 - Recuperação de Estradas Vicinais - Sit. Emergência .....R$ 300.000,00

Redução de Verbas
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.04.122.0001.2020 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
33903000000000:1500 (181) - MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 20.000,00

0601.15.451.0011.1003 - Construção de Espaços de Lazer em Santa Gema 44905100000000:1500 (195) - OBRAS E INSTALACOES .....R$ 50.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche
31901100000000:1500 (336) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R$ 80.000,00

0701.12.365.0008.2044 - Transporte Escolar - Creche
31901100000000:1500 (355) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R$ 50.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2054 - Manutenção de Secretaria de Saúde
33903600000000:1500 (447) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA .....R$ 20.000,00

0801.10.302.0012.2063 - Hospital Municipal São Domingos - PADU
31901100000000:1621 (526) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R$ 50.000,00

0801.10.303.0012.2064 - Redes de Serviços de Assistência Farmacêutica e Materiais 33903000000000:1500 (541) - MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 20.000,00

10 - SEC. INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERV

1001.04.122.0001.2083 - Gestão da Secretaria de Indústria e Comércio e Serviços 31901100000000:1500 (583) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R$ 10.000,00

1001.23.130.0028.2068 - Incentivos às Empresas e aos Empreendedores 44905100000000:1500 (618) - OBRAS E INSTALACOES .....R$ 1.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
24 de julho de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 24/07/2025

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:F8E673B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2416

DECRETO MUNICIPAL Nº2.416 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTIMULAÇÃO DAS APRENDIZAGENS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o **Programa Municipal de Estimulação das Aprendizagens**, com o objetivo de promover o desenvolvimento global de crianças com dificuldades de aprendizagem identificadas nas instituições de ensino da rede municipal.

Art. 2º O programa tem como finalidades:

I – oferecer acompanhamento especializado a educandos com defasagens no desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e/ou social que impactem no processo de aprendizagem;
II – proporcionar ações preventivas e interventivas de natureza educacional e psicopedagógica;
III – atuar em articulação com as escolas, famílias e profissionais da saúde e assistência social, visando à melhoria do rendimento e permanência dos alunos no ambiente escolar;
IV – garantir a equidade no atendimento educacional, promovendo o direito à aprendizagem e ao pleno desenvolvimento.

Art. 3º O atendimento no âmbito do Programa será realizado por equipe multidisciplinar designada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo incluir profissionais como:
I – Psicólogos;
II – psicopedagogos;
III – fonoaudiólogos;
IV – pedagogos com formação complementar na área de dificuldades de aprendizagem.

Art. 4º O ingresso dos educandos no programa se dará por meio de encaminhamento da escola, mediante avaliação pedagógica e autorização dos pais ou responsáveis, conforme critérios definidos em regulamento próprio.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar parcerias com instituições públicas ou privadas para a execução e fortalecimento do programa, observada a legislação vigente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
05 de agosto de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:AA3408DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1794

LEI MUNICIPAL Nº 1.794 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

"AUTORIZA CONTRATAR SERVIDOR PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por tempo determinado, os servidores do quadro abaixo listados, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Valor
Agente de Saúde	01	40 h	R$ 2.767,13

Art. 2º -O vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições do cargo a ser contratado será observado de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal que o criou e com as normas estabelecidas no Quadro de Cargos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º -O contrato terá prazo de contratação de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período ou, eventualmente, rescindido de forma antecipada se as necessidades que geraram a contratação cessarem.

Art. 4º -As contratações previstas nesta lei serão de natureza administrativa, vinculadas ao Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei Municipal n.º 597/2002, especialmente nos artigos 232 a 236.

Art. 5º -A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo naquilo que for cabível.

Art. 6º - As despesas necessárias para atender a presente Lei serão suportadas por dotações orçamentáriasprópria, previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 7º -Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 06 de agosto de 2025

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:7BFFC29A

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 05/2025

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 – Data da Sessão: 27 de agosto de 2025: 09:30H. endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 05/2025, de critério de julgamento de menor preço global. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE NOVA COBERTURA METÁLICA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ERNESTO CERBARO.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: https://www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul - RS, ou pelo fone: (54) 3349-1122.

JONAS TIBOLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:92EA90D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA N° 074/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 91.984.492/0001-52.

CONTRATADO: LEANDRO NONNEMACHER CNPJ: 27.406.632/0001-06

OBJETO: Locação de gerador 120 KVA com tensão de 220/380/440, incluso fornecimento de combustível se necessário por hora trabalhada.

VALOR GLOBAL: R$ 2.410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais).

CONTRATADO: MP ARTE EM FERRO SERVIÇOS DE SERRALHERIA LTDA CNPJ: 47.569.063/0001-27

OBJETO: Aquisição de 08 Postes de Jardim, com suporte para dois vasos de flores.

VALOR GLOBAL: R$ 1.720,00 (mil, setecentos e vinte reais)

CONTRATADO: NESTOR INACIO BRITZ CNPJ: 04.357.235/0001-96

OBJETO: Locação de estrutura de palco de 7x4 metros com praticáveis e suporte metálico para LED, incluindo montagem e desmontagem.

VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

CONTRATADO: GABRIEL RIFFEL CPF: 933.378.090-49

OBJETO: Aquisição de gerânios, tipo cuia e gerânios, em potes.

VALOR GLOBAL: R$ 1.081,00 (mil e oitenta e um reais)

VIGÊNCIA: 08/08/2025.

FORMA DE CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

São Vendelino, 08 de agosto de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:D1D0E4E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 51/2025

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
15º	0012030	PATRÍCIA MORAES	Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 13 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:52E6FCFC

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: HS Construção e Comércio Ltda. OBJETO: Execução das obras de construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de Sinimbu/RS. VALOR: R$ 1.359.000,00. PROCESSO: Concorrência Eletrônica 003/2025. CONTRATO: 109/2025. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses. ASSINATURA: 08.08.2025.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:73311A9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, a cópia do atestado médico recebido em 12 de agosto de 2025,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **CATIANE TUZIN ZANELA,** Operário, matrícula nº 518, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado, em anexo, a contar do dia 07/08/2025 a 20/09/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:C6B5397E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Comunica que foi lavrada a ata de registro de preços do edital de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300003/2025**, para fornecimento de gases industriais.

A íntegra da ata está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:2CA2B7F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL

Aviso de Licitações
Secretaria de Administração

Concorrência Eletrônica nº 02/2025
O Município de Alecrim – RS torna público a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº **02/2025**, tipo menor preço no lote, por montante global, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Revitalização da Praça Municipal de Alecrim, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Desporto. Recebimento das propostas no período de **12/08/2025** até **27/08/2025 às 08:30hs(horário de Brasília).** A sessão de lances será no dia **27/08/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).** Edital disponível no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregãoonlinebanrisul.com.br . Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail compras@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3187-0115.

Alecrim RS, 12 de agosto de 2025

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador:539E81CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
II TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025	II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA EPAVI VIGILÂNCIA LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2024, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA COM 2 (DOIS) POSTOS DE SEGURANÇA, SENDO UM DELES PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DURANTE TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DECRETADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, COM ENTRADA ÀS 07:00 HORAS E SAÍDA ÀS 07:00 HORAS DO DIA SUBSEQUENTE. O SEGUNDO POSTO A SER CONTRATADO SERÁ PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) HORAS, DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, OU SEJA, DAS 07:30 ÀS 13:30 HORAS, EXCETO NAS SEGUNDAS-FEIRAS, QUE O HORÁRIO DEVERÁ COMPREENDER DAS 16:00 ÀS 22:00, EXCLUINDO-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E TODOS OS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2024.
Alegrete, RS, 12 de agosto de 2025	***CLEO SEVERO TRINDADE***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:8BF2EF1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2025

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 02/2025, encontram-se devidamente **credenciados** para a prestação de serviços de leiloeiro oficial junto ao Município os seguintes profissionais/empresas:

1. Nome/Razão Social: DIONIR BIANCHI – CNPJ/CPF: 733.582.409-59
2. Nome/Razão Social: DAIANE FUCKS PELENTIR – CNPJ/CPF: 025.743.920-00

3. Nome/Razão Social: PEDRO DO PRADO UTZIG – CNPJ/CPF: 024.037.070-82
4. Nome/Razão Social: ROBERTO POASSANI ZAGO – CNPJ/CPF: 001.098.790-82
5. Nome/Razão Social: VALDOMIRO BIS – CNPJ/CPF: 689.542.390-72
6. Nome/Razão Social: ALEXANDRE RECH – CNPJ/CPF: 994.435.110-53
7. Nome/Razão Social: CATIELE BORGES LEFFA– CNPJ/CPF: 960.192.550-34
8. Nome/Razão Social: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA – CNPJ/CPF: 065.132.226-05
9. Nome/Razão Social: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO – CNPJ/CPF: 039.167.186-30
10. Nome/Razão Social: LUCAS GABRIEL ANTUNE MOREIRA – CNPJ/CPF: 014.721.886-16
11. Nome/Razão Social: ALEX FONSECA LOTTERMANN – CNPJ/CPF: 028.112.400-04
12. Nome/Razão Social: MAURICIO GEHN– CNPJ/CPF: 598.998.830-34
13. Nome/Razão Social: CAMILA LAIS CARGNELUTTI– CNPJ/CPF: 976.729.710-34
14. Nome/Razão Social: JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI– CNPJ/CPF: 093.969.180-91
15. Nome/Razão Social: LUAN DE LIMA BIANCHI – CNPJ/CPF: 024.977.500-09
16. Nome/Razão Social: FERNANDA TERRES DE PAULA – CNPJ/CPF: 573.231.510-15
17. Nome/Razão Social: JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON – CNPJ/CPF: 943.110.480-68
18. Nome/Razão Social: JAIME LUIZ NULMAN – CNPJ/CPF: 254.688.390-91
19. Nome/Razão Social: JOÃO LEONARDO FEISTEL CARGNELUTTI – CNPJ/CPF: 027.584.790-01
20. Nome/Razão Social: DIEISON BORGES LEFFA– CNPJ/CPF: 811.463.290-91

Obs.: O sorteio para escolha do leiloeiro, quando necessário, obedecerá à ordem numérica da presente lista.

O presente extrato é publicado para fins de publicidade e transparência, nos termos da legislação vigente.

Alegria – RS, 12 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:935C0F1A

ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2025

MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS
EXTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
O MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que, no processo de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, foram considerados **não habilitados** os seguintes profissionais/empresas, conforme disposto no edital:
Nome/Razão Social: **DANIEL CARDOSO CERON** – CNPJ/CPF: 683.103.580-91 – Motivo da Inabilitação: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, SEM AUTENTICAÇÃO VÁLIDA.
Nome/Razão Social: **PAULO ALEXANDRE HEISLER** – CNPJ/CPF: 534.364.310-87 – Motivo da Inabilitação: NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.
Nome/Razão Social: **VAGNER JOCHIMS** – CNPJ/CPF: 003.133.730-94 – Motivo da Inabilitação: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DO EDITAL.
Do resultado a habilitação e inabilitação das prepotentes, caberá recurso, no prazo de 03 (três) úteis a contar da publicação, ou da comunicação direta aos interessados, conforme art. 165 da Lei n° 14.133/2021.
O presente extrato é publicado para fins de publicidade e transparência, nos termos da legislação vigente. Alegria – RS, 12 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:C2D7431A

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 078/2025, referente ao Processo Administrativo nº 121/2025, datado do dia 12 de agosto de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa**, TIAGO ALENCAR PADILHA** inscrita no CNPJ nº **26.081.072/0001-02,** visando a prestação de serviço de 4 (quatro) Shows Musical para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 2.000.00 (dois mil reais).
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 110/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** contratar um profissional de música visando promover a socialização e a qualidade de vida dos idosos participantes do grupo 60 + "Unidos Seremos Felizes", da Secretaria de Assistência Social e Habitação de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 78/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 140 (cento e quarenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada, referente a realização de 4 (quatro) Shows Musical, o valor de R$ 2.000,00. conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**:**TIAGO ALENCAR PADILHA,** inscrita no CNPJ nº **26.081.072/0001-02**. Data: 12.08.2025. Fábio Luciano Schakofski Prefeito Municipal.Alegria - RS, 12 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:22DE2F9D

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 11/0/2025

No documento, onde lia-se 'Dispensa nº 074/2025
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §7°, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 074/2025, referente ao Processo Administrativo nº 118/2025, datado do dia 08 de agosto de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **TUTTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **21.781.278/0001-13**, para o fornecimento de peças específicas necessárias à manutenção da retroescavadeira XCMG XT870BR, da Secretaria de Obras do Município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de, R$ 7.692,00 (sete mil seiscentos e noventa e dois reais).Alegria - RS, 08 de agosto de 2025.Fábio Luciano SchakofskiPrefeito Municipal.
deve passar a constar 'Dispensa nº 075/2025,.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §7°, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 075/2025, referente ao Processo Administrativo nº 118/2025, datado do dia 08 de agosto de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **TUTTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **21.781.278/0001-13**, para o fornecimento de peças específicas necessárias à manutenção da retroescavadeira XCMG XT870BR, da Secretaria de Obras do Município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de, R$ 7.692,00 (sete mil seiscentos e noventa e dois reais).Alegria - RS, 08 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:8064ACB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 075.07.05/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa Luis Adriano dos Santos Dutra inscrita sob o CNPJ nº23.361.631/0001-31, valor global de 23.390,79 (Vinte e três mil, trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos).
Almirante Tamandaré do Sul, 12 de agosto de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:1C4641F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 435/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS RAMOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, a contar de 01 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FF9CAA5D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 436/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **BARBARA DOS SANTOS SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, a contar de 01 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:48A5E17F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 437/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ANAIA APARECIDA LEITE,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, a contar de 01 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7CB8CCA8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 438/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JULIO CESAR DAPONT DOS SANTOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 01 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9541D3F7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 439/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **AGATA MOREIRA MONROE,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, a contar de 01 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:26CC3264

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 440/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **EDUARDO PEREIRA RODRIGUES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, a contar de 01 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de julho de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A1C4C0D4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 441/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARLISE SOUZA MESQUITA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gab. Ver. Preto, a contar de 01 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de agosto de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:43D3C2E9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 442/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **VARLEI PORTES VALLADARES JUNIOR,** no período de 04/08/2025 a 18/08/2025 (15 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 09/02/2024 a 08/02/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de agosto de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8A2BC378

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 443/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MAURICIO ALVES MACHADO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, a contar de 04 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de julho de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:634E6C73

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 444/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **KARINA DA COSTA PEREIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, a contar de 04 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de julho de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C35D70B9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 445/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **TAIS MOREIRA KRUG DE MOURA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotada na Comissão Permanente de Serviços Públicos, a contar de 04 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de agosto de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BAC13731

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 446/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **KELLY CRISTINE DE LIMA NUNES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 04 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de agosto de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B317078D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 447/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **GILSON RODRIGUES,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Giovana Thiago, a contar de 04 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de agosto de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2E33C820

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 448/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **AGATA MOREIRA MONROE,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial , lotado na Comissão Permantente de Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e do Direito da Mulher. a contar de 04 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de agosto de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:24F85577

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 449/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **EDUARDO PEREIRA RODRIGUES,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário , lotado no Gab. Ver. Giovana Thiago. a contar de 04 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de agosto de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E98A8324

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 451/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **ANTONIO CESAR SANTOS FONSECA,** no período de 05/08/2025 a 03/09/2025 (30 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 02/08/2024 a 01/08/2025.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de agosto de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:98DA68D7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 452/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MAURICIO ALVES MACHADO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Comissão Permanente de Proteção e Bem Estar Animal. a contar de 05 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de agosto de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A5DB1FF6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 453/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **KARINA DA COSTA PEREIRA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado na Comissão Permanente de Proteção e Bem Estar Animal. a contar de 05 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de agosto de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:922426FC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 454/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JANICE MARISA DA FONTOURA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no Gab. Ver. Espeto. a contar de 05 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de agosto de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C1C166D1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 457/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CRIAR grupo de trabalho na Câmara de Alvorada para estudo das demandas de cargos efetivos no quadro de pessoal para a realização de concurso público, sendo composto por:
01 -Rodrigo Nunes Bolbotka
02- Andrea da S. Amorim Fagundes
03- Jorge Luiz Rocha da Silva
04-Mauro Bestetti Otto

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de Agosto de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5E02ADF2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 91/2025
EMPRESA: MOVER AUTOMATIZADORES E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ 34.411.638/0001-37
OBJETO: Aquisição de uma placa inversora full range com 2 controles remotos para o motor do portão frontal de acesso dos veículos da Câmara Municipal, que queimou no dia 03/08/2025 devido a incidência de raios na região, conforme instrução do processo.
Valor total: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 11 de agosto de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:01C6C833

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

RESOLUÇÃO DE MESA nº 011/2025.

"ALTERA O ANEXO ÚNICO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES PARA O ANO DE 2025 – RESOLUÇÃO DE MESA Nº 10/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara, representada por seu Presidente, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (Marquinhos)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO DE MESA**:
Art. 1º. Fica alterado o anexo único da Resolução de Mesa nº 10/2025 - Plano de Contratação para o ano de 2025 - DFD 50/2025, viabilizando a contratação de empresa especializada para serviços de colocação de divisórias internas para as Procuradorias da Causa Animal e Procuradoria para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e inclusão, fornecimento de materiais e mão-de-obra;
Art. 2º. Ficar alterado o anexo da Resolução de Mesa nº 10/2025 – Plano Anual de Contratação para o ano de 2025 – DFD 51/2025, viabilizando a contratação de empresa especializada para confecção de placas de metal com brasão do Município de Alvorada, para revitalização da pedra-fundamental da sede, e placas para o púlpito e para mesa principal do plenário e a identificação do balcão da recepção, com fornecimento de materiais e mão-de-obra;
Art. 3º. Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias de agosto do ano de dois mil e vinte cinco.

VER. MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA (MARQUINHOS)
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:BDED9F77

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

PLANO DE CONTRATAÇÕES - PLANEJAMENTO 2025
Anexo a Resolução de Mesa nº 11/2025

Objetivo: Planejar a realização das despesas futuras, com as expectativas de consumo e os respectivos custos orçamentários, para atender as necessidades administrativas, legislativas e legais, na busca de resultados à administração com maior eficiência, efetividade e economicidade.

Contratos Vigentes e prorrogações -
Contrato nº 02/2020 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória (elevador) – Valor estimado ano de R$ 4.400,16;
Contrato nº 06/2020 – Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos portões e central do monitoramento – valor estimado ano de R$ 6.857,88;
Contrato nº 09/2020 - Serviço de intermediação de estagiários – Valor estimado ano de R$ 600.000,00;
Contrato nº 01/2021 – Serviço de telefonia móvel – Valor estimado ano de R$ 96.108,12;
Contrato nº 03/2021 – Serviço de elaboração/criação, manutenção e hospedagem de website – Valor estimado ano de R$ 5.869,32*;*
Contrato nº 04/2021 – Serviço técnico de assessoria e consultoria contábil e jurídica – Valor estimado ano de R$ 17.599,66;
Contrato nº 05/2021 – Plataforma digital Portal de Compras Públicas – Valor estimado ano de R$ 0,00 (zero);
Contrato nº 06/2021 – Serviço de Sistema de gestão informatizado em plataforma WEB – Valor estimado ano de R$ 109.511,52;
Contrato nº 02/2022 – Serviço de fornecimento de Vale Alimentação aos servidores – Valor estimado ano de R$ 156.000,00;
Contrato nº 05/2022 – Serviço de locação, manutenção e implementação de programas de computadores – Valor estimado ano de R$ 123.036,00;
Contrato nº 06/2022 – Serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais – Valor estimado ano de R$ 30.000,00;
Contrato nº 02/2023 – Serviço de telefonia fixo e internet de 200 mbps – Valor estimado ano de R$ 11.322,00;
Contrato Nº 01/2023 – Prestação de serviço especializado no âmbito legislativo para cessão de uso de software – Valor estimado de R$ 1.920,00
Contrato nº 02/2024 – Aquisição de salgados fritos e assados – Valor estimado ano de R$ 21.250,00;
Contrato nº 03/2024 – Serviço de locação de 27 impressoras e 3 scanners de mesa – Valor estimado ano de R$ 51.463,44;
Contrato nº 04/2024 – Serviço de locação de 2 impressoras a laser coloridas e 1 multifuncional ecotank colorida – Valor estimado – R$ 37.017,72;
Contrato nº 10/2019 – Objeto: Prestação de Serviço de limpeza, recepção e serviços gerais – Valor previsto de R$ 511.832,04 (* serviços licitados – em andamento);
Contrato nº 11/2019 – Objeto: Prestação de serviço de vigias diurnos e noturnos -Valor previsto de R$ 383.874,03 (* serviço licitado – em andamento);

Valor total previsto para o ano de 2024 ..... R$ 2.168.061,89

MANUTENÇÃO
3.1.– DA SEDE - BENS IMÓVEIS
3.1.1 - AR CONDICIONADO – R$ 7.000,00, RECARGA DE EXTINTORES – valor estimado R$ 3.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

3.1.2 – PERSIANAS – R$ 4.000,00; FECHADURAS E MIOLO DE CHAVES – R$ 1.000,00 – valor total estimado R$ 5.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

3.1.3 – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO RESERVATÓRIOS DA ÁGUA – valor estimado de R$ 1.500,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

3.1.7 – DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – valor estimado de R$ 1.500,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

3.1.8 – REFRIGERADORES (gabinetes, administrativos e cozinha – valor estimado de R$ 2.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

3.1.9 – PEQUENAS REFORMAS (hidráulica, gesso, galvaniz., calçadas) – valor estimado de R$ 30.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

3.1.10 – PINTURA E MANUTENÇÃO DE GRANDE PORTE – valor estimado de R$ 500.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

3.2. – BENS MÓVEIS

3.2.1 – VEÍCULO OFICIAL – manutenções periódicas / pneus, peças etc - R$ 8.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

3.2.2 – GASOLINA (material de consumo) - R$ 9.904,00 = (R$ 6,19 x 1.600 l)
3.3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotores.

3.2.3 - SEGURO – VEÍCULO OFICIAL SEGURO - R$ 6.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.69 – Seguros em geral.

3.2.4 - DEMAIS MÁQUINAS (maquinários em geral) /enceradeira industrial – R$ 3.000,00, trituradora de papeis - R$ 3.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços der Terceiros – PJ
3.3.3.90.39-20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Naturezas.

4. AQUISIÇÕES
4.1. BENS MÓVEIS – R$ 30.000,00 (projetos especiais)
9.1.1. – Mobiliários (móveis e cadeiras)
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
– Mobiliário em Geral.

BENS e MATERIAIS PERMANENTES – AQUISIÇÕES - R$ 288.637,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.43 – (Desktop – R$ 120.000,00 e/ou notebooks – R$ 124.637,00 / equipamento de sonorização - R$ 40.000,00 – Projetor de imagens – R$ 4.000,00).

BENS e MATERIAIS PERMANENTES – AQUISIÇÕES - R$ 10.800,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.34 – (geladeira – R$ 4.000,00, frigobar – R$ 1.500,00 / ventilador – R$ 300,00, 2 TV – R$ 5.000,00 cada).

. BENS e MATERIAIS PERMANENTES – AQUISIÇÕES - R$ 54.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.34 – Ar Condicionado-Hall Saguão - +- 60.000 BTU's – R$ 12.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.34 – 4 Ar Condicionado - substituição - 9.000 BTU's – R$ 8.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.34 – 2 Ar Condicionado - substituição - 12.000 BTU's – R$ 5.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.34 – 2 Ar Condicionado - substituição - 24.000 BTU's - R$ 9.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -
3.4.4.90.52.34 – 2 Ar Condicionado - substituição - 36.000 BTU's – R$ 20.000,00
5. Assessoria e Consultoria
3.3.3.90.35 – Serviço de Consultoria
– Assessoria e Consultoria Técnico ou Jurídica - R$ 45.000,00
3.3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento – .....R$ 10.000,00
5.1 – 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.22 – Exposição, Congresso e Conferências .....R$ 40.000,00

6. Serviço de assinatura digital – R$ 1.000,00
3.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.40.18 – Computação em nuvem plataforma como serviço (paas)

7. MATERIAIS DE CONSUMO
7.1 - LICITAÇÕES – Sistema de Registro de Preços
3.3.3.90.30 – Materiais de Consumo –
3.3.3.90.30.22 - Materiais de higiene e Limpeza - R$ 47.206,56
3.3.3.90.30.21 – Materiais de Copa e Cozinha - R$ 15.578,90
3.3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - R$ 47.629,80
3.3.3.90.30.16 – Materiais de Expediente - R$ 75.947,03.
7.2 – Serviços de fornecimento de arranjos de flores – previsão de R$ 6.000,00 - (R$ 90,00 x 30 unidades)
3.3.3.90.30 – Materiais de Consumo –
3.3.3.90.30.15 – Materiais para Festividades e Homenagens -

LICITAÇÕES DE 2025

Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos portões de acessos de veículos da Câmara Municipal de Alvorada, objeto do contrato nº 06/2020, cujo o instrumento expira no dia 10 de maio de 2025, para atender as necessidades das áreas administrativas, legislativa, procuradorias, todos os gabinetes.
Contrato atual – R$ 545,53 projetado/previsão para 2025 em R$ R$ 6.857,88/ano.

Serviço de sistema de monitoramento das 32 câmaras de imagens, cujo o instrumento expira em 10 de maio de 2025, atendendo as necessidades administrativas e garante a segurança do equipamento público e pessoas que circulam na sede da Câmara.
Contrato atual – R$ 545,53 projetado/previsão para 2025 em – R$ 6.857,88;

- Serviços de Terceirização de 6 postos de Limpeza e conservação (R$ 323.319,60), e 2 serviços gerais (R$ 107.773,20) – vigência até o dia 22 de setembro de 2025.
R$ 431.092,80 anual com projeção para 2025 – base P.E. 03/2024;
- Serviço de Terceirização de 4 de postos de Recepção – vigência até 22 de setembro de 2025
R$ 161.079,84 anual com projeção para 2025 – base P.E. 03/2024;
- Serviços de Terceirização de 1 posto de vigia noturno e 2 diurnos – vigência até o dia 10 de outubro de 2025.- R$ 264.579,36 anual com projeção para 2025. – base P.E. 03/2024

Serviço de intermediação de estágios, para proporcionar aos estudantes de nível médio,pós-médio,ensino especial e ensino superior, oportunidade para o exercício e aperfeiçoamento de seus conhecimentos, através de estágio, entendido este como uma estratégia de profissionalização que integra o processo deensino–aprendizagem,devendo ser o referido estágio de interesse curricular – taxa de administração de 0,9% da bolsa;

Contratação de serviço prestação de serviços para fornecimento, com cessão de direito de uso e manutenção de um Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e afins para a Câmara Municipal de Alvorada em plataforma WEB, modalidade de software como serviço (SaaS) com as atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas e implantação, conversão e migração dos dados existentes, suporte técnico e treinamento de usuário. Valor do Contrato com projeção para 2025 – R$ 109.511,52 por ano;

Plataforma eletrônica para compras Públicas – Valor do Contrato – R$ 0,00 (custo zero).

Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória (elevador), serviço exclusivo do fabricante do equipamento – valor projetado com IPCA/2024 R$ 366,68 por mês.

Serviço para fornecimento de Coffe-break para cerimônias e eventos especiais – valor anual estimado de R$ 15.000,00

Contratação de empresa para confecção de medalhas, troféus e placa de homenagem com estojo de veludo – valor estimado de R$ 99.892,50 – DFD 34 (base P.E./2024 - +/fracassado)

Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares condicionados para fins de registro de Preços – com atualização dos quantitativos para atender as necessidades atuais da Câmara Municipal de Alvorada. – Valor estimado para fins de registro de preços – R$ 80.000,00 / ano.

Aquisição de licença para o Microsoft Office Homme & Business 2021 ESD – R$ 730,00 unidade – 70 Licenças. – R$ 51.100,00
Os casos previstos neste instrumento, decorrem das despesas realizadas nos últimos anos, com a previsibilidade das renovações contratuais, com seus respectivos índices oficiais e alguns casos há previsão das licitações futuras conforme acima identificadas.
Fazem parte as demandas futuras de materiais de consumo e prestações de serviços que por ventura foram realizadas no período já mencionado.

Contratação de empresa especializada para o serviço de criação, desenvolvimento e manutenção de website da Câmara Municipal de Vereadores – previsão de R$ 6.250,00 – anualmente, sob a identificação da DFD 49/2025.

Contratação de empresa especializada para serviços de colocação de divisórias internas para
as Procuradorias da Causa Animal e Procuradoria para pessoas com deficiência, mobilidade
reduzida e inclusão, fornecimento de materiais e mão-de-obra, sob a identificação da DFD
50/2025, previsão de valor de R$ 4.052,50, para este exercício fiscal;

Contratação de especializada para confecção de placas de metal com brasão do Município de Alvorada, para revitalização da pedra-fundamental da sede, e placas para o púlpito e para mesa principal do plenário e a identificação do balcão da recepção, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, sob a identificação DFD 51/2025, previsão de valor de R$ 7.306,67 para este exercício fiscal.

Alvorada, 12 de agosto de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:F03C3EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Registro de Preços nº 205/2025, Pregão Eletrônico nº 034/2025

Objeto: aquisição de instrumentos musicais.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
7	**MARIMBA CROMÁTICA** **Especificações:** **- Teclas em madeira de lei nacional, barras com 7 larguras diferentes;** **- Ajuste de altura nas opções manual ou sistema a gás;** **- Tubos de ressonância em alumínio com pintura eletrostática;** **- Teclado destacável;** **- Rodas giratórias e com freio;** **- Totalmente desmontável;** **- 4.3 oitavas;** **- 52 teclas;** **- A2/C7."**	Temppus	Um	3	R$ 14.950,00
28	**PELE DE TAROL - 14" (RESPOSTA)** Especificações: - Pele de reposição transparente.	Luen	Um	40	R$ 12,69
31	**MARIMBA CROMÁTICA** **Especificações:** **- Teclas em madeira de lei nacional, barras com 7 larguras diferentes;** **- Ajuste de altura nas opções manual ou sistema a gás;** **- Tubos de ressonância em alumínio com pintura eletrostática;** **- Teclado destacável;** **- Rodas giratórias e com freio;** **- Totalmente desmontável;** **- 4.3 oitavas;** **- 52 teclas;** **- A2/C7."** **(Cota referente ao item 7)**	Temppus	Um	1	R$ 14.950,00

Detentora: **I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.480.808/0001-96.

Alvorada, 12 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:A5296151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Registro de Preços nº 206/2025, Pregão Eletrônico nº 034/2025

Objeto: aquisição de instrumentos musicais.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
1	**TROMPETE EM SI BEMOL** Especificações: - Diâmetro da campana: 124 mm; - Calibre: 11,65mm; - Acabamento: Laqueado; - Pistos: Aço inoxidável; - Botões: Perolados; - Batentes internos e externos: Feltro Dedeira na 1ª curva e anel regulável na 3ª curva; - Válvulas esgotadoras de fluídos: 2; - Acompanha case para transporte + óleo lubrificante + flanela + bocal + pasta lubrificante para válvulas.	Shelter/Tianjin Ligght Import & Export CO	Un	23	R$ 850,00

Detentora: **MUSILINK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.491.392/0001-67.

Alvorada, 12 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:D172522B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2025

Objeto: Inscrição no curso de ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, no dia 18 de agosto de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 17h e 19 de agosto de 2025: das 09h às 12h, de forma presencial, para os servidores: - Andrea de Medina Porto - MATRÍCULA 2010104802 e Orlando Benites Junior - MATRÍCULA 2002101941.

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Curso de ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, no dia 18 de agosto de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 17h e 19 de agosto de 2025: das 09h às 12h, de forma presencial, para os servidores: - Andrea de Medina Porto - MATRÍCULA 2010104802 e Orlando Benites Junior - MATRÍCULA 2002101941.	SERV	2	R$666,00	R$1.332,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77.
Valor Total: R$1.332,00 (Um mil e trezentos e trinta e dois reais)

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 13 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:0324B8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2025

Objeto: Inscrição para o curso presencial "Sindicância e processo administrativo disciplinar: atualização jurídica e da prática processual", para a servidora Sany da Graça Larger e Silva Chrzanowski. Data: 04 e 05 de setembro de 2025. Horário: 1º dia, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30; 2º dia, das 8h30 às 12h. Local: Master Express Grande Hotel. Rua Riachuelo, 1070 - Centro - Porto Alegre/RS

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CURSO "SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: ATUALIZAÇÃO JURÍDICA E DA PRÁTICA PROCESSUAL". Data: 04 e 05 de setembro de 2025. Horário: 1º dia, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30; 2º dia, das 8h30 às 12h. Local: Master Express Grande Hotel. Rua Riachuelo, 1070 - Centro – Porto Alegre/RS	SERV	1	R$890,00	R$890,00

Contratada: IEM-INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.310.921/0001-86.
Valor Total: R$890,00 (Oitocentos e noventa reais)
Registre-se e publique-se.
Alvorada, 13 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:DD05A9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2025

Objeto: Inscrição dos servidores Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva, matrícula nº 2021110220 e Thierri Rech, matrícula nº 2024111919, para participação nos cursos de formações sobre "O Processamento das Parcerias da Lei Federal nº 13.019/2014 - Módulo I (planejamento, seleção e celebração)" e "O

Processamento das Parcerias da Lei nº 13.019/2014 - Módulo II: plano de trabalho (aspectos jurídicos e financeiros)".

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CURSO O Processamento das Parcerias da Lei Federal nº 13.019/2014 - Módulo I (planejamento, seleção e celebração). Data: 12 de agosto de 2025, das 09h às 12h e das 13h às 17h; Local: Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre.	SERV	2	R$503,00	R$1.006,00
02	CURSO O Processamento das Parcerias da Lei nº 13.019/2014 - Módulo II: plano de trabalho (aspectos jurídicos e financeiros). Data: 13 de agosto de 2025, das 08h às 12h e das 13h às 17h; Local: Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre.	SERV	2	R$503,00	R$1.006,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77.
Valor Total: R$2.012,00 (Dois mil e doze reais)
Registre-se e publique-se.
Alvorada, 13 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:75CFD259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3684/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 079/2025 e o Processo nº 42490/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosângela Soares Guerin para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 07 de agosto de 2025 a 11 de agosto de 2025, em substituição ao titular Tiago Agliardi Alves que estará afastado de Atestado Médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de agosto de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7326B371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3685/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 42605/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência.

Resolve:

Designar o servidor Arnaldo Alvez Fernandes, matrícula nº 2000101334, para a Função Gratificada de Supervisor de Serviços, Nível VIII, da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a contar de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:22B428D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3686/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 42605/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Conceder a servidora Simone Aires Vogel, Código Funcional nº 7911, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E8637B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3699/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 42605/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:
Conceder a servidora Simone Aires Vogel, Código Funcional nº 7911, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:930C1AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de medicamentos humanos do

componente básico da Assistência Farmacêutica. Data, hora e local das disputas de preços: dia 25 de agosto de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 13 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:641150EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023 B – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023 B – Inexigibilidade de Licitação nº 92/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 140/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 28 de julho 2025 a 27 de julho de 2026, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através do processo 33840/2025.

Contratada: Clóvis Espíndola da Silveira., CPF sob o nº 237.546.720-53

Alvorada, 25 de julho de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:3AEFF593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023 D – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023 D – Pregão Eletrônico nº 012/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do contrato Nº 147/2023 por mais 02 (dois) meses, do dia 12 de agosto 2025 a 11 de outubro de 2025, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo nº 41473/2025.

Contratada: Tróia Assessoria e Serviços Técnicos Ltda., CNPJ sob o nº 26.387.303/0001-00

Alvorada, 11 de agosto de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:756F2999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022 J - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022 J - Pregão Eletrônico nº 089/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: DA REPACTUAÇÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo concede-se Repactuação considerando a Convenção Coletiva de Trabalho Nº RS000040/2025;
1.2. Com base na composição de custos Repactuada demonstrada nas planilhas e na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Processo Nº 4826/2025, o valor do Item 1- Cozinheiro passa de R$ 3.911,02 (três mil novecentos e onze reais e dois centavos) para **R$ 4.179,08 (quatro mil cento e setenta e nove reais e oito centavos)**, o valor do Item 2- Auxiliar de Cozinheiro passa de R$ 3.761,91 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos) para **R$ 4.019,04 (quatro mil dezenove reais e quatro centavos),** o valor do Item 3- Auxiliar de Serviços Gerais passa de R$ 4.281,63 (quatro mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos) para **R$ 4.576,48 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)** e o valor do Item 4- Supervisor passa de R$ 4.431,61 (quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) para **R$ 4.739,26 (quatro mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos);**
1.2.1. Os valores do subitem 1.2. tem vigência a partir de 01 de janeiro de 2025;
1.3. A partir do dia 01 de fevereiro de 2025, o valor do Item 1- Cozinheiro passa de R$ 4.179,08 (quatro mil cento e setenta e nove reais e oito centavos) para **R$ 4.218,30 (quatro mil duzentos e dezoito reais e trinta centavos)**, o valor do Item 2- Auxiliar de Cozinheiro passa de R$ 4.019,04 (quatro mil dezenove reais e quatro centavos) para **R$ 4.058,25 (quatro mil cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, o valor do Item 3- Auxiliar de Serviços Gerais passa de R$ 4.576,48 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para **R$ 4.615,68 (quatro mil seiscentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)** e o valor do Item 4- Supervisor passa de R$ 4.739,26 (quatro mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos) para **R$ 4.778,45 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**;
1.4. O valor total mensal do contrato passa de R$ 1.319.179,27 (um milhão trezentos e dezenove mil cento e setenta e nove reais e vinte e sete centavos) para R$ 1.422.436,69 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

Contratada: Phenix Soluções Ltda., CNPJ sob o nº 10.439.655/0001-14

Alvorada, 12 de agosto de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:5074B782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025 – A

Registro de Preços nº 077/2025, Pregão Eletrônico nº 98/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços tem como objeto a **TROCA DE MARCA** do item 30 solicitada pela empresa conforme processo nº 36686/2025 e de acordo com manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Marca Cotada	Nova Marca
30	**FLUOXETINA 20MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO** Fluoxetina 20 mg, comprimido / cápsula.	Prati	Teuto

Detentora: **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.

Alvorada, 12 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:19C0AF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA AVALIAÇÃO LEGISLATIVA COM VISTA À IDENTIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE NORMAS OBSOLETAS, DESATUALIZADAS OU INCOMPATÍVEIS COM O ORDENAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização do ordenamento jurídico municipal, a fim de garantir maior segurança jurídica, eficiência administrativa e adequação às normas vigentes;
CONSIDERANDO que a consolidação e a revogação de normas obsoletas, desatualizadas ou incompatíveis com a realidade administrativa contribuem para a modernização e desburocratização da gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Grupo de Trabalho para Avaliação Legislativa** (GT), com a finalidade de analisar, identificar e propor a revogação de normas legais do Município de Alvorada que se encontrem obsoletas, desatualizadas ou incompatíveis com o ordenamento jurídico vigente.

Art. 2º O GT será composto por representantes das seguintes Secretarias Municipais e da Procuradoria-Geral do Município:
I – Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, Bianca Rodrigues dos Santos, registro funcional: 28876;
II – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Orçamento, Daiana Mallmann, registro funcional 11632-3;
III – Secretaria Municipal de Saúde, Sandro Madruga Sandim, registro funcional 6577;
IV – Secretaria Municipal de Educação, Eduardo Godoy Lopes, registro funcional 888893;
V – Secretaria Municipal de Assistência Social, Paulo Eduardo Nunes Meira, registro funcional 29360;
VI – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Bianca Ferreira da Cunha, registro funcional 28884;
VII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ricardo Gonçalvez Lemos, registro funcional 2025112337;
VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico eTurismo: Marcos Chabar Kapitansky, registro funcional: 29345;
IX – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, Raphael Guterres de Almeida Ramos, registro funcional 7932-2;
X – Secretaria Municipal de Habitação, Regularização e Planejamento Urbano, Desyree Severo Barcelos Neves, registro funcional 2025112657;
XI – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Rosa Maria Severo de Souza, registro funcional 2020109956;
XII – Procuradoria-Geral do Município, Camila Pinheiro, registro funcional 903404.

Parágrafo Único: A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da **Secretaria Municipal Geral de Governo**, responsável por ordenar o cumprimento das etapas, prazos e entregas previstas no cronograma a ser definido.

Art. 3º Compete ao GT:
I – realizar levantamento e análise da legislação municipal vigente;
II – identificar normas obsoletas, desatualizadas ou incompatíveis com a legislação superior;
III – propor, quando necessário, minutas de revogação total ou parcial;
IV – consolidar a legislação que permanecer em vigor;
V – apresentar relatórios parciais e finais à Secretaria Municipal Geral de Governo.

Art. 4º O GT terá prazo de 125 **(cento e vinte e cinco) dias** para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período mediante justificativa e autorização da Coordenação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:F9709541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 27-2025

PROCESSO Nº 144/2025 – EXTRATO DO CONTRATO N° 27/2025 Concorrência Nº 4/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: VON AHN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 51.394.557/0001-95. Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS. Valor: R$ 209.800,00 (DUZENTOS E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). Rubrica Orçamentária: 4233. Data da Assinatura: 25 de julho de 2025.Vigência do contrato até: 22 de novembro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:FFF5F9AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 870/2025

08/08/2025 - Portaria n° 870/2025 – PRORROGAR a portaria n° 069/2025, do(a) servidor(a) MARCELO GONÇALVES DA SILVA, matrícula n° 210, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 05/06/2025 até 02/12/2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:03B2674F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 871/2025

08/08/2025 - Portaria n° 871/2025 – CONCEDER ao(a) servidor(a) FLÁVIO AGUILERA DA SILVA, matrícula n° 163, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 03/08/2025 a 10/10/2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:8E2EC8CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 872/2025

08/08/2025 - Portaria n° 879/2025 – CONCEDER ao(a) servidor(a) ANDREA DA SILVA KERN, matrícula n° 2719, Auxílio Doença, a contar de 17/07/2025 a 14/10/2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:F2282125

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 873/2025

08/08/2025 – Portaria n° 873/2025 – CONCEDER a (o) servidor (a) NORMA DENISE MACEDO DE PAULA, matrícula n° 3215, Auxílio Doença, a contar de 23/06/2025 até 19/12/2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:96D76C66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 874/2025

08/08/2025 – Portaria n° 874/2025 – CONCEDER ao servidor LEONARDO SOUZA DA COSTA, matrícula n° 4142, Auxílio Doença, a contar de 19/05/2025 até 17/06/2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:36DC7F52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 875/2025

08/08/2025 – Portaria n° 875/2025 – PRORROGAR a Portaria 874/2025, do servidor LEONARDO SOUZA DA COSTA, matrícula n° 4142, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 09/07/2025 a 06/10/2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:973853BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 876/2025

08/08/2025 – Portaria n° 876/2025 – CONCEDER a(o) servidor(a) ANA ALTIVA SILVEIRA SALATI, matrícula n° 482, Auxílio Doença, a contar de 15/07/2025 até 13/08/2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:8303A2DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 877/2025

08/08/2025 - Portaria n° 877/2025 – CONCEDER ao(a) servidor(a) NILVO ANTONIO BIASOLI, matrícula n° 4127, Auxílio Doença, a contar de 22/06/2025 até 04/09/2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:7501FCB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 878/2025

08/08/2025 – Portaria n° 878/2025 – CONCEDER a(o) servidor(a) EVERALDO SPITZA, matrícula n° 4083, Auxílio Doença, a contar de 01/07/2025 até 28/10/2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:0D5A81CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 879/2025

08/08/2025 - Portaria n° 879/2025 – PRORROGAR a portaria n° 604/2025, do(a) servidor(a) TATIANA DE SOUZA FELIPPE, matrícula n° 3048, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 22/07/2025 até 14/11/2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:936346AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 880/2025

08/08/2025 - Portaria n° 880/2025 – PRORROGAR a portaria n° 627/2025, do(a) servidor(a) JULIO PATRICIO SILVA DE SOUZA, matrícula n° 4016, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 19/06/2025 até 13/09/2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:2C516A29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 881/2025

08/08/2025 – Portaria n° 881/2025 – PRORROGAR a portaria n° 619/2025, da(o) servidor(a) CARLOS NOEL MENEZES DO NASCIMENTO, matrícula n° 2063, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 18/05/2025 até 16/07/2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:94DF8826

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 882/2025

08/08/2025 – Portaria n° 882/2025 – CONCEDER a(o) servidor(a) JUCELI DE SOUZA MORAES, matrícula n° 1919, Auxílio Doença, a contar de 03/08/2025 até 30/01/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:3AA87424

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 883/2025

08/08/2025 - Portaria n° 883/2025 – PRORROGAR a Portaria n° 611/2025, do(a) servidor(a) VERA LÚCIA LOPES GROTH, matrícula n° 4111, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 18/07/2025 a 09/12/2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:FE264A9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 884/2025

08/08/2025 – Portaria n° 884/2025 – CONCEDER a(o) servidor(a) ELTON LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula n° 2063, Auxílio Doença, a contar de 18/03/2025 até 26/09/2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:76D8F2A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 885/2025

08/08/2025 – Portaria n° 885/2025 – CONCEDER a(o) servidor(a) VERA LÚCIA PADILHA SARAIVA, matrícula n° 2847, Auxílio Doença, a contar de 25/06/2025 a 25/08/2025, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:503AE61A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866/2025

EXONERAR RAFAEL ALMEIDA MARINS, matrícula 4215, do Cargo de Topópgrafo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, conforme pedido do(a) mesmo(a) sob protocolo nº 00007181/2025, 00008261/2025 e 9584/2025 na forma da Lei 2138/02 e 3427/11, a contar de 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:B55DD078

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869/2025

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Arroio dos Ratos para exercerem as funções de Presidente e Secretária-Geral:
I - Arlan Lopes Silveira - CPF nº 010.054.***-33 - Função: Presidente;
II - Sâmara Nunes Gomes - Matrícula nº 2677 - Função: Secertária-Geral.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, Arroio dos Ratos- RS.
Em 08 de agosto de 2025.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:006F1420

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2025 FARMACÊUTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2025

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO(A)** no cargo de **FARMACÊUTICO**, classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

FARMACÊUTICO:

- GABRIELA MANTELLI SCHMIDT

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do(a) concursado(a).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:46906092

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2025 MONITOR DE ESCOLA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2025
MONITOR DE ESCOLA

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025,** o 40º (quadragésimo) e o 41º (quadragésimo primeiro) colocados no Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025, abaixo relacionados para que compareçam junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

40. PRISCILA SCHEER DA COSTA
41. MARIA ALZIRA WITTCKIND MENDES

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:E50744B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5290/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5290/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.14.00 – 118 – Diárias – Civil.....R$ 12.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.14.00 – 127 – Diárias – Civil.....R$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:
ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.36.00 – 8943 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 10789 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 12 DE AGOSTO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:9E3E7ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3942/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3942/2025

Cria um cargo de Farmacêutico, Padrão 13 (treze), e altera o quadro de cargos do artigo 3º da Lei Municipal nº 776, de 09 de dezembro de 2003.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado 1 (um) cargo de Farmacêutico, Padrão 13, passando de 01 (um) para 02 (dois) cargos, conforme atribuições já previstas na Lei Municipal nº 776, de 9 de dezembro de 2003, incluindo-se os mesmos na tabela disposta no art. 3º dessa Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE AGOSTO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:49FD8AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3943/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3943/2025

Altera a Lei Municipal nº 1.593, de 03 de julho de 2012.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica incluído o art. 37-A, na Lei Municipal nº 1.593, de 03 de julho de 2012, com a seguinte redação:

"*Art. 37-A. Atendendo à conveniência ou à necessidade do serviço e mediante acordo escrito individual com os profissionais do magistério, poderá ser instituído sistema de compensação de horário, hipótese em que a carga horária diária poderá ser superior a oito horas e a carga horária semanal superior à definida para o cargo ou função, sendo o excesso de horas compensado pela correspondente diminuição em outro dia.*
Parágrafo único. A compensação de que trata o caput deverá ocorrer durante o recesso escolar, no mês de Julho, excetuando o período do gozo de férias."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE AGOSTO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:6EDDEDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3944/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3944/2025

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Monitor de Escola.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, por um período de 06 (seis) meses, renováveis por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade:

I – 01 (um) monitor de escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento básico de R$ 1.782,47(hum mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo Primeiro: As especificações das funções contratadas estão estabelecidas no anexo I, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Segundo: Para o preenchimento das vagas de Monitores de Escolas, será utilizado o Processo Seletivo Público nº 01/2025.

Art.2 º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas: 2.023 – 3.1.90.04.00 – 10335.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE AGOSTO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: MONITORES DE ESCOLA

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Executar atividades de cuidado, orientação e recreação infantil.

Exemplo de Atribuições: Auxiliar nas atividades pedagógicas diárias, de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar, cuidar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; auxiliar nos procedimentos de higiene dos alunos e acompanhar os alunos portadores de necessidades especiais, ajudando-os em todas suas atividades pedagógicas quando necessárias e físicas, incluindo locomoção, ajuda no ato de se alimentar, troca de roupas e acesso aos espaços dentro das unidades educacionais, auxiliar e acompanhar no transporte escolar, quando necessário e demais atividades correlatas, executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para investidura:

Idade: Mínima de 18 anos;
Escolaridade: Ensino Médio Completo;
Outras: uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município.

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:4D902813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3945/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3945/2025

Autoriza o Poder Executivo celebrar Termo de Cedência de servidor para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cedência de Servidor contratado para a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana, CNPJ nº 90.164.476/0001-50, visando ao atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O Município de Augusto Pestana cederá, um servidor contratado, para atender junto a APAE de Augusto Pestana - RS, onde exercerá suas funções no cargo de Monitor, com carga horária semanal de 40h (quarenta horas).
Art. 2º O prazo de vigência da cedência será de (um) ano, prorrogável por igual período, mediante termo aditivo.
Parágrafo único. A cedência poderá ser interrompida a qualquer tempo, mediante manifestação de quaisquer das partes.
Art. 3º Durante o período de cedência caberá ao Município de Augusto Pestana, o pagamento da remuneração do(a) servidor(a) cedido, correspondente ao respectivo vencimento, bem como auxílio-alimentação.
Parágrafo único. A APAE, deverá realizar o controle da efetividade do servidor, devendo enviar o relatório ao Recursos Humanos do Município, no mês subsequente.
Art. 4º As despesas decorrentes desta cedência correrão à conta de dotações orçamentárias e/ou créditos adicionais próprios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE AGOSTO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0239BC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3946/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3946/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar cinco Professores de Educação Infantil/Anos Iniciais.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 5 (cinco) servidores (as) para o cargo de Professor de Educação Infantil/Anos Iniciais, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes, com vencimento básico de R$ **2.762,83, (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)** de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade art. 192 e seguintes da Lei 777/2003 e com os artigos 50 a 52 da Lei Municipal nº 1593, de 03 de julho de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público, por um período de 06 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurado ao professor o reajuste salarial e o acréscimo de 10% caso possua formação específica em curso de pós-graduação de especialização ou aperfeiçoamento, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura plena ou de 20% se possuir formação específica em curso de pós-graduação de Mestrado ou Doutorado, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura.

Parágrafo Segundo: O professor que se refere o *caput* deste artigo, atuará na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º As atribuições decorrentes desta contratação constam nas Leis 1.593/2012 e 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações correspondentes e previstas no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária: 2.022 – 3.1.90.04.00 – 9817.

Art. 4º A contratação temporária observará o princípio da impessoalidade, por meio de utilização de aprovados em concurso público ou Processo Seletivo Simplificado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE AGOSTO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:93538E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787/2025

PORTARIA Nº 787/2025

Designa Servidora para fiscalização de contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, Agente Administrativo, Matricula nº 5026-1/1, de Fiscal do Contrato nº 44/2025, firmado entre o município e a empresa JOVEM DO AGRO LTDA., CNPJ Nº 55.765.857/0001-94, para a prestação de serviços técnicos especializado na área de formação educacional aplicada ao agronegócio, por meio da implementação do programa "Escola Jovem do Agro" voltado a capacitação técnica, prática e gerencial de jovens produtores rurais, vinculados à Associação Parque Tecnológico do Agronegócio e Agroenergia – Tecnoagro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DC62364B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790/2025.

PORTARIA Nº 790/2025.

Nomeia Comissão de Avaliação de Terras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, Senhor Sergio Luís Neuberger, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas no art. 50 da Lei Orgânica do Município de Augusto Pestana,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à avaliação de uma fração de terras rurais, situada na localidade de Sede Velha, interior deste Município, para fins de aquisição;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que trata da **aquisição de terras pelo poder público municipal;**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Avaliação de Terras**, incumbida de realizar a vistoria, análise técnica e emissão de laudo de avaliação da área rural de terra localizada na Localidade de Sede Velha, com área de 51.000m2, sem benfeitoria, em condomínio com a fração de terras de cultura com a área de duzentos mil metros quadrados (200.000m2), com benfeitorias, confrontando ao NORTE, com terras de Anita Kirchner; ao SUL, com terras de Abílio Finkler; ao LESTE, com terras de Elidia Feyh e Bruno Bieger, e, ao OESTE, com terras de Humberto Bruisma, cadastrada no INCRA sob o nº 870.021.010.634 e Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Augusto Pestana/RS, sob nº 1636, de propriedade do Promissário Cessionário, Sr. João Bruisma, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 196.476.110-72.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

• Ângela G. C. Zucolotto, Engenheira Civil, Matricula nº 2123-7/1 – Presidente;
• Marciele Buch Megier – Eng. Civil, Matricula nº 4857-7/2 - Membro; e,

• Fabio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0.1 – Membro.

Art. 3º A Comissão deverá observar os critérios técnicos, legais e normativos pertinentes à avaliação do imóvel rural, observando princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em 11 de agosto de 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:00271E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2025

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **BARZ & NARDES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.876.239/0001-41, com sede na rua Piratini, nº 1276, bairro Olavo Reis, CEP 98.807-114, na cidade de Santo Ângelo/RS, representada neste ato por sua sócia administradora, Sra. **FABIANA FIGUR BARZ**, inscrita no CPF sob nº 017.389.470-41, portadora do RG nº 4102102599SJS/IIRS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato nº 26/2025, nos termos da Concorrência Eletrônica nº 2/2025, Processo Administrativo nº 476/2025 e, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o projeto inicial das obras, a fim de suprimir serviços de drenagem, incluindo escavação, transporte, tubos, assentamento e reaterro, na rua Felipe Bauer, neste Município, conforme Planilha Orçamentária de Supressão anexa. O presente acréscimo encontra respaldo legal no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: A supressão descrita na Cláusula Primeira corresponde ao valor de R$8.769,16 (oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), sendo R$1.252,40 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) referente à mão de obra e R$7.516,76 (sete mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) referente aos materiais, representando uma diminuição de aproximadamente 1,47% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente acréscimo o valor do contrato passa de R$617.550,21 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) para R$608.781,05 (seiscentos e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O novo cronograma físico financeiro e a planilha orçamentária de supressão são partes integrantes deste termo aditivo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições iniciais seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 12 de agosto 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANA FIGUR BARZ
CPF: 017.389.470-41-Representante Legal
Barz & Nardes LTDA-ME
CNPJ Nº 34.876.239/0001-41- Contratada

DAVID DOS SANTOS NARDES
CPF Nº 029.140.560-60
Engenheiro Civil CREA: RS237258
Responsável Técnico Pela Empresa
Barz & Nardes LTDA-ME
CNPJ Nº 34.876.239/0001-41- Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:DB24BA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2025

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **BARZ & NARDES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.876.239/0001-41, com sede na rua Piratini, nº 1276, bairro Olavo Reis, CEP 98.807-114, na cidade de Santo Ângelo-RS, representada neste ato por sua sócia administradora, Sra. **FABIANA FIGUR BARZ**, inscrita no CPF sob nº 017.389.470-41, portadora do RG nº 4102102599SJS/IIRS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato nº 26/2025, nos termos da Concorrência Eletrônica nº 2/2025, Processo Administrativo nº 476/2025 e, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o projeto inicial das obras, a fim de acrescer serviços de drenagem, incluindo escavação, transporte, tubos, assentamento, caixa e reaterro, na rua Felipe Bauer, neste Município, conforme Planilha Orçamentária de Acréscimo anexa. O presente acréscimo encontra respaldo legal no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acréscimo descrito na Cláusula Primeira corresponde ao valor de R$59.614,91 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e um centavos), sendo

R$14.672,38 (quatorze mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) referente à mão de obra e R$44.942,53 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) referente aos materiais, representando um aumento de aproximadamente 10,02% com relação ao valor inicial do contrato, não ultrapassando assim, o limite de 25% estabelecido no art. 125 da Lei de Licitações (considerando o acréscimo do 1º termo aditivo).

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente acréscimo o valor do contrato passa de R$608.781,05 (seiscentos e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e cinco centavos) para R$668.395,96 (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O novo cronograma físico financeiro e a planilha orçamentária de supressão são partes integrantes deste termo aditivo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições iniciais seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 12 de agosto 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANA FIGUR BARZ
CPF: 017.389.470-41-Representante Legal
Barz & Nardes LTDA-ME
CNPJ Nº 34.876.239/0001-41- Contratada

DAVID DOS SANTOS NARDES
CPF Nº 029.140.560-60
Engenheiro Civil CREA: RS237258
Responsável Técnico Pela Empresa
Barz & Nardes LTDA-ME
CNPJ Nº 34.876.239/0001-41- Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9479339F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 099/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM TÓTEM DE BOAS VINDAS AO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO. Contratada: **CARRA COMÉRCIO VISUAL LTDA EPP, CNPJ:** 19.423.767/0001-51, **VALOR TOTAL:** R$ 15.206,00 (quinze mil, duzentos e seis reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 12 de AGOSTO de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:F0158323

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR PARA PNEUS DAS MÁQUINAS DA SECRETARIA D AGRICULTURA.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 291/2025

Contratada: ELÍRIO BRIETZKE CNPJ: 17.182.743/0001-22

Objeto: Aquisição de Câmaras de ar para pneus das máquinas da Secretaria d Agricultura.

Autorização da Autoridade Competente: 11/08/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 256

Valor: R$ 1.440,00

Barra do Guarita,11/08/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:24C9E684

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE ITENS DE CONSUMO E OUTROS MATERIAIS PARA O PIM

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 292/2025

Contratada: JOCENEIA DENES MOURA – ME - CNPJ: 05.272.566/0001-96

Objeto: Aquisição de itens de consumo e outros materiais para o PIM.

Autorização da Autoridade Competente: 12/08/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 207

Valor: R$ 483,22

Barra do Guarita, 12/08/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:ADF34A19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora máquina, objetivando suprir as demandas no município de Barra do Rio Azul/RS.
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de agosto de 2025 às 09:00 horas.
EDITAL E INFORMAÇÕES: junto à Prefeitura Municipal ou no site www.barradorioazul.rs.gov.br

Barra do Rio Azul, RS, 12 de agosto de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:DA347543

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 008/2025

EDITAL Nº 054, DE 12 DE AGOSTO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

Homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologa as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias nº 008/2025, regido pelo Edital nº 47 de 29 de julho de 2025.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

MICROÁREA 1 URBANO

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
	FÁTIMA ROSMARI WEIZENMANN	NÃO
	ANA JULIA TONEZER GARCIA	SIM
	REJANE PACINI	SIM
	CECILIA FÁTIMA LEMES RODRIGUES	NÃO

MICROÁREA 3 URBANO

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
	PEDRO HENRIQUE ROSA DA SILVA	SIM
	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	SIM
	ANA CAROLINI DOS SANTOS SILVEIRA	SIM
	MARLEI DO COUTO	SIM
	JOVANA DOS SANTOS DIAS	SIM
	LEANDRO GRABSKI	SIM
	LONI BIANCHINI CARLESSO	NÃO
	CENARA BORGES DA ROSA	NÃO

MICROÁREA 7 URBANO

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
	JAQUELINE TRINDADE DE OLIVEIRA	NÃO
	LISIANE DA SILVA PINHEIRO	SIM
	VANESSA QUEVEDO DOS SANTOS	SIM
	LEDIR ELISABETE BETTI GIOVANAZ	SIM
	DARA AMARO SOTILI	SIM
	GISIANE BORGES PADILHA	SIM
	LARISSA WANDSCHEER	SIM
	ANDRIELE BORGES FLORES	SIM
	CASSIANE FERNANDES MULINARI	NÃO

MIRCROÁREA 7 RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
	DAIANE NEVES	SIM
	JOICE BETINA RIBERIO	SIM

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGAÇÃO
	FABIANA DA CRUZ	SIM
	LIZETE WEYH CORREA	SIM
	PEDRO HENRIQUE ROSA DA SILVA	SIM
	LONI BIANCHINI CARLESSO	SIM
	LORENI DE CAMPOS OALHANO	NÃO
	KAUAN ESPINDOLA DE ANDRADE	SIM
	SAYMON DRAGHETTI FERRARI	SIM
	LEANDRO GRABSKI	SIM
	JAINE EDUARDA LOPES ZAPPAS	SIM
	LEONARDO FERNANDES	NÃO
	ANA CAROLINI DOS SANTOS SILVEIRA	SIM
	VANESSA QUEVEDO DOS SANTOS	SIM
	LARISSA WANDSCHEER	SIM
	ROSELI WEYH CORREA	NÃO
	ANDREIA APARECIDA DA SILVA SHIMITZ	SIM
	GISIANE BORGES PADILHA	SIM
	ALINE FORNARI BARBOSA	SIM
	ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS	NÃO
	EDUARDA DE FREITAS BORGES	SIM
	ROBERTA DE FREITAS BORGES	SIM
	CECILIA FÁTIMA LEMES RODRIGUES	SIM
	ANTÔNIA ERENI PADILHA	NÃO

Art. 2º - Os candidatos relacionados no Artigo 1º deste Edital, estão regularmente inscritos e aptos para as demais avaliações dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:71666AE8

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL PSS 006/2025

EDITAL Nº 55, DE 12 DE AGOSTO DE 2025
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OPERÁRO, OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA, MECÂNICO E VIGIA- PSS 006/2025

DIVULGA O RESULTADO FINAL DE PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a RELAÇÃO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025.

Art. 1º – A Relação Final por ordem de Classificação no Processo Seletivo operário, operador de máquinas, motorista, mecânico e vigia, nº 006/2025.

OPERÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	FRANCISCO ROMILDO NUNES	8
2º	JOSÉ SIDNINEI MACIEL DA SILVA	8
3º	NEUDIR JANDRES MARQUES	8
4º	GERUSA MENDES DE AZEVEDO	6,6

OPERADOR DE MÁQUINAS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	JOSÉ VALMOR MENDES	9,9
2º	ODENIR DOS SANTOS OLIVEIRA	9,9
3º	NELSON DE RAMOS	9,8
4º	CLEDIR MARIANO DE CAMPOS	9,8
5º	MAICOM BATTISTTI	9,7
6º	MARCOS ADENIR DA SILVA	8,9
7º	ADÃO DIMER	8,7
8º	WENDEL FRAGOSO REIKE	8,4

MECÂNICO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CLEDIR MARIANO DE CAMPOS	8,9

VIGIA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	LUIZ PAULO DOS SANTOS	7,5
2º	MARCIO DE FREITAS BORGES	7,5
3º	PAULO ROBERTO PENA DE CAMPOS	5

MOTORISTA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CLECIO JOSE BAIERLE	10
2º	NELSON DE RAMOS	9,9
3º	WENDEL FRAGOSO REINKE	9,9
4º	ANDRÉ JUNIOR FACHI	6,7

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:D84A0946

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025 -** Registro de preços para aquisição futura de medicamentos. Altera-se o Termo de Referência. Altera-se a data da abertura para 27/08/2025. Retificação: site www.bll.org. A retificação encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 13 de agosto de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:C3C14AC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2025.

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2025
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO.
INEXIGIBILIDADE 011/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL PROARTE, CNPJ n° 17.982.488/0001-00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
A presente alteração justifica-se em razão de ajustes operacionais e orçamentários identificados durante a execução da parceria, sendo mais eficiente e economicamente viável que os serviços de limpeza e segurança relacionados às ações previstas no Termo de Colaboração sejam executados com recursos próprios do Município, sem prejuízo à finalidade pública da parceria e em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, bem como o ajuste do Quadro 7 do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Colaboração nº 007/2025, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

BOM PRINCÍPIO, 12 DE AGOSTO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:7AD13EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 2033/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: GERALDO MIGUEL REICHERT, CNPJ 62.112.767/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA E MANUTENÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:A) MANUTENÇÃO DE CANTEIROS E CALÇADAS;B) PLANTAR MUDAS, FLORES, ETC;C) PODAR PLANTAS, ÁRVORES, ETC;D) PINTAR CORDÕES E PASSAGENS. - 20 HORAS SEMANAIS

VALOR GLOBAL: R$ 28.200,00 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/08/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃOLEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 12 DE AGOSTO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5ACD030C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 8/2025

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 8/2025, onde autoriza o** empreendedor **RODRIGO BOTTEGA**, endereço **RUA CRUZ ALTA, 1814**, Município de**Caibaté, RS.** A promover a atividade relativa a LIMPEZA DE QUATRO VALOS MEDINDO 1055,79.
Coordenadas Geográficas: Lat: -28°,362694° Log:-54°,685568° .
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 12 de agosto de 2025.

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente
Portaria 014/2025

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:E93592AF

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 9/2025

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 9/2025, onde autoriza o e**mpreendedor: JOSE VILMAR DE OLIVEIRA NETTO, endereço RUA SEFRIN, 1293, Município de Caibaté, RS. A promover a atividade relativa de descapoeiramento para construção de loteamento.
Coordenadas Geográficas: Lat:-28°.291115° ; Log:-54°642927°
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 12 de agosto de 2025.

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente
Portaria 014/2025

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:EA193D70

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO NA ARBORIZAÇÃO URBANA Nº 02/2025

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO NA ARBORIZAÇÃO URBANA Nº 02/2025, onde autoriza o e**mpreendedor **VAINER PIRES DA SILVA** Endereço RUA CAARÓ, S/N**.** município de Caibate - RS**,** OBJETO**:** Autorização para manejo de arborização urbana. Coord.: -54°.644674°, Lat.: -28°.288019°
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 06 de agosto de 2025.

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente
Portaria 014/2025

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:E0BA9E4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.

Sujeito Passivo: MF FORMAS INDUSTRIA DE FORMAS PLASTICAS LTDA
CNPJ: 41.921.864/0001-23 Inscrição Municipal: 26685
Endereço: DO EMPREENDEDOR, 232 - ZONA INDUSTRIAL NORTE - Campo Bom CEP: 93718-620

Em 12 de agosto de 2025, constatamos que as edificações executadas em imóvel sob inscrição municipal 207757.001, localizado na Rua do Empreendedor, n°232, se encontram em desacordo com as diretrizes legais estabelecidas no Plano Diretor (LM 5.329/2022), no Código de Edificações (LM 422/1977), no Decreto 6.545/2018 (alterado pelo Decreto Municipal 7.701/2025) e no Código Tributário (LM 2397/2002), ficando aqui imposto seu embargo administrativo.

Lei Municipal 5.329/2022 - PLANO DIRETOR
Art. 116. *Todos os planos e projetos de iniciativa pública ou privada ficam sujeitos às diretrizes deste plano. § 1º A implantação de obras e serviços, arruamentos, loteamentos, desmembramentos, e edificações, públicas ou privadas, situados na Zona Urbana, ficam sujeita às normas estabelecidas no Plano Diretor, à prévia aprovação da Divisão de Planejamento, sem prejuízo das demais exigências legais ou regulamentares aplicáveis.*
Art. 120. *O descumprimento ou violação das disposições contidas no Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial e na legislação correlata, por ação ou omissão, configura infração administrativa, passível de penalidade.*
Art. 121. *São consideradas além de infração administrativa, infração urbanística ambiental: I - Implantar obra ou edificações, parcelamento do solo, sem aprovação e/ou licenciamento pelo Poder Executivo Municipal;*
Art. 122. *As pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pela execução de obras, empreendimentos ou atividades no território do Município Campo Bom, que infrinjam qualquer dispositivo desta Lei, ficam sujeitas as seguintes penalidades: I - Advertência; II - Multa; III - Multa diária; IV - Embargo de obra ou atividade; V - Demolição de obra; VI - Suspensão parcial ou total de atividades.*
§ 5º A multa será aplicada: a) em não atendidas as exigências constantes na advertência dada através da Notificação Preliminar;
§ 6º A multa diária será aplicada: I - Em caso descumprimento do embargo ou da suspensão aplicada; II - Após esgotado o prazo previsto para a regularização e/ou adequação ao disposto nesta Lei e legislação correlata vigente.
Lei Municipal 422/1977 - CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES
Art. 72. *Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem que seja procedida a vistoria pela Prefeitura e expedido o respectivo "Habite-se".*
§ 1º Na constatação da falta de Habite-se sujeitará à aplicação de Auto de Infração e imposição de multa conforme tabela do ANEXO I da presente Lei, de acordo com a metragem construída, com prazo de 30(trinta) dias para regularizar a situação, efetuar o pagamento ou encaminhar defesa por escrito à Assessoria Jurídica do Município. (Redação acrescida pela Lei nº 4636/2017)

Lei Municipal 2397/2002 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO
Art. 131. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de qualquer dos serviços enunciados na lista constante do artigo 132 deste Diploma, ainda que os mesmos não se constituam como atividade preponderante do prestador.
Art. 132. São os seguintes os serviços relativamente aos quais incide o imposto: 7. Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres. 7.01. Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. 7.02. Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). (Regulamentado pelo Decreto nº 6545/2018)
Art. 174. O exercício das atividades de construir, reconstruir, reformar, reparar, acrescer ou demolir edifícios, casas, edículas, muros, grades, guias e sarjetas, e outras instalações no solo, subsolo e espaço aéreo, assim como qualquer parcelamento, desmembramento, fracionamento do solo urbano, ou a colocação de tapumes ou andaimes, e quaisquer outras obras envolvendo e/ou atingindo imóveis, está sujeito a prévia licença do Município, e ao prévio pagamento da Taxa de Licença para Execução de Obras de Construção Civil e Similares.

Decreto Municipal 6.545/2018, alterado pelo Decreto Municipal 7.701/2025
Art. 1º. A forma de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) na realização de obras de engenharia previstas nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços constante

do art. 132 da Lei Municipal n. 2.397 de 30 de dezembro de 2002, obedecerá ao preconizado neste Decreto.
Art. 6º. O fisco municipal, a qualquer tempo, poderá rever o valor da estimativa fiscal, podendo aumentá-lo ou reduzi-lo com base em elementos ponderáveis que demonstrem a necessidade da alteração.

METRAGEM ESTIMADA	USO	PADRÃO	VALOR APURADO
840,00	INDUSTRIAL	NORMAL	R$ 14.153,63

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento deste, devendo para isso cumprir o que abaixo indica.

Apresentar projeto aprovado de todas as construções sobre o lote;
Recolher o ISSQN referente a obra, estimado em R$ 14.153,63;
Apresentar Habite-se de toda a área construída.

O mesmo prazo vale para protocolar defesa administrativa com as devidas argumentações/comprovações na Prefeitura Municipal e para apresentar notas fiscais de serviço com o comprovante de recolhimento de impostos para abatimento do valor estimado.
Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom,12 de agosto de 2025.

Inscrição Municipal do imóvel: 207757001		**Matrícula:**	
Endereço: DO EMPREENDEDOR, 232			
CEP: 93718-620	**Bairro:** INDUSTRIAL NORTE		**Cidade:** Campo Bom/RS
Setor:	**Zona:** 0	**Quadra:** 016	**Lote:** 0005
Proprietários: **1.** MF FORMAS INDUSTRIA DE FORMAS PLASTICAS LTDA - 41.921.864/0001-23			

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:02C2DA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.002, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **BIANCA STEFFEN**, matrícula 15111, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 11 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8DD9E0BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, a Concorrência Pública 005/2025 que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de desmontagem de torres metálicas estaiadas, com responsabilidade técnica e operacional, instaladas em diferentes espaços públicos do Município**, foi retificado, alterando-se o horário e a data de abertura da sessão pública para dia 22/09/2025, às 09:30. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9015CBC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **aquisição de equipamentos permanentes para Defesa Civil Municipal (Caminhonete 4x4, Motor Popa e Carreta Rodoviária)**, foi retificado, alterando-se o horário de abertura da sessão pública para dia 25/08/2025, às 13:30. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2F083A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de cozinha e eletrodomésticos para o Município de Campo Bom**, foi retificado, alterando-se a data de abertura da sessão pública para dia 26/08/2025, às 09:30. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:671C26AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 063/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: 120 (cento e vinte) assinaturas anuais na modalidade impressa, para atender todas as secretarias municipais.
FORNECEDOR: JORNAL REPERCUSSAO LTDA, CNPJ 17.376.797/0001-29.
VALOR TOTAL: R$ 21.480,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 11 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:58D89ADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **JOSÉ VALDIR VOGEL,** 15º colocado no Processo Seletivo, conforme Edital nº 08/2025 de Reclassificação, para uma contratação temporária na vaga de **MOTORISTA I,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.011/2024.

Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 13 de agosto de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:24218617

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 8.536/2025

Termo de Fomento nº 010/2025.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Plano de Trabalho para a realização do Evento: "Projeto Artes e Som" em nosso Município;
CNPJ: 03.809.283/0001-05
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Data da Assinatura do termo: 12/08/2025.

Capão da Canoa, 12 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CF650727

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 3.985/2025

Termo de Fomento nº 011/2025.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Plano de Trabalho para a realização do Evento: "23ª Copa Brasil & Sul Americano de Ginástica Aeróbica e Danças" em nosso Município;
CNPJ: 05.911.286/0001-80
Valor: R$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura do termo: 12/08/2025.

Capão da Canoa, 12 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:828A30E4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de testes rápidos de Covid-19 (SARS CoV-2) e Influenza A+B para a Secretaria de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Teste covid 19 + influenza A+B (combo)	GUANGZHOU WONDFO	Unidade	20.000	R$ 6,08

Detentora: CELER BIOTECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.846.613/0001-03.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 12 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:24AA2708

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição e instalação de vidros para o Município de Capão da Canoa (SME, SMS, Gabinete, SGIP e SAIS).

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	ESPELHO CRISTAL 4MM - COM INSTALAÇÃO.	POLIVIDROS	M2	310	R$ 245,00
02	VIDRO LISO 4MM - COM INSTALACAO	POLIVIDROS	M2	800	R$ 153,00
03	VIDRO TEMPERADO 8MM - COM INSTALACAO	HLX	M2	640	R$ 292,00
04	VIDRO TEMPERADO 10MM - COM INSTALACAO	HLX	M2	640	R$ 405,00

Detentora: JOEL L. LEOPOLD LIMITADA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.219.996/0001-30.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 12 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:872DB03E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.301/2025

Número do contrato: 339/2025.
Objeto: Aquisição de Desktop Básico Completo Corporativo a para apoio da Secretaria de Educação.
Contratada: **THADS SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ da Empresa: 27.120.037/0001-00.
Valor: R$ 143.880,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).

Capão da Canoa, 12 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D65768E7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.301/2025

Número do contrato: 340/2025.
Objeto: Aquisição de Desktop Básico Completo Corporativo a para a Secretaria de Educação, Ensino Infantil.
Contratada: **THADS SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ da Empresa: 27.120.037/0001-00.
Valor: R$ 43.164,00 (quarenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais).

Capão da Canoa, 12 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:714C304F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.301/2025

Número do contrato: 341/2025.
Objeto: Aquisição de Desktop Básico Completo Corporativo a para a Secretaria de Educação, Ensino Fundamental.
Contratada: **THADS SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ da Empresa: 27.120.037/0001-00.
Valor: R$ 71.940,00 (setenta e um mil, novecentos e quarenta reais).

Capão da Canoa, 12 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:401F61E3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.653/2025

Número do contrato: 337/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de telas interativas da Secretaria de Educação, Ensino Fundamental.
Contratada: **MIGRA SOLUCOES EM TI LTDA.**
CNPJ da Empresa: 33.692.964/0001-05.
Valor: R$ 40.128,00 (quarenta mil, cento e vinte e oito reais).

Capão da Canoa, 11 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:39D8F330

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.653/2025

Número do contrato: 338/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de telas interativas da Secretaria de Educação, Ensino Infantil.
Contratada: **MIGRA SOLUCOES EM TI LTDA.**
CNPJ da Empresa: 33.692.964/0001-05.
Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Capão da Canoa, 11 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:10E1CD79

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 121/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Aquisição de lonas pretas pesadas.**
Dispensa no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 610/2025.
CONTRATADA: VALNEI OLIVEIRA DE MATOS LTDA;
CNPJ N: 97.009.070/0001-42;
VALOR: R$ 1.829,00.

Capão da Canoa, 11 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:558AF633

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 122/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Serviço de manutenção corretiva para o veículo Chevrolet Spin, placa JCC9G50, ano 23/24, da frota da Secretaria de Cidadania, visando garantir sua operacionalidade e segurança.**
Dispensa no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 613/2025.
CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;
CNPJ N: 03.359.771/0001-68;
VALOR: R$ 1.103,61.

Capão da Canoa, 11 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9D903689

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 125/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **INSCRIÇÃO EM CURSO PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE 03 SERVIDORES DA SOF CAROLINE ELI BEDENDO – CPF: 018.787.690-81 LISANDRO GOMES DE FREITAS – CPF: 642.067.850-15 MICHELE ELIAS DE OLIVEIRA – CPF: 015.405.320-11.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 618/2025.
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA.
CNPJ N° 13.021.017/0001-77.

VALOR: R$ 1.798,20

Capão da Canoa, 11 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AEF289B9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 126/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 617/2025.
CREDOR: GESTIONEGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ N° 60.145.644/0001-08.
VALOR: R$ 72.000,00

Capão da Canoa, 11 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0E94B419

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 127/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Aquisição de inscrição para participação no 25º Encontro Regional Sul do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS), evento para capacitação, aprimoramento de gestores e trabalhadores que integram a rede socioassistencial e intersetorial do Sistema Único de Assistência (SUAS), que se realizará na Praia de Canasvieiras – Florianópolis/SC nos dias 13 e 14 de agosto do corrente ano.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 624/2025.
CREDOR: FEDERACAO DE CONSORCIOS, ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS E MUNICIPIOS.
CNPJ N° 75.303.982/0001-90.
VALOR: R$ 750,00
Capão da Canoa, 11 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0DAFF482

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO / AVISO DE EDITAL- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 007/2025

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3644/2025**, para contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Charqueadas. A abertura das propostas será às 10 horas e a sessão pública será às 11 horas (horário de Brasília), ambas no dia 27 de agosto de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 13 de agosto de 2025.

ALEX SANDRO MACEDO DA SILVA –
Secretário Municipal de Administração, Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:3AEBF56B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PE 011-2025

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2274/2025**, para Contratação de Bens e Serviços (CBS) para serviço de outsourcing ***para impressão com 61 (sessenta e um) equipamentos e franquia de até 135.000 (cento e trinta e cinco mil) páginas A4 por mês, sendo 130.000 (cento e trinta mil) páginas monocromáticas e 5.000 (cinco mil) páginas policromáticas, pelo período de 12 (doze) meses,*** mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR). Item Lote: **01**. Adjudicado para a empresa **DISKTONER COPIADORES E IMPRESSORAS LTDA.** Charqueadas, 08 de junho de 2025.

ALEX SANDRO MACEDO DA SILVA -
Secretario Municipal de Administração, Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:B5873A72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 63/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 63/2025.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 04 - Resultado Final em 23 de junho de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º lugar	Professor De Ensino Fundamental Séries Finais: História	Marcia De Lima Costella

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 13 de agosto de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:780577CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Contratação, através de Sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais de consumo ambulatorial, destinados ao atendimento das demandas da unidade básica de saúde do município de Chiapetta/RS, por um período de 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 07/2025 / Processo Licitatório nº 93/2025
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70, COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA, CNPJ: 93.185.098/0001-80, DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS, CNPJ: 48.346.978/0001-36, GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.144.036/0001-51, K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.892.801/0001-23, M C W PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84, RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 34.883.104/0001-03, YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 51.740.794/0001-60
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:9424D675

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica na área do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com a finalidade de realizar o acompanhamento, manutenção e suporte técnico-administrativo do Convênio celebrado entre o Município de Chiapetta/RS e a Receita Federal do Brasil, visando à fiscalização, lançamento e cobrança do referido tributo, conforme legislação vigente e diretrizes estabelecidas pelo órgão federal.
CONTRATO Nº 144/2025
VALOR: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: GABRIEL GIBRAN KOSTESKI
CNPJ: 17.968.915/0001-98

MARIO MAÇALAI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:D253E6CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 08/2025

O Prefeito Municipal Sr. OSMAR KUHN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 110/2025
b) Licitação nº: 08/2025
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data da Homologação: 08/08/2025
e) Data da Adjudicação: 08/08/2025
f) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 12131923000124012 – Emenda Parlamentar 43080003, da Deputada Federal Any Ortiz.
g) Fornecedores: MEDCOM – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 34.318.729/0001-22, J.S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ n° 55.782.107/0001-20
h) Valor: R$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais), R$ 7.435,53 (sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
02 - Autorizar a emissão das(s) nota(s) de empenho correspondente(s) 470 - 4.4.90.52.00.00.00.00

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:56592918

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 09/2025

O Prefeito Municipal Sr. OSMAR KUHN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 111/2025
b) Licitação nº: 09/2025
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data da Homologação: 08/08/2025
e) Data da Adjudicação: 08/08/2025
f) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 12131923000124005 – Emenda Parlamentar 41840009, da Deputada Federal Any Ortiz.
g) Fornecedores: MEDCOM – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 34.318.729/0001-22, MICRON ATACADO LTDA, CNPJ n° 44.133.337/0001-42
h) Valor: R$ 6.780,55 (seis mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), R$ 5.347,58 (cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
02 - Autorizar a emissão das(s) nota(s) de empenho correspondente(s) 466 - 4.4.90.52.00.00.00.00

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:731C6A2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 08/2025
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 12131923000124012 – Emenda Parlamentar 43080003, da Deputada Federal Any Ortiz.
CONTRATO: 140/2025
VALOR: R$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: MEDCOM – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 34.318.729/0001-22
CONTRATO: 141/2025
VALOR: R$ 7.435,53 (sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
CONTRATADA: J.S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.782.107/0001-20

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:7612F37C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 09/2025
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 12131923000124005 – Emenda Parlamentar 41840009, da Deputada Federal Any Ortiz.
CONTRATO: 142/2025
VALOR: R$ 6.780,55 (seis mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)
CONTRATADA: MEDCOM – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 34.318.729/0001-22
CONTRATO: 143/2025
VALOR: R$ 5.347,58 (cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
CONTRATADA: MICRON ATACADO LTDA
CNPJ: 44.133.337/0001-42

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:333897E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 54/2025 – SERVIÇOS DE HORA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 54/2025 – SERVIÇOS DE HORA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hora de manutenção e reparação elétrica, para toda a frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 27 de agosto de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 12 de agosto de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:D93A390E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 147/2025

DECRETO Nº 147/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Conselho Municipal de Educação e Cultura

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 1433/2001 de 27 de março de 2001,

D E C R E T A:
Art. 1º – Nomeia integrantes do Conselho Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguinte representação:
I - Representantes dos Professores do Ensino Público
a) Ana Paula Moreira
b) Catiane John
c) Cleonice Claudete Brancher
d) Eliziani Hemel da Silva
e) Katirene Piana de Oliveira
f) Maria Elinara Diniz Vieira
g) Mauricéia Kerpel de Souza
h) Sônia de Almeida
II - Representantes do Poder Executivo e Entidades
a) Daiane Antoniolli de Cassia Antoniolli
b) Fernanda de Souza Campos
c) Fernando Júnior Knop dos Santos
d) Francieli de Oliveira Santos Zugel

Art. 2º – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação e Cultura terá a duração de 04 anos, com renovação parcial de 50% dos membros ao final de 2 anos, e possibilidade de recondução por mais 2 anos dos outros 50%.

Art. 3º - A função de Conselheiro Municipal será considerada serviço público relevante, não sendo remunerado.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 148/2023, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:62CD4C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 373/2025

PORTARIA Nº 373/2025, de 11 de agosto de 2025.

Amplia carga horária de Professores.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, Lei municipal nº 5025/2025 e Memorando Interno nº 158/2025 da SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, das servidoras ocupantes do cargo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Escolas conforme segue:

Magali Krolow Barcelos - 1429-08	E.M.E.F Pedro Ferreira Bueno	04h semanais
Mauricéia Kerpel de Souza - 1415-07	E.M.E.F Rui Barbosa	04h semanais
Odete Teresinha Rotili Tamiozzo – 1426-01	E.M.E.F Esquina Aparecida	08h semanais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se;

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:FA8FDF0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Saveiro de placas IUQ 3669, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 182/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 1.715,00 (um mil setecentos e quinze reais)

Cotiporã, 12 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FE9100D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 182/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Saveiro de placas IUQ 3669, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 1.715,00 (um mil setecentos e quinze reais)

Cotiporã, 12 de agosto de 2025.

DENER ZANELLA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:906F38B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUMENTO Nº 116/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

ESPÉCIE:INSTRUMENTO Nº 116/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ANGELS CENTRO DE CONSULTAS E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO, DESTINADA AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXILHA/RS E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NA TABELA E ANEXOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024.
INICIO: 12/08/2025 **VIGÊNCIA:** 12/08/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: ANGELA DOS SANTOS BRUM

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:98D5B1E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

Contrato N° 122/2025
Licitação: 101/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: AGUA NOVA PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS
LTDA
Valor: 72.000,00
Vigência: Início:12/08/2025 Término: 12/08/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO NA LOCALIDADE DE LAJEADO SUSSUAIA CONFORME PROJETO CONSTRUTIVO.

Crissiumal, 12 de Agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2A929113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 022/2025**, o Senhor Miro Mülbeir, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **aquisição de 08 (oito) gondolas fabricadas sob medida para o almoxarifado municipal.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): DARI SEFFRIN, inscrito(a) sob o nº CNPJ nº 94.112.976/0001-08.

Valor Total: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Derrubadas/RS, 12 de Agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:8878BC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Remove Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 41 da Lei Municipal nº 152/95 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas),

R E M O V E

A Servidora Pública Municipal, **EDUARDA MARTINS,** CPF nº 250.100.180-04, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a contar de 11/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 11 de agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 11/08/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:70145320

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR FABIAN RABEBA ROLIM"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.211, de 12 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR FABIAN RABEBA ROLIM"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.979/25, **CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL** ao servidor **FABIAN RABEBA ROLIM**, Auxiliar Administrativo, matrícula 5493-3, fazendo jus ao adicional de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento do cargo atualmente ocupado, a partir de 01 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:6F8D9A40

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR LUCIANO ALVES DA SILVA JÚNIOR"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.206, de 12 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR LUCIANO ALVES DA SILVA JÚNIOR"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.988/25, na forma do Art. 118 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA** ao servidor **LUCIANO ALVES DA SILVA JÚNIOR, Odontólogo**, matrícula 6846-2, o dia do falecimento será abonado, sendo a licença concedida de 12 de agosto a 13 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:C91F8FB8

PROCURADORIA JURÍDICA
"DEMITE VICTOR CESÁRIO COLARES DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.202 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"DEMITE VICTOR CESÁRIO COLARES DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DEMITE**, a partir de 08 de agosto de 2025, o servidor **VICTOR CESÁRIO COLARES**, matrícula 6448-3, ocupante do emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, vinculado ao regime CLT, conforme

solicitação do servidor no Processo 1doc nº 2.957, de 08 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:84617D91

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA O SERVIDOR BRUNO DA SILVA KALATA COMO DIRETOR DE DEPARTAMENTO, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.207, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"DESIGNA O SERVIDOR BRUNO DA SILVA KALATA COMO DIRETOR DE DEPARTAMENTO, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO , Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Memorando 1Doc nº 11.559/2024 da Secretaria da Fazenda, **DESIGNA** o servidor **BRUNO DA SILVA KALATA** , para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no período de 11/08/2025 a 30/08/2025, conforme artigo 41 e 42, da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, Lei Municipal nº 2.255, de 13 de dezembro de 2005, em virtude do afastamento da titular, Sr. RODRIGO ROSA DE SOUZA, que estará em gozo de férias no referido período.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:5DD7FE7D

PROCURADORIA JURÍDICA
"EXONERA A SERVIDORA CLAUDETE SILVA DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA E ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIAL DE EDUCAÇÃO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.204, de 11 DE AGOSTO DE 2025.

"EXONERA A SERVIDORA CLAUDETE SILVA DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA E ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIAL DE EDUCAÇÃO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao Protocolo Servidor nº 2.981/25, **EXONERA**, a partir de 12 de agosto de 2025, a servidora **CLAUDETE SILVA DE OLIVEIRA** matrícula 7385-7, do exercício do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIa E ORDENADORa DE DESPESAS DA Secretaria Municipal de educação**, Padrão "CC7", no qual foi nomeado através da Portaria nº 746/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:B39744C7

PROCURADORIA JURÍDICA
"EXONERA SERVIDORA SCHEILA FERNANDA ORUOSKI DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO, POR POSSE EM NOVO CARGO EFETIVO NO ÂMBITO DA MESMA ADMINISTRAÇÃO, E PRESERVA O DIREITO À ESTABILIDADE GESTANTE"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.205, de 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Exonera servidora SCHEILA FERNANDA ORUOSKI DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO, por posse em novo cargo efetivo no âmbito da mesma Administração, e preserva o direito à estabilidade gestante"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município e pela legislação estatutária vigente

CONSIDERANDO o Protocolo Servidor Nº 3.004/2025;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo identificada foi aprovada em concurso público e convocada para posse em novo cargo efetivo no âmbito da Administração Direta do Município;

CONSIDERANDO que a servidora encontra-se em estado gestacional, o que lhe confere o direito à estabilidade provisória, conforme previsto no artigo 10, inciso II, alínea 'b', do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a exoneração decorre da solicitação contida no Protocolo Servidor Nº 3.004/2025 em razão exclusiva da assunção do novo cargo efetivo, sem que haja interrupção na continuidade do vínculo jurídico com esta Administração;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a partir de 12 de agosto de 2025 a servidora **SCHEILA FERNANDA ORUOSKI**, matrícula nº 7389-0, do exercício do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, no qual foi nomeado através da Portaria nº

763/25, lotada na Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º A Sra. **SCHEILA FERNANDA ORUOSKI** foi nomeada através da Portaria Nº 1.118/2025 para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, devendo tomar posse e entrar em exercício nesta mesma data.
Art. 3º Fica expressamente estabelecido que, em razão de seu estado gestacional, a servidora mantém integralmente o direito à estabilidade provisória constitucional, mantendo-se inalterados seus direitos, bem como, vedada a exoneração sem justa causa, nos termos do art. 10, II, b, do ADCT da CF/88.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:6542E08A

PROCURADORIA JURÍDICA
"REGULAMENTA A ATUAÇÃO DOS SERVIDORES DESIGNADOS COMO "ANALISTAS" JUNTO AO SISTEMA INTEGRAR/RS DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL (JUCIS/RS)", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 10.611, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"REGULAMENTA A ATUAÇÃO DOS SERVIDORES DESIGNADOS COMO "ANALISTAS" JUNTO AO SISTEMA INTEGRAR/RS DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL (JUCIS/RS)", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul , Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com base no Termo de Convênio FPE nº 0082/2022 de 14/01/22, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 18.585/25, resolve:
DECRETA:

Art. 1° - Serão designados por Portaria, servidores da municipalidade, através da indicação dos Gestores das Pastas: Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico (SEFAZ), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SMDUH), Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Secretaria de Meio-Ambiente (SMAM) e Secretaria Municipal da Agricultura SMAG) para atuarem como**ANALISTAS**junto ao Sistema Integrar/RS da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JUCIS/RS).
Art. 2° O(A) Gestor(a) da Pasta informará (via Sistema Informatizado da Prefeitura (1Doc)) a indicação fornecendo: nome, matrícula funcional, cargo e telefone celular.
Art. 3º Deverá ser preenchido, obrigatoriamente, o formulário para liberação de acesso ao Sistema Integrar/RS para licenciamento/viabilidade onde consta o Termo de Responsabilidade para sua utilização.
Parágrafo único:uma vez havendo a indicação no sistema 1Doc pelos(as) gestores(as) das Pastas, serão informados os dados do Gestor da SEFAZ no formulário de liberação de acesso, quais sejam: nome completo, CPF, e-mail institucional para assinatura; otimizando assim o fluxo de autorização.
Art. 4º Caberá a cada Pasta autorizar apenas um Analista como alimentador das tabelas de riscos (parametrização) junto à JUCIS/RS e à ferramenta GLPI (sistema de chamados), podendo ser de forma concomitante ou não.
Art. 5º Caso sejam revogados os direitos advindos da sua designação, fica sob a responsabilidade do(a) servidor(a) indicado em comunicar seu desligamento através do e-mailredesim@jucisrs.rs.gov.br.

Art. 6º Fica autorizado ao Presidente do Comitê Gestor da REDESIM a proceder "de ofício" com os atos de concessão e/ou revogação de direitos ou acessos junto a Sistema Integrar/RS da JUCIS/RS, bem como, quaisquer demandas de ajustes que se fizerem necessárias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, 12 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:DCE9F30E

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA CONCEDIDA À SERVIDORA SANOE SOUZA DOS SANTOS"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.209, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"REVOGA A GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA CONCEDIDA À SERVIDORA SANOE SOUZA DOS SANTOS**"**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e Memorando 1Doc nº 18.216/25, **REVOGA** a **GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** concedida à servidora **SANOE SOUZA DOS SANTOS,** Professora, matrícula 5397-0, concedida através da Portaria nº 904/25, a partir de 07 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:7B7C4180

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA N° 366/25 E AUTORIZA A SERVIDORA SANOE SOUZA DOS SANTOS A MOVIMENTAR A CONTA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, NO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DA ESCOLA SEPÉ TIARAJÚ"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.203, de 08 DE AGOSTO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA N° 366/25 E AUTORIZA A SERVIDORA SANOE SOUZA DOS SANTOS A MOVIMENTAR A CONTA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, NO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DA ESCOLA SEPÉ TIARAJÚ"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao Memorando 1Doc nº 18.447/25, **AUTORIZA**, a partir de 07 de agosto de 2025, a servidora **SANOE SOUZA DOS SANTOS**, Professora, matrícula 5397-0, lotada na Secretaria de Educação, a movimentar junto a **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Agência 0878, a conta nº. 04.105971.0-3,** com título de **CONTA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, NO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DA ESCOLA SEPÉ TIARAJÚ.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:24644E1E

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 062/25 E NOMEIA TATIANE SOARES CORREA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA E ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.208, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 062/25 E NOMEIA TATIANE SOARES CORREA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA E ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a Portaria nº 062/25 e **NOMEIA**, a partir de 12 de agosto de 2025, a Sra. **TATIANE SOARES CORREA,** matrícula 7256-7, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA E ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, percebendo para tanto o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC7", enquanto o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:7791DFB8

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 962/25 E AUTORIZA A SERVIDORA YVANA PACHECO GOMES A MOVIMENTAR A CONTA ADIANTAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.200, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 962/25 E AUTORIZA A SERVIDORA YVANA PACHECO GOMES A MOVIMENTAR A CONTA ADIANTAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nr. 0029/89, de 05 de junho de 1989, em seu artigo 9º, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 18.406/25, **REVOGA** a Portaria nº 962/25 e **AUTORIZA**, a partir de 08 de agosto de 2025, a servidora **YVANA PACHECO GOMES**, Auxiliar Administrativo, matrícula 4036-3, lotado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, a movimentar junto a BANRISUL, AGÊNCIA 0878, a conta nº. 04.003058.0-7, com título de CONTA PEQUENAS DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO , podendo para tanto, requisitar talões de cheque, endossar e assinar cheques da referida conta corrente, estando o servidor sujeito às penalidades, caso não seja obedecido o disposto na LEI MUNICIPAL Nr. 0029/89.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:EB5590A2

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.210, de 12 DE AGOSTO DE 2025.

"REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.979/25 e de acordo com o Memorando 1Doc nº 5.229/25, **REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AOS**

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, a partir de 08 de agosto de 2025, concedido através das Portarias nº 298/25, conforme abaixo especificado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO
6978-7	ADRIANA GUGLIERI CAPORAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1886-4	ADRIANA PEREIRA DA SILVA MENEGAZZI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6424-6	HENRIQUE SOARES ARRUDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:4D73BADC

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL DO SERVIDOR FABIAN RABEBA ROLIM"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.212, DE 12 AGOSTO DE 2025.

"**REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL DO SERVIDOR FABIAN RABEBA ROLIM"**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que consta na Lei Municipal nº 3.831/13 e suas alterações, **REVOGA O ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL DO SERVIDOR FABIAN RABEBA ROLIM ,** Assistente Administrativo, matrícula 5493-3, concedido através da Portaria nº 278/25, a partir de 01 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:EC71FACF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Eder Marcelo Da Silveira De Oliveira	Fiscal de Obras e Posturas	6º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,13 de agosto de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:A32A2866

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Viviane Martins Cardoso	Atendente de creche	87º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 13 de agosto de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:C1BC63BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Cinthia Gonçalves Dos Reis Vieira	Auxiliar Administrativo	220º Lugar	01/2018
Maria Da Graça Schneider Tonelotto	Auxiliar Administrativo	221º Lugar	01/2018
Marilice Teresinha Fontoura Pereira	Auxiliar Administrativo	222ºLugar	01/2018
Icaro Bilhalva Schulz	Auxiliar Administrativo	223ºLugar	01/2018

Eldorado do Sul,13 de agosto de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretáriada Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:D965FB49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Valquíria Aguiar Silveira	Atendente De Creche	82º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 12 de agosto de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:57B5F9D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
II RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1544/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 45/2025
II RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 45/2025**, sendo: **Altera-se o Item 01 OBJETO, altera-se o item 16.8 – Condições de Contratação e altera-se o ANEXO II – Modelo de Proposta e prorroga-se o prazo para recebimento de propostas** para até às **08:30 horas** do dia **28-08-2025 com** abertura da sessão públicas às **09:00 horas,** horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 12-08-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:2A7B61B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

Objeto: Aquisição de insumos agrícolas.
Abertura: Dia 25 de agosto de 2025, às 09h00min.
Local: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul - RS.
Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul ou pelo telefone (54) 3194-0213 em horário de expediente, ou através do site: www.entreriosdosul.rs.gov.br.

Entre Rios do Sul-RS, 12 de agosto de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:88B5536A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE DECISÃO DO RECURSO PARA A JARF

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos e Fiscalização

Edital de Comunicação de Decisão do recurso para a JARF
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor Fiscal abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, da decisão do recurso para a Junta Administrativa de Recursos Fiscais (JARF) abaixo indicado. O julgamento do referido processo foi no dia 12 de fevereiro de 2025. O Acórdão nº 04/2025, encontra-se disponível para retirada no setor de Cadastro Fiscal. A partir desta publicação, considera-se notificado da comunicação de decisão do recurso.

Processo	Requerente	Origem	Acórdão	Decisão
2023/18865	Nicoli Fernanda Fantin e Vinícius Fantin	Impugnação de Valor de ITBI	Nº 04/2025	Negado provimento ao recurso

Erechim, 12 de agosto de 2025.

ADRIANO MARCOS OLDRA
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 144/2013

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:04777BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 136/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas-máquina (NOVO DISTRITO INDUSTRIAL) por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Inovação e Turismo, com Recursos Não Vinculados de Impostos. **Abertura: 01/09/2025 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 12 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:28CA05BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 130/2025. Objeto: Aquisição de água mineral, colchão, travesseiro e itens de higiene pessoal por Sistema de Registro de Preços para atender o Plano de Contingência do Município, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 02/09/2025 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 12 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:E2249FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.994, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 - Altera o Decreto n.º 5.916/2025, que Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – COMPHAC.
Erechim/RS, 12 de agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:9E673B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 448/2025

Processo n.º 30460/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 22 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 10.01.08.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto "Qualificar Espaços para Ressignificar Vidas". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 06 de junho de 2025.

***MICAEL ALAN KASMIRSKI* –**
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:2CE64482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 450/2025

Processo n.º 30419/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ERECHIM - ADEVE. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva de Bancada n.º 15 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 31.060,00 (trinta e um mil e sessenta reais). Dotação orçamentária: 10.01.08.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto "Som, Movimento e Inclusão". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 25 de junho de 2025.

***MICAEL ALAN KASMIRSKI* –**
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:0AEE4BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 451/2025

Processo n.º 30367/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 123 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 10.01.08.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto "Espaços Qualificados Geram Criatividade e Resultados". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 25 de junho de 2025.

***MICAEL ALAN KASMIRSKI* –**
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:3AC66415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 452/2025

Processo n.º 30598/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ERECHIM - ADEVE. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 30 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 10.01.08.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto "Psicomotricidade Inclusiva". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 06 de junho de 2025.

***MICAEL ALAN KASMIRSKI* –**
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:309E6B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 453/2025

Processo n.º 30633/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ERECHIM - ADEVE. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 23 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 10.01.08.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto "Encontros que Transformam". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 06 de junho de 2025.

***MICAEL ALAN KASMIRSKI* –**
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:5B9108A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INTIMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: 73/2025 - Processo: 19202/2025.

O Município de Erechim, após esgotadas as tentativas de ciência, **INTIMA** a empresa **PROJEÇÃO CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA, CNPJ nº 82.708.967/0001-97**, para que realize uma análise técnica detalhada para apurar as causas das falhas estruturais da obra apresentando as devidas propostas de correção e recuperação da estrutura afetada no prazo de 10 (dez) dia úteis, a contar desta publicação, assim como, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente seus argumentos de defesa frente ao exposto, sob pena de aplicação das penalidades do Contrato Administrativo n.º 424/2012. A defesa relativa à presente notificação, no caso de interesse, deverá ser protocolada (em 2 vias) junto à Comissão de Gestão de Contratos na Secretaria de Administração, ou remetida via e-mail gestao.contratos@erechim.rs.gov.br dentro do prazo hábil. A íntegra do Processo contendo a Inexecução Contratual encontra-se disponível junto à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Gestão de Contratos.

***ALINE DA COSTA PIETROSKI* -**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:29843288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 022/2025, QUE ALTERA O PLANO DE TRABALHO, PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA E PROCEDE COM ACRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO N.º 096, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Processo Administrativo n.º 26398/2024. Aditivo n.° 022/2025. Altera o Plano de Trabalho, prorroga o prazo de vigência e procede com

acréscimo de valor ao Termo de Fomento n.º 096/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM – APAE, para execução do projeto "REDE DE APOIO À INCLUSÃO". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 05 de agosto de 2025.

***MICAEL ALAN KASMIRSKI* –**
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:70E8DB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 023/2025, QUE ALTERA O PLANO DE TRABALHO, PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA E PROCEDE COM ACRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO N.º 097, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Processo Administrativo n.º 26396/2024. Aditivo n.° 023/2025. Altera o Plano de Trabalho, prorroga o prazo de vigência e procede com acréscimo de valor ao Termo de Fomento n.º 097/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM – APAE, para execução do projeto "Vozes da Diversidade". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 05 de agosto de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:E6B91E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 032, DE 31 DE JULHO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30388/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 383/2025. Termo de Fomento n.º 032, de 31 de julho de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO - CECRIS, visando à execução do projeto "Canta e Encanta Tarde". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.08.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 02 (dois) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 032/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 31 de julho de 2025.

***MICAEL ALAN KASMIRSKI* –**
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:E395A019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 036, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30776/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 387/2025. Termo de Fomento n.º 036, de 05 de agosto de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE - AAIE, visando à execução do projeto "Arte, Dança e Movimento". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 56.000,00 (cinquênta e seis mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 036/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 05 de agosto de 2025.

***WALLACE AUGUSTO SOARES* –**
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:3832E5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 34, DE 31 DE JULHO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30350/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 384/2025. Termo de Fomento n.º 034, de 31 de julho de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO - CECRIS, visando à execução do projeto "Canta e Encanta Manhã". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 15.530,00 (quinze mil, quinhentos e trinta reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.08.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 02 (dois) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 034/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 31 de julho de 2025.

***MICAEL ALAN KASMIRSKI* –**
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:EDC7EEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 40, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30526/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 431/2025. Termo de Fomento n.º 040, de 11 de agosto de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO KM 10 POVOADO ARGENTA, visando à execução do projeto "Dançar em Harmonia". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 040/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 11 de agosto de 2025.

***JACKSON LUIS ARPINI* –**
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:D05797DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 167/2025 - EDITAL 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 167/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 02(DOIS) MÉDICOS(AS) GINECOLOGISTAS/OBSTETRAS 12H

EDITAL Nº 004/2025 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da

Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 2925/2025, com os seguintes resultados:
MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	HEBERT MONTAÑO DE SOUZA	05 PONTOS	1º LUGAR
002	ADRIEL BARRO	05 PONTOS	2º LUGAR

Erechim, 11 de Agosto de 2025.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:247AC9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 167/2025 - EDITAL 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 167/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 02(DOIS) MÉDICOS(AS) GINECOLOGISTAS/OBSTETRAS 12H

EDITAL Nº 005/2025 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 2925/2025, com os seguintes resultados:
MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	HEBERT MONTAÑO DE SOUZA	1º LUGAR
002	ADRIEL BARRO	2º LUGAR

Erechim, 11 de Agosto de 2025.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:5203D4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 169/2025 - EDITAL 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 169/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 05 (CINCO) TÉCNICOS(AS) EM ENFERMAGEM 40H

EDITAL Nº 005/2025 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 2953/2025, com os seguintes resultados:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM 40H

Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
10	DANIELA PRISCILA DE MORAES DE CESARO	1º LUGAR
13	TEREZINHA JANETE LUFT	2º LUGAR
03	GIOVANNA TESCH	3º LUGAR
07	LUCIANA BATISTA NUNES	4º LUGAR
11	CLECINDA BORTOLINI	5º LUGAR
05	ANGELA MARIA SOARES DOS REIS	6º LUGAR
04	SILVANA PATRICIA KRUPINSKI	7º LUGAR
08	JUCIELY VIEIRA DILLEMBURG GOMES	8º LUGAR
01	NELI MARIA RODRIGUES	9º LUGAR
14	MAIARA QUELI KRABBE	10º LUGAR
15	LÚBIA D'AVILA OLIVEIRA	11º LUGAR
06	LILIANE DOS SANTOS	12º LUGAR
02	DANIELE MARIA DA ROSA ROLIM	13º LUGAR
09	GLENDA CAROLINE MISMAHL	14º LUGAR
12	CLARICE MARIA ANDREOLLA	15º LUGAR

Erechim, 11 de Agosto de 2025.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:DCC5DC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Erechim, convida à comunidade para Audiência Pública de Apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2026, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2025, às 10 horas, no plenário da Câmara de Vereadores, onde serão demonstradas as metas e prioridades da Administração Municipal, para o exercício de 2026.

Erechim, 12 de agosto de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Santin
Código Identificador:A2E38CC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO 158/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.
SÚMULA DE CONTRATO **Nº 158/2025**

CONTRATANTE: Município de Ernestina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2022, Centro, Ernestina/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ODIR JOÃO BOEHM;
CONTRATADO:
Nome Empresarial: NATUUR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
CNPJ: 11.149.409/0001-90
Valor Proposto: R$ 1.484,00/ MES (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais mensais), contrato de 12 meses renováveis.

Objeto: A presente contratação visa suprir a necessidade do Município de Ernestina/RS de obter assessoria técnica especializada para o desenvolvimento, implementação e acompanhamento do Plano

Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).
O problema central reside na ausência de equipe técnica interna com expertise suficiente para conduzir todas as etapas exigidas pela legislação federal e estadual, bem como para garantir a efetividade das ações e o cumprimento dos prazos legais.

Ernestina, 12 de agosto de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:D924C8DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025 PROCESSO Nº 84/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ÁGUA DA LINHA FATIMA.

OBJETO:
O MUNICÍPIO COMPROMETE-SE A REPASSAR O VALOR DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), EM PARCELA ÚNICA, À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ÁGUA DA LINHA FÁTIMA, COMO AUXÍLIO FINANCEIRO NO CONCERTO DA BOMBA DE ÁGUA
O PRAZO DO REPASSE SERÁ ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO de 2025.
VALOR TOTAL R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO: CORRECÇÃO DO NÚMERO DO TERMO DE FOMENTO, EM DECORRÊNCIA DE ERRO FORMAL.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:F34B5926

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
LEI MUNICIPAL Nº 8.908, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do parágrafo único do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Esteio, considerando a aprovação, pelo Plenário da Câmara, do Projeto de Lei nº 012/2025, de iniciativa do Poder Legislativo, e diante da ausência de manifestação de sanção ou veto pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no prazo legal, promulga a seguinte ato:

LEI MUNICIPAL Nº 8.908, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.
Altera a Lei Municipal n. 8.489, de 23 de junho de 2023, que "Dispõe sobre gratificações para desempenho de serviço extraordinário no âmbito da Câmara Municipal de Esteio e dá outras providências", nos dispositivos que menciona.

Esteio, 13 de agosto de 2025.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:E08B5909

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO PE 131-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1109/2024
2º TERMO DE ADITIVO DA ATA Nº 107/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
1.1. 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Realinhamento do item o ITEM 15 - COLORAU da Ata de Registro de Preços 107/2025, em atenção ao pedido protocolado pela empresa L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA,devidamente justificado no processo e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA SEGUNDA : DO REAJUSTE
2.1. Fica reajustado o valor do item 15 – COLORAU, seja reajustado do valor de R$ 10,59 para R$ 11,77,
CLÁUSULA TERCEIRA : DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1. Conforme item 8,8.2.5. da Ata de Registro de Preços, e amparo no art. 124, II, 'd', da Lei n° 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:
4.1. Os preços passam a valer a partir da data de assinatura do presente Aditivo 31/07/2025.
4.1. Todas as demais itens da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas e de pleno direito até a data final da vigência, estando ainda vinculados aos artigos e parágrafos da Lei n.º 14.133/2021, no que couber.
4.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor eforma.

CONTRATADA:L.A Company Representações Ltda.
CNPJ: 33.980.249/0001-60.
Data da assinatura:31/07/2025
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Interino
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:2A86D631

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 17/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS, ENFERMEIRO COORDENADOR (CBO 2235-05) E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (CBO 3222-05), CATSER: 18350 PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ATENDIMENTOS À SAÚDE NA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO EXCLUSIVA PARA ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS, CONFORME ART. 199 § 1° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:F9265928

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.657 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de agosto de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2A1647A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – COMDEC COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

Considerando o volume de chuva que atingiram o Município de Esteio do dia 17/06/2025 ao dia 23/06/2025, com média superior à prevista para esta época do mês, com a marca de 265,8 mm de precipitação pluviométrica, sendo que somente no dia 17 de junho de 2025 o acumulado foi de 112,6mm em 24 horas;
Considerando, que foram atingidas famílias em diversas áreas do território, caracterizando riscos à comunidade local;
Considerando, que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais;
CONSIDERANDO que em consequência deste desastre resultaram danos materiais e prejuízos à comunidade;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.605, de 23 de junho de 2025, que declara situação de emergência nas áreas do Município de Esteio afetadas por Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), com redação conferida pelo Decreto Municipal nº 8.613 de 30 de junho de 2025;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2.296, de 28 de julho de 2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional que reconhece a situação de emergência no Município de Esteio nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE;

RESOLVE:
Art. 1º Torna pública a declaração das áreas atingidas por desastres naturais, conforme o mapeamento in loco desta Defesa Civil do Município de Esteio, considerando as residências efetivamente atingida.
Art. 2º Os proprietários ou possuídores de imóveis que tenham suas residências efetivamente atingidas e que não constem na lista anexa à presente Resolução, deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente, registrar protocolo junto a Ouvidoria do Município de Esteio, sendo procedida avaliação a critério da Defesa Civil.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esteio, 12 de Agosto de 2025.

ENIO VERONEZI JUNIOR
Diretor Coordenadoria da Defesa Civil

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CFC12CE0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
8º ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022

Termo de Colaboração 001/2022
Oitavo Adendo
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 063/2022
ORDENS DE COMPRA Nº 3351 e 3352/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29
CNPJ: 36.751.059/0001-69
OBJETO: 1.1. Fica renovada a vigência do termo de colaboração por 3 (três) meses, contados a partir de 13 de agosto de 2025 até 10 de novembro de 2025.
1.2. Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 10,00 % do objeto do contrato referente à SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM PARA IMIGRANTES E REFUGIADOS, de acordo com o memorando 2025048157 da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCTE).
Valor: O valor total que será repassado à entidade partícipe corresponde à importância pecuniária de R$ 139.229,88 (cento e trinta e nove mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor mensal igual a R$ 46.409,96 (quarenta e seis mil e quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos).
Vigência: O aditivo passa a valer a partir de 13 de agosto de 2025 .
Assinatura: 11 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:18AEE332

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 105/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2025. Processo Administrativo: **4215/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - SMS.** Valor total estimado: **R$ 28.362,98 (vinte e oito mil e trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** AMOSTRA PARA CLASSIFICAÇÃO: **SIM (PARA OS ITENS BROCA ALTA ROTAÇÃO (REFERÊNCIA: 199, CATMAT 403875) E TOUCA HOSPITALAR (CATMAT: 428620).** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:8C616B36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 106/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2025. Processo Administrativo: **N° 4220/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - SESMT/SMGG.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** AMOSTRA PARA HABILITAÇÃO: **SIM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:3BFAF0EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 107/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2025. Processo Administrativo: **4253/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CRACHÁS E FITAS - PREV-ESTEIO E SMGG.** Valor total estimado: **R$ 9.220,00 (nove mil e duzentos e vinte reais).** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **LOTE.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM.** AMOSTRA PARA CLASSIFICAÇÃO: **SIM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:00BBC485

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 94/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 94/2025. Processo Administrativo: **3999/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - SMGG.** Valor total estimado: **R$ 184.422,40 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) .** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Forma de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E CONTINUADO.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:4C1153B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 89/2025

TORNA-SE SEM EFEITO a publicação Nº 4138 - Código Identificador: E01A85AB, veiculada no dia 12 de agosto de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – FAMURS.

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de Pregão Eletrônico N° 89/2025, referente à "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SMOSU":

1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA para o dia 15 de agosto de 2025, às 14:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:709D1BC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6760/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Taiane Argenta Sodré, matrícula 30905, como Fiscal Administrativo Titular e o (a) servidor (a) José Dall'Agnese, matrícula 30939, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Márcio Marques da Silva Jr., matrícula 31764, como Fiscal Administrativo Substituto e o (a) servidor (a) Cassius Mohler Jaques, matrícula 31780, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, abaixo relacionado:

- Contrato nº 069/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada S&S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., que tem por objeto contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para execução da pintura externa no Cras Território de Paz - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico 077/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 3636/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:44229EBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6761/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Hertzog Vieira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41116, adicional por tempo de serviço, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 3%, a partir de 08/10/2024, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0B296DCD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6762/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, AVERBAR para a servidora ROSEMERI MARQUES GOMES CUTRUNEO, 6110 (seis mil cento e dez) dias trabalhados na Prefeitura de Esteio, no período de 11/05/1989 a 11/05/2006, no cargo de PROFESSOR SERIES INICIAIS, matrícula 4520, Celetista, para a matrícula 46707.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B25158EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6763/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosemeri Marques Gomes Cutruneo, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46707, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 6%, a partir de 16/08/2014, conforme Portaria de averbação 6762/2025, com efeitos pecuniários a contar de 10/06/2025, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:930CAADD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6764/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Peixoto Azambujo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31471, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 11/09/2025, concedido pela Portaria 9404/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7D0BBAAD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6765/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Cintia Silva de Souza, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31372, da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU para a Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 21/07/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:88B6B605

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

Dispensa de Chamamento Público nº 089/2025
Processo Administrativo Nº 3544/2025
Ordem de Compra Nº 3222/2025
TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a ASSOCIAÇÃO CENTRO DE APRENDIZAGEM ESPAÇO SABER THEMIS CELESTE DE SOUZA BECHE para EXECUTAR O PROJETO "ALUGUEL ESPAÇO SABER" - SMCDH pelo período de 7 (sete) meses.

Justificativa: O Projeto “Aluguel Espaço Saber" é uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, através de recursos depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, cabendo a Associação Centro de Aprendizagem Espaço Saber a gestão do projeto. A Associação Centro de Aprendizagem Espaço Saber é uma entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 051/2021, entidade não governamental do terceiro setor atuando na promoção de um ambiente favorável e inclusivo ao desenvolvimento das crianças e adolescentes, onde possam se sentir protegidas, acolhidas para desenvolver suas habilidades motoras, sociais e intelectuais. Os recursos para a realização deste projeto teve sua captação via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA . Desta maneira o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, entende–se como fundamental a realização da “DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO”, referente a celebração de “TERMO DE FOMENTO” com a Associação Centro de Aprendizagem Espaço Saber, para que a entidade possa viabilizar o pagamento de 7 meses de aluguel, onde são realizadas as atividades do Projeto Turno Inverso Espaço Saber. Considerando a relevância do projeto Aluguel Espaço Espaço Saber, através da parceria entre entidade, COMDICA e Município. Considerando a proposta de garantir condições para que a Associação Centro de Aprendizagem Espaço Saber possa viabilizar o pagamento de 7 meses de aluguel, onde são realizadas as atividades do Projeto Turno Inverso Espaço Saber, são atendidas diariamente 50 crianças e adolescentes. Cada parcela de aluguel tem o valor de R$ 3.000,00, mais R$ 180,00 para cobrir eventuais taxas bancárias o projeto “Aluguel Espaço Saber” tem o custo total de R$ 21.180,00 o recurso será repassado via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e foi distribuído no Edital nº 01/2024 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Considerando a reciprocidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, Prefeitura Municipal de Esteio e da entidade Associação Centro de Aprendizagem Espaço Saber, por meio dos recursos depositados no FMDCA e distribuídos pelo Edital nº 01/2024 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de interesse para a realização do “TERMO DE FOMENTO”, em vista de toda documentação encaminhada e Plano de Trabalho adequado a execução do projeto conforme legislação vigente. Considerando que o cronograma de desembolso financeiro está de acordo com a previsão orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–FMDCA, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo. Justificamos a dispensa da realização de “CHAMAMENTO PÚBLICO” referente à celebração de “TERMO DE FOMENTO”, com a Associação Centro de Aprendizagem Espaço Saber, para execução do Projeto “Aluguel Espaço Saber”com base no art. 30, VI da Lei nº. 13.019/2014 e art. 20, do Decreto Municipal nº. 5.663/2016.
Objeto: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto ações voltadas a EXECUTAR O PROJETO "ALUGUEL ESPAÇO SABER" - SMCDH, nos termos expressos nos PLANO DE TRABALHO anexo, o qual segue ora acostado, sendo parte integrante do mesmo.
Valor do repasse: Os valores que serão repassados à entidade, corresponderão ao TOTAL de R$21.180,00 (vinte e um mil e cento e oitenta reais), conforme o Plano de Trabalho.
Vigência: O presente termo terá vigência pelo período de 7 (sete) meses contados a partir da data de assinatura deste termo de fomento.
Assinatura: 06 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:D32DF367

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA

EDITAL Nº 04 - INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA - PROCESSO GERAL Nº 367/2025 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE ESTEIO declara a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária Titulatória, para os fins do disposto no Decreto Federal nº 9.310/2018, considerando que o processo de regularização do Loteamento objeto deste Edital já se encontra conclusa, inclusive quanto à distribuição dos lotes, restando pendente apenas a titulação dos mesmos junto ao Registro de Imóveis, conforme tramita no Processo GRP nº 367/2025, Sislam nº 20692, sob o despacho da Senhora Secretária de Urbanismo, dos seguintes lotes pertencentes ao LOTEAMENTO JARDIM DAS FIGUEIRAS: 09 e 10 da quadra G; 4 e 15 da quadra H; e parte do lote 1 da quadra I, todos pertencentes à circunscrição do Serviço do Registro de Imóveis de Esteio. Esteio, 30 de julho de 2025.

RAQUEL DE FREIRE GONÇALVES.
Secretária de Urbanismo.

Publicado por:
Tais Marques Flores
Código Identificador:6898C8B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

CONTRATO Nº 104 DE 12 DE AGOSTO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 530/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 445/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa IEM- Instituto de Estudos Municipais, CNPJ: 02.310.921/0001-86; **Objeto**: Concessão de licença para serviço de hospedagem de dados e suporte técnico e de atualização de informática - Sistema de Cálculo de Aposentadoria e Pensão. **Valor:** R$ 542,25 por mês Prazo: 12 meses. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:2B515117

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 904/2025 – Processo nº 1011/2025.
Contratada: AUTOCAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA. CNPJ: 90.181.678/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para revisão do veículo Camionete Mitsubishi L200 Placa IYU1098 da Secretaria de Educação. Valor: **R$ 3.197,09** (três mil, cento e noventa e sete reais e nove centavos).

Dispensa de Licitação nº 910/2025 – Processo nº 1017/2025.
Contratada: JOSEMAR DALA NORA. CNPJ: 01.694.324/0001-30. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de motoniveladora New Holland EG170B da Secretaria de Obras. Valor: **R$ 5.110,00** (cinco mil, cento e dez reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 12 de agosto de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:F5E3F4F8

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 911/2025 – Processo nº 1018/2025.
Contratada: ARILSON LONDERO RIGHI. CNPJ: 34.554.232/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para manutenção do veículo Sprinter Placa JAC1G31 da Secretaria de Saúde. Valor: **R$ 1.500,00** (um mil, e quinhentos reais).

Dispensa de Licitação nº 912/2025 – Processo nº 1020/2025.
Contratada: AUTOCAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA. CNPJ: 90.181678/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para manutenção do veículo Spin placa IYG9596 da Secretaria de Saúde. Valor: **R$ 3.099,05** (três mil, noventa e nove reais e cinco centavos). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 12 de agosto de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:A2896B53

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - N° 08/2025
O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra disponível o Edital de Concorrência n° 08/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e mão de obra para construção de banheiros no ginásio da Vila Santo Antonio. A data de abertura das propostas será no dia 29/08/2025, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 12 de agosto de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:CB785C63

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 103/2025 – Processo nº 839/2025, dispensa nº 763/2025. Contratado: DALLA NORA E QUATRIN LTDA, CNPJ: 04.903.297/0001-56. Valor: R$3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:A2B57F14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 121/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de serviços terceirizados de limpeza com dedicação exclusiva de mão-de-obra e material, junto aos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Solidária e Base do SAMU. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 29/08/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 29/08/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 29/08/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:DFAEE5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 120/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de troféus para premiação nos eventos promovidos pela Subsecretaria de Cultura do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 27/08/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 27/08/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 27/08/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:7B6DFCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços para fornecimento de uniformes para os servidores públicos municipais lotados na Secretaria de Saúde. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 27/08/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 27/08/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 27/08/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:56DB70B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para uso na manutenção dos prédios e espaços públicos pertencentes às Secretarias de Educação e Desporto, e de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação, neste Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 26/08/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 26/08/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 26/08/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:45554960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de recreação, animação e escultura em balões, além de distribuição de pipoca e algodão doce para os eventos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 28/08/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 28/08/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 28/08/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:EA5D3F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva o Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de inspeção veicular em veículos de transporte remunerado individual de passageiros que operam aplicativos de agenciamento de viagens, veículos de aluguel (táxi), e outros veículos autorizados ou que vierem a ser regulamentados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal. Interessados poderão credenciar-se a partir do dia 13/08/2025. Justifica-se a presente Inexigibilidade do processo com fundamento na Lei 14.133/21 e alterações. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:B6234F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva a captação de terceiros interessados em apresentarem suas propostas e receberem patrocínio para eventos e projetos de interesse público, tais como festivais, congressos, workshops, eventos locais, ações de promoção turística do destino Flores da Cunha, feiras, seminários, além de outros que geram fomento à inovação e ao desenvolvimento socioeconômico, cultural e turístico local, nos termos da Lei Municipal nº 3.756/2023. Interessados poderão credenciar-se a partir do dia 13/08/2025. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:1A062883

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 398/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 398/2025
Processo nº 468/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de NOBREAKS, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, para entrega fracionada de acordo com a necessidade desta secretaria, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	NOBREAK 720VA, ENTRADA BIVOLT SAÍDA 115V	R$ 830,00	R$ 1.660,00
Material:				**R$ 1.660,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.660,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **LEANDRO DA SILVA STREB**
CNPJ **36.092.299/0001-07**
R BARÃO DO TRIUNFO, n°1538, **NOSSA SENHORA DE FATIMA,** CEP **97.015-070**, **Santa Maria, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o equipamento por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido a importância de garantir o bom funcionamento dos equipamentos de informática utilizados no atendimento ao público e na execução de serviços essenciais.

2.2 – Dos preços

Empresa: **LEANDRO DA SILVA STREB**
CNPJ nº **36.092.299/0001-07**
Valor global R$ 1.660,00 – (mil seiscentos e sessenta reais);

Empresa: **LETIUZA MEDIANEIRA PAES**
CNPJ nº **37.546.284/0001-26**
Valor global R$ 1.740,00 – (mil setecentos e quarenta reais) – desclassificado;

Empresa: **FABRÍCIO LENZ**
CNPJ nº 12.328.789/0001-93
Valor global R$ 1.900,00 – (mil e novecentos reais) – desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão:Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal da Assistência Social
Ação: 1188
Fonte: 2660/1084
Despesa: 3734
Despesa Principal: 3727

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Giselda Costa Bassan, Secretária da Assistência Social, matrícula n°1516-4.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 08 de agosto de 2025.

CRISTIANO CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:72CD1A37

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N°399.2025

TERMO DE DISPENSA N.º 399/2025
Processo nº 469/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada venda de material para manutenção da Modelo Aircross, marca Citroen, Ano 2018/2019, placa PBN8B57, da secretaria de assistência social conforme termo de referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	COXIM MOTOR	R$ 400,00	R$ 400,00
02	2	BUCHA EIXO TRASEIRO	R$ 89,00	R$ 178,00
03	1	COXIM CAIXA	R$ 100,00	R$ 100,00
04	1	COXIM MOTOR	R$ 400,00	R$ 400,00
05	1	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	R$ 100,00	R$ 100,00
06	1	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	R$ 100,00	R$ 100,00
07	2	PIVO	R$ 96,00	R$ 192,00
08	2	BARRA AXICIAL	R$ 116,00	R$ 232,00
09	2	BIELETA	R$ 46,50	R$ 94,00
10	2	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA	R$ 49,60	R$ 99,20
11	2	BUCHA BANDEJA DT	R$ 47,00	R$ 93,00
12	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	R$ 260,00	R$ 520,00
13	4	ÓLEO SHIEL 5W30 SINTÉTICO	R$ 40,00	R$ 160,00
14	1	FILTRO DE ÓLEO	R$ 22,00	R$ 22,00
15	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO	R$ 22,00	R$ 22,00
16	1	FILTRO DE AR DO MOTOR	R$ 35,00	R$ 35,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 2.747,20**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MAUS & CIA LTDA**
CNPJ **88.990.213/0001-59**
AV JOAO ISIDORO LORENTZ, 1546, **CENTRO,** CEP **97.210-000**, **Formigueiro, RS.**

Justifica-se a escolha da empresa acima citada em razão da dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente, considerando a necessidade imediata de fornecimento de **peças diversas** para atendimento à demanda da Secretaria de assistência social.
Tal medida visa garantir a continuidade dos serviços essenciais da secretaria demandante, evitando para no serviço de reparos as estradas e outros serviços emergências.

2.2 – Dos preços

Empresa: **MAUS & CIA LTDA**
CNPJ **88.990.213/0001-59**
Valor global do material **R$ 2.747,20 (Dois mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos.);**

Empresa: **AGROPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**
CNPJ nº **08.309.806/0001-13**
Valor global do material **R$ 2.700,00 (Dois mil setecentos reais); NÃO COTOU TODOS OS ITENS.**

Empresa: **TECNOAR OFICINA MECANICA LTDA**
CNPJ nº **49.664.830/0001-02**
Valor global do material **R$ 3.428,96 (Três mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos);**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Assistência Social.
Unidade: 01
Ação: 2.299
Fonte: 2660/1141
Despesa: 3735 (peças)
Despesa Principal: 3399 (Material de consumo).

Órgão:Secretaria de Assistência Social.
Unidade: 01
Ação: 2.299
Fonte: 1660/1141
Despesa: 3739 (óleo)
Despesa Principal: 3212 (Material de consumo).

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa e fiscalização servidor Giselda Costa Bassan, Matrícula: 1516-4.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 11 de agosto de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8ABECB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO FOMENTO Nº01.2025

TERMO DE FOMENTO 01/2025–ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE FORMIGUEIRO-RS - RETIFICADO

O Município de FORMIGUEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 97.228.126/0001-50, situado a Av. João Isidoro, nº 222, Bairro Centro CEP 97.210-000, Rio Grande do Sul/RS, neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cristiano Cezar Cassol Rubert, brasileiro, casado, portador do RG n° 41.001.313-84 SJS/II RS, inscrito no CPF sob o n° 017.350.670-40, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE FORMIGUEIRO-RS, APAF, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.997.156/0001-92, situada a Avenida João Isidoro, nº96, Bairro Centro, CEP 97.210-000, Rio Grande do Sul/RS, conta bancária Banrisul -Agencia 0627, CC 06.0146220-1, neste ato devidamente representada pela seu Presidente, Sr. Fernando Ramos, brasileiro, inscrita no CPF sob o n° 359.640.300-68, residente e domiciliada na na Avenida João Isidoro, nº96, nesse Município, doravante denominada APAF, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 4.333, de 16 de maio de 2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Fomento tem por objetivo estabelecer as condições para que a Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro -RS -APAF, trabalhando em prol do bem estar animal e atuando de forma preventiva, nos termos definidos do Plano de Trabalho que segue anexo.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
2.1. A Administração Pública repassará a Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro -RS-APAF, Emenda Impositiva o valor de R$10.270,00 (dez mil e duzentos e setenta reais), sendo pagos conforme plano de trabalho, em uma única parcela, sendo no mês de julho de 2025.
2.2. Para o exercício financeiro de 2025, fica estimado o repasse de R$ 10.270,00 (dez mil e duzentos e setenta reais), conforme plano de trabalho, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 04.01.364.0205.0014 ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, 3.3.50.43.99.00.00 Fonte de Recurso 1500, Despesa 3622.
2.3. Em caso de celebração de novos termos, deverão ser indicados nos mesmos, os valores mensais a serem repassados, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA:
3.1. A Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro -RS, APAF, contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme Plano de trabalho.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1. Compete à Administração Pública:
I - Transferir os recursos à Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro -RS de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;
II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro -RS, pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III – Realizar o monitoramento e avaliação da execução do presente Termo, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos previstos no Decreto Municipal;
IV - Comunicar formalmente à Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro -RS, qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
V - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro -RS -RS, para as devidas regularizações;
VI - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro -RS - APAF, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VII - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
VIII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro -RS - APAF;
IX - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
X – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.
4.2. Compete à Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro - RS-APAF:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade;
VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
VII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
VIII- Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
IX – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
X – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
XI – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro -RS -APAF, poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
XII– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados na conta corrente 06.0146220-1, Agência 0627 do Banrisul.
5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.
5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada na sua totalidade, em até 90 (noventa) dias, após o término do cronograma do projeto.
6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro - RS - APAF;
VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;
VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro -RS- APAF, no exercício e das metas alcançadas.
6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de 01 de julho de 2025, até 31 de dezembro de 2025.

8. DAS ALTERAÇÕES
8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, caso necessário.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor Jerri Krugel, ocupante do cargo de contador, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro - RS- APAF.
9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro -RS- APAF, na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.
VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias
9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO
10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS
12.1. O foro da Comarca de São Sepé/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.
12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Formigueiro, 01 de julho de 2025

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

FERNANDO RAMOS
Presidente da APAF

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4FCECA15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.210/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.800,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:697A7DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.211/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.100,00
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.400,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 4.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B844D22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 899/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, **Nomeia**, nesta data, **Luciana Buske da Silva**, para o cargo efetivo de **Especialista em Educação – Orientador Educacional**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 11 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3E6C1F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 900/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **Exonera**, a pedido e com efeito a contar de **18 de agosto de 2025, Luciana Martinelli Santayana de Lima,** do cargo efetivo de **Odontólogo II**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 805/2025, conforme requerido no Protocolo nº 1.930/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 11 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:15B6067C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 152/2025, Dispensa 124/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **PARAMETRO COMERCIO DE VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 21.734.193/0001-84, com sede na Rua Coronel Miranda, 1120, Bairro Boqueirão, Passo Fundo/RS, CEP 99.025-050, pelo valor total de R$ 1.220,00 (Um mil e duzentos e vinte reais), contratação de empresa para o fornecimento de peças e mão de obra para Conserto do Para-brisas da VAN SPRINTER, PLACA JAY8A75, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.Gramado dos Loureiros/RS.12/08/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:514409A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA INSTAURAÇÃO DE REURB

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, **DECLARA**a instauração da Regularização Fundiária na modalidade de **REURB S** para fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, do seguinte núcleo informal: **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO ISMAEL CHAVES BARCELOS II**, através do Processo Administrativo número 32239/2025, localizado dentro do perímetro urbano da cidade de Guaíba/RS. Será outorgada a Legitimação Fundiária dos seus ocupantes.
Guaíba, 12 de agosto de 2025.

MARCOS ANTÔNIO PILZ ZANELLA
Secretário Adjunto de Meio

CLAUDIA PELEGRINO ARDIM PEREIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:90E1E3E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA INSTAURAÇÃO DE REURB

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, **DECLARA**a instauração da Regularização Fundiária na modalidade de **REURB S**, para fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, do seguinte núcleo informal: **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO ISMAEL CHAVES BARCELOS I**, através do Processo Administrativo número 32211/2025, localizado dentro do perímetro urbano da cidade de Guaíba/RS. Será outorgada a Legitimação Fundiária dos seus ocupantes.
Guaíba, 12 de Agosto de 2025.

MARCOS ANTÔNIO PILZ ZANELLA
Secretário Adjunto de Meio
Urbanismo e Sustentabilidade

CLAUDIA PELEGRINO ARDIM PEREIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:63AADA89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE REURB S

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, **DECLARA**a instauração da Regularização Fundiária na modalidade de **REURB S**, para fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, do seguinte núcleo informal: **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO TRIÂNGULO DA RAMADA**, através do Processo Administrativo número 36198/2025, localizado dentro do perímetro urbano da cidade de Guaíba/RS. Será outorgada a Legitimação Fundiária dos seus ocupantes.

Guaíba, 12 de agosto de 2025.

MARCOS ANTÔNIO PILZ ZANELLA
Secretário Adjunto de Meio
Urbanismo e Sustentabilidade

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:3878713A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 157/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO na Contratação da dupla Paquito & Jóia, que realizará apresentação no evento 5º Sarandeio Farroupilha, a ser realizado no município de Guaíba/RS, no dia 19 de setembro de 2025, com duração de 120 minutos, CTG Gomes Jardim, R. Santa Maria, 2050 - Columbia City, conforme processo administrativo nº. 47029/2025 e contrato nº. 582/2025, sendo a contratada– ROBERSON VIEIRA FRANCO – R$ 6.000,00 (seis mil reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:89D6A239

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 158/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO na Contratação do artista Volnei Gomes & Grupo Cantando o Rio Grande, que realizará apresentação no evento 5º Sarandeio Farroupilha, a ser realizado no município de Guaíba/RS, no dia 18 de setembro de 2025, com duração de 240 minutos de baile, no local CTG Gomes Jardim – R. Santa Maria, 2050 - Columbia City, conforme processo administrativo nº. 47222/2025 e contrato nº. 583/2025, sendo a contratada– Volnei da Silva Gomes.– R$ 10.000,00 (dez mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4495FC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 159/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO contratação da artista Analise Severo, que realizará apresentação no evento 5º Sarandeio Farroupilha, a ser realizado no município de Guaíba/RS, no dia 19 de setembro de 2025, com duração de 90 minutos, no local Parque de Rodeios CTG Gomes Jardim, conforme processo administrativo nº. 47954/2025 e contrato nº. 586/2025, sendo a contratada – ANDRESSA PAGLIARINI OLIVEIRA BASTOS – R$ 14.000,00 (quatorze mil reais.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:88C87D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 049/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, objeto: **Aquisição de plástico bolha para embalar e proteger obras e documentos históricos pertencentes ao acervo de dois museus (Museu Carlos Nobre e Museu do Gaúcho) e da Biblioteca Pública Darcy Azambuja, devido à realização de reformas estruturais nos respectivos prédios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Recebimento de propostas até às 9h do dia 18/08/2025. Data e hora final da etapa de lances: 18/08/2025 às 15 horas**, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:AA763803

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 563/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 563/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36093/2025
DATA CONTRATO: 05 de agosto de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO.
CONTRATADO: **LÓGICA GESTÃO AMBIENTAL INTELIGENTE LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.475.138/0001-09.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA E COMPLEXIDADE TÉCNICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL LOCAL E A GESTÃO AMBIENTAL. PERÍODO ATÉ 60 MESES.
VALOR: Valor mensal de R$ 27.972,00 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B72DBDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 260/2023

INSTRUMENTO: TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato n 260/2023
MODALIDADE: Chamada Pública nº 002/2021

CONTRATADA: CARINE DE JEZUS MARTINS EIRELI-ME
CNPJ Nº: 22.778.841/0001-67

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 260/2023, por 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 84.424,34 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, trintae quatro centavos).
PROCESSO: 26351/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:C1A2CE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 135/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 135/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, III da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação de serviço técnico especializado de engenharia e complexidade técnica, assessoria e consultoria para execução do licenciamento ambiental local e a gestão ambiental**, conforme processo administrativo nº. 135/2025 e contrato nº. 563/2025, sendo o contratado – **Lógica Gestão Ambiental Inteligente Ltda** – Valor Mensal de **R$ 27.972,00 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2E7397DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 135/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 135/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, III da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **homologa** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação de serviço técnico especializado de engenharia e complexidade técnica, assessoria e consultoria para execução do licenciamento ambiental local e a gestão ambiental**, conforme processo administrativo nº. 135/2025 e contrato nº. 563/2025, sendo o contratado – **Lógica Gestão Ambiental Inteligente Ltda** – Valor Mensal de **R$ 27.972,00 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:09D24CF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2022

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Contratada: LEIS LTDA – CNPJ nº 03.725.725/0001-35.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses e reajuste do valor em 4,39% conforme índice IGPM.
Amparo Legal: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
Data: 12/08/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:305F972E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 073/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 10 (dez) dias, a licença para tratamento de saúde, concedido pela Portaria nº 071/2025 de 06 de Agosto 2025, a Servidora Municipal **Bruna Luchese Hoffmann da Silva,** matricula nº 590-8, conforme avaliação da Médica do Município Dra. Amanda Wohlenberg, CRM nº 60831, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 08/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 08/08/2025.

IBIRAIARAS, 12 de Agosto de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:E0111F53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 075/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025.

Convocação Para Contratação
Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Leis Municipais nº 2.724/2025, 2.728/2025 e 2.755/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 04/2025, homologado pelo Edital nº 063/2025, por este ato **convoca** candidatos aprovados, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Turno	Ordem
MAYARA MACIEL	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	E.M.E.F. Padre Aleixo	Tarde	6º Lugar
SHIRLEI DE FATIMA VIEIRA	Doméstica Servente	E.M.E.F. João Dal Piva	Normal	4º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 12 DE AGOSTO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de agosto de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:0926B0E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 07/2022 - ADITIVO N.º XVI

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de agosto de 2025:

Aditivo n.º XVI ao Contrato Administrativo n.º 07/2022; Pregão Eletrônico n.º 02/2022; Contratada: **DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER EIRELI ME**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 12/09/2025.Data da assinatura: 12/08/2025.

Ibiraiaras/RS, em 12 de agosto de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:1B12405A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 128/2023 - ADITIVO N.º V

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de agosto de 2025:

Aditivo n.º V ao Contrato Administrativo n.º 128/2023; Pregão Eletrônico n.º 33/2023; Contratada: **ADYLNET ACESSO A INTERNET LTDA**; Objeto: Inclusão de mais 1 link de internet, para a Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social; Período: 03 meses; Valor mensal R$ 59,90; Data de assinatura: 12/08/2025.

Ibiraiaras/RS, em 12 de agosto de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:544D771C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 28/2024 TERMO ADITIVO V

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de agosto de 2024:

Aditivo V ao Contrato Administrativo n.º 28/2024; Pregão Eletrônico n.º 07/2024; Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS; Objeto do aditivo: Inclusão do módulo de Contracheque, Comprovante de Rendimentos e Atualização Cadastral; Data do aditivo: 12/08/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:BCC95781

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 469/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4083-5	Sinval de Oliveira	11/08/2025	30	David Portalez Lopez CRM 52811
676-9	Marilei Ferreira da Silva Ribeiro	11/08/2025	1	David Portalez Lopez CRM 52811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE AGOSTO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de agosto de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:5DA39E31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 199-2025 – Processo 308-2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa H2O ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE POÇOS LTDA – CNPJ 04.960.438/0001-72, para aquisição de motor submerso, quadro de comando e execução de serviços de retirada, reinstalação e deslocamento de bomba submersa, pelo valor total de R$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Pecuário e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 381-2025.

Ibirubá - RS, 12 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:364057B2

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 200-2025 – Processo 309-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa DIERINGS & MOTTA LTDA – CNPJ 00.490.628/0001-12, para execução de serviços de substituição do óleo do câmbio automático, com fornecimento de óleo lubrificante e mão de obra especializada, para manutenção periódica e preventiva dos veículos Chevrolet Spin, frota nº 226 e frota nº 227, pelo valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 383-2025.

Ibirubá - RS, 12 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:951AEBB0

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 201-2025 – Processo 310-2025, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa MARINA VEICULOS LTDA – CNPJ 94.089.398/0001-28, para revisão programada de 20.000 km do veículo Fiat Strada, frota nº 228, pelo valor total de R$ 1.524,40 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 382-2025.

Ibirubá - RS, 12 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2A56CCC6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 37-2025 – Processo 266-2025, referente a aquisição de 02 (duas) retroescavadeiras novas, zero hora de uso, destinadas ao atendimento das Secretarias Municipais de Obras e Viação e de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental de Ibirubá/RS – Item: 1 - Empresa: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 06.224.121/0008-70, pelo valor total de R$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 12 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E2BE0350

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0056/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Pregão Eletrônico nº 0056/2025 – Abertura

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a Alteração do Edital** do *Pregão Eletrônico nº 0056/2025, Registro de Preço de licenças Software AutoCAD versão LT da Autodesk.* Adequando o item 8 - DA HABILITAÇÃO e 11 – DAS CONTRATAÇÕES. *Conforme parecer técnico e jurídico de impugnação, seguem* atualizados em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, disponíveis **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

***Fica a data 29/08/2025 as 08:31 para a abertura,* no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de Agosto de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:8D9E7DE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº074/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 074/2025

Contratado: KEPPLER TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para o serviço de execução de estudo de sondagem à percussão tipo SPT, no local onde será a futura Escola Estadual, Rua Professora Helena Mafalda Dossena s/n, Santa Terezinha, Imbé/RS, conforme documentação anexa ao Processo n°5020/2025, Dispensa Eletrônica n°014/2025. **Valor:** 8.195,60

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Agosto de 2025

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:E587187D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº075/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 075/2025

Contratado: VLSistemas de Combate a Incêndio.
OBJETO: *O objeto do presente* é a contratação de empresa especializada para renovação do PPCI da EMEF Jusseni Euzebio de Oliveira, conforme especificações constantes no Processo n°3230/2025. **Valor:** 29.999,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Agosto de 2025

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:28AF576A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.429 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA OS FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEIS NO BAIRRO ALBATROZ."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Inciso XII do Art. 7º, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que lhe faculta a Alínea "g" do Art. 5º e Art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 6088/2025;

CONSIDERANDO que os imóveis objeto deste Decreto revelam-se indispensáveis à Administração Pública Municipal para a execução de obras destinadas à ampliação e à melhoria dos serviços públicos de saúde.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, os Imóveis com matrículas no Registro de Imóveis de Tramandaí sob os números 6.589 e 6.590 situados no bairro Albatroz no município de Imbé.

Parágrafo único. As matrículas dos imóveis supracitados no *caput* deste artigo fazem parte do Anexo deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto visa a execução de obras destinadas à ampliação e à melhoria dos serviços públicos de saúde.

Art. 3º O Poder Público Municipal expropriante invoca os efeitos legais do Art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fazendo uso, pelo princípio informativo da autoexecutoriedade do direito de penetração no imóvel.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, ficando ressalvado o direito do Município descontar os débitos existentes, referentes aos impostos municipais incidentes e não pagos sobre os referidos Imóveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:71DC4445

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2022
PROCESSO Nº 473/2022 EDITAL Nº 100/2022

Às dezesseis horas do dia doze de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, no Setor de Licitações do Município de Independência, reuniram-se Ana Paula Alf Lima, Eduardo Felipe Vogt e Ana Paula dos Santos Fin, membros da Comissão de Licitação, para avaliar a licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024, com o objetivo de credenciar pessoas jurídicas para fornecimento de vale livros de literatura para estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de modo a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município. Apresentou os documentos para o certame a empresa ROSMALDI JABS, inscrita no CNPJ nº 26.844.252/0001-90. Verificou-se que a empresa estava de acordo com as exigências do Edital, sendo esta credenciada pela Comissão de Licitação. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.
Independência, 12 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:9AFBAB80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 66/2025
PROCESSO Nº 467/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO ONLINE DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDOR,** sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais).
Independência, 12 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:3652361F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 59/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA, CNPJ n° 16.422.325/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e peças para conserto de motor de ambulância.

VALOR: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Processo nº 419/2025, Pregão Eletrônico nº 39/2025 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1824BD42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 60/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: ERMERITA MASSAFRA BAUMGARTNER**,** CPF nº 906.969.300-30.

OBJETO: Locação de área rural para extração de saibro para o Município.

VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra-se em 12 de agosto de 2029.

Com base no Processo nº 465/2025, Inexigibilidade nº 64/2025 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 DE AGOSTO DE 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2746D254

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 043/2025 – Contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes. CONSULTA POPULAR 7114-6402. FPE N° 3067/2024
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 28/08 /2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 28/08/2025.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:60D16B58

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0720/2025

Contratado: **ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ: **47.629.289/0001-76**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: **R$ 464,00**(Quatrocentos e sessenta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 003/2025

Datado de 12.08.2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:545C1645

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0721/2025

Contratado:**GUILHERME DE LIMA CHITOLINA LTDA - ME**
CNPJ: **28.834.010/0001-41**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: **R$ 189,99**(Cento e oitenta e nove reais, com noventa e nove centavos)
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 12.08.2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:01B03E59

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0722/2025

Contratado:**INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME**
CNPJ: **05.117.514/0001-45**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: **R$ 256,00**(Duzentos e cinquenta e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 12.08.2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C65E1DFA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0723/2025

Contratado:**JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA. – ME**
CNPJ: **01.276.119/0001-54**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: **R$ 212,45**(Duzentos e doze reais com quarenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 12.08.2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:165AD29F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0724/2025

Contratado:**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **03.652.030/0001-70**
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS
Valor: **R$ 5.700,00**(Cinco mil, e setecentos reais)
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Datado de 12.08.2025.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FAAE5F25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização da Concorrência Eletrônica nº 04/2025 para **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO ONEROSO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, ESPAÇO DE COPA (BAR) PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ESPAÇO, ATRAVÉS DA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, ABERTURA E FECHAMENTO EM HORÁRIOS DE JOGOS, BEM COMO A LIMPEZA DO TODO O ESPAÇO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES AUGUSTO ZANELLA, DE IVORÁ, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA. A data do julgamento será 02/09/2025 às 08h.** A data limite para recebimento das propostas será dia **02/09/2025**, **às 7h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: administratcao@ivora.rs.gov.br, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 12 de agosto de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:B960B61E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 106/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 125/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2025**, para contratação da empresa **IJUI POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ Nº 04.834.055/0001-58,** visando a aquisição de bomba submersa, deslocamento e serviço técnico para manutenção no Poço Artesiano da localidade de Veado

Branco, no valor total de **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 11 de agosto de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:0E650D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE IL 04-2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 092/2025, reconhece ser **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**, para contratação da empresa **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA CNPJ Nº 90.627.332/0001-93,** visando a aquisição de motor novo e peças para troca na Retroescavadeira 3CX JCB, ano 2022, valor total de **R$ 70.686,65 (setenta mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 11 de agosto de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:51B3D137

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 228/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (LEI 14.133) PARA CONSTRUÇÃO DE MURO, BANHEIROS, CARNEIRAS E OSSÁRIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 01/09/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Concorrência Eletrônica (Lei 14.133) nº 8/2025, visando à Construção de muro, banheiros, carneiras e ossário no Cemitério Municipal. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 12 de Agosto de 2025.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:C64C3E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 229/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 28/08/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 19/2025, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de horas máquina para execução de serviços emergenciais de recuperação de estradas vicinais. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 12 de Agosto de 2025.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:4CE37D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE MATO CASTELHANO RETIFICAÇÃO DO VI ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021

A Prefeitura Municipal de Mato Castelhano, por meio do Setor de Licitações, torna pública a **retificação do IV Aditivo ao Contrato nº 47/2021**, anteriormente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, na edição de 06 de agosto de 2025.O referido aditivo foi retificado, incluindo-se cláusula de reajuste de valor pelo IPCA. Passando o aditivo a ter a seguinte redação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: UNIFORTE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA - EIRELI

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2025.O valor estabelecido no contrato originário fica reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em 3,756280% (três inteiros e sete mil quinhentos e sessenta e dois milésimos por cento), passando de R$ 3.619,81 (três mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e um centavos) mensais para R$ 3.755,78 (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) mensais.

DATA DO ADITIVO: 11/08/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA: Sandro Luiz Wegher Nervo.

Mato Castelhano, 12 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:54A96196

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **RENARY QUADROS ZIMMERMANN,** os efeitos

desta Portaria retroagem a data de 06 de agosto de 2025**,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:1C7BD54E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **ALINE MENEGAZ DICKEL,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 07 de agosto de 2025**,** conforme previsto em Lei.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:8C3FA24A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora **CAMILA FRANÇA SAGIORATO,** a partir de 11 de agosto de 2025, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 09 (nove) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:7AC5311D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **DANIELA GONÇALVES DE ANDRADE,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 08 de agosto de 2025**,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:080E40C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor **LEANDRO DA ROCHA,** referente ao período aquisitivo de 24/02/2024 a 23/02/2025, conforme previsto em Lei.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:B4A5DAB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica nº 03/2025 – **O Município de Monte Alegre dos Campos/RS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a concorrência eletrônica, a qual ocorrerá às 09h do dia 27 de agosto, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto será a **contratação de empresa especializada para Recuperação da Estrada Linha Monte Alegre dos Campos – entrada principal.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita@montealegredoscampos.rs.gov.br- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 12 de agosto de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos

Publicado por:
Jolise Cassiana Novelli Rosa
Código Identificador:434B250F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Presencial n° 018/2025. Contrato Administrativo nº 124/2025. Objeto: Contratação de serviços de limpeza e pintura de meios-fios existentes no Município de Morro Reuter/RS. Contratada: **MARILENE MARIA ARNHOLD LTDA**. Valor: R$ 0,79 (setenta e nove centavos) o metro, correspondendo a 250.000 (duzentos e cinquenta mil) metros, totalizando a monta de R$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais). Vigência: O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 11 de agosto de 2025. Data do documento: 11/08/2025.

Morro Reuter/RS, 12 de agosto de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:11BA6F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 135/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: POA RESGATE – COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ n°26.254.113/0001-07
Objeto: Aquisição de material necessário para o uso das SMS nas novas ambulâncias adquiridas pelo municípios.
Valor Contratual: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de agosto de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:00F4A70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 135A/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: OK DENTAL COMERCIO DE MATERAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ n°23.460.299/0001-62
Objeto: Aquisição de material necessário para o uso das SMS nas novas ambulâncias adquiridas pelo municípios.
Valor Contratual: R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de agosto de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DF47812E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 135B/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ n°00.411.441/0001-86
Objeto: Aquisição de material necessário para o uso das SMS nas novas ambulâncias adquiridas pelo municípios.
Valor Contratual: R$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de agosto de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BF738621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 136/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JB – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ n°97.137.160/0001-19
Objeto: Aquisição de materiais para construção de cerca.
Valor Contratual: R$ 730,00 (setecentos e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de agosto de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:01750CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 136A/2025

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: G & G COMERCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
CNPJ n°08.948.889/0001-45
Objeto: Aquisição de materiais para construção de cerca.
Valor Contratual: R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de agosto de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:101344B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 136B/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: AUGUSTO CEZAR SCHMUTT PEREIRA
CNPJ n°04.162.859/0001-58
Objeto: Aquisição de materiais para construção de cerca.
Valor Contratual: R$ 300,00 (trezentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de agosto de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5F80B4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 137/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ n°14.767.899/0001-87
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para revisão de 500 horas da pá carregadeira LW300KV, da SMOSTT, veiculo em garantia.
Valor Contratual: R$ 12.389,21 (dose mil trezentos e oitenta e nove reais com vinte e um centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de agosto de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9ADE1E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº126/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ nº 08.965.654/0001-61

Objeto: Fica rescindido o contrato 126/2025 a partir da data da assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A1B8643D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 28 de agosto de 2025 , através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09:00h estará recebendo as propostas para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PONTE RURAL NA LINHA SANTO ANTONIO, INTERIOR DO MUNICÍPIO, através da Licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 004/2025.
Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:5B1BBE8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 13.2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 26 de Agosto de 2025, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOLHA A4 (OFÍCIO), GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297 MM, COR BRANCA, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V).** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 12 de Agosto de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:E8C19101

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 141/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3521/2025 e no parecer jurídico n.º

305/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, FARMACIA BEM ESTAR LTDA, BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA**, para a aquisição de medicamentos oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida dos usuários: Gustavo Haag, Bernadete Schneider e Emilio Losekan.
A empresa **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA,** o valor de R$188,76 (cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).
A empresa **FARMACIA BEM ESTAR LTDA,** o valor de R$597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).
A empresa **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA,** o valor de R$119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos).
O valor total da contratação é de R$905,66 (novecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Nova Hartz, 12 de agosto de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:CF5C2D05

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 142/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3632/2025 e no parecer jurídico n.º 307/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA**, referente a aquisição de linha completa de plantadeira para o Departamento de Agricultura do município.
O valor total da contratação é de R$10.300,00 (dez mil e trezentos reais).
Nova Hartz, 12 de agosto de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:2AA45567

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Edital de Retificação n° 152/2025 referente a Licitação n.º 881/2025 - Pregão Eletrônico n.º 39/2025 – Edital n.º 134/2025CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS VOLTADAS AO ESTÍMULO DE HABILIDADES, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E PESSOAL NO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 29/08/2025**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 12 de agosto de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:082DDC77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2095/24 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A CESSÃO GRATUITA OU ONEROSA DO CENTRO DE EVENTOS OLMIRO BRANDÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a cessão gratuita ou onerosa do Centro de Eventos Olmiro Brandão, destinado à realização de eventos culturais, sociais, educacionais, esportivos, festas e atividades similares, promovidos por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas.

Art. 2º A gestão, autorização e fiscalização do uso do Centro de Eventos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCULT).

Art. 3º Os interessados deverão protocolar requerimento junto à SMCULT com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, contendo:
I – Identificação completa do proponente;
II – Descrição do evento, finalidade, datas e horários;
III – Público estimado;
IV – Documentação comprobatória do caráter cultural, social ou público, nos casos de gratuidade.

Art. 4º Todos os eventos passarão por avaliações para aprovação, e o parecer técnico será emitido pela SMCULT nos seguintes prazos:
I – Em até 10 (dez) dias úteis para eventos de pequeno e médio porte;
II – Em até 15 (quinze) dias úteis para eventos de grande porte.

Art. 5º A cessão onerosa será cobrada com base na Unidade Fiscal Municipal (UFM) vigente à data do protocolo, conforme tabela a seguir:

Tipo de Locação	Valor (em UFMs)
Locação diária sem venda de alimentos e bebidas	15 UFMs
Locação diária com venda de alimentos e bebidas	25 UFMs

Art. 6º Em caso de danos estruturais ou depredações, o responsável arcará com os seguintes custos, calculados em UFMs:

Item Danificado	Valor em UFMs
Porta danificada ou arrombada	20 UFMs
Janela quebrada	16 UFMs
Vidros (por unidade)	6 UFMs
Banheiro (pia, descarga, espelho, etc.)	12 UFMs
Mobiliário (cadeiras, mesas, bancos)	8 UFMs
Pichações	14 UFMs + custo da pintura

Art. 7º Não haverá reembolso em nenhuma hipótese de cancelamento, inclusive por ausência ou desistência do solicitante.

Art. 8º A cessão gratuita poderá ser concedida para eventos de reconhecido interesse público, social, cultural ou esportivo, mediante análise e parecer técnico da SMCULT, observadas as demais disposições desta Lei.

Art. 9º A fiscalização do uso do Centro de Eventos caberá à SMCULT, com apoio dos órgãos competentes, especialmente em relação as vedações expressas no art. 13 desta Lei.

Art. 10. O proponente será responsável por:
I – garantir a legalidade do evento;
II – assegurar a integridade dos participantes;
III – preservar o patrimônio público;
IV – garantir a segurança do evento.

Art. 11. O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I – suspensão do direito de uso do espaço por até 24 (vinte e quatro) meses;
II – ressarcimento integral pelos danos causados.
Art. 12. Todos os valores arrecadados com aluguéis e taxas serão destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que deverá ter dotação orçamentária exclusiva para manutenção, reparos e melhorias do Centro de Eventos e do Parque Olmiro Brandão.

Art. 13. É vedado o uso do espaço para:
I – atividades ilícitas, discriminatórias ou que atentem contra a ordem pública;
II – eventos que excedam a capacidade permitida;
III – ações que comprometam a segurança, saúde ou acessibilidade.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá elaborar o regulamento de uso do Centro de Eventos Olmiro Brandão no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O regulamento será parte integrante do Termo de Autorização de Uso.

Art. 15. A SMCULT publicará anualmente relatório contendo as receitas obtidas com a cessão do espaço e a destinação dos recursos arrecadados.

Art. 16. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto, no que for necessário à sua plena aplicação

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (06.08.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4A16F58D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2096/25 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA SERVIDORES QUE DESEMPENHEM ATIVIDADES DE MAIOR COMPLEXIDADE E RESPONSABILIDADE NO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DE NOVA SANTA RITA – IMAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída uma gratificação específica, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para servidor do Quadro Permanente, do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita – IMAS que exerça as atividade de maior complexidade e responsabilidade, como Responsável pela Tesouraria, designado pela autoridade competente e que passe a executar operações entre contas bancárias de titularidade do IMAS, pagamentos a fornecedores, resgates e aplicações, dentre outras atividades relacionadas a movimentação financeira das contas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (06.08.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:68915951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2097/25 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado, no Anexo I, Quadro Geral de Provimento Efetivo do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita – IMAS constante da Lei Municipal nº 108 de 07 de janeiro de 1994 alterada pela Lei nº 1381/17 as seguintes vagas:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO	Nº DE VAGAS
Agente Administrativo	40 horas	3	01
Técnico Contábil	40 horas	4	01

Art. 2º Fica alterado, no Anexo I, Quadro das Funções Gratificadas do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita – IMAS, a denominação, as atribuições e o valor da Função Gratificada FG-3 constante da Lei Municipal nº 108 de 07 de janeiro de 1994 alterada pela Lei nº 1381/17, conforme a seguir descrito:

CARGO	CÓDIGO	NÚMERO	VALOR – R$
Coordenador de Setor	FG-3	02	2.000,00

Parágrafo único. As alterações referentes aos requisitos e atribuições dos Coordenadores de Setor, encontram-se especificadas no Anexo II.

Art. 3º Fica alterado, no Anexo I, Quadro dos Cargos em Comissão do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita – IMAS, o valor do Cargo em Comissão, Assistente de Gabinete – CC-3, constante da Lei Municipal nº 108 de 07 de janeiro de 1994 alterada pela Lei nº 1381/17, conforme a seguir descrito:

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO - IMAS

CARGO	CÓDIGO	NÚMERO	VALOR – R$
Assistente de Gabinete	CC-3	01	2.790,00

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (06.08.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO: Coordenador de Setor
CÓDIGO: FG-3

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar e monitorar as atividades administrativas e contábeis da unidade, assegurando a execução eficiente dos processos internos; supervisionar equipes e promover a integração entre setores; acompanhar a execução orçamentária, controle de despesas, movimentações financeiras e processos de compras; garantir a conformidade das rotinas com normas legais e diretrizes institucionais; atender aos beneficiários e aos credenciados, apoiar a Direção na elaboração de relatórios e no planejamento estratégico; sugerir melhorias para a gestão institucional; exercer outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas pela Direção do Instituto.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária de 30 e/ou 40 horas semanais;

REQUISITOS DE PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 21 anos;
b) Instrução: a do cargo de origem

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:58F01B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2098/25 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 72.666,34 (SETENTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), NA LEI Nº 2.030/2024 – LOA DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 72.666,34 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), no orçamento municipal, conforme dotação abaixo especificada:
20 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
2002 - UNIDADE DE CULTURA
20.002.0013.0392.1502.1216 – Implantação, Modernização e Ampliação de Espaços Culturais
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente-----R$ 72.666,34
Recurso – **27190000** – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
TOTAL---------- -R$ 72.666,34

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º no valor de R$ 72.666,34 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos),a redução de dotação orçamentária conforme abaixo especificado:
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1503 - UNIDADE DE CULTURA
15.003.0013.0392.1502.1216 – Implantação, Modernização e Ampliação de Espaços Culturais
4.4.90.51 – Obras e instalações----------R$ 72.666,34
Recurso – **27190000** – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
TOTAL---------- -R$ 72.666,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (06.08.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:63251E2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 004 2025

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 044/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos diversos, conforme demanda das Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS**, caracterizado e especificado no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 26/08/2025 às 09h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00min do dia 13/08/2025 e Fim: 08h59min do dia 26/08/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h01min do dia 26/08/2025.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 12 de agosto de 2025.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:72681F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR REDUÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2789/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar por Superávit, por excesso de Arrecadação e por Redução.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta Mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.11400 Manutenção da Política de Benefícios Eventuais
Fonte: 2662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Desdobramento: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 3867
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 20.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.302.0290.2.151 Despesa com o Consórcio Intermunicipal – CI/Jacuí
Fonte de Recursos: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 4221
Elem. Desp: 3.3.93.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	0000 Sem detalhamento	R$ 170.000,00
Total =			R$ 170.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.782.0220.2.098 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 1540 – Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 – FUNDEB
Despesa: 2331
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.782.0220.2.09800 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte....: 1540 Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Despesa: 415
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.782.0220.2.100 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Creche
Fonte: 1540 – Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 – FUNDEB
Despesa: 436
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
.
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.782.0220.2.101 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil – Pré-Escola
Fonte: 1540 – Transferência do FUNDEB
Detalhamento: 0031 – FUNDEB
Despesa: 446
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1540 - Transferências do FUNDEB	0031 - FUNDEB	R$ 85.000,00
Total =			R$ 85.000,00

Art. 5º - Fica o aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 9.000,00 (nove mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.363.0220.2.211 Manutenção do Ensino Técnico Profissionalizante
Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3052
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
Conta: 3053
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R$ 5.000,00
Art. 6º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.363.0220.0.004 Apoio a Transporte de Estudantes do Ensino Médio/Profissionalizantes
Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 459
Elem. Desp: 3 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO..... R$ 5.000,00
Conta: 460
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R$ 4.000,00

Ar. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:9E44D6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR REDUÇÃO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2789/2025

DECRETO Nº 5102/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito suplementar por Superávit, por excesso de Arrecadação e por Redução, autorizado ela Lei Municipal nº 2789/2025, de 12 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal nº 2789/2025, de 12 de agosto de 2025**,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta Mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.11400 Manutenção da Política de Benefícios Eventuais
Fonte: 2662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Desdobramento: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 3867
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 20.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.302.0290.2.151 Despesa com o Consórcio Intermunicipal – CI/Jacuí
Fonte de Recursos: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 4221
Elem. Desp: 3.3.93.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	0000 Sem detalhamento	R$ 170.000,00
Total =			R$ 170.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.782.0220.2.098 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 1540 – Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 – FUNDEB
Despesa: 2331
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.782.0220.2.09800 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte....: 1540 Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 - FUNDEB
Despesa: 415
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.782.0220.2.100 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Creche
Fonte: 1540 – Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 – FUNDEB
Despesa: 436
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
.
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.782.0220.2.101 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil – Pré-Escola
Fonte: 1540 – Transferência do FUNDEB
Detalhamento: 0031 – FUNDEB
Despesa: 446
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1540 - Transferências do FUNDEB	0031 - FUNDEB	R$ 85.000,00
Total =			R$ 85.000,00

Art. 5º - Fica o aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 9.000,00 (nove mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.363.0220.2.211 Manutenção do Ensino Técnico Profissionalizante
Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3052
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
Conta: 3053
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R$ 5.000,00
Art. 6º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 12.363.0220.0.004 Apoio a Transporte de Estudantes do Ensino Médio/Profissionalizantes
Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 459
Elem. Desp: 3 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO..... R$ 5.000,00
Conta: 460
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R$ 4.000,00

Ar. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:0AB2AFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 619 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 81 2025

PORTARIA N.º 619/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Marcos Andre Zerbielli, matrícula n.º 1575-0, Secretário Municipal, como gestor e a Sra. Nathalia Ellwanger, matrícula n.° 1161-4, Coordenador Geral, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 81/2025.
Contratado: Amilton Nilson Puntel.
Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 6 meses, a partir de 06 de agosto de 2025.
Data da assinatura do contrato: 06 de agosto de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2025.
Novo Cabrais, 12 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:6A02F64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 620 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 82 2025

PORTARIA N.º 620/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Valdoni Padilha do Nascimento, matrícula n.º 1011-1, Secretário Municipal, como gestor e a Sra. Flaiane San Martin, matrícula n.° 206-2, Assessor de Meio Ambiente e Turismo, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 82/2025.
Contratado: Paludo Sinalizações Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de placas e painéis de sinalização turística, com o objetivo de atender às necessidades de identificação dos pontos turísticos do município de Novo Cabrais/RS.
Vigência: 30 dias, a partir de 11 de agosto de 2025.
Data da assinatura do contrato: 11 de agosto de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 12 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:0E97AC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 621 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA

PORTARIA N.º 621/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 5 dias, a contar de 01 de agosto de 2025 até 05 de agosto de 2025, à servidora do Município, Sra. **Flaiane San Martin**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor de Meio Ambiente e Turismo, matrícula n.º 206-2, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Novo Cabrais, 12 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:EBC77943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 172/2025

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, CONVIDA** a comunidade e demais interessados, a participar da audiência pública referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e LOA - Lei Orçamentária Anual de 2026, do Executivo Municipal, à realizar-se às 14 horas, do dia 14 de agosto de 2025, no Plenário Francisco Maineri da Câmara de Vereadores de Osório.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Osório

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:15179312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.028, de 11 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Gestão e Governança Pública no âmbito do Poder Executivo.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria o Conselho Municipal de Gestão e Governança Pública, órgão governamental consultivo, com atribuição de auxiliar o Poder Executivo a encontrar e desenvolver soluções para melhorar o desempenho da administração, aperfeiçoar a qualidade das decisões públicas e alcançar metas e objetivos públicos definidos para o município, visando à busca de resultados para a sociedade.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Lei, considera-se governança pública o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Art. 3º A organização do conselho obedecerá ao disposto neste artigo.

§ 1º O conselho se organiza em presidência, vice-presidência, secretaria-geral e conselheiros.

§ 2º O prefeito será o presidente do conselho e o vice-prefeito será o vice-presidente.

§ 3º Os mandatos de presidente e vice-presidente coincidirão com a gestão do prefeito e vice-prefeito.

§ 4º O mandato de conselheiro, na qualidade de secretário municipal, procurador-geral e controlador-geral, coincidirá com a gestão do respectivo órgão municipal.

§ 5º O mandato dos demais conselheiros será de 1 (um) ano, permitida a recondução, por iguais períodos, cabendo ao colegiado estabelecer critérios e resolver sobre a recondução ou renovação de conselheiros, se necessário.

§ 6º Será automática a recondução de que trata o § 5º deste artigo se não houver pedido de desligamento ou manifestação expressa de contrariedade à recondução, antes do encerramento do mandato.

§ 7º A secretaria-geral do conselho será exercida, preferencialmente, por servidor ocupante de cargo efetivo do Poder Executivo, para fortalecimento da memória administrativa.

§ 8º Poderão ser instituídas comissões temáticas, que serão permanentes ou temporárias, e sempre limitadas à esfera de competência do conselho.

§ 9º Compete ao presidente:

I - presidir e liderar o conselho;
II - designar a secretaria-geral do conselho;
III - representar o conselho ou designar sua representação;
IV - propor o cronograma anual de reuniões ordinárias;
V - convocar reuniões extraordinárias;
VI - estabelecer a pauta das reuniões;
VII - presidir e conduzir reuniões;
VIII - expedir resoluções, documentos e correspondências do conselho;
IX - exercer outras atividades correlatas à esfera de competência do conselho.

§ 10. Compete ao vice-presidente substituir o presidente nas suas ausências e impedimentos, bem como assessorá-lo nas matérias de competência do conselho.

§ 11. Compete à secretaria-geral do conselho:

I - prestar assessoria ao presidente e ao vice-presidente;
II - organizar o cronograma das reuniões;
III - elaborar a pauta e a ata de reunião ou orientar a sua elaboração;
IV - elaborar a minuta das resoluções, documentos e correspondências do conselho;
V - organizar arquivo da documentação produzida pelo conselho.

§ 12. Compete aos conselheiros:

I - auxiliar o Poder Executivo a encontrar e desenvolver soluções para melhorar o desempenho da administração e a alcançar metas e objetivos públicos definidos para o município, visando à busca de resultados para a sociedade;
II - auxiliar o Poder Executivo a avaliar o ambiente, os cenários, as alternativas, os resultados atuais e os almejados, a direcionar a atuação da administração e a monitorar os resultados, o desempenho e o cumprimento das metas e objetivos públicos definidos para o município;
III - propor instrumentos, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para melhorar a qualidade das decisões públicas;
IV - apoiar e monitorar o desenvolvimento de uma cultura de gestão baseada em resultados, eficiência, integridade, transparência, controle e participação social;
V - propor, apoiar e monitorar a aplicação das melhores práticas de gestão e governança pública;
VI - contribuir para a formulação da política municipal de governança pública no âmbito do Poder Executivo, que será formalizada por meio de Decreto.

Art. 4º A composição do conselho obedecerá ao disposto neste artigo:

I - prefeito;
II - vice-prefeito;
III - conselheiros da alta administração, relacionados a seguir:
a) secretário de Administração;
b) secretário de Finanças;
c) secretário de Educação;
d) secretário de Saúde;
e) secretário de Assistência Social e Habitação;
f) secretário de Obras, Saneamento e Trânsito;
g) secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude;
h) secretário de Meio Ambiente e Gestão Territorial;
i) secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca;
j) procurador-geral do Município;
k) controlador-geral do Município;
IV - conselheiros representantes da alta administração ou da liderança das entidades classistas ou sociedade civil organizada relacionados a seguir:
a) Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Osório - ACIO;
b) Sindicato do Comércio Varejista de Osório;
c) Sindicato dos Empregados no Comércio, com abrangência e atuação em Osório;
d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Osório;
e) Sindicato Rural de Osório;

f) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Osório;
g) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, na unidade de Osório;
h) Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, na unidade de Osório;
i) Centro Universitário Cenecista de Osório;
j) Rotary Club de Osório;
k) Rotary Club de Osório Bons Ventos;
l) Lions Clube de Osório;
m) Ordem dos Advogados do Brasil, da subseção Osório;
V - até 5 (cinco) conselheiros notáveis, com ampla experiência pública ou privada em sua área de atuação profissional, preferencialmente com residência em Osório, cujas designações competem ao Chefe do Poder Executivo.

§ 1º Serão convocados a participar de reunião do conselho, de acordo com a característica da pauta e a critério do presidente:

I - o ouvidor-geral do Município;
II - a coordenação de contabilidade;
III - a coordenação da defesa civil do Município;
IV - o presidente de conselho municipal.

§ 2º O presidente poderá convidar pessoas da sociedade, com experiência ou formação na pauta a ser conduzida, para participar de reunião do conselho, na qualidade de cidadão ou de representante de instituição pública ou privada.

§ 3º Cada conselheiro titular da relação do inciso III do *caput* deste artigo deverá ter um suplente designado, que o substituirá nas suas ausências e impedimentos, bem como na vacância.

§ 4º Cada conselheiro titular da relação do inciso IV do *caput* deste artigo deverá ter um suplente designado, que o substituirá nas suas ausências e impedimentos, bem como na vacância.

§ 5º Serão designados até 2 (dois) suplentes, no mínimo, para a relação total do inciso V do *caput* deste artigo, com ampla experiência pública ou privada em sua área de atuação profissional, preferencialmente com residência em Osório, que substituirão os titulares nas ausências e impedimentos, bem como na vacância.

§ 6º A designação nominal do presidente, vice-presidente, conselheiros e suplentes ocorrerá por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

§ 7º No caso do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Osório, que reúne servidores que atuam no dia a dia das atividades da administração, a entidade desenvolverá processo democrático que permita a indicação dos conselheiros representantes, titular e suplente, por meio de escolha da categoria.

Art. 5º O funcionamento do conselho obedecerá ao disposto neste artigo.

§ 1º A periodicidade das reuniões ordinárias não será superior a um intervalo de 60 (sessenta) dias.

§ 2º O conselho deverá aprovar e divulgar o calendário anual de reuniões ordinárias.

§ 3º As reuniões extraordinárias serão realizadas a qualquer tempo, mediante convocação justificada, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

§ 4º No caso de calamidade pública ou em situação de emergência, a convocação do conselho poderá ocorrer aos fins de semana, feriados e pontos facultativos, sempre que não for possível o adiamento da convocação do conselho para o próximo dia útil, devendo a convocação ser justificada.

§ 5º Os pontos principais das reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho, e as suas resoluções aprovadas, constarão da respectiva ata de reunião.

§ 6º O quórum para abertura de qualquer reunião será o da maioria absoluta do total dos membros designados em Portaria, que observará os limites da composição dos incisos I a V do *caput* do art. 4º desta Lei, incluindo prefeito e vice-prefeito no cálculo, sendo considerado o primeiro número inteiro superior à metade.

§ 7º A expedição de resolução do conselho observará o quórum da maioria simples, não havendo voto do presidente ou do vice-presidente.

§ 8º O presidente votará somente no caso de empate.

§ 9º O Poder Executivo disponibilizará as dependências físicas e as demais condições estruturais necessárias ao funcionamento do conselho.

§ 10. O conselho poderá realizar reuniões nas dependências físicas das entidades classistas ou sociedade civil organizada previstas nesta Lei, ou em localidades que configurem interesse estratégico das matérias de competência do conselho.

Art. 6º Ao conselho é franqueado o acesso a toda documentação e informação sobre qualquer ato, fato ou projeto do Poder Executivo.

Art. 7º Para atender ao disposto na Lei Municipal n.º 6.949, de 9 de agosto de 2024, o Poder Executivo deverá disponibilizar em sua página oficial de internet um ícone para acesso público contendo os seguintes dados do conselho:

I - nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
II - dados para contato com o conselho, com telefone, e-mail e endereço;
III - calendário anual contendo as datas de reuniões a serem realizadas;
IV - horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
V - arquivos contendo as atas das reuniões e das resoluções aprovadas.

Parágrafo único. Os arquivos mencionados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone de que trata o *caput*, até 30 (trinta) dias após a sua confecção.

Art. 8º As medidas necessárias à atuação regular e efetiva do conselho, que não estejam dispostas nesta Lei, poderão ser disciplinadas em regimento interno.

§ 1º A disciplina do regimento interno respeitará os limites desta Lei.

§ 2º Os estudos e a formulação da disciplina do regimento interno competem ao conselho, que deverá aprovar a sua proposição.

§ 3º O Decreto do Poder Executivo se limitará à declaração de instituição do regimento interno aprovado, que constituirá documento anexo do Decreto.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:E9D777B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1505/2025

PORTARIA Nº 1505/2025

Dispensa o servidor ANDREI CESAR MACHRY VIEIRA da designação para responder como Dirigente de Equipe de Manutenção.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **DISPENSA** o servidor **ANDREI CESAR MACHRY VIEIRA,** matrícula 2881-01, da designação feita pela portaria nº 115/2025 para responder como Dirigente de Equipe de Manutenção, a contar de 05 de agosto de 2025, conforme processo nº 24966/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A22E2A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1506/2025

PORTARIA Nº 1506/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **WALEWSKA TRESBACH MARTINS RODRIGUES,** do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 2979-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 27 de junho de 2012 a 26 de junho de 2017, concedido pela portaria nº 1230/2017, de acordo com o processo nº 24190/2025, a contar de 01 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:656C5BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1507/2025

PORTARIA Nº 1507/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **MARCIO GONCALVES DOS SANTOS,** do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 6355-03, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 19 de agosto de 2022 a 16 de maio de 2025, concedido pela portaria nº 1158/2025, de acordo com o processo nº 23979/2025, a contar de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:72FDE9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1508/2025

PORTARIA Nº 1508/2025

Retifica a portaria nº 1967/2023 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 24752/2025, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1967/2023,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **FABRICIO DE ARAUJO RICARDO,** do cargo de fiscal, matrícula 3786-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 08 de março de 2021 a 17 de julho de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 32187/2023".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B207832E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1509/2025

PORTARIA Nº 1509/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **JOSIANE FIRME DOS SANTOS RICARDO,** do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 3490-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 19 de agosto de 2009 a 18 de agosto de 2014, concedido pela portaria nº 1613/2014, de acordo com o processo nº 23671/2025, a contar de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E0353B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1510/2025

PORTARIA Nº 1510/2025

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **FABRICIO SILVEIRA DA SILVA,** do cargo de Operador Especializado, matrícula 3240-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2018, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 24698/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:079655B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1511/2025

PORTARIA Nº 1511/2025

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **FABRICIO SILVEIRA DA SILVA,** do cargo de Operador Especializado, matrícula 3240-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 01 de outubro de 2018 a 06 de maio de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 24698/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:493A33C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1512/2025

PORTARIA Nº 1512/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **CARLA GIANA ALOY VIEIRA,** do cargo de Técnica em Higiene Dental, matrícula 4950-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 05 de agosto de 2014 a 04 de agosto de 2019, concedido pela portaria nº 1035/2019, de acordo com o processo nº 22502/2025, a contar de 25 de setembro de 2025 a 24 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EC928776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1513/2025

PORTARIA Nº 1513/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **JOSIANE CISZEVSKI ESPINDULA,** do cargo de Servente, matrícula 3023-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 13 de junho de 2012 a 12 de junho de 2017, concedido pela portaria nº 1768/2017, de acordo com o processo nº 24996/2025, a contar de 06 de agosto de 2025 a 04 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:79C47554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1514/2025

PORTARIA Nº 1514/2025

Retifica a portaria nº 067/2024 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 24996/2025, **RETIFICA A PORTARIA Nº 067/2024,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **JOSIANE CISZEVSKI ESPINDULA,** do cargo de servente, matrícula 3023-01,

correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 13 de junho de 2017 a 12 de junho de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 1567/2024".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8AA87BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1515/2025

PORTARIA Nº 1515/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **FERNANDA MEDEIROS ALVAREZ,** do cargo de Cirurgiã Dentista, matrícula 5032-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 16 de outubro de 2019 a 15 de outubro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 24896/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F3B0C9B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1516/2025

PORTARIA Nº 1516/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **EVANILDA MILANEZI,** do cargo de Servente, matrícula 2417-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 22 de abril de 2018 a 25 de novembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 24894/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1DEAA65F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1517/2025

PORTARIA Nº 1517/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da contratação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação de licença de direito de uso do software AutoCAD LT, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suporte técnico, garantia e atualização das versões, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 21324/2025:

Titular: **VINICIUS LIEDTKE GARCIA**, matrícula 6867-01
Suplente: **DANIEL RODRIGUES ACOSTA**, matrícula 6990-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E55613A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1518/2025

PORTARIA Nº 1518/2025

Retifica a portaria nº 1370/2025 a fim de corrigir o período da designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 21412/2025, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1370/2025,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"**O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, designa o servidor **LUCIANO SANTHELENA INNOCENTE,** matrícula 2859-01, do cargo de Operário, para responder como Dirigente de Equipe de Manutenção, no período de férias do titular do cargo **ANDREI CESAR MACHRY VIEIRA,** matrícula 2881-01, a contar de 15 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC3/FG3, conforme processo nº 21412/2025".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E1ACF763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1519/2025

PORTARIA Nº 1519/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da sentença judicial proferida nos autos da ação judicial n° 5002234-51.2025.8.21.0059, anexa ao processo administrativo nº 25377/2025, **RESOLVE**:
Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 08 de agosto de 2025:
I – **LUIS ALMIRO DE SOUZA NUNES**, matrícula 2963-01;
Art. 2º Se houver valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial.
Art. 3º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FD1C333B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1520/2025

PORTARIA Nº 1520/2025

Designa servidores para exercer a gestão de contratos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores de contratos das secretarias e assessorias indicadas, com a atribuição de gerenciar e monitorar os contratos administrativos:
Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:
Titular: **DOUGLAS GOMES DOS SANTOS**, matrícula 6532-01
Suplente: **FERNANDO DE SOUZA LEMOS**, matrícula 6996-01

Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **ALICE CAROLINE LOURENÇO**, matrícula 3723-01
Suplente: **RODRIGO GUATIMOSIM DOS REIS**, matrícula 2918-01

Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **KELEN HUVE STEFFEN**, matrícula 6545-01
Suplente: **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 6559-01

Secretaria de Educação:
Titular: **VITOR HUGO DE OLIVEIRA**, matrícula 3913-01
Suplente: **LUANA BAIRO VIEIRA**, matrícula 7361-01

Secretaria de Finanças:
Titular: **EZEQUIEL DE ANTONI RITA**, matrícula 3600-02
Suplente: **SIRLEI TERESINHA PINTO MILANEZI**, matrícula 1559-03

Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial:
Titular: **LIANE VON SALTIEL WEBBER**, matrícula 3025-01
Suplente: **EDILSON NUNES PIRES**, matrícula 6108-08

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca:
Titular: **AMANDA KNACKFUSS FLORES**, matrícula 6613-01
Suplente: **GILSON MARTINS DAVOGLIO**, matrícula 7079-02

Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:
Titular: **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN**, matrícula 2455-01
Suplente: **LORENI DE ALMEIDA ALVES**, matrícula 5616-01

Secretaria de Saúde:
Titular: **VIVIAN TELLES DA SILVA**, matrícula 2334-01
Suplente: **SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 5752-09

Assessoria de Esporte e Lazer:
Titular: **HENRIQUE WEBER LUZ**, matrícula 7359-01
Suplente: **CARLOS ROBERTO DE FREITAS SILVA**, matrícula 3916-01

E, fica revogada a portaria nº 211 de 24 de janeiro de 2025, conforme processo nº 21763/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:02D220C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1521/2025

PORTARIA Nº 1521/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **LUDIMILA HOFFMANN GOMES,** do cargo de Inspetor Tributário, matrícula 5559-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 05 de janeiro de 2016 a 11 de agosto de 2022, concedido pela portaria nº 1617/2022, de acordo com o processo nº 24673/2025, a contar de 12 de agosto de 2025 a 10 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:743F2FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1522/2025

PORTARIA Nº 1522/2025

Exclui do quadro a pensionista TEREZA DIAS DOS SANTOS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, exclui do quadro, em virtude de falecimento, a pensionista **TEREZA DIAS DOS SANTOS,** matrícula 789-01, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, livro C-653, folha 135, termo 202295, matrícula 100024 01 55 2025 4 00653 135 0202295 77, do Cartório de Registro Civil da 2ª Zona,

Nascimentos, Casamentos e Óbitos, do Município de Porto Alegre, a partir de 11 de julho de 2025, de acordo com o processo nº 25577/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:54AC9627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1523/2025

PORTARIA Nº 1523/2025

Exonera, a pedido, o servidor SAULO BARBOSA LOPES do cargo de Assessor de Agricultura Pecuária e Pesca, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, SAULO BARBOSA LOPES** , matrícula 7400-01, do cargo de Assessor de Agricultura Pecuária e Pesca, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, a contar de 11 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:74311ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2025

Protocolo: 25667/2025 Valor: R$ 5.544,29
Credor: Nina Dalpiaz agência de turismo

Objeto: Contratação de serviços de transporte aéreo de passageiros, para atender à necessidade de deslocamento do Secretário de Educação, Senhor Marcelo Terra Reis, tem como objetivo participar de reuniões no FNDE e na Casa Civil, além de atuar na captação de recursos, na busca por emendas parlamentares e na liberação de propostas pelo sistema NOVOPAC, conforme Art 75, II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 13 agosto de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:A916BC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024: Comunicamos a renovação das atas de **r**egistro de preços para aquisição de instrumentais odontológicos com as empresas DENTAL MED EQUIP. MATERIAIS ODONTO E HOSP. LTDA, DENTAL PREMIUM LTDA e DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA pelo período de 12 meses a contar de 14 de agosto de 2025, os itens e valores corrigidos estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 12 de agosto de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:700564AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio de Pregão Eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na Aquisição de equipamentos agrícolas – Grades aradoras 12x24 ou mais – para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Palmitinho/RS. O início da sessão da licitação será no dia 25/08/2025, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/ramal 216.

Palmitinho/RS, 12 de agosto de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:E3394971

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade n° 017/2025. Fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de assinatura anual para portal de pesquisa de preços de compras públicas realizadas. Prazo de realização: 12 meses. Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:9BD8C2FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2025, para SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública: **27/08/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 12 de agosto de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:3D251126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD Nº 104-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 104/2025
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 104/2025,que visa àAQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção corretiva do veículo trator Massey Fegurson, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Parobé/RS, conforme documentação constante no processo nº 4616/2025 e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa**POSSELT IMPLEMENTOS MÁQUINAS LTDA – CNPJ nº 94.747.771/0001-90**, no valor total de R$ 9.225,00 (nove mil e duzentos e vinte e cinco reais)**.** A decisão está fundamentada no parecer jurídico nº 335/2025 e embasadano artigo 75, incisoI,§ 7º, da lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 12 de agosto de 2025

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:C7C7F9AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 82/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Maicon Willian Martins Dos Santos
MODALIDADE: DJ 364/2025
CONTRATO: 82/2025
VIGÊNCIA 13/08/2025 a 27/12/2025
OBJETO: Transporte Escolar

DOTAÇÃO 339039320000

Pedras Altas, 12 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D6CC3619

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 369-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Nicola Veículos LTDA
Objeto: Revisão de 50.000 km do veículo cruze jav6f55 para manutenção e bom funcionamento do veículo.
Valor: R$ 14.590,49 (quatorze mil quinhentos noventa reais, quarenta e nove centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 369/2025
Amparo Legal: art. 75, IV,alínea a da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 12 de agosto de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:478882FF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 370-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Evandro Peres Pinheiro
Objeto: Compra de peça caminhão volvo vm270 4x2r- placa IWR 9014-diesel ano 2015 modelo 2015 chassi 93kpqr1abfe153491
Valor: R$ 180,00 (cento oitenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 370/2025
Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 12 de agosto de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E003B036

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 371-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Compra de peças para o veículo life 1.0 placa jab1g86 ano 2019 modelo 2020 chassi 93y5srz85lj295358 12val 3cil
Valor: R$ 1.199,00 (hum mil cento noventa e nove reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 371/2025
Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 12 de agosto de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:B4B590AE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 372-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: A H Serviços De Engenharia E Manutenção Ltda
Objeto: Serviço de orçamento referente à elaboração de laudo de manutenção veicular, para processo licitatório do transporte terceirizado.
Valor: R$ 1.300,00 (hum mil trezentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 372/2025
Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 12 de agosto de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D3092CB4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 9275/2025 CONTRATO 82/2025

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 82/2024.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando, a Solicitação de **Contratação Dispensa/ Inexigibilidade 003/2025**, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 82/2025, decorrentes da dispensa por justificativa n° 364/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar.
Titular: Viviane Poersch Maldaner Matrícula: 1987-9;
Suplente: Paulo Rogério Vasconcelos Camargo Matrícula: 1964-0.
Art. 2° O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 82/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1° As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2° Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3° Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 82/2025.
Art. 4° O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:1F98488F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.271 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Realiza cedência de servidor do Município de Pedras Altas para o Município de Pinheiro Machado.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.883/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a cedência ao município de Pinheiro Machado do servidor **Bruno de Moraes Nunes,** Operário, matrícula nº 1799-0, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.842/2025, **no período de 11 de agosto de 2025 a 10 de agosto de 2026**.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 08 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:6E1AC488

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.272 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Concede conversão de tempo especial em tempo comum a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Protocolo nº 486/2024;
Considerando, Consulta DPM nº 23378/2024;
Considerando, Portaria MTP nº 1.467/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a conversão de tempo especial em tempo comum da servidora **Luciane Rosa Furtado Lucas,** matrícula nº 1100-2, considerando o tempo de serviço especial exercido no cargo de Enfermeiro, no período de **12/05/2008 a 12/11/2019** e aplicando o fator de conversão de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), converte-se o tempo especial de 4.201 dias (11 anos, 6 meses e 0 dias) em tempo comum de **5.041 dias (13 anos, 9 meses e 17 dias).**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 08 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:255910EE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2025

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência do candidato para a função de Odontólogo inscrição nº 008 convocado pelo Edital nº 26/2025; e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 – Edital nº 20/2025, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que no prazo de 3(três) dias consecutivos se manifeste se há interesse na contratação temporária bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
001	Alfeu Luiz Facco	7º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 12 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:52B9C779

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 64/2025 . **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Contratação de serviço de elaboração de laudo técnico acerca das funções desempenhadas pelos servidores efetivos da Câmara Municipal de Pelotas.
Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 11 de agosto de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:7B22A9E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 115, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação e a Gestora de Parcerias para os Termos de Fomento a serem firmados entre o Município de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social – SAS e a entidade contemplada nas Emendas Impositivas n.ºs 502 e 577/2024, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o estabelecido na Lei Federal n.° 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco;

Considerando o MEM/010061/2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

R E S O L V E:

Art.1º Designar as servidoras Karina Machado Macedo,matrícula n.º45118, e Ariane de Godoy Stramare, matrícula n.º44137, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, e a servidora Leticia Antunes Pepe, matrícula n.º 20004464, como Gestora da Parceria, referente aos Termos de Fomento cujo objetivo serão as Emendas Impositivas abaixo relacionadas:

I – Emenda Impositiva n.º 502/2024, destinada à Associação de Pais de Pessoas Com Síndrome de Down de Pelotas – APADPEL;

II – Emenda Impositiva n.º 577/2024, destinada à Associação de Pais de Pessoas Com Síndrome de Down de Pelotas – APADPEL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 8 de agosto de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:200CA4A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 116, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Designa agente público para atuar na fase preparatória de abertura do processo licitatório de contratação da estrutura, serviço de sonorização e serviço de segurança para o Carnaval 2026.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de locação da infraestrutura composta por arquibancadas, camarotes, pirâmides, gradil, palco e Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio – PPCI; contratação do serviço de sonorização e serviço de segurança para o desfile de Carnaval 2026, que ocorrerá nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026;

Considerando o disposto no Art. 4º, parágrafo único do Decreto Municipal n.º 6.799, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre a designação de agente público na fase preparatória das licitações e contratações na Administração Pública Direta, autárquica e fundacional do Município de Pelotas;

Considerando o disposto no Art. 7ºdo Decreto Municipal n.º 6.799, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre a emissão de Portaria de designação de agente público para atuar na fase preparatória das licitações e contratações na Administração Pública Direta, autárquica e fundacional no Município de Pelotas;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Lizandra Marcia Cardoso, matrícula n.º 25330, como agente público representante titular designada para atuar na fase preparatória da licitação e contratações no processo de licitação para locação de estrutura para o Carnaval 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 11 de agosto de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:3E045CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará dispensa eletrônica de licitação, para a Secretaria abaixo:

DE Nº 101/2025 – SME, Aquisição de Material Didático e Expediente. Abertura: 09h do dia 19/08/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 12 de agosto de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D25923C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público a ERRATA referente à publicação do dia 06/08/2025, Edição 4134:

Onde se Lê:
DE Nº 093/2025 – SAS - Aquisição de Geladeira. Abertura: 10h do dia 12/08/2025.

Leia-se:
DE Nº 093/2025 – SAS - Aquisição de Geladeira. Abertura: 10h do dia 19/08/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 12 de agosto de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3510C605

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4949/2025 – SECULT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso IIda Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4949/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Cultura**, para Aquisição de 6000 postais para o Dia do Patrimônio, em favor da seguinte empresa:

-ASSOCIAÇÃO LITERÁRIA SÃO BOAVENTURA (CNPJ:88.625.181/0007-88). No valor total de R$1.449,60(hum mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), através do Empenho nº E019650/2025.

Em conformidade com o DFD nº070/2025**-SECULT,** SC004949/2025, processo nº 200.083260/2025, anexo ao Memorando CCGOF:003275/2025.

Pelotas, 12 de agosto de 2025.

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:69A24C70

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4952/2025 – SECULT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso IIda Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4952/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Cultura**, para Aquisição de 2000 Jogos da Memória para o Dia do Patrimônio, em favor da seguinte empresa:

-PRECISA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA(CNPJ:16.505.623/0001-56). No valor total de R$4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais), através do Empenho nº E019715/2025.

Em conformidade com o DFD nº069/2025**-SECULT,** SC004952/2025, processo nº 200.083305/2025, anexo ao Memorando CCGOF:003274/2025.

Pelotas, 12 de agosto de 2025.

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:EF2D334B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.055, DE 14 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 42, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA POR FALECIMENTO** a contar de 18 de março de 2025, a servidora

MARA REGINA DA FONSECA BORCHARDT

matrícula n.º 12690, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:9C503384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.072, DE 15 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 13 de junho de 2025, o servidor

FABRICIO MONTE FREITAS,

matrícula nº 33687, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor II - Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:84DF979E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.074, DE 15 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 02 de junho de 2025, o servidor

ANTENOR GABRIEL DE OLIVEIRA GOUVEIA,

matrícula nº 43394, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. - ……..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:11BA7570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.075, DE 15 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 16 de junho de 2025, o servidor

SAMUEL DOS SANTOS AMARO,

matrícula nº 35369, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:A5CB3FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.076, DE 15 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 18 de junho de 2025, o servidor

DIEGUES DE OLIVEIRA SAN MARTINS,

matrícula nº 36661, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:C02B695E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 162/2025

DFD 74/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- CCO ANALISES QUIMICAS E AMBIENTAIS LTDA: (CNPJ: 23.752.293/0001-69) No valor de R$ 12.552,00 (Doze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) através do Empenho N S001225/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 162/2025.

Pelotas, 12 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:4A167BA7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 163/2025

DFD 46/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DISCAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: (CNPJ: 12.707.005/0001-38) No valor total de R$ 145,28 (Cento e quarenta e cinco reais com vinte e oito centavos), através do Empenho N S001245/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 163/2025.

Pelotas, 12 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:7035C33A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 164/2025

DFD 47/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- PETETIM COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA: (CNPJ: 93.115.517/0001-07) No valor total de R$ 61,80 (Sessenta e um reais com oitenta centavos), através do Empenho N S001107/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 164/2025.

Pelotas, 12 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:55946730

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 166/2025

DFD 75/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- CCO ANALISES QUIMICAS E AMBIENTAIS LTDA: (CNPJ: 23.752.293/0001-69) No valor de R$ 4.710,00 (Quatro mil, setecentos e dez reais) através do Empenho N S001228/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 166/2025.

Pelotas, 12 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:6FDB8C4D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 168/2025

DFD 32/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LOPES E MADRUGA LTDA: (CNPJ: 94.915.394/0001-51) No valor total de R$ 49,98 (Quarenta e nove reais com noventa e oito centavos), através do Empenho N S001229/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 168/2025.

Pelotas, 12 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:39446965

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 169/2025

DFD 33/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- MD COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS LTDA: (CNPJ: 32.549.812/0001-87) No valor total de R$ 200,00 (Duzentos reais), através do Empenho N S001230/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 169/2025.

Pelotas, 12 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:44C6927B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 170/2025

DFD 34/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DISCAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: (CNPJ: 12.707.005/0001-38) No valor total de R$ 956,63 (Novecentos e cinquenta e seis reais com sessenta e três centavos), através do Empenho N S001254/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 170/2025.

Pelotas, 12 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:762A0BBB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 171/2025

DFD 35/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA: (CNPJ: 87.378.428/0001-50) Nos valores de R$ 282,60 (Duzentos e oitenta e dois reais com sessenta centavos) e R$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais), através dos Empenhos N S001231/2025 e N S001233/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 171/2025.

Pelotas, 12 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:E5D7DFC8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 172/2025

DFD 36/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- MAX MATERIAL ELETRICO LTDA: (CNPJ: 01.793.315/0001-04) No valor total de R$ 147,99 (Cento e quarenta e sete reais com noventa e nove centavos), através do Empenho N S001234/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 172/2025.

Pelotas, 12 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:DEC26F73

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 173/2025

DFD 37/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- PENADEZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI: (CNPJ: 27.963.584/0001-57) No valor total de R$ 59,70 (Cinquenta e nove reais com setenta centavos), através do Empenho N S001243/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 173/2025.

Pelotas, 12 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C75DFB46

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 174/2025

DFD 40/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- MAX MATERIAL ELETRICO LTDA: (CNPJ: 01.793.315/0001-04) No valor total de R$ 108,21 (Cento e oito reais com vinte e um centavos), através do Empenho N S001246/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 174/2025.

Pelotas, 12 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:9FF3A625

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 175/2025

DFD 41/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DISCAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: (CNPJ: 12.707.005/0001-38) No valor total de R$ 1.782,78 (Mil setecentos e oitenta e dois reais com setenta e oito centavos), através do Empenho N S001252/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 175/2025.

Pelotas, 12 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:1B9DD671

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 176/2025

DFD 42/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LEONARDO GONÇALVES OLIVEIRA LTDA: (CNPJ: 08.663.271/0001-39) Nos valores de R$ 839,00 (Oitocentos e trinta e nove reais) e R$ 33,60 (Trinta e três reais com sessenta centavos), através dos Empenhos N S001248/2025 e N S001249/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 176/2025.

Pelotas, 12 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:63809652

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 177/2025

DFD 45/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- PETETIM COMERCIO DE MADEIRA LTDA: (CNPJ: 93.115.517/0001-07) No valor total de R$ 313,90 (Trezentos e treze reais com noventa centavos), através do Empenho N S001247/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 177/2025.

Pelotas, 12 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:7A618954

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 178/2025

DFD 44/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- VALCRON COM DE FERRAGENS E ACESS INDUSTRIAIS LTDA: (CNPJ: 91.836.494/0001-02) No valor total de R$ 360,01 (Trezentos e sessenta reais e um centavo), através do Empenho N S001250/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 178/2025.

Pelotas, 12 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:B1B6DC4E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 179/2025

DFD 01/2025 – DSG

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- P & K COMERCIO DE PAPEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO: (CNPJ: 21.128.195/0001-20) No valor total de R$ 84,90 (Oitenta e quatro reais e noventa centavos), através do Empenho N S001240/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 179/2025.

Pelotas, 12 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:CA564CDB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 180/2025

DFD 43/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- FERRAGEM LORENZET LTDA: (CNPJ: 88.318.456/0001-45) No valor total de R$ 309,00 (Trezentos e nove reais), através do Empenho N S001232/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 180/2025.

Pelotas, 12 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:56D7B87C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 181/2025

DFD 02/2025 – DTE

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- HULLER EQUIPAMENTOS LTDA: (CNPJ: 11.341.042/0001-02) No valor total de R$ 7.278,00 (Sete mil duzentos e setenta e oito reais), através do Empenho N S001235/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 181/2025.

Pelotas, 12 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:57A2BD5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:
"Contratação de empresa para confecção e instalação de elevação da Mesa Diretora no Plenário da Câmara Municipal de Piratini, com materiais inclusos."

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até às 23h59min do dia 15 de agosto de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.
Piratini/RS, 12 de agosto de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:34294A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 040/2025

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n° 2.445/2024. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

Professor de Anos Iniciais/Anos Finais – Ensino Religioso

3° - Maria Rosângela de Oliveira Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:A2D682D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°152 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Cultura e Turismo – CONCULTUR.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando Memorando n°6.462/2025 (1Doc),
Considerando as Leis n°1458/2013 e 1786/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a contar desta data, para compor o Conselho Municipal de Cultura e Turismo – CONCULTUR, os seguintes membros:

I - um representante da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Piratini - ACIAS/CDL:

Titular: Renata Buchweitz Kurtz
Suplente: Marília DÁvila Farias

II - um representante da Rede Hoteleira de Piratini;

Titular: Michele Cortez Gomes
Suplente: Klaus Buzzolaro

III - um representante dos Bares e Restaurantes de Piratini;

Titular: Rafael Tunes Furtado
Suplente: Tiago Tunes Furtado

IV - um representante das Agências de Viagens de Turismo - receptivo e emissivo - de Piratini;

Titular: Roberto Farias Porto
Suplente: Lenin Lopes Balladares

V - um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Piratini;

Titular: Silvia Valeria Garcia
Suplente: Magno Farias Manetti

VI - um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos de Piratini;

Titular: Iléia Weege Manetti
Suplente: Henrique Luiz Rosa da Silva

VII - um representante da Secretaria Municipal de Educação de Piratini;

Titular: Roquecélen Oliveira
Suplente: Berenice Janke

VIII - um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Piratini;

Titular: Márcio Luçardo
Suplente: Juliane Borges de Souza

IX - um representante do Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini;

Titular: Cleito Omar da Silva Souza
Suplente: Ricardo Centeno da Rosa

X - um representante da Associação de Amigos do Museu Histórico Farroupilha;

Titular: Luiza de Lima Rodrigues
Suplente: Mírian Valadão Gomes

XI - um representante da Sociedade Civil que tenha participação em movimentos Turístico e/ou Sociais no Município;

Titular: Eva Marilete Silva Rodrigues
Suplente: Lucas Fernandes Leal

XII - um representante dos Centros de Tradições Gaúchas de Piratini;
Titular: Eduarda Gloria da Rosa
Suplente: Vinicius Azevedo Cardoso

XIII - um representante da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini;
Titular: Ilson Pinto Soares
Suplente: Iago Madruga de Farias

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo - **CONCULTUR**, terão mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:35DC5408

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FABRIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para serem distribuídos aos alunos das escolas municipais do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar123/2006.
VIGÊNCIA: 12/08/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 12 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:DF1CC623

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2025.**Data de Abertura:** 22/07/2025. **Tipo**: menor preço por item. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio/utilitário, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2025, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, em suporte à Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresa vencedora:** Felice Automóveis Ltda. **Valor Total:** R$ 83.953,00 (oitenta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais).
Data da Homologação: 08/08/2025.

Quaraí, 12 de agosto de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:577AF20A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 050/2025. **Data de Abertura:** 01/08/2025. **Tipo**: menor preço por item. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviço de oficina para ônibus e micro-ônibus escolares, conforme demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos.
Empresa vencedora: Carlos Henrique Bitencourt Lauer.
Itens: 01- R$ 131,99; 02- R$ 132,99; 03- R$ 156,99; 04- R$ 162,99; 05- R$ 169,99 e 06- R$ 333,33. **Valor Total Estimado:** R$ 1.586.610,20 (hum milhão e quinhentos e oitenta e seis mil e seiscentos e dez reais e vinte centavos).
Data da Homologação: 08/08/2025.

Quaraí, 12 de agosto de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5C6E4313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EXTRATO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1131/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
CONTRATO Nº 047/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: CRVR – RIOGRANDENSEVALORIZAÇÃO DE RESIDUOS S/A - CNPJ: 03.505.185/0003-46.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos originados do processo de coleta realizado no município de Riozinho/RS, com produção média de 47 (quarenta e sete) toneladas mensais, devendo a destinação ocorrer em local devidamente licenciado pela FEPAM/RS e em conformidade com as normas ambientais vigentes, conforme condições e descrição constantes no Termo de Referência.
DO PREÇO: R$ 82.344,00 (Oitenta e dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 12/08/2025.
Riozinho, 12 de agosto de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Simone Smaniotto Kunzler
Código Identificador:B342D34F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS AVISO DE DISPENSA 108: ACESSÓRIOS PARA SOBERANAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025

A *Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul*, inscrita no CNPJ sob o nº *88.496.468/0001-60*, torna público que realizará contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:
Objeto: *AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SOBERANAS*
Critério de Julgamento: Menor preço.

•
Prazo para envio de propostas: De 13/08/2025 até 15/08/2025, totalizando 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso.
Informações: https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/licitacoes
Forma de envio: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 92000-7948 (Vivian ou Carolina)

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone ou e-mail acima mencionado.
Junto a Proposta os seguintes documentos deverão ser enviados:

Cartão CNPJ
Contrato Social
Negativa Federal
Negativa Estadual
Negativa Municipal
Negativa FGTS
Negativa Trabalhista
Negativa de Falência
Declaração Conjuta

Santa Bárbara do Sul/RS, 12 de agosto de 2025.

CAROLINA DA COSTA VIANNA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

VIVIAN LIMA VARGAS
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:CF1025CB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DISPENSA 107/2025: AQUISIÇÃO DE PEÇAS CHERY CELLER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025

A *Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul*, inscrita no CNPJ sob o nº *88.496.468/0001-60*, torna público que realizará contratação direta com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:
Objeto: ***AQUISIÇÃO DEPEÇAS PARA O VEICULO CHERY CELER***
Critério de Julgamento: Menor preço.
Prazo para envio de propostas: De 13/08/2025 até 15/08/2025, totalizando 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso.
Informações: https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/licitacoes
Forma de envio: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 92000-7948 (Vivian ou Carolina)
Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone ou e-mail acima mencionado.
Junto a Proposta os seguintes documentos deverão ser enviados:

Cartão CNPJ
Contrato Social
Negativa Federal
Negativa Estadual
Negativa Municipal
Negativa FGTS
Negativa Trabalhista
Negativa de Falência
Declaração que não emprega menor
Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data não inferior a 1º de janeiro de 2025
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Santa Bárbara do Sul/RS, 12 de agosto de 2025.

CAROLINA DA COSTA VIANNA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

VIVIAN LIMA VARGAS
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4CE40868

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.831, DE 31 DE JULHO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

DECRETO N.º 5.833, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.
Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:1AE55C6B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025: GENEROS ALIMENTICIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 201/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025**, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 13/05/2025 até às 07:59h do dia 25/08/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 25/08/2025**, todos via portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 12 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:94E2BC00

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2025
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A MARIA INÊS DALLA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.442.957/0001-66.

Objeto: 1. DO OBJETO: 1.1 Esta apostila tem por objeto a correção de erro material na data de vigência final constante no item 1.1 do Termo Aditivo nº 061/2025, que, equivocadamente, indicou como término 11 de fevereiro de 2025, devendo, na verdade, constar 11 de fevereiro de 2026. 2. DA RETIFICAÇÃO: 2.1 Fica, portanto, retificada a data constante da Cláusula Primeira, Item 1.1, do Termo Aditivo nº 061/2025, nos seguintes termos: - ONDE SE LÊ: "11 de fevereiro de 2025"- LEIA-SE: "11 de fevereiro de 2026".

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:273F3BDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº682/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº682/2025 – Manutenção do veículo CRUZE-IXV 6A52.**
Empresa: EDSON ROBERTO NUNES LEAO
CNPJ: 44.342.641/0001-08
Valor: R$1.170,00 (um mil e cento e setenta reais)
Data: 27/05/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:E219A94B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº683/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº683/2025 – Aquisição de material de enfermagem para serem utilizados pelos profissionais de enfermagem e médicos na Unidade Básica de Saúde.**
Empresa: SANTA MARIA MEDICAL-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.100.756/0001-88
Valor: R$2.213,24 (dois mil e duzentos e treze reais e vinte e quatro centavos)
Data: 27/05/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:66F40DE0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº684/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº684/2025 –Aquisição de peças para o veículo ITE 8978.**
Empresa: VALMIR DE ANDRADE JOBIM
CNPJ: 10.648.779/0001-00
Valor: R$1.212,60 (um mil e duzentos e doze reais e sessenta centavos)
Data: 27/05/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:3A778540

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº685/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº685/2025 –Aquisição de peças para a camionete D20 placa 1JO1F13.**
Empresa: V.P.A. SOLUÇOES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 10.813.340/0001-95
Valor: R$136,90 (cento e trinta e seis reais e noventa centavos)
Data: 27/05/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:5AA8E589

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº686/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº686/2025 –Aquisição de peças para serem usadas no veículo IZN-3F29.**
Empresa: ELIZABETE PEREIRA FLORES
CNPJ: 57.731.269/0001-65
Valor: R$570,00 (quinhentos e setenta reais)
Data: 27/05/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:9C9069C0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº687/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº687/2025 –Aquisição de peças para o veículo oficial do Gabinete do Prefeito CIVIC-JHB1915.**
Empresa: LAMARTINE COM E SERVS DE PEÇAS EIRELI
CNPJ: 91.711.705/000172
Valor: R$120,00 (cento e vinte reais)
Data: 27/05/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:66B53470

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº688/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº688/2025 – Serviços de chaveiro para o conserto da chave de ignição de viatura da Brigada Militar do Município.**
Empresa: GERONIMO DE MELO PEREIRA
CNPJ: 30.570.707/0001-02
Valor: R$125,00 (cento e vinte e cinco reais)
Data: 27/05/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:7A36B6EC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº689/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº689/2025 –Aquisição de 02 baterias automóveis F F B de 60 amperes para a viatura da Brigada Militar do Município.**
Empresa: COMERCIAL INCERTI LTDA
CNPJ: 93.437.770/0001-24
Valor: R$1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais)
Data: 27/05/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:D876318A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº690/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº690/2025 –Manutenção no veículo JDE-6G28.**
Empresa: FELICE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 91.525.790/0011-56
Valor: R$778,00 (setecentos e setenta e oito reais)
Data: 27/05/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:EA806D95

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº691/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº691/2025 –Manutenção no veículo IYW2 7016.**
Empresa: JOSE ANTONIO PINTO RODRIGUES
CNPJ: 01.263.688/0001-65
Valor: R$208,00 (duzentos e oito reais)
Data: 27/05/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:9DECADF7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº692/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº692/2025 –Manutenção nos veículos da Secretaria da Saúde.**
Empresa: LAMARTINE COM E SERVS DE PEÇAS EIRELI
CNPJ: 91.711.705/0001-72
Valor: R$2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais)
Data: 27/05/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:B1E7B0D0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº693/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº693/2025 –Pagamento da parcela referente ao Programa Troca-Troca Safra 2024/2025.**
Empresa: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 87.934.675/0001-96
Valor: R$29.256,12 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos)
Data: 28/05/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:CB84E6E8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº694/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº694/2025 –Pagamento da fatura de energia elétrica-RGE.**
Empresa: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Valor: R$1.610,17 (um mil e seiscentos e dez reais e dezessete centavos)
Data: 28/05/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:939AE3B9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº695/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº695/2025 –Aquisição de curativos especiais para a unidade básica de saúde.**
Empresa: SANTA MARIA MEDICAL-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.100.756/0001-83
Valor: R$1.827,76 (um mil e oitocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)
Data: 28/05/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:E2BC910C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº696/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº696/2025 –Aquisição de curativos especiais para a unidade básica de saúde.**
Empresa: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 01.706.665/0001-88
Valor: R$1.748,00 (um mil e setecentos e quarenta e oito reais)
Data: 28/05/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:F526FEF5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº697/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº697/2025 –Aquisição de curativos especiais para a unidade básica de saúde.**
Empresa: COMERCIO CIRUGICA MEDIANEIRA LTDA
CNPJ: 93.185.098/0001-80
Valor: R$5.615,50 (cinco mil e seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos)
Data: 28/05/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0A06D7E6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº698/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº699/2025 – LAVAGEM E MANUTENÇAO DE VEÍCULOS ESCOLARES.**
Empresa: EDSON ROBERTO NUNES LEÃO
CNPJ: 44.342.641/0001-08
Valor: R$330,00 (trezentos e trinta reais)
Data: 28/05/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:D4ECD0F5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº700/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº700/2025 –Aquisição de peças para veículos da Sec. de Obras.**
Empresa: ENIO DE LIMA BELLO-ME
CNPJ: 01.223.289/0001-70
Valor: R$347,00 (trezentos e quarenta e sete reais)
Data: 28/05/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:21D374E2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Inexigibilidade de Licitação nº013/2025 – Aquisição de terreno para ampliação do prédio do Poder Legislativo de Santa Margarida do Sul, em conformidade com a Lei Municipal Autorizativa nº1.305/2025.**
Empresa: WG SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 30.789.540/0001-67
Valor: R$80.000,00 (oitenta mil reais)
Data: 12 de agosto de 2025
Fundamento: Respalda-se no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 13 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:56D7007E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a**Inexigibilidade de Licitação n°014/2025 –Contratação do show (incluindo sonorização, iluminação e estrutura técnica) da Banda Kirino Silveira – *O Cowboy do Forró* - para o evento do Empreendedor no Centro de Eventos Municipal, no dia 23/08/2025.**
Empresa: QUIRINO ALEX SANDRO DO CANTO SILVEIRA
CNPJ: 36.785.171/0001-1
Valor: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Data: 12 de agosto de 2025
Fundamento: Respalda-se no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 13 de agosto de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:499CECCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.917 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.02.16.481.0301.**1.071 – Construir, Ampliar e Reformar Habitações Populares Rurais**
3.3.90.32.00.00.00 **(76) –** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.02.16.482.0301.**1.002 – Construir, Ampliar e Reformar Habitações Populares Urbanas**
3.3.90.32.00.00.00 **(79) –** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 10.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.04.27.812.0304.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.3.90.39.00.00.00 **(99) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 10.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4892D9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 076/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA **A RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS** Nº **073/2025** E **074/2025**, QUANTO AO ITEM "5", em relação ao número de vagas dos cargos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Número de Vagas:
Professor de Educação Infantil 02 vagas.

Número de Vagas:
Professor de Anos Inicias 02 vagas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 12 DE AGOSTO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:29682DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 077/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o CARGO DE PSICÓLOGO – Lei nº 3.648/2025 – Edital de abertura 067/2025.

PSICÓLOGO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
01	CARMEN LIMA DE LIMA	**20,0**
02	ANDRIELE DA SILVA GUIRLAND	**21,0**

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 13/08/2025, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 12 DE AGOSTO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:404E4C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 078/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o CARGO DE PSICÓLOGO – Lei nº 3.649/2025 – Edital de abertura 068/2025.

PSICÓLOGO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
01	CARMEN LIMA DE LIMA	**20,0**
02	ANDRIELE DA SILVA GUIRLAND	**18,5**

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 13/08/2025, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 12 DE AGOSTO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0932C308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 079/2025 DE CHAMAMENTO A POLITÍCA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) – AUDIÊNCIA

Edital de Chamamento para Audiência Pública OBJETO: Audiência Pública relativo a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Conforme determina a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 13.399, de 08 de julho de 2022, que tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente numa parceria entre União, Distrito Federal, Estados e Municípios Brasileiros.

Fica estabelecido que: o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) instrumento previsto na Lei (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022), ocorrerá no município de Santana da Boa Vista/RS no dia 21 de agosto de 2025, através de uma Audiência Pública.
Local: Câmara de Vereadores
Horário: 19 horas
Firma-se por este ato, o convite aos segmentos culturais e interessados em participar deste chamamento público aberto.

Santana da Boa Vista, 12 de agosto de 2025

Prefeito Municipal

Secretário (a) Municipal de Educação,Cultura e Turismo

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3D66FF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 211/2025

Contrato: nº 211/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: RAFAEL TEIXEIRA TAVARES E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 09.156.937/0001-25
Objeto: Aquisição de trajes oficiais e adereços das vestimentas "soberanas", para as realezas que serão eleitas em concurso oficial organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo da administração municipal.
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 64/2025.
Valor total do contrato: R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).
Vigência: Pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 08/08/2025 e término em 07/09/2025.
Data da Assinatura: 08/08/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de agosto de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1ED219F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2025

Processo 16/2025
Inexigibilidade de Licitação: 16/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Valor: R$ 10.392,28 (dez mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Revisão das 1.000 horas trabalhadas e troca de peças obrigatórias do maquinário Retroescavadeira marca MULLER modelo: MR406, ano 2024, da Secretaria Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D79A3186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.543/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Psicólogo -** Edital nº 067/2025 – Lei nº 3.648 e Edital n° 068/2025 – Lei n° 3.649 de 30 de Julho de 2025.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3183-6	Leticia Mozzaquatro	Farmacêutica	20	A
3218-2	Aline Jacobsen Vivian	Técnica em Enfermagem	21	A
3642-0	Roberta Jacobsen de Freitas	Agente Administrativo	10	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AB833923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 544/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **FABRICIO FIGUEIREDO DA SILVA**, Matrícula **2337-0, MOTORISTA 30**(trinta) dias de férias, a contar de **08.09.2025 a 07.10.2024**, referente ao período aquisitivo de **18.09.2023 a 17.09.2024.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1E46D095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 545/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **CARIN TOMAZINI,** Matrícula **3863-6, TECNICO EM ENFERMAGEM**, **15**(Quinze) dias de férias, a contar de **06.09.2025 a 20.09.2025**, referente ao período aquisitivo de **17.03.2024 a 16.03.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:54A65E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 546/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA,** a contar de **01.08.2025,** a Servidora **TAGLIARI FERREIRA HERBSTRITH,** matrícula **4318-4,** do cargo de Enfermeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8D375292

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Altera a alíquota do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) referente ao item 21 da lista de serviços anexa à lei complementar nº 116/2003 e à lei municipal nº 4330/2001 e dá outras providências.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços descritos no item 21 da lista de serviços anexa à Lei Municipal nº 4330 de 28 de dezembro de 2001 passa a ser de 5% (cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único – A alíquota mencionada no caput aplica-se exclusivamente aos serviços de registros públicos, cartorários e notariais, conforme descrito no item 21, subitem 21.01 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003 e à Lei Municipal nº 4330/2001.

Art. 2º A apuração do ISSQN devido pelos contribuintes que prestam os serviços mencionados no artigo anterior deverá ser realizada com base no preço do serviço, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 116/2003 e no artigo 11 da Lei Municipal nº 4330/2001, aplicando-se a alíquota fixada nesta Lei Complementar.

Art. 3º Os contribuintes prestadores dos serviços deverão emitir nota fiscal de serviços e recolher o imposto devido mensalmente, conforme os prazos estabelecidos pela legislação municipal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o princípio da anterioridade nonagesimal, conforme artigo 150, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA
Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei complementar que: ***"Altera a alíquota do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) referente ao item 21 da lista de serviços anexa à lei complementar nº 116/2003 e à lei municipal nº 4330/2001 e dá outras providências".***
O presente Projeto de Lei Complementar, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar dispositivo da Lei Municipal nº 4330/2001, especificamente sobre a alíquota referente ao item da lista de serviço 21.01, a qual fixa, atualmente, a alíquota de 3% para serviços de registros públicos, cartorários e notariais, devendo ser majorada para 5% sobre esses serviços.
Diante da recente Reforma Tributária, delineada sob a Lei Complementar 214/2025, que introduziu mudanças significativas no sistema tributário brasileiro, é necessário um planejamento estratégico e ativo dos gestores, a fim de preservar o equilíbrio fiscal municipal.
Conforme disciplina o art. 131 da Emenda Constitucional nº 132/2023, que trata da Reforma Tributária, a receita média de referência dos Estados, Distrito Federal e Municípios será fundamental para garantir uma transição equitativa entre o modelo tributário atual e o novo sistema, visto que, no período compreendido entre 2029 e 2077, a distribuição da receita será proporcional à razão entre a receita média de referência do Ente e a soma da receita média de todos os Municípios.
Dessa forma, para fins de cálculo da receita média de referência, serão considerados os valores arrecadados entre 2019 a 2026, logo, a arrecadação do ISS do período compreendido será fundamental para determinar a distribuição do produto de arrecadação do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) por 50 anos, ou seja, a partilha tributária chamada Seguro-Receita repassada aos municípios. Necessário frisar que é interesse de cada ente federado estudar formas de adequar-se à revolução tributária que impactará o Brasil a partir de 1º de janeiro de 2026.
Ademais, segundo dados da plataforma Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça, o serviço notarial no Brasil bateu em 2022 seu recorde de receita, perfazendo R$ 25,9 bilhões. O montante anual arrecadado pelos cartórios supera o reservado no Orçamento dos Ministérios do Governo Federal, além de superar a receita de quase todos os municípios brasileiros.
A Receita Federal já apresenta um comportamento enérgico voltado aos serviços notariais e cartorários, o que resultou num aumento de arrecadação de 94.4% em relação ao ano de 2020.
Outrossim, municípios como São Gabriel, Porto Alegre, Ijuí, Santa Maria, Santiago, Bagé e Guaíba, já aplicam a alíquota máxima referente ao item 21.01 da lista de serviços, ou seja, 5%.
Portanto, diante dos motivos expostos, é imperiosa a atualização da alíquota referente ao item 21.01 da lista de serviços, visando mitigar possíveis perdas decorrentes da Reforma Tributária, com a qualificação da arrecadação de tributos próprios sendo a medida necessária para otimizar a arrecadação e promover a justiça fiscal.
Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei complementar para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 08 de agosto de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:B5AA248D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1355/2025

Designa servidores para compor os cargos no Programa de Integração Tributária – PIT e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº **8.365/2025**, nº **11.671/2025**, bem como o disposto no Memorando nº **457/2025** e nº **460/2025**, ambos da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para exercerem as funções no **Programa de Integração Tributária – PIT**, conforme legislação vigente:

1. **Viviane Areva Rodrigues**, matrícula nº **230312**, cargo funcional **Inspetora Tributária**, para exercer as funções de **Coordenadora do Programa Municipal de Incentivo à Emissão de Documentos Fiscais**, conforme Lei Municipal nº 8.365/2025;
2. **Tisha Cristina Bordon**, matrícula nº **226511**, cargo funcional **Fiscal de Comércio e Posturas**, para exercer as funções de **Coordenadora-Geral do Programa de Integração Tributária (PIT)**, conforme Decreto Municipal nº 11.671/2025;
3. **Leandro Severo Remedi**, matrícula nº 233212, cargo funcional **Inspetor Tributário**, para exercer as funções de **responsável pela emissão e entrega das Comunicações de Verificação de Índices (CVIs) e prestação de contas diretamente à Receita Estadual via protocolo eletrônico**, bem como demais atividades previstas na legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 31 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B6E0776C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1378/2025

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, com base no Memorando nº 33/2025, do Setor de Patrimônio, que solicita a atualização da Portaria nº 977, de 14 de setembro de 2023,

RESOLVE:

RETIFICAR a 1204/2025, em virtude de erro na data anteriormente informada, onde:

se lê:
"Atualiza a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Santana do Livramento. "
"Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Patrimônio do Município, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:"

Leia-se:
"Atualiza a composição da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais do Município de Santana do Livramento. "
"Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:"

Sant'Ana do Livramento, 06 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:44F1CBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL Nº 020/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025 DO PSS N°02/2025

RELAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DO CARGO ESPECÍFICO (ASSISTENTE SOCIAL).
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025
A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 794 de 10 de abril de 2025. DIVULGA A RELAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO ESPECIFICO- (ASSISTENTE SOCIAL) do Processo Seletivo 02/2025..

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
168	Giuliano Gomes do Espírito Santo	10	CLASSIFICADO
402 (PPP)	Alene Silva da Rosa	8,5	CLASSIFICADO
210	Natalia Caldas Vieira	7,5	CLASSIFICADO
276	Patricia Lapuente Ferreira	7	CLASSIFICADO
237	Vanessa da Rosa Ventimiglia	6	CLASSIFICADO
412	Vanise Lesina Vargas dos Reis	5,5	CLASSIFICADO
19	Tatiane Moreira Silveira	5	CLASSIFICADO
391	Karen Felicia Olivera Araujo	5	CLASSIFICADO
424	Mara Eliza Fialho Neves	4,5	DESCLASSIFICADO
130 (PPP)	Nádia Fernanda Santana Coelho	3,5	DESCLASSIFICADO
34 (PPP)	Maria das Graças Cabreira dos Santos Noya	2,5	DESCLASSIFICADO

I- Prazo para pedido de reconsideração e/ou recurso da terceira fase para o cargo especifico (Assistente social):
Data: 14/08/2025 (24hs)
Local: Exclusivamente pelo endereço eletrônico:
processoseletivosmais2025@gmail.com

II – Publicação da classificação final da terceira fase do cargo especifico (Assistente Social)
Data: 18/08/2025

San' Ana do Livramento 13 de agosto de 2025

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 794/2025

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:320B805C

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.61
Data: 12/08/2025
Hora: 08:45
Portaria nº 143/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora **EDIANA GISELE ESPINDOLA GOMES**, matrícula F-1853, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 7, classe C, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 10/05/2012, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 2.192,15**, distribuídos da seguinte forma: **WALDEMIR SEVERO ESPINOZA**, companheiro(a), a contar de

16/12/2020 conforme decisão judicial, processo nº 50072251720218210025, à razão de 100%, no valor de R$ 2.192,15.
A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal de SantAna do Livramento, Lei Municipal 5066/2006, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 12/08/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:43C4CF3E

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros da Estrutura de Controle Interno do RPPS para a reunião ordinária que se realizará no dia **15 de agosto de 2025** de forma presencial, com início às **12h**.

Santana do Livramento, 12 de agosto de 2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral
SISPREM

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:5FDE33B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2025

Aviso de licitação Pregão Eletrônico nº. 54/2025. Objeto: Registro de preços de peças de reposição destinadas à manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 14/08/2025 até as 8 horas do dia 26/08/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 26/08/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:3A018271

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 144/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 144/2025 que tem como objeto o aquisição emergencial de botina com solado para alta temperatura para equipe de servidores que trabalham na usina de asfalto. devido licitação não possuir botinas especificas para equipe de asfalto, que suporte altas temperaturas, faz-se necessário a aquisição de proteção individual para os servidores que trabalham diretamente na usinagem e obras de asfaltamento no município de Santo Ângelo, Tendo como fornecedor, PROTEMAX DISTR.E COM.EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, pelo valor de R$ 1.161,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:4564E4A4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 145/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 145/2025 que tem como objeto a aquisição de chaleira elétrica referente ao projeto do família acolhedora, do edital nº 006/2025/COMDICA, aprovado em assembleia em 05/06/2025, tendo como fornecedor LOJAS BECKER LTDA, pelo valor de R$ 215,36.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:DC74B35F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 145/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 145/2025 que tem como objeto o pagamento referente serviço de inspeção técnica para os microônibus placas: JAW2I27 (pat. 37492), IUB1404 (pat. 20606) e ônibus placas: IYX8462 (pat. 31096), IWG4514 (pat. 24824) , IWG 4511 e IYZ0385 (pat. 31182), para fins de liberação de autorização de transporte escolar, tendo como fornecedor CENTRAL SANTA MARIA DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, pelo valor de R$ 1.680,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:B34F1E03

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 121/2025

Extrato da inexigibilidade 121/2025 que tem como objeto o pagamento de inscrição no curso de atualização técnica em métodos e sistemas de avaliação e fiscalização da poluição sonora municipal para os servidores Eduardo Froncek, Antonio Carlos Lopes Cardoso, Rafael Rieger, Daniel Machado que se realizará nos dias 26 à 28 de agosto de 2025, junto ARS Acústica em Porto Alegre, tendo como Fornecedor DANIEL MIETLICKI JR – ME pelo valor de R$ 7.500,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:5FD3D288

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 122/2025

Extrato da inexigibilidade 122/2025 que tem como objeto o pagamento de inscrição no curso "encontro DPM de licitações e contratos da lei federal nº 14.133/2021 para o servidor Wylhan Torres que se realizará nos dias 26 e 27 de agosto de 2025, junto a DPM em Porto Alegre, tendo como fornecedor D P M EDUCACAO LTDA, pelo valor de R$ 666,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E7D79356

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 123/2025

Extrato da inexigibilidade 123/2025 que tem como objeto o pagamento de inscrição no curso "SINAFLOR: orientação jurídica aos municípios para uso do sistema" e o curso presencial "delegação de competências do bioma mata atlântica: novas regras divulgadas em 2024" para os servidor Rafael Rieger Ramos que se realizará nos dias 19 e 20 de agosto de 2025, junto a DPM em porto alegre. Tendo como fornecedor D P M EDUCACAO LTDA, pelo valor de R$ 905,40.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:62A2EA34

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 124/2025

Extrato da inexigibilidade 124/2025 que tem como objeto o pagamento de inscrição dos servidores Rogério Arajarir Tonetto Winkler e Luciano Gonçalves de Freitas para participarem do curso: "análise dos fatores que compõem índice de ICMS"a ser realizado nos dias 18 e 19/08/2025 junto a FAMURS, em Porto Alegre, Tendo como fornecedor FAMURS-FEDERACAO ASSOC MUNICIPIOS RGS, pelo valor de R$1.172,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E426CA63

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CNTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 020/2025

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato de locação de imóvel 020/2025 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de familiar de MIRIAN DE OLIVEIRA SOARES, tendo como locador PEDRO RODRIGUES DA ROSA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 17 de agosto de 2025 a 17 de fevereiro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E192DBFE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 286/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 58/2024

Extrato do 2º Aditivo do contrato 286/2024 do Pregão Eletrônico 58/2024 que tem como objeto a Prestação de serviços de locação de infra-estrutura e sistema de rádio para backup do sistema de rede de fibra ótica do video-monitoramento, cidade digital, e pontos de internet via rádio, tendo como contratado MICHAEL O. DA SILVA, sendo objeto do presente contrato a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 27 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2026 e o o reajuste nos valores do contrato EM 2,96% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses:

Item	Descrição do objeto	Valor mensal por ponto	Valor mensal por ponto/reajustado
01	Pontos de sistema de backup	297,00	R$ 305,79
02	Pontos de serviço de internet	297,00	R$ 305,79

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:65E3B573

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N° 143/2025

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Professor Área I – Educação Infantil 32h/s	**Fabiana Alves dos Santos de Fraga**	55º

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:23CFFD00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N° 144/2025

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Técnica em Enfermagem	**Fabiana Vargas Fagundes Vieira**	16º

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:49830FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL N° 145/2025

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Oficial Administrativo	**John Glesias Ferreira Candido**	26º

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1A3B01E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 229, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 14.311,35, na forma da Lei n° 10.633/2025, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 - Agricultura Forte
1279 - Conv. FPE 838/2023 Malha Viária
3.3.30.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1701, dest. 0000000- R$ 14.311,35
TOTAL R$ 14.311,35

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.51 -Rec de Remuneração Dep Banc-0701 Conv FPE 838/23 CP 2023 Recup Trecho Alziro M Castilhos e Ponte Chicolomã, no valor de R$ 14.311,35.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FD760F07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 230, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 65.000,00, na forma da Lei n° 10.634/2025, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 - Agricultura Forte
1279 - Conv. FPE 838/2023 Malha Viária
3.3.30.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2701, dest. 0000000 - R$ 65.000,00
TOTAL R$ 65.000,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 - Agricultura Forte
1279 - Conv. FPE 838/2023 Malha Viária
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, dot. 1296, rec. 2701, dest. 0000000 - R$ 65.000,00
TOTAL R$ 65.000,00
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F5ECCFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 231, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 24.152,77, na forma da Lei n° 10.635/2025, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 - Agricultura Forte
1321 - Convênio FPE nº 766/2025 Estradas Vicinais
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 24.152,77
TOTAL R$ 24.152,77
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 180, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 24.152,77
TOTAL R$ 24.152,77
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2EC70F11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 232, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 300.000,00, na forma da Lei n.° 10.636/2025, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 - Agricultura Forte
1321 - Convênio FPE nº 766/2025 Estradas Vicinais
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1701, dest. 0000000 - R$ 299.999,00
3.3.30.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1701, dest. 0000000 - R$ 1,00
TOTAL R$ 300.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.2.99.0.1.14.00.00 -Cta 3354 Transf Conv FPE 766/2025 Recup de Estradas Vicinais-701, no valor de R$ 300.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D622A291

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 056/2025, destinado à contratação da empresa Isadora Rodrigues de Matos para produção e apresentação da artista Isadora Matos na FENACAN, em conformidade com o Mem. n.º 318/2025 e pedido de compra n.º 2025/2222 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 1934/2025- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa ISADORA RODRIGUES DE MATOS, CNPJ nº 48.318.515/0001-60, para produção e apresentação da Artista Isadora Matos no dia 17 de agosto de 2025, com aproximadamente 1h30 de duração, na 38ª edição da FENACAN, ao valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:AF560700

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 055/2025, destinado à contratação da empresa Ramon Freitas Vigano, para produção e apresentação da Banda Rafa Batista e Ramon na 38ª edição da FENACAN, em conformidade com o Mem. n.º 317/2025 e pedido de compra n.º 2025/2212 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 1939/2025- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa RAMON FREITAS VIGANO, CNPJ n.º 49.070.671/0001-18, para produção e apresentação da Banda Rafa Batista e Ramon no dia 15 de agosto de 2025, com aproximadamente 4h de duração, na 38ª edição da FENACAN, ao valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:FDC4E017

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 155, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 2.674, de 4 de agosto de 1993, que "Dispõe sobre o Código de Posturas do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inseridos os artigos 22-A, 22-B e 22-C na Lei Municipal nº 2.674, de 4 de agosto de 1993, que "Dispõe sobre o Código de Posturas do Município e dá outras providências", com alterações posteriores, com as seguintes redações:

"Art. 22-A. Para os efeitos desta lei considera-se pichação o ato de riscar, desenhar, escrever, manchar ou por outro meio sujar ou degradar, sem consentimento do proprietário, edificações, mobiliários ou equipamentos públicos ou privados.

§ 1° A pichação, seja em bem público ou privado, representa infração administrativa passível de multa, independentemente das sanções penais cabíveis e da obrigação de indenizar os danos de ordem material e moral porventura ocasionados.

§ 2° Se for realizada em monumento ou bem inventariado ou tombado pelo patrimônio público, nas esferas municipal, estadual e federal, será considerada agravante cabendo aplicação da multa em dobro, além do ressarcimento das despesas de restauração do bem pichado

§ 3° Em caso de reincidência do infrator, a multa será aplicada em dobro, sucessivamente, até o valor máximo de 2.000 (duas mil) URM'S para cada multa.

§ 4° A penalidade imposta à infração do ato previsto no *caput* será do Tipo H conforme previsto no Art. 5° desta Lei.

Art 22-B. Até o vencimento da multa, o responsável pela pichação poderá firmar Termo de Compromisso de Reparação do Espaço Público ou privado, cujo integral cumprimento afastará a incidência da multa prevista nesta lei.

§ 1° O Termo de Compromisso de Reparação do Espaço Público fixará como obrigação do infrator, preferencialmente, a reparação do bem por ele pichado, ou a prestação de serviço em outra atividade equivalente de recuperação ou manutenção do espaço público, a critério do Poder Executivo.

§ 2° A celebração do Termo de Compromisso de Reparação do Espaço Público não afastará a reincidência em caso de nova infração.

Art. 22-C. Após o vencimento da multa sem pagamento o débito será inscrito em dívida ativa, passível o infrator, ou seus responsáveis legais no caso de menor de idade, de registro no cadastro municipal de inadimplentes e protesto extrajudicial.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o inciso XXIX, do art. 22, da Lei Municipal nº 2.674, de 4 de agosto de 1993.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:54FEB538

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Altera dispositivo da Lei Complementar Municipal n.º 019, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo53-A, da Lei Complementar Municipal n.º 019, de 16 de dezembro de 2003, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 53-A. Os cartórios de notas e de registro de imóveis deverão comunicar à Administração Tributária do Município, em periodicidade não superior a 60 (sessenta) dias, todas as mudanças na titularidade de imóveis realizadas no período, a fim de permitir a atualização do Cadastro Imobiliário Municipal.
Parágrafo único. O não cumprimento ao disposto no "caput", ensejará a aplicação de multa de 200 URM's para cada relação mensal não remetida."
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FD22C010

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.641, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Altera dispositivos da LeiMunicipal n° 5.120, de 27 de dezembro de 2006, que Dispõe sobre o Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Os bens inventariados, abaixo relacionados, arrolados no **Anexo II**, da Lei Municipal n° 5.120, de 27 de dezembro de 2006, que Dispõe sobre o Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências, passam a fazer parte do **Anexo I** da citada Lei, com a seguinte redação:

CADASTRO GERAL	ECONOMIA	DENOMINAÇÃO	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO
119004	1132000	-	AV. BORGES DE MEDEIROS, 561	FRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
50715	1628600	ESCRITÓRIO	AV. BORGES DE MEDEIROS, 552	CAROLINA SELISTRE DE OLIVEIRA

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:590436C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.642, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT, em virtude de desligamento de profissionais da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
02	Motorista	40h/s

Art. 2ºAs especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 786 - Contratação por tempo determinado, da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DDC10B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.632, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.237, de 10 de setembro de 2024, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica alterado o inciso I, do artigo 26, da Lei n.º 10.237, de 10 de setembro de 2024, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - no Poder Executivo

a) nomeação de servidores para os cargos de Agente Fiscal da Receita Municipal 1 vaga; Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 2 vagas;Atendente de Farmácia 3vagas;Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Cirurgião Dentista 20h/s 6 vagas, Cirurgião Dentista 40h/s 1 vaga; Cuidador Social 14 vagas; Educador Social em Habilidades em

Artes 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Música 1 vaga; Farmacêutico 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Fonoaudiólogo 20h 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 1 vaga; Médico Comunitário 40hs 2 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatra 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Médico Veterinário 3 vagas; Monitor 59 vagas; Motorista 10 vagas; Oficial Administrativo 16 vagas;Operador de Máquinas Rodoviárias 1 vaga; Operário 8 vagas; Professor Anos Iniciais 24 vagas; Professor - Área II - Anos Finais 10 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 7 vagas; Professor - Área I - Educação Infantil 24h 3 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 12 vagas; Psicólogo 2 vagas; Psicopedagogo 1 vaga; Secretário de Escola 3 vagas; Supervisor Educacional Escolar 20h 13 vagas;Técnico em Enfermagem 4 vagas; Técnico em Radiologia 3 vagas; Técnico Superior em Tráfego 1 vaga; Telefonista 2 vagas; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de Serviços 2 vagas; Coordenador de Setor 4 vagas; Diretor de Departamento 5 vagas; Subprefeito 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 33 vagas; Agente de Combate a Endemias 1 vaga;

b) nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 1 vaga; Coordenador de Escola de Educação Infantil 3 vagas; Coordenador Pedagógico 2 vagas;

c) concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; ESF Cirurgião Dentista 1 vaga; GRET Motorista da Iluminação Pública 1 vaga; Gratificação Motorista Transporte Escolar;

d) ampliação de cargos deAgente Fiscal da Receita Municipal 1 vaga; Assistente Social 2 vagas; Cirurgião Dentista 40h/s 1 vaga; Fonoaudiólogo 20h 1 vaga; Oficial Administrativo 16 vagas; Cuidador Social 13 vagas; Professor Anos Iniciais 3 vagas; Professor Anos Finais 1 vaga; Professor Educação Especial Inclusiva 7 vagas; Supervisor Educacional Escolar 20h 13 vagas; Educador Social Habilidade em Artes 1 vaga; Educador Social Habilidade em Esporte e Lazer 1 vaga; Psicólogo 2 vagas; Professor Educação Infantil 24h 2 vagas; Professor Educação Inf. 32h 5 vagas; Técnico de Enfermagem 4 vagas; Enfermeiro 2 vagas; Médico Veterinário 3 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Atendente de Farmácia 3 vagas; Farmacêutico 1 vaga; Médico Comunitário 1 vaga; Cirurgião Dentista 20h/s 1 vaga; Geólogo 1 vaga; Engenheiro Agrônomo 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Engenheiro Ambiental 1 vaga; Diretor de Departamento 5 vagas; Coordenador de Setor 1 vaga; Assessor Especial (CC 02) 3 vagas.

e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira.

f) alteração do padrão de vencimentos do cargo de Chefe de Gabinete, de '9' para '10';

g) criação de gratificações especiais variáveis, a serem pagas por ata de reunião de trabalho, até o limite de 7 (sete) atas por mês, para os membros das seguintes Comissões: Elaboração de Planilhas; Monitoramento e Avaliação (Lei 13.019/2014); Seleção (Lei 13.019/2014); Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório; e para planejar e executar a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

h) Criação e concessão de Gratificação por Escolaridade, junto ao Plano de Carreira dos Servidores, de caráter fixo e permanente.

i) Criação e concessão de 5 Gratificações por responsabilidade: Gratificação de Gestão Orçamentária e Financeira; Gratificação de Gestão de Contabilidade; Gratificação de Gestão de Tesouraria, Gratificação de Gestão de Recursos Humanos e Gratificação de Gestão da Escola de Governo do Município.

j)Criação e concessão de3 gratificações de função:Assistente de Recursos Humanos; Assistente de Tesouraria; e Assistente do PROCON.

l) Criação e concessão de Gratificação Especial do Conselho Tutelar.

m)Criação e concessão deGratificação de Gestão da Ouvidoria e LicitaCon.

n) Criação de uma Função de Confiança de Coordenador Pedagógico.

o) Criação e concessão de Regime Suplementar de Trabalho para Médico Veterinário vinculado a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

p) Criação e concessão de Gratificações Especiais para a Secretaria da Educação: Gratificação para Gestão do Sistema de Inclusão Escolar; Gratificação Especial para Gestão do Sistema de Avaliação e Monitoramento de Aprendizagens do Ensino Fundamental.

q)Criação e concessão de Gratificações por Regência de Classe e pelo exercício de Supervisão Educacional Escolar e/ou Coordenação Pedagógica na Escola.
r) Alteração de valor das seguintes Gratificações: Gratificação por Direção do Centro de Atendimento Educacional Especializado; Gratificação de Direção de Escola e Gratificação de Vice-Direção de Escola."

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:297C3FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.633, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 14.311,35, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 - Agricultura Forte

1279 - Conv. FPE 838/2023 Malha Viária
3.3.30-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – R$ 14.311,35
TOTAL – R$ 14.311,35

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.51 -Rec de Remuneração Dep Banc-0701 Conv FPE 838/23 CP 2023 Recup Trecho Alziro M Castilhos e Ponte Chicolomã, no valor de R$ 14.311,35.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2F7B6683

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.634, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 65.000,00, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 - Agricultura Forte
1279 - Conv. FPE 838/2023 Malha Viária
3.3.30 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - R$ 65.000,00
TOTAL R$ 65.000,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 - Agricultura Forte
1279 - Conv. FPE 838/2023 Malha Viária
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 65.000,00
TOTAL R$ 65.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CE9EF1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.635, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 24.152,77, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 - Agricultura Forte
1321 - Convênio FPE nº 766/2025 Estradas Vicinais
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 24.152,77
TOTAL R$ 24.152,77

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - R$ 24.152,77
TOTAL R$ 24.152,77

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BDC8CBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.636, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 300.000,00, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 - Agricultura Forte
1321 - Convênio FPE nº 766/2025 Estradas Vicinais
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 299.999,00
3.3.30-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – R$ 1,00
TOTAL – R$ 300.000,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.2.99.0.1.14.00.00 -Cta 3354 Transf Conv FPE 766/2025 Recup de Estradas Vicinais-701, no valor de R$ 300.000,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AD6AE5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.637, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social-SMTDS, em virtude de desligamento de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Motorista	40h/s

Art. 2.ºAs especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 1820-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado, da Secretaria Municipal do Trabalho e DesenvolvimentoSocial-SMTDS.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C23311C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.638, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.° de vagas	Denominação	Carga Horária	Padrão
01	Monitor de Transporte Escolar	30	08

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam no Anexo I, desta Lei

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 625; Projeto atividade: 2028 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso 1500 – MDE, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças
Anexo I

Atribuições:
a) Descrição sintética: Auxiliar no transporte escolar de alunos.
b) Descrição analítico: Auxiliar o embarque e desembarque de alunos no transporte escolar (ponto de origem escola; escola ponto de origem); verificar se todos os alunos estão sentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas do veículo de transporte escolar; zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar, verificando o fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança; verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos; auxiliar todos os alunos especiais na locomoção dos mesmos; cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante a jornada escolar. Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar; orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar os fatos, submetendo-os à apreciação da chefia imediata; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais servidores do seu órgão de lotação; efetuar levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho; executar outras atividades inerentes às atribuições do cargo.
Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 30 horas semanais
b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados e horários específicos do transporte escolar
Requisitos para o Cargo:
a) Idade: 18 anos
b) Instrução: Ensino Médio completo
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D1E7ACB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.639, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

I - Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional abaixo relacionada, constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3.º,como segue:

"Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Oficial Administrativo	73	13"

II - Fica inserida a Seção XIX - Da convocação para regime suplementar de jornada de trabalho para Médico Veterinário da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, bem como o artigo 46-L, junto ao CAPÍTULO VI - DO QUADRO DE GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS, DO REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO E DA TABELA DE PAGAMENTO, com a seguinte redação:

"Seção XIX
Da convocação para regime suplementar de jornada de trabalho para Médico Veterinário da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Art. 46-L.O servidor detentor do cargo de provimento efetivo baixo relacionado, com carga horária menor que 40 (quarenta) horas semanais, que atua junto aSecretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente poderá ser convocado para regime suplementar de jornada de trabalho para totalizar, no máximo, a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para atender necessidades excepcionais ou na inexistência de concurso público para os respectivos cargos, em conformidade com o previsto nesta Lei, de acordo com o seguinte limite:

I –Médico Veterinário - 1 (uma) convocação.

§1ºA convocação para trabalhar em regime suplementar será concedida por Portaria Municipal, após despacho favorável consubstanciado em pedido fundamentado expedido pelaSecretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, no qual fique demonstrada a necessidade da medida.
§2ºPelo trabalho em regime suplementar o servidor perceberá valor correspondente ao vencimento básico da classe em que se encontrar, observadas a proporcionalidade das horas suplementadas.
§3ºO regime suplementar não se incorporará ao vencimento e tampouco sofrerá desconto para o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor.
§4ºQuando não houver mais necessidade de trabalho em regime suplementar, a convocação será revogada, passando o servidor a cumprir sua jornada normal de trabalho.
§5ºO regime suplementar de jornada de trabalho deverá ser por período de até um (01) ano, prorrogando-se, por meio de Portaria, em razão da necessidade justificada pelaSecretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

§6ºO servidor que for convocado para cumprir regime suplementar de jornada de trabalho não poderá ser designados para exercer funções de confiança."
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8A7A13C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.640, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Cria Biblioteca Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criada a Biblioteca Pública Municipal **Nelson Osíris Araújo da Silva**,junto a Praça CEU, no Município de Santo Antônio da Patrulha, vinculada a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5B41780A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 2.199, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar, a pedido, a Professora de Educação Especial Inclusiva desta municipalidade**Daiana Coelho da Silveira**, registrada através da matrícula funcional n.° 39953, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências” e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/11197.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2025/641, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.ºEm consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 13 de agosto de 2025.

Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 4 de agosto de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,12 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E7CD5F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 124/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 054/2025.
CONTRATADO: Artistaria Agência Produtora Ltda, CNPJ n.º 16.898.064/0001-91
OBJETO: contratação da empresa Artistaria Agência Produtora Ltda para produção e apresentação do artista Marcito Castro, durante a 38ª edição da FENACAN
VALOR TOTAL: R$ 18.800,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:0D7E7397

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 117/2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2025.
CONTRATADA: Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de seguro total para máquinas rodoviárias novas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança
VALOR TOTAL: R$ 49.584,50
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:1ECB796F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE 3.º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 228/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade n.º 051/2022
CONTRATO: 3.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 228/2022
OBJETO: Solicita contratação de serviços para implantação e manutenção de software para gestão previdenciária e realização de prova de vida por reconhecimento facial.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA CNPJ n. 40.738.782/0001-85
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - - Adita-se a cláusula terceira, subitem 3.1 do contrato original, para prorrogar a vigência do mesmo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 28/08/2025, conforme solicitado pelo memorando nº 95/2025 – FAPS de 01 de agosto de 2025 encaminhado pelo memorando nº 149/2025 - SGCON de 07 de agosto de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA- Adita-se a cláusula quarta do contrato original para inclusão do valor total de R$ 28.912,92 (Vinte e oito mil, novecentos e doze reais, noventa e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses, sendo para o ITEM 01 o valor mensal de R$ 1.533,91 (Hum mil, quinhentos e trinta e três reais, noventa e um centavos) totalizando para 12 (doze) meses o valor de R$ 18.406,92 (Dezoito mil, quatrocentos e seis reais, noventa e dois centavos) e para o ITEM 02 o valor mensal de R$ 210,12 (duzentos e dez reais e doze centavos) totalizando R$ 10.506,00 (dez mil, quinhentos e seis reais) para 12 (doze) meses. Todos os valores mencionados foram REAJUSTADOS pelo IPCA-IBGE com alíquota de 2,50%, conforme disposto no memorando nº 149/20252 – DEF de 30 de julho de 2025 e termo de pedido de compra nº 2025/70023 de 01 de agosto de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – Adita-se a cláusula quinta do contrato original para inclusão das seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÃO: 2025-9 – Fundo de Aposent. e Pensões do Servidor - FAPS PROGRAMA: 03.01.04.122.0002.2134 - Manutenção Administrativa do FAPS – cta 10337l ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ FONTE DO RECURSO: 1802 – recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.06.00.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE DOTAÇÃO: 2025/9 – Fundo de Aposent. e Pensões do Servidor - FAPS PROGRAMA: 03.01.04.122.0002.2134 - Manutenção Administrativa do FAPS – cta 10337l ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ FONTE DO RECURSO: 1802 – recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE T.I.C DOTAÇÃO: 2026 – Fundo de Aposent. e Pensões do Servidor - FAPS CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. CLÁUSULA QUINTA– Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. Ref. Contrato 228/2022 – I.L 051/2022 As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Mônica Danielle Rodrigues Tressoldi
Código Identificador:1B96C8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 122/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 068/2025.
CONTRATADA: GRÁFICA JHZ LTDA, CNPJ Nº. 26.769.011/0001-24
OBJETO: Aquisição de blocos autocopiativos para fiscalização do Departamento de Meio Ambiente, Serviço de Inspeção Municipal e Departamento de Bem Estar Animal.
VALOR TOTAL: R$ 2.490,00
PRAZO: 60 (sessenta) dias a contar de 12/08/2025, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:9CEF19C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 109/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 009/2025.
Contratada: P&V CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 48.661.711/0001-33
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de reforma e manutenção do prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS
VALOR TOTAL: R$ 174.105,71 (Cento e setenta e quatro mil, cento e cinco reais e setenta e um centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:CF566E86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 033/2021
CONTRATO: 4° aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 138/2021
OBJETO: Contratação de serviços de envio de Notas de Expediente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ n.º 09.400.465/0001-04
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/08/2025, conforme solicitação contida no memorando nº 1.913/2025-PGM de 01/05/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para incluir o valor de R$ 1.161,00 (Hum mil, cento e sessenta e um reais), referente a presente renovação, que será pago em parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 96,75 (Noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), REAJUSTADO pelo IPCA-IBGE com alíquota de 3,50%, conforme memorando nº 152/2025 – DEF de 31/07/2025 e Termo Pedido de Compra nº 2025/2416, de 01/08/2025. CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2025/85 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 02.04.02.061.0002.2150 – Manutenção da PGM – Procuradoria Geral do Município ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 2026 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Mônica Danielle Rodrigues Tressoldi
Código Identificador:C3A81211

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as

administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS**, CNPJ 88.814.199/0001-32, neste ato representado pelo seu Prefeito, RODRIGO GOMES MASSULO, CPF nº 024.827.570-45, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 12 de AGOSTO de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS

Publicado por:
Cleia Jucara Airoldi
Código Identificador:CD00ADBA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

SÚMULA AO TERMO DE COLABORAÇÃO
MODALIDADE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2025
CONTRATADO: Conselho Comunitário Pró Segurança Pública do Município de Santo Antônio da Patrulha - CONSEPRO
CNPJ: 89.834.840-0001-63
OBJETO: Altera-se a Clausula 2, item 2.1, passando o valor total anual da parceria para R$ 147.525,30, inclusão e manutenção de mais nove pontos de Videomonitoramento.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:E7AC3368

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022.

Extrato Aditivo 012 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº..: 013/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Vigência.....: Início: 12/08/2025. Término: 30/12/2025. Licitação.....: Pregão Presencial nº 006/2022, de 14 de janeiro de 2022 (Processo Administrativo nº 005/2022). Objeto.....: Contratação de transporte escolares- Linha 15 APAE, conforme itinerário constante no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Itens 01, 02, 03, 04 e 05 - Linha 15 APAE. Fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 745/2025 de 07/03/2025, mediante Memorando nº 322/2025/SME, parecer da Assessoria Jurídica e despacho com determinação da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor do km/rodado passam a ser: Item 01, passa de R$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos) para R$ 9,12 (nove reais e doze centavos), perfazendo uma diferença de R$ 0,37 (trinta e sete centavos), Item 02, passa de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) para R$ 8,86 (oito reais e oitenta e seis centavos), perfazendo uma diferença de R$ 0,36 (trinta e seis centavos), Item 03, passa de R$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), perfazendo uma diferença de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), Item 04, passa de R$ 8,64 (oito reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 9,00 (nove reais), perfazendo uma diferença de R$ 0,36 (trinta e seis centavos), Item 05, passa de R$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos) para R$ 9,10 (nove reais e dez centavos), perfazendo uma diferença de R$ 0,36 (trinta e seis centavos) por km/rodado, retroativo a 07/03/2025 correspondente a 92 (noventa e dois) dias letivos, nos termos da tabela anexa ao Memorando nº 322/2025/SME. Santo Augusto – RS, 12 de agosto de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:6284115B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 20º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021.

Extrato Aditivo 020 – Equilíbrio Econômico Financeiro – Contrato Nº..: 025/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Vigência.....: Início: 12/08/2025. Término: 30/12/2025. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-323. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 14 – Linha 13 Pinhalzinho/Bela Vista. Fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 745/2025 de 07/03/2025, mediante Memorando

nº 322/2025/SME, parecer da Assessoria Jurídica e despacho com determinação da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor do km/rodado passa de R$ 9,66 (nove reais e sessenta e seis centavos) para R$ 10,03 (dez reais e três centavos), perfazendo uma diferença de R$ 0,37 (trinta e sete centavos) por km/rodado, retroativo a 07/03/2025, totalizando o valor de R$ 2.069,63 (dois mil, sessenta e nove reais e sessenta e três centavos) correspondente a 92 (noventa e dois) dias letivos, nos termos da tabela anexa ao Memorando nº 322/2025/SME.

Santo Augusto – RS, 12 de agosto de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B3EDDCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 22º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021.

Extrato Aditivo 022 – Equilíbrio Econômico Financeiro – Contrato Nº..: 035/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Vigência.....: Início: 12/08/2025. Término: 30/12/2025. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-323. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 09 – 08 Camera. Fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 745/2025 de 07/03/2025, mediante Memorando nº 322/2025/SME, parecer da Assessoria Jurídica e despacho com determinação da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor do km/rodado passa de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) para R$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos), perfazendo uma diferença de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos) por km/rodado, retroativo a 07/03/2025, totalizando o valor de R$ 3.104,45 (três mil, cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos) correspondente a 92 (noventa e dois) dias letivos, nos termos da tabela anexa ao Memorando nº 322/2025/SME.

Santo Augusto – RS, 12 de agosto de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:1E3A18EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 47/2025 (Processo Administrativo nº 161/2025). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva em elementos cenográficos tridimensionais em escala real, integrantes do acervo municipal, utilizados na ambientação dos cenários temáticos de Natal e Páscoa do Município de Santo Augusto/RS. **EMPRESA:** JD FIBRAS ARTES LTDA, (CNPJ nº 54.784.488/0001-14): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11. **Valor Total:** R$ 32.300,00. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Santo Augusto-RS, 12 de agosto de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:8F05E089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 65/2025 (Processo Administrativo nº 168/2025). **Objeto:** Inscrição do curso presencial intitulado "Gestão da Tesouraria - Módulo II - Procedimentos específicos, a realizar-se nos dias 14 e 15 de agosto de 2025 para o tesoureiro Daniel Boiarski. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 666,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021.

Santo Augusto-RS, 12 de agosto de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:F9038E48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 096/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 034/2025 – Empresa: **Inovamed Hospitalar Ltda,** CNPJ n° 12.889.035/0001-02.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R$
1	60.000	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTA, COM INDICADOR DE UMIDADE, FITA ADESIVA DUPLA LATERAL, FORMATO ANATOMICO, COM GEL ABSORVENTE, TAMANHO P	FORTSEC	1,0099
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.					

São Gabriel, 12 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:744DA2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 178/2025 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE nº 064/2025 – O presente contrato tem por objetivo a aquisição de materiais para troca e manutenção de semáforos do município – **R$ 39.410,00 (total)** – **Contransin - Indústria e Comércio Ltda**.

São Gabriel, 12 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:56BE904C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 184/2025 – DISPENSA POR LIMITE nº 709/2025 – O presente contrato tem por objetivo a aquisição de 1 (uma) roçadeira – **R$ 12.900,00 (total)** – **Alvorada Sistemas Agrícolas Ltda**.

São Gabriel, 12 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:406CA360

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 185/2025 – DISPENSA POR LIMITE nº 765/2025 – O presente contrato tem por objetivo a aquisição de 1 (uma) impressora multifuncional – **R$ 1.599,90 (total)** – **Clips Papelaria Ltda**.

São Gabriel, 12 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:7BA02267

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 186/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025 – contratação de empresa especializada com mão de obra e materiais para prestação de serviços gerais em aparelhos de ar-condicionado do tipo janela e split, para a Secretaria Municipal de Educação e para as escolas municipais – **R$ 12.766,50 – GRM Climatização Comércio e Instalação de Ar Condicionado Ltda**.

CONTRATO nº 187/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025 – contratação de empresa especializada com mão de obra e materiais para prestação de serviços gerais em aparelhos de ar-condicionado do tipo janela e split, para a Secretaria Municipal de Educação e para as escolas municipais – **R$ 1.696,04 – GRM Climatização Comércio e Instalação de Ar Condicionado Ltda**.

CONTRATO nº 188/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025 – contratação de empresa especializada com mão de obra e materiais para prestação de serviços gerais em aparelhos de ar-condicionado do tipo janela e split, para a Secretaria Municipal de Educação e para as escolas municipais – **R$ 20.310,40 – GRM Climatização Comércio e Instalação de Ar Condicionado Ltda**.

CONTRATO nº 189/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025 – contratação de empresa especializada com mão de obra e materiais para prestação de serviços gerais em aparelhos de ar-condicionado do tipo janela e split, para a Secretaria Municipal de Educação e para as escolas municipais – **R$ 26.274,79 – GRM Climatização Comércio e Instalação de Ar Condicionado Ltda**.

São Gabriel, 12 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:C7AB6815

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 071/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025 – O presente contrato tem por objetivo a aquisição de aparelhos de ar condicionado para a EMEF Carolina Berny, com recursos oriundos do Programa Escola em Tempo Integral – **R$ 1.857,25 (total)** – **Da Fronteira Comércio e Representação Ltda**.

São Gabriel, 12 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:57A98B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

TERMO DE APOSTILA nº 001/2025 AO CONTRATO nº 175/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA n° 504/2025 – alteração da fonte da despesa para ***1708*** ao Contrato n° 175/2025 – **Hidrogeo Perfurações Ltda.**

São Gabriel, 12 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:A84AD017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 68/2025

Contrato 68/2025 – Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e todos elementos necessários para a reconstrução de Obras de Artes Especiais (OAE) – 03 pontes, com estrutura de concreto armado pré-moldado, localizadas no interior do Município de São João do Polêsine/RS. **Processo Administrativo** nº 362/2025, **Dispensa de Licitação** nº 297/2025 – **Contratado:** SOLDERA CONSTRUCOES E OBRAS DE URBANIZACAO LTDA. , inscrita no CNPJ nº 11.075.156/0001-58, com sede na Rua Luiz Soldera, n° 883, Sala B, Bairro Centro, no município de Faxinal do Soturno/RS, CEP 97.220-000. **Valor total:** R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura em 12 de agosto de 2025.

São João do Polêsine, RS, 12 de agosto de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:AB6F8482

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Edital de Retificação nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025 - Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material **para pintura e sinalização viária**. **Retificação no que tange a supressão da letra a.2) Certificação que ateste estar dentro das normas da ABRAFATI.** Nova data da sessão pública: 25/08/2025, às 08h e 30 minutos, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na

Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409. São José do Inhacorá, 11 de agosto de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D2264F49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025: Aquisição de 2 (dois) Concentradores de Oxigênio medicinal de alto desempenho.

Fornecedor: FARMABEM Comercio e Distribuidor de Equipamentos Medico Hospitalares Ltda
CNPJ N° 22.094.397/0001-60
Preço Unitário: R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais)
Total: R$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 11 de agosto de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:5834D5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025: Contratação da Banda VOGA para apresentação ao vivo durante o Baile das Soberanas 2025 de São José do Ouro, com duração de 4 horas e repertório diversificado, adequado ao público do evento.

Empresário Exclusivo: 02.017.454 RENATO BOECHEL COSTELLA
CNPJ N° 02.017.454/0001-09
TOTAL: 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Processo Homologado em 12 de agosto de 2025.
Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:CC6B168B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025: Contratação de empresa para execução da obra de construção de abrigo externo de lixo, pavimentação em piso intertravado e reforma da cobertura da UBS Canções.

Empresa Vencedora:**CONSTRUTORA LSM LTDA**
CNPJ Nº 34.991.259/0001-63
Total: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)

Processo Homologado em 12 de agosto de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:92EBF248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 490/2025 - SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 490/2025
SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS por intermédio da Vice-Presidente Administrativa, Sra. Adriana Sibemberg, tendo em vista, que apenas uma empresa apresentou proposta e que a Administração busca ofertas mais vantajosas, considerando razões de interesse público, decide revogar a Dispensa de Licitação n 490/2025, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços hospitalares de limpeza, higienização, conservação hospitalar, atendendo às exigências advindas de órgãos de controle pertinente aos serviços contratados, para as atividades junto a Fundação Hospital Centenário.

ADRIANA SIBEMBERG
Vice-Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:FAC40B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.974

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 18390/2025, de 23 de julho de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **GICELA BEATRIZ LEAL TIMPONI**, matrícula nº 83921, CPF nº 483.303.610-04, a fim de participar da 5ª Conferência Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, de 18 à 22 de agosto de 2025, em Brasília/DF, fazendo jus ao pagamento de 150 (cento e cinquenta) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08370951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.983

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de email da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 16 de julho de 2025, **JODELLE CHAGAS MACHADO,** matrícula nº 55704, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 136.578, de 24 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de julho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:676FEE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.008

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 19.024, de 30 de julho de 2025, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **ROSSANA RAMOS DE AGUIAR** matrícula nº 86330, ocupante do cargo de Professor, Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 21 de julho de 2025 a 16 de janeiro de 2026 (180 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DC7D403D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.039

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.206 de 01 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula n° 84952**, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 69.213 de 26 de abril de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de julho a 31 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,05 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F06A08B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.040

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.302 de 1º de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA DE MELO, matrícula** n° **87848**, ocupante do cargo de **Enfermeira,** Nível **"XI"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 127.999 de 10 de outubro de 2023, um **(01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **30 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F94BD990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.041

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.414 de 04 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **IRIS DA SILVA SANHUDO, matrícula** n° 87509, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.361 de 31 de janeiro de 2023, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **21 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A7D18B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.048

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.556 de 05 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ELISANDRA WAGNER**, **matrícula n° 83535**, ocupante do cargo de Professora de História, Nível **"VII"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 49.290 de 21 de junho de 2006 e **matrícula n° 84900**, ocupante do cargo de Professora de História, Nível **"VII"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.676 de 25 de março de 2011, **trinta (30) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de agosto a 02 de setembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F63A2F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.050

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.485 de 05 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA DE VARGAS , matrícula n° 85633**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 83.745 de 17 de março de 2014, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 agosto a 07 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,06 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E288EA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.052

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 1.000, de 06 de agosto de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **14 de junho de 2025**, a **ANA CAROLINA DE SOUZA FONSECA,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Psicólogo, matrícula nº 87195, nomeada através da Portaria nº 120.700, de 23 de maio de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2EFCD955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.053

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 1.000, de 06 de agosto de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de abril de 2025**, a **LEONARDA LINO MARQUES,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 81861, nomeada através da Portaria nº 31.138, de 03 de abril de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5ED48F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.054

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 1.000, de 06 de agosto de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de agosto de 2022**, a **MARLI PADILHA BRIZOLLA,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 81984, nomeada através da Portaria nº 31.560, de 31 de julho de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A64E3DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.055

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 1.000, de 06 de agosto de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **19 de abril de 2025** a **SIMONE FATIMA DE OLIVEIRA,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 81877, nomeada através da Portaria nº 31.171, de 13 de abril de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C8C286E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.058

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RETIFICA

A Portaria n° **129.832**, **11 de janeiro de 2024**, que passa a viger com a seguinte redação:

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **NÁDIA CRISTINA DE CARVALHO,** matrícula **82945,** de 815(OITOCENTOS E QUINZE) dias, correspondendo a 02(DOIS) ANOS, 2(DOIS) MESES E 23(VINTE E TRÊS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 15/12/2023, Protocolo n°.19024090.1.00210/23-7, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:14D337A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.068

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.732 de 07 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CINTIA REGINA BUENO EXNER, matrícula n° 82314**, ocupante do cargo de Telefonista, Nível **"V"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 33.119 de 06 de julho de 1999, **trinta (30) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de agosto a 04 de setembro de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,08 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:58112D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.069

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.785 de 07 de agosto de 2025,

C O N C E D E

A servidora **GISLAINE TERESINHA COSTA SCHAAK, matrícula n° 82015**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 31.664 de 20 de agosto de 1998, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de agosto a 06 de agosto de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,08 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3A721C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.073

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 17.072 de 09 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANE CHAVES DO AMARAL**, **matrícula n° 82215,** ocupante de cargo de Professora, Nível **"I"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 32.616 de 1º de março de 1999, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **18 de dezembro de 2013 a 21 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:28640577

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10024/2025 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS PARA DIABETES

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10024/2025 FMS,** tipo **Menor Preço por lote** - Objeto: aquisição futura de insumos para diabetes. **DATA DE ABERTURA:** 25 de agosto de 2025, às 09h. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:4A462BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10022/2025 FMS - AQUISIÇÃO DE ATÉ 04 (QUATRO) AMBULÂNCIAS DO TIPO A

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10022/2025 FMS,** tipo **Menor Preço por lote** - Objeto: aquisição de até 04 (quatro) Ambulâncias do Tipo A. **DATA DE ABERTURA:** 25 de agosto de 2025, às 10h. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:3581326A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 49/2023
CONTRATADA: BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.529.064/0001-40.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Órgão: 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOES URBANOS; UNIDADE: 05; PROJ/ATIVO/OP: 17.452.0009.2141-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; RUBRICA DO ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00-LIMPEZA E CONSERVACAO; RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; DOTAÇÃO: 1455.
DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA: Altera-se o item 4.1 da Cláusula Quarta (Condições de Pagamento e Regime de Execução) do contrato supra, para fazer constar que onde se lê: "O pagamento do preço do serviço será efetuado pela CONTRATANTE, em 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA", passa a ser: "O pagamento do preço do serviço será efetuado pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA."

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:6270431C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 07/2024
CONTRATADA: LAUFFERTEC CONSTRUÇAO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.346.728/0001-48.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 60 (sessenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 12 de julho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:81672286

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 75/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 39/2025
CONTRATADA: **EMPRESA JORNALISTICA J.C. JARROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **92.785.989/0001-04**
OBJETO: Contratação de serviços de Contratação anual de uma assinatura do Jornal do Comércio, em formato impresso com acesso incluso à versão digital, destinada à Superintendência de Comunicação do Gabinete do Prefeito.
VALOR: R$1.108,80
PRAZO: O **prazo de vigência** do contrato é de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão 02 – GABINETE DO PREFEITO; Dotação: 2025/34 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo; Programa de Trabalho: 02.07.04.122.0207.2401 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO; Elemento de Despesa:3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Rubrica item: 3.3.90.39.01.00.00.00 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES**DATA DA ASSINATURA**: 12/08/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AB9F8AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 86/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 76/2025
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES UNICICLAR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.508.000/0001-13
OBJETO: Contratação de Cooperativa de catadores e recicladores para realização dos serviços de coleta seletiva compartilhada.
VALOR: O preço global para execução do serviço contratado é de R$383.181,60 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos) para prestação dos serviços, a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
PRAZO: O prazo de vigência e execução do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão: 22 -SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS; Unidade: 05 COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA; Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS; Fonte de Recurso: 1500; Dotação: 1452.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:DCFBA526

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 93/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 37/2025
LOCADORA: JOSOÉ DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 654.947.410-87.
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua São Domingos, nº 1556, Centro, em São Leopoldo - RS, para receber o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP do Município de São Leopoldo.

VALOR: O preço global para a locação ora ajustada é de R$65.100,60 (sessenta e cinco mil, cem reais e sessenta centavos), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra. O aluguel mensal referente à locação ora ajustada é de R$5.000,00 (cinco mil reais), totalizando a importância anual de R$60.000,00 (sessenta mil reais). Juntamente com o aluguel, no mesmo boleto, ou onde for indicado, o LOCATÁRIO pagará mensalmente todas as despesas como: luz, esgoto, imposto predial, taxa de limpeza, taxa de seguro contra fogo, taxa de água, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel objeto deste contrato, a partir desta data. O valor mensal referente a taxa de seguro contra danos por fogo, roubo e furto qualificado, dano elétrico, dano por vento e quebra de vidros é de R$137,90 (cento e trinta e sete reais e noventa centavos), para pagamentos destas despesas, totalizando a importância anual de R$1.654,80 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); O valor mensal referente ao imposto predial e

demais taxas é de R$287,15 (duzentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), para pagamentos destas despesas, totalizando a importância anual de R$3.445,80 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

PRAZO: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
RUBRICA: A dotação orçamentária para a presente locação enquadra-se na rubrica do Órgão 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 03 – Proteção Social Especial; 12.03.08.244.0044.2191 Manutenção do Centro POP; 1799 - 3.3.90.36.00.00.00.00; 2661.0000411 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:45D4E54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17293/2025
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua São Domingos, nº 1556, Centro, em São Leopoldo - RS, para receber o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP do Município de São Leopoldo.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o serviço especializado para atendimento de pessoas em situação de rua deve ser ofertado para aquelas pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, tendo como finalidade o desenvolvimento de sociabilidades que oportunizem a construção de novos projetos de vida, sob a perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares. O trabalho técnico desenvolvido deve realizar a análise da demanda dos usuários, com orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e demais políticas públicas, bem como deve promover acesso guarda de pertences, higiene pessoal, alimentação e provisão de documentação civil, servindo também como endereço institucional para utilização, como referência, do usuário. As Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop (MDS, 2011), colocam que o Centro POP deve ter uma estrutura física capaz de assegurar acessibilidade, segurança e atendimento em condições de privacidade, dispondo de espaços para recepção e acolhida inicial, sala de equipe, sala de atendimento individualizado, sala e espaços para atividades coletivas, copa/cozinha, banheiros individualizados com chuveiros, lavanderia com espaço para secagem de roupas, refeitório e espaço para guarda de pertences, com armários individualizados. Antes da situação de calamidade que atingiu o município de São Leopoldo e o Estado do Rio Grande do Sul em maio de 2024, o Centro POP estava situado em um espaço que já não comportava sua demanda de atendimento, não dispondo de espaços adequados conforme as normativas vigentes. Durante a calamidade, o serviço foi removido do espaço que ocupava, já que o imóvel foi duramente atingido, sendo a estrutura física condenada pela Defesa Civil e por equipe de engenheiros do Ministério de Desenvolvimento Social. Desde então, o Centro POP vem atuando em espaços improvisados, como em uma sala disponibilizada pelo CREAS e, mais recentemente, na garagem da Secretaria de Assistência Social. Ambos os espaços não possibilitaram o atendimento pleno e humanizado conforme o disposto nas normativas. Diante do exposto, faz-se necessária a locação de novo espaço, capaz de comportar o serviço e suas peculiaridades, conforme as orientações dispostas, a fim de que se oferte atendimento qualificado, pleno e humanizado.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Foram realizadas buscas por imóveis que satisfizessem a necessidade apresentada. A solução mais adequada à logística e ao menor preço foi amplamente discutida e o entendimento da gestão da Secretaria de Assistência Social foi pela escolha do imóvel objeto desta inexigibilidade, locado pelo Sr. Josoé dos Santos Oliveira, inscrito no CPF sob nº 654.947.410-87. O imóvel em questão possui características que o contemplam as necessidades específicas estabelecidas pelas legislações vigentes da Política Nacional de Assistência Social e na Tipificação dos Serviços da Rede Socioassistencial para atendimento do público alvo. Essas características eliminam a necessidade de reformas onerosas, reduzindo custos e garantindo agilidade na operacionalização do serviço. A seguir temos todos os espaços que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social: 2 salas para atendimento individual; 1 sala para atividades em grupo; 1 cozinha; 1 espaço para refeitório; 1 espaço para convivência; 2 banheiros com chuveiro; 1 lavabo; espaço para guarda de pertences; 1 área coberta para convivência; 1 área de fundos com pátio para atividades externas. O mesmo também está situado em área central e de fácil acesso, conforme preconiza a Tipificação dos Serviços da Rede Socioassistencial, viabilizando pronto acolhimento da população alvo, bem como potencializando as estratégias de acompanhamento psicossocial em intersetorialidade por estar próximo a outros equipamentos que compõem a Política Nacional da População em Situação de Rua. Após levantamento no mercado imobiliário local, constatou-se a inexistência de outros imóveis disponíveis que reúnam simultaneamente as condições estruturais específicas e a localização adequada, o que impossibilita a concorrência entre interessados e configura a inviabilidade de competição. Além disso, A adequação da estrutura física de acordo com a legislação vigente, bem como, a resposta quanto a estrutura do equipamento solicitada pelo Ministério Público, incidem no quesito e economicidade, além da potencialidade de respostas positivas e contributivas para a população alvo visando a superação da situação de rua. Diante desses fatores, a locação do referido imóvel mostra-se a única alternativa viável e mais econômica para a administração pública, atendendo ao interesse público com eficiência, segurança e racionalidade na aplicação dos recursos.
DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na dotação do Órgão 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 03 – Proteção Social Especial; 12.03.08.244.0044.2191 Manutenção do Centro POP; 1799 - 3.3.90.36.00.00.00.00; 2661.0000411 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
VALOR: O preço global para a locação é de R$65.100,60 (sessenta e cinco mil, cem reais e sessenta centavos).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:278C212D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18851/2025
OBJETO: Contratação de serviços de Contratação anual de uma assinatura do Jornal do Comércio, em formato impresso com acesso

incluso à versão digital, destinada à Superintendência de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação anual da assinatura do Jornal do Comércio, em formato impresso com acesso incluso à versão digital, para a Superintendência de Comunicação (SCOM) do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, é indispensável para o bom desempenho das atividades da administração pública. A SCOM é responsável pela gestão da comunicação institucional do município, desempenhando um papel crucial na disseminação de informações de interesse público e na construção de um relacionamento transparente com a sociedade. Nesse contexto, o acesso a um veículo de comunicação de credibilidade e ampla circulação como o Jornal do Comércio é fundamental por diversos motivos:

Acompanhamento da Notícia Local e Regional: O Jornal do Comércio oferece cobertura aprofundada dos acontecimentos políticos, econômicos e sociais de São Leopoldo e região. O acompanhamento diário dessas notícias permite à SCOM manter-se informada sobre os temas que impactam diretamente a população, o que é essencial para a elaboração de estratégias de comunicação eficazes e para a tomada de decisões alinhadas com as demandas da comunidade.

Monitoramento da Mídia e Reputação Institucional: A análise do conteúdo veiculado na imprensa é vital para monitorar a imagem da Prefeitura e identificar percepções públicas sobre as ações da administração. A assinatura do jornal possibilita à SCOM acompanhar como as políticas e iniciativas municipais são reportadas e percebidas, permitindo respostas rápidas e estratégicas, quando necessário, para garantir a clareza e a veracidade das informações.

Suporte à Elaboração de Conteúdo e Discursos: O acesso regular a informações atualizadas e análises sobre o cenário local e regional serve como base para a produção de comunicados oficiais, notas à imprensa, artigos e discursos do Gabinete do Prefeito. A leitura do jornal auxilia na compreensão do contexto em que a administração atua, enriquecendo o conteúdo produzido pela SCOM.

Ferramenta de Pesquisa e Análise: Além do acompanhamento diário, o acervo digital do jornal proporciona uma valiosa ferramenta de pesquisa para aprofundamento em temas específicos, elaboração de relatórios e estudos sobre tendências e desdobramentos de políticas públicas.

Custo-Benefício e Eficiência: A aquisição da assinatura demonstra uma estratégia de custo-beneficio, uma vez que oferece acesso contínuo a informações qualificadas e essenciais para a SCOM, contribuindo para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação justifica se pela necessidade de manter a Superintendência de Comunicação permanentemente atualizada sobre fatos e análises de relevância setorial. O Jornal do Comércio, com sua cobertura diária e aprofundada, oferece subsídios essenciais à definição de estratégias, ao embasamento de políticas públicas e ao monitoramento das dinâmicas de mercado, alinhados ao interesse público da Administração Municipal. Adicionalmente, atende às demandas informacionais da assessoria de imprensa, apoiando a elaboração de conteúdo institucional da Prefeitura de São Leopoldo.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratação, com base no artigo 74, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, se dá por inviabilidade de competição, uma vez que o SINDIJORE – SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETARIAS DE JORNAIS E REVISTAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL atesta, que a empresa **EMPRESA JORNALISTICA J.C. JARROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.785.989/0001-04, detém exclusividade pela edição, distribuição e venda de assinaturas do Jornal do Comércio, com exclusividade em todo o Estado do Rio Grande do Sul.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no Órgão 02 – GABINETE DO PREFEITO; Dotação: 2025/34 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo; Programa de Trabalho: 02.07.04.122.0207.2401 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO; Elemento de Despesa:3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Rubrica item: 3.3.90.39.01.00.00.00 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

VALOR: O preço global para a assinatura do Jornal do Comércio, em formato impresso com acesso incluso à versão digital é de R$1.108,80 (Mil cento e oito reais com oitenta centavos).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:40A5662D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3056/2024.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 DO CONTRATO Nº 3056/2024.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

CONTRATADO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ Nº: **02.016.440/0001-62**

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em baixa tensão, para as UNIDADES DO SEMAE atendidas pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., conforme o Termo de Referência.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido o valor de **R$13.800,00**, equivalente a 1,486547% sobre o valor original do contrato, referente a inclusão de 02(duas) novas unidades consumidoras de energia de elétrica de baixa tensão, sendo elas:

1) ETE SANTO ANDRÉ(ARROIO KRUZE): no valor de R$1.800,00, equivalente a 0,193897% sobre o valor original do contrato, localizado na Rua Josias Martins de Lima, nº 65, Bairro: Santo André, Vila Born, código de instalação: 3095695518, consumo médio mensal de 100 kwh;

2) ETE DISTRITO INDUSTRIAL ZONA NORTE: no valor de R$12.000,00, equivalente a 1,292649%, localizado na Av. Coronel Atalíbio Taurino de Resende, nº 3526 - Bairro: Arroio da Manteiga, código de instalação: 3095727402, consumo médio mensal de 1000 kwh.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:24787EA7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 32/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 32/2025, OBJETO**: Contratação de empresa especializada para participação do 3° Seminário Nacional de Governança em Gestão de

Pessoas para Administração Pública. **FORNECEDOR:** INFOCO-RH LTDA **CNPJ N°** 44.825.501/0001-82.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo
Código Identificador:5414F261

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de portaria, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. **FORNECEDOR:** SOLUTION SERVICOS LTDA **CNPJ N°:** 55.910.070/0001-79

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:2CA7256C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.428 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

RECEPCIONA O LAUDO TÉCNICO DE DURABILIDADE DE PNEUS, DATADO DE 22 DE SETEMBRO DE 2023, ORA EM ANEXO, O QUAL COMPÕE O DECRETO MUNICIPAL DE QUEVEDOS Nº 1.040 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 43, § 1º, que acaba por autorizar a Administração Municipal a adotar padrões técnicos já estabelecidos por outros entes da federação, respeitando-se a compatibilidade e equivalência técnica e legal, assegurando eficiência e economicidade nas aquisições;

Considerando o disposto no art. 47, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que versa sobre o Princípio da Parametrização estabelecendo a possibilidade da sua aplicação como instrumento de racionalização de custos, simplificação de procedimentos e garantia de qualidade nas contratações públicas;

Considerando que o Laudo Técnico de Durabilidade de Pneus, datado de 22 de setembro de 2023, ora em anexo, fornece parâmetros técnicos objetivos sobre vida útil, data DOT, classificação INMETRO e demais critérios relevantes à seleção de pneus, câmaras e protetores, o qual é parte integrante do presente decreto, na forma de anexo, para todos os fins;

Considerando o teor da Nota Técnica Consolidada nº TC 4-2023, publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, cujo conteúdo — embora emanado de órgão estadual — possui embasamento técnico e jurídico de aplicação compatível em todo o território nacional, por tratar de parâmetros objetivos e atualizados sobre a parametrização aqui versada, oferecendo recomendações fundamentadas para a aquisição e manutenção de pneus, câmaras e protetores;

Considerando a recepção dos parâmetros técnicos observando a compatibilidade legal com a adoção racional das normas preparatórias de licitação e contratação:

DECRETA

Art. 1º A **RECEPÇÃO** do Laudo Técnico de Durabilidade de Pneus, datado de 22 de setembro de 2023, ora em anexo, o qual compõe o Decreto Municipal nº 1.040 de 25 de setembro de 2023 do Município de Quevedos – RS e que versa sobre a padronização para aquisição e manutenção de pneus, câmaras e protetores.

Art. 2º Fica estabelecido à padronização dos **PNEUS**, no âmbito da Administração Municipal de São Pedro do Sul, das marcas Titan, Continental, Magion, Rinaldi, Goodyear, Pirelli, Anteo, Michelin, Firestone e Bridgestone e das **CÂMARAS E PROTETORES** das marcas Qbom, Magion, SBN, K Rubber, Vipal, Tortuga, Michelan, Firestone e Goodyear.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

OBS: Os anexos referidos no decreto encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, através do link: https://saopedrodosul.rs.gov.br/licitacoes/processo-de-padronizacao-de-pneus-camaras-e-protetores/

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:73B2C874

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0870/2025, 12 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0870/2025, 12 DE AGOSTO DE 2025

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Educação, a servidora **LETICIA DE OLIVEIRA CANDEIA**, cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/Anos Iniciais com carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0820/2025 de 29.07.2025, com posse na data de 08.08.2025 conforme Termo de Posse nº 17/2025, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **11.08.2025**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **11.08.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:3BC2D45B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0871/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0871/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à Servidora **MARZANA HOCH**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1491, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **08.05.2006 a 07.05.2011,** concedidos pela **Portaria 0201/2013, de 10.01.2013,** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 1148, a contar de **01.09.2025 a 30.09.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:1DDD21FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0872/2025, 12 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0872/2025, 12 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA REGINA REZENDE SCHERER**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 4300, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **22.08.2023 a 21.08.2024** de nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.08.2025 a 19.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F6F2F894

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0873/2025, 12 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0873/2025, 12 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora **STEFÂNIA BRIANCINI CHAGAS**, matrícula 1743, detentora do cargo efetivo de professora, referentes ao quinquênio de 06/08/2018 a 11/03/2025 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, & 1º,inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020**, que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:DD98CB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0874/2025, 12 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0874/2025, 12 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora **STEFÂNIA BRIANCINI CHAGAS**, matrícula 2055, detentora do cargo efetivo de professora, referentes ao quinquênio de **15/03/2016 a 18/10/2022**, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, & 1º,inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020**, que regulamenta o enfrentamento ao coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19).

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:FBC224C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0875/2025, 12 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0875/2025, 12 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **LETICIA DE OLIVEIRA CANDEIA,** matrícula 4850, detentora de cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, mudança do **Nível 1 – GRADUAÇÃO** para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva, nos termos do Artigo n.º 20, inciso II da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:FB3CEFD4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 – Credenciamento de Clínicas Veterinárias para prestação de serviços de castração cirúrgica de animais domésticos (cães e gatos) machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte.

Início do Credenciamento: 14.08.2025.

Edital disponível: **www.saopedrodosul.rs.gov.br.**

São Pedro do Sul, 13 de agosto de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B27E9816

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2025

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 71, da Lei 14.133/2021, **COMUNICA** aos interessados a **REVOGAÇÃO** da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2025**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para atuação no tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água de 10 (dez) poços artesianos a serem indicados pela Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SMADEMA.
Justifica-se a **REVOGAÇÃO** tendo em vista divergências nas formulações de propostas.

Diante do exposto, a Administração Municipal, por Interesse Público, determina a **REVOGAÇÃO da sessão do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº029/2025**, com base no art. 71 da Lei 14.133/2021.

São Pedro do Sul,12 de agosto de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2966F777

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 25/2025, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de 8.000 (oito mil) horas de serviços de manutenção da rede de distribuição de água potável nas localidades de Arroio Bonito, Vigia e Campestre Santa Terezinha, para o Município de São Sebastião do Caí, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência, parte integrante do edital em epígrafe. A empresa MARCELO ANTONIO KEHL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.765.702/0001-45, foi vencedora do item.

São Sebastião do Caí, 27 de junho de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriele Seidel Hentges
Código Identificador:43F35398

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é registro de preço para aquisição de aduela/galeria de concreto armado Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia

26/08/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 12 de agosto de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:978B75D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é registro de preço para manutenção de pneus (conserto, geometria, balanceamento, montagem e desmontagem, vulcanização e outros serviços). Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 29/08/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 12 de agosto de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:66D8D69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2025

O Prefeito de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO, aos interessados a ALTERAÇÃO DO EDITAL de licitação referente ao edital de Pregão Eletrônico nº 33/2025, cujo objeto registro de preço para confecção e instalação de placas sinalizadoras. Abertura da licitação dia 01/09/2025, às 9 horas. Edital e seus anexos, e arquivos corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site saosepe.atende.net

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 12 de agosto de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:DD1E311B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2025

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL /RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal nº 2354/2025, de 04 de julho de 2025 e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 - Política Nacional do Idoso e da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal do Idoso do Município de São Valentim do Sul – RS:
I - REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Graziela Bassani Cavagnoli
Suplente: Sibeli Balestro
II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Lissandra Fachini
Suplente: Iriana Trivizan Vicari
III- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Larissa Marobin Bassani
Suplente: Leandra Da Silva Bernardi
IV– REPRESENTANTES DOS IDOSOS DO MUNICIPIO:
Titular: Pierina Fernandes de Mattos
Suplente: Lenite Bombassaro
V– REPRESENTANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE:
Titular: Alari Marcolin Araldi
Suplente: Geni Penso Baldissarelli
V– REPRESENTANTES DO CORAL MUNICIPAL:
Titular: Dimas José Benvegnu
Suplente: Rita Selli Giordani

Art. 2°. Ao Conselho compete atuar como órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de São Valentim do Sul.

Art. 3º. O exercício da função de membro do Conselho Municipal do Idoso não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 4°. O Conselho terá mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data.

Art. 5. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:78450614

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 030/2025
Expediente Administrativo nº 413/2025
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de 11 (onze) Kits Estojo & Placa em Aço Inox com as dimensões de 20 x 15 cm e 15 x 10 com, respectivamente. O estojo possui revestimento interno tipo aveludado na cor azul marinho.
Tipo: menor preço por item
Valor: R$ 1.703,57 (mil setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos)

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: Premiar Troféus e Medalhas Eireli - ME

CNPJ nº: 03.260.560/0001-73

Sapucaia do Sul, 12 de Agosto de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:84BF6AAF

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 32583/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 025/2025 – modalidade Pregão Eletrônico modalidade cujo objeto é o Registro de Preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios (PÃES E FRIOS) a serem utilizados na confecção de lanches para os usuários dos serviços de Saúde Mental que integram a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - CAPS II, CAPS AD e CAP I, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: VIC PAN LTDA, CNPJ: 17.332.901/0001-83, para os itens 02,04,05,06.Itens fracassados/cancelados 01,03,07.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Fernnada de Freitas Magalhães
Código Identificador:CB839598

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 287532/2025 – PERP nº 0115/2025 **– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ((CREMES, SOLUÇÕES E POMADAS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 26/08/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&
pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 13 de agosto de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA–
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:E4C97B9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 153/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 049/2025

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº049/2025 e ratifico a **Aquisição e instalação de Telas e Molduras para as janelas contra mosquitos para o CAMS do Município de Sarandi/RS.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 13 de agosto de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:DFDE60B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
INEXIGIBILIDADE 17-2025

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
INEXIGIBILIDADE 17-2025

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, torna público a Inexigibilidade 17/2025, Contratação de Empresa para Acolhimento – Instituição de Longa Permanência para Idosos - no Município de Seberi/RS, Contratada: Regenere Residencial Geriatrico Ltda, inscrita no CNPJ n.º 55.881.836/0001-34, no valor total de R$ 226.932,00 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e trinta e dois reais).

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:DDD3BC78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR JUSTIFICATIVA

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3670/2025 com base nos termos do artigo 75, INC IX, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de empresa para fornecimento de Cartões Alimentação, na modalidade de Cartão Magnético, que serão utilizados pelos servidores da Prefeitura Municipal de Tapera na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, com a empresa **BANRISUL CARTÕES S.A.** Tapera, em 12 de Agosto de 2025.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:11116A66

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, OSVALDO HENRICH FILHO, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3667/2025 com base nos termos do artigo

75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de peças e contratação de mão-de-obra para conserto de máquinas do Setor de Infraestrutura do Município, com a empresa **MECANICA MAGNI LTDA**. Tapera, em 12 de Agosto de 2025.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:85BC2032

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4154/2025

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de doces e salgados destinados aos eventos "Café com Negócios" da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo de Taquara/RS, conforme Termo de Referência, e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM. Com o objetivo de fortalecer a interação e o diálogo com o setor empresarial local, o Café com Negócios busca apConsiderando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de doces e salgados destinados aos eventos "Café com Negócios" da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo de Taquara/RS, conforme Termo de Referência, e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM. Com o objetivo de fortalecer a interação e o diálogo com o setor empresarial local, o Café com Negócios busca apresentar, informar, debater, ouvir e trocar experiências com representantes do comércio, indústria, prestadores de serviço, organizações de classe, contadores, investidores e demais atores estratégicos. Para proporcionar um ambiente receptivo e acolhedor, fomentando o networking e o fortalecimento institucional, serão adquiridos os seguintes itens: • 1.000 (mil) unidades: Pastelzinho massa simples frito de carne • 1.000 (mil) unidades: Pastelzinho massa simples frito de frango • 1.000 (mil) unidades: Pastelzinho massa simples frito de milho com queijo • 1.000 (mil) unidades: Pastelzinho massa simples frito de calabresa com queijo • 1.000 (mil) unidades: Mini pão de queijo • 1.000 (mil) unidades: Mini churros • 40 (quarenta) unidades: Bolo de cenoura com cobertura de chocolate • 40 (quarenta) unidades: Bolo de aipim com cobertura de leite condensado e coco ralado e 40 (quarenta) unidades: Bolo de chocolate com cobertura de chocolate. Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para sedem06@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas do dia 16/08/2025. Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo
Fone: 51- 3541.9200 ramal 526

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:760E7E57

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO ARP 006-2025

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Edital Pregão Eletrônico CONDESUS n.º 13/2025

Processo nº 8000/2025.
Adesão à Ata de Registro de Preços 06/2025.

A Prefeita Municipal de Taquara, **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Taquara, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços n.º 11/2025 decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 13/2025 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.

Município de Taquara, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Cassio Willi Bauer
Código Identificador:A151825A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4104-2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 4104/2025

Cotação para contratação, em caráter de URGÊNCIA, de empresa especializada em fornecimento de material de expediente A FIM DE ATENDER A DEMANDA do setor de almoxarifado, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARA, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 15/08/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:A6A3ABB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4108

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R. ORE, placa IUY5C62, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 18/08/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:F2C23D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4109

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R. ORE, placa IUY5C88, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 18/08/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:83C980D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4167

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, placa IUT2237, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 18/08/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:F15A7DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 118/2025, por Inexigibilidade de Licitação 18/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no **Processo n° 118/2025** e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 18/2025**, para a contratação da empresa MONICA BOTTON, inscrita no CNPJ sob nº 30.919.604/0001-05, para a realização de palestra alusiva ao "Agosto Lilás", a qual abordará sobre a importância do autocuidado, com ênfase na área de prevenção das violências doméstica e familiar, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), serviço a ser prestado após a assinatura do instrumento de contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Tenente Portela/RS, 12de agostode 2025.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:4E3FDAFE

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO POR ADESÃO

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preço.
O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, torna público,para conhecimento dos interessados a Adesão à Ata de Registro de Preços, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 01/2025 do CIMAU,
que prevê por objeto a aquisição de medicamentos. O Município de Tenente Portela-RS, procede na adesão à referida Ata de Registro de Preços mediante:
Processo nº 116/2025-OUTRAS MODALIDADES-Adesão 13/2025
Objeto da Adesão: Aquisição de Medicamentos.

Valor da adesão: R$155.177,93 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e noventa e três centavos).
Informamos que os documentos pertinentes ao processo encontram-se disponíveis no site da prefeitura Municipal de Tenente Portela-www.tenenteportela.rs.gov.br
Licitações.

Tenente Portela/RS, 12 de agosto de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:F89C758E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através do Secretário Municipal de Obras e Trânsito, torna público, que realizará por meio da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 011/2025, Processo Administrativo nº 3078/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia destinados à construção de duas passarelas de acesso à orla marítima, no Município de Terra de Areia/RS, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução da obra, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 03/09/2025, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito
Terra de Areia/RS

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:DCEA103C

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Secretário Municipal de Obras e Trânsito, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 037/2025, tendo como objeto Registro de preços para a aquisição parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, de módulos para ponto de parada de ônibus. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 08h00min do dia 09/09/2025, com início da sessão na mesma data às 09h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

VINICIUS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:9DBD7DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 036/2025, tendo como objeto o Registro de preços para a aquisição de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Farmácia Municipal de Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 11h30min do dia 09/09/2025, com início da sessão na mesma data às 13h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

REJANE HOFFMANN MENGUER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:DE831D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através do Prefeito Municipal em Exercício, Sr Diogo Franco de Souza, torna público, que realizará por meio da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 010/2025, Processo Administrativo nº 4779/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para execução do remanescente de obra da sede esportiva do campo da Sanga Funda, Terra de Areia/RS, incluindo fornecimento de materiais, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 28/08/2025, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício
Terra de Areia/RS

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:A73055C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 316, DE 11 DE A DE 2025.

PORTARIA GB Nº 316, DE 11 DE A DE 2025.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 6969/2022.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância.
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 6969/20222, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA será de 10 (dez) dias, Lei Municipal nº 855/2000, Art. 164, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:0BFA4913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 317, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA GB Nº 317, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 2903/2022.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância.
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 2903/20222, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA será de 10 (dez) dias, Lei Municipal nº 855/2000, Art. 164, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:3F6F9EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 035/2025, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em assessoria ambiental para análise técnica multidisciplinar de processos de licenciamento ambiental de atividades causadoras de impacto no meio ambiente em nome da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente de Terra de Areia. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 11h30min do dia 28/08/2025, com início da sessão na mesma data às 13h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

BELCHIOR BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:3FA2CFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 031/2025, tendo como objeto o Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de castração, incluindo os procedimentos pré-operatórios e a cirurgia de esterilização de animais as necessidades da Secretaria de Agricultura de Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 11h30min do dia 02/09/2025, com início da sessão na mesma data às 13h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

BELCHIOR BRAGA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:60C2C6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Lilian Santos da Silva
CNPJ/CPF: 36.445.137.0001-05
Objeto: Contratação de prestação de serviços de decoração com locação de objetos decorativos (panos, vasos, móveis, entre outros) para a 3ª Feira Multicultural de Terra de Areia.

Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:51DFF968

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Pampa Comércio e Distribuidora EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 21.601.494/0001-30
Objeto: Compra de aventais infantis destinados aos alunos da EMEI Menino Jesus de Praga, com a finalidade de uso em atividades recreativas, práticas desenvolvidas em sala de aula e apresentações culturais, como a 3ª Feira Multicultural, visando à padronização da vestimenta e à proteção das roupas das crianças.
Valor: R$ 910,00 (novecentos e dez reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D3B34069

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 152/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICORP Nº 152/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Pregão Eletrônico RP n° 152/2025, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte de passageiros destinadas aos passeios que serão organizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social através de seus projetos sociais.**Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 27/08/2025(para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 152/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:25F2F7F5

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 153/2025

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 153/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico RP n° 117/2025, que tem por objeto a a aquisição de materiais esportivos para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, ALTERANDO os valores unitários dos itens/lotes nº 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 do Anexo I do Edital, DISPONIBILIZANDO, para download, novo Termo de Referência, e DESIGNANDO nova data para o certame, (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 28/08/2025 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 153/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:530EB4DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMBÉ/RS

EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMBÉ/RS. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **Contratada:** EXXITUS COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.380.856/0001-09. Objeto: Aquisição de 02 (duas) unidades de levedo de cerveja em pó em pacotes com 250g, valor unitário = R$ 24,18; 85 (oitenta e cinco) armadilhas ovitrampas, kit/conjunto, composição: 01 vaso cor preta (capacidade 800ml), 01 paleta de compensado/madeira (3cm x 12cm), com clipe de metal galvanizado, valor unitário = R$ 13,50. Valor total: R$ 1.195,86 (um mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos). Processo administrativo 30891/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:131E7D25

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **PROTEGE PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, inscrita sob o **43.035.146/0077-83**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o transporte de valores da 33ª Festa Nacional de Peixe, conforme condições e especificações contidas no processo nº 26014/2025, nos termos definidos pelo art. 75, VIII da Lei 14.133/2021. Valor total da contratação de **R$ 12.073,77** (Doze mil e setenta e três reais e setenta e sete centavos). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário da Fazenda do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:58184835

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022 – Nº 05

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022 – Nº 05. Contratado: **MONITORA BENTO EIRELI**. Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato para incluir três unidades de monitoramento, conforme segue (solicitação contida no Memorando nº 1472/2025 da Secretaria de Saúde): - Serviços de manutenção e monitoramento das unidades de saúde do Município, com manutenção do sistema de alarme (regime de comodato) para Farmácia Municipal, qtdade/un: 12, valor mensal: R$ 223,65, valor total: R$ 2.683,80; - Serviços de manutenção e monitoramento das unidades de saúde do Município, com manutenção do sistema de alarme (regime de comodato) para Almoxarifado da Saúde, qtdade/un: 12, valor mensal: R$ 223,65, valor total: R$ 2.683,80; - Serviços de manutenção e

monitoramento das unidades de saúde do Município, com manutenção do sistema de alarme (regime de comodato) para UBASA, qtdade/un: 12, valor mensal: R$ 223,65, valor total: R$ 2.683,80. Fica alterada também a Cláusula Sexta para inclusão das seguintes dotações orçamentárias: * UBASA – 11.05.20.609.0202.2921 – Execução Administrativa do Canil Municipal, 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 7921; * Farmácia/Almoxarifado – 11.01.10.303.0182.1088 – Fort. Assis Farmacia c/Apoio Profila e Tera, 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 7603. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:61CD9D09

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024 – Nº 03

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024 – Nº 03. Contratado: **JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA - ME**. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira para inclusão do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) no recebimento das refeições e Terceira no tocante ao acréscimo de valor, conforme segue. Solicitações contidas no Memorando nº 1479/2025 da Secretaria de Saúde: * FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – Resumo: Fornecimento de refeição, contendo em média: arroz (188g), feijão (172g), massas (105g), tubérculos (175g), legumes (60g), verduras (60g) e saladas variadas (80g), carne de três tipos: peixe (100g), ave (100g) e carne bovina (120g), sendo utilizada de forma alternada e sendo que por pessoa serão 2 (dois) pedaços de carne, quantidade: 3.600 unidades, valor unitário: R$ 24,77, valor total: R$ 89.172,00. Fica alterada também a Cláusula Sexta para inclusão da dotação: 11.04.10.302.0181.2177 – Fort. Assist. Hospit. Ed. Media e Alt. Comp., 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 7541. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C22EDC7B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2025 – REFERENTE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMBÉ/RS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2025 – REFERENTE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMBÉ/RS. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: EXXITUS COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.380.856/0001-09. Objeto: Aquisição de 02 (duas) unidades de levedo de cerveja em pó em pacotes de 250g, valor unitário = R$ 24,18; e 85 kit's de armadilha ovitrampas, kit/conjunto, composição: 01 vaso cor preta (capacidade 800ml), 01 paleta de compensado/madeira (3cm x 12cm), com clipe de metal galvanizado, valor unitário = R$ 13,50. Valor total: R$ 1.195,86 (um mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos). Processo administrativo 30891/2025

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CEADC91C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2025. CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CREDENCIADA: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o n° 18.934.959/0001-60. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, com profissional de notória especialização, para realização de Estudo Técnico Atuarial de Viabilidade de Segregação em Massas, compreendendo diagnósticos, elaboração e assessoramento no processo de aprovação junta a SPREV, como estratégia para o equacionamento do equilíbrio financeiro e atuarial e a laboração de estudo de impacto atuarial decorrentes dos cenários da Reforma da Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tramandaí. Valor: Total de R$103.000,00 (cento e três mil reais) sendo, R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) em 10 (dez) parcelas de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) de serviços referentes a implementação de Segregação de Massa e R$8.000,00 (oito mil reais) em 10 (dez) parcelas de R$800,00 (oitocentos reais), valor pela contratação Serviços referentes ao Estudo da Reforma da Previdência. Prazo: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo da lei. **INEXIBILIDADE N° 162/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5871190F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2025 – Nº 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2025 – Nº 02. Contratado: **VMI TECNOLOGIAS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original para renovação do prazo por mais 60 (sessenta) dias. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6CDDAB57

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024. Contratado: **MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**. Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, referente as quantidades de material, bem como o valor de acréscimo de R$ 24.495,89 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos) referente a mão de obra e material, conforme planilha anexa a este Termo. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 082/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B710FB85

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2024. Contratado: **CONSTRUMAPE CONSTRUÇÕES LTDA**. Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, no tocante ao valor, tendo em vista a adequação dos serviços e quantidades devido à presença de laje subterrânea que impossibilitou o andamento da obra conforme projetada originalmente. O valor a ser acrescido é de R$ 13.962,84 (treze mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela anexa a este Termo. Solicitação contida no Processo Administrativo nº 33244/2025, atestado pelo Departamento de Engenharia. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 157/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7D27F93E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.385/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), uma faixa de terras de 14.842,66m², na extensão de 2.120,38 metros, localizada na Estrada Geral de Três Saltos Baixo, na localidade de Três Saltos Baixo.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos arts. 3º, VIII, alínea "b", e art. 8º, caput, ambos da Lei Federal nº 12.651/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente para construção de pavimentação asfáltica, a área total de 14.842,66m², na extensão de 2.120,38 metros, que corresponde a trecho da Estrada Geral Três Saltos Baixo, na localidade de Três Saltos Baixo, compreendendo as coordenadas 29º16'38.96"S e 52º7'9.24"O, até 29º16'5.57"S e 52º8'9.59"O, conforme projeto técnico integrante do Processo Administrativo nº 886/2025, de 12 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Dentro da área descrita, existe área de preservação permanente à margem do Rio Forqueta, que sofrerá intervenção, para viabilizar a execução da obra de pavimentação do trecho viário consolidado.

Art. 2º A declaração de utilidade pública da faixa total de 14.842,66m² conforme descrito no art. 1º, deste Decreto, tem amparo legal no art. 3º, VIII, alínea "b", combinado ao art. 8º, caput, ambos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 3º A execução da intervenção em Área de Preservação Permanente – APP ora decretada como de utilidade pública, somente poderá ocorrer mediante o licenciamento ambiental, ou a autorização ambiental, concedidos pelo Departamento do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Tratando-se de via pública consolidada, compete ao setor competente municipal solicitar o licenciamento ambiental ou a expedição da autorização ambiental, em processo administrativo próprio, a ele incorrendo a responsabilidade por executar eventuais compensações ambientais, bem como por sanar danos decorrentes de intervenções não autorizadas pelo presente decreto ou pelos documentos de licenciamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, 12 de agosto de 2025.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:72777564

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: **ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA.**
CNPJ Nº 32.598.168/0001-37.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE POÇO ARTESIANO DE LINHA CAIRÚ, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA por intermédio da SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Convênio FPE nº 5110/2024, referente ao Processo nº 24/1700-0001092-6.
VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 003/2025.
PRAZO/VALIDADE: 12 de agosto de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Travesseiro, 12 de agosto de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:408C23D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025**. Objeto: CREDENCIAMENTO, para interessados em fornecer, de forma gratuita, solução tecnológica voltada ao fomento do turismo local, através de aplicativo. Período para inscrições: a partir de 14 de agosto de 2025 até 27 de agosto de 2025. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:62E442E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 046/2025, com a empresa **GUSTAVO SELBACH - ME**, cujo objeto é a prestação de serviço de treinamento experiencial para servidores públicos do setor administrativo que consiste na realização de um treinamento/capacitação para 60 servidores públicos na sede da ASMUTC, no dia 28/08/2025, das 18h15 às 20h30, valor total de 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), com base no art. 74 Inciso III, f, da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 12 de agosto de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:84135638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Três Coroas, torna público que firmou o **Contrato nº 049/2025**, com a empresa **TERRAPLENAGEM BK LTDA.** OBJETO: Construção de muro de arrimo em gabião com 546m³ na Rua Kaiser, mais 1.779m³ de enchimento com pedra de mão e serviços complementares de escavação, drenagem e reparo da via 29°29'4''s 50°46'24''w. Data de vigência: 12 meses. Prazo de execução: 180 dias. Data de assinatura do contrato: 23/05/2025. Processo nº 59053.014971/2024-40, REC-RS-43201709-20240408-02.

Três Coroas, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:9B969381

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 214/2025
Pregão Eletrônico nº 69/2025
Contrato n° 142/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RIOLLI E LIMA UNIFORMES LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DO SEMU
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigerá pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.
Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 12.360,00,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 12 DE AGOSTO DE 2025.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2507AC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 214/2025
Pregão Eletrônico nº 69/2025
Contrato n° 143/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DO SEMU
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigerá pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.
Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 12 DE AGOSTO DE 2025.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:932F611B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.291/2024
Processo Administrativo nº 129/2024
Pregão Eletrônico nº 82/2024
Contrato nº 219/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL DE DOSES ACUMULADAS DE RADIAÇÃO IONIZANTE DE CADA INDIVÍDUO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS, DE 04 DOSÍMETROS INDIVIDUAIS DE TÓRAX E 01 DOSÍMETRO PADRÃO, PARA PROFISSIONAIS DO SETOR DE RAIO X, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo III do Edital), bem como na cláusula terceira deste contrato.
Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período compreendido entre de julho de 2024 a junho de 2025 de 5,180430%, o valor total do contrato passa a ser de R$ 1.893,25 (mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), (considerando o valor unitário reajustado de R$ 157,77), conforme cálculos constantes da Planilha em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AA43CCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 179/2025
Pregão Eletrônico nº 51/2025
Contrato n° 115/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA QORPO SANTO **Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento n° 115/2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de agosto de 2025, com previsão de encerramento em 12 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 12 DE AGOSTO DE 2025.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8AD1CD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 179/2025
Pregão Eletrônico nº 51/2025
Contrato n° 116/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA QORPO SANTO **Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento n° 116/2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de agosto de 2025, com previsão de encerramento em 12 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BB5701ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 179/2025
Pregão Eletrônico nº 51/2025
Contrato n° 117/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA QORPO SANTO **Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento n° 117/2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de agosto de 2025, com previsão de encerramento em 12 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:806CD224

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 179/2025
Pregão Eletrônico nº 51/2025
Contrato n° 118/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LE & C ROCHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA QORPO SANTO **Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento n° 118/2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de agosto de 2025, com previsão de encerramento em 12 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3DCDD19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 179/2025
Pregão Eletrônico nº 51/2025
Contrato n° 121/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA QORPO SANTO **Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento n° 121/2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de agosto de 2025, com previsão de encerramento em 12 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CB6BCD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 179/2025
Pregão Eletrônico nº 51/2025
Contrato n° 122/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SANE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA QORPO SANTO **Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento n° 122/2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de agosto de 2025, com previsão de encerramento em 12 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:01016CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32336/2025 - EXONERA A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 12 de agosto de 2025, a Servidora MARCIA DANIELE SAND DE TOLEDO, Matrícula nº 3378-2 do cargo de Auxiliar de Cozinha.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeitode Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C78E9B50

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 04, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DO COMDICA Nº 01, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã, Elaine Márcia Rogovski, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.808 de 29 de outubro de 2024, torna público o **EDITAL Nº 04/2025** – ***Retificação do Cronograma do Edital COMDICA nº 01, de 12 de junho de 2025***, que trata da destinação de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Organizações da Sociedade Civil do Município de Tupanciretã/RS, conforme segue:

DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

Fica retificado o Item 11 – Cronograma do Edital COMDICA nº 01/2025, que passa a ter a seguinte redação:

CRONOGRAMA:

OBJETO	DATA
Aprovação do Edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	03/06/2025
Publicação do Edital no *site* da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, Diário Oficial e Licitacon TCE/RS.	12/06/2025
Período de Cadastramento das Entidades - 1ª Fase	12/06/2025 a 26/06/2025
Divulgação das Entidades Habilitadas na 1ª Fase e/ou em Prazo Recursal	30/06/2025
Período Recursal referente ao Cadastramento das Entidades - 1ª Fase	01/07/2025 a 03/07/2025
Homologação das Entidades Habilitadas na 1ª Fase - Cadastramento das Entidades/ Divulgação do Recurso Financeiro (a ser disponibilizado para cada projeto)	07/07/2025
Período de Entrega dos Planos de Trabalho (Anexo I)	07/07/2025 a 07/08/2025
Análise dos Planos de Trabalhos pela Comissão de Elaboração do Edital/Análise de Projetos	**15/08/2025 e 18/08/2025**
Resultado da Triagem dos Planos de Trabalhos Aprovados e/ou em Prazo Recursal	**19/08/2025**
Período Recursal referente aos Planos de Trabalho - 2ª Fase	**20/08/2025**
	21/08/2025 22/08/2025
Análise dos Planos de Trabalho em Período Recursal	**25/08/2025**
Aprovação dos Planos de Trabalho em Plenária Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	**27/08/2025**
Homologação Final dos Planos de Trabalhos/Projetos Aprovados	**28/08/2025**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025.

ELAINE MÁRCIA ROGOVSKI
Presidente do Conselho Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã/RS

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F182529D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.055, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de setembro de 2025, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R$ 24,63 (vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de julho de 2025 (0,21%), nos termos do art. 299, da Lei N° 1.101/91, com redação da Lei N° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 12 DE AGOSTO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:59982286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.164, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, com base

no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de vaga, servidor com função e salário mensal a seguir discriminado:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
01	Auxiliar de Saúde Bucal	R$ 1.953,60	40 horas/semanais

Parágrafo único – o valor do salário estabelecido no presente artigo será atualizado na mesma data e pelo índice aplicado a revisão geral anual dos servidores do quadro geral do Município.
Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do (a) servidor (a) na função de Auxiliar de Saúde Bucal são as que constam do anexo II, da Lei Nº 2.801 de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 12 DE AGOSTO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. De Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:64A9882E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 124/2025

O Município de Tuparendi firmou contrato administrativo com a empresa SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, CNPJ: 03.575.238/0001-33, endereço à Rua Fecomércio nº 101, Porto Alegre/RS, CEP: 90200-500, tendo como responsável pela instituição o Sr. Edson Flores de Campos, Telefone: (55) 3512-.044, Email: efcampos@sesc-rs.com.br, adiante denominada **Contratada,** de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, citadas na Dispensa de Licitação nº 27/2025, tendo como objeto o Acordo de Cooperação entre o Município de Tuparendi e o Serviço Social do Comércio - SESC que visa a participação conjunta das partes para a realização do Campeonato municipal de Inverno - Futsal - 2025. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 21.026,45 (vinte e um mil e vinte seis reais com quarenta e cinco centavos)**.

Tuparendi (RS), 13 de Junho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:A4706E56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 140/2025 DISPENSA Nº 0106/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 140/2025
DISPENSA Nº 0106/2025
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de EPIs de jaquetas térmicas impermeáveis bordadas para uso dos servidores municipais das Secretarias de Administração e Obras do Município de Vale Verde/RS.

Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **NBC CONFECCOES LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 03.564.803/0001-67,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$17.010,00 (dezessete mil e dez reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 11 de agosto de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:09AAA875

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº027/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº027/2025

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

b) Nº: 027/2025

c) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implementação, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line das leis Municipais.

d) Prazo: prazo de 12 meses, havendo a possibilidade de renovação conforme Lei 14.133/2021.

02 – Fornecedor: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, Inscrito CNPJ 17.875.435/0001-82.**

Valor serviços: R$120,00 (cento e vinte reais) mensais, totalizando o valor de R$1.440,00(mil e quatrocentos e quarenta reais).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS

2070 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ REC. 1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A0B43B22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a republicação do Edital em epígrafe, que tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de diagnóstico por imagem (raio-x). Os valores serão reajustados. Cópia da republicação e maiores informações poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/08/2025.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3D1162D5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e VISIONE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA. Edital: Inexigibilidade de Licitação nº 109/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mentoria, consultoria e assessoria, tendo como objetivo a melhoria das informações contábeis e acompanhamento mensal dos demonstrativos contábeis, com realização do assessoramento de forma presencial e/ou virtual. Dotação: 04.01.04.123.0002.2016 – Manutenção da Administração Financeira. Valor: R$ 108.000,00. Vigência Contratual até 12/08/2026. Data da assinatura: 12/08/2025.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:854C21AD

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com base no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mentoria, consultoria e assessoria, tendo como objetivo a melhoria das informações contábeis e acompanhamento mensal dos demonstrativos contábeis, com realização do assessoramento de forma presencial e/ou virtual, conforme o constante no Processo PAE - I nº 2025/6471. Contratada: VISIONE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA. Valor: R$ 108.000,00. Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/08/2025.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A480F487

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA 7991/2025

ORDEM DE COMPRA 7991/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada INSTITUTO INTERNACIONAL DE INOVACAO EM POLITICAS PUBLICAS E SOLUCOES - 3IPES LTDA, oriundo do Processo Inexigibilidade de Licitação nº 108/2025. Objeto: Inscrição para curso on-line "Modernização orçamentária na prática: teoria, casos reais e soluções para o setor público brasileiro", a realizar-se nos dias 28 e 29 de agosto de 2025: 8h30 às 18h, totalizando 16 horas". Dotação Orçamentária: 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 1.990,00. Data: 12/08/2025.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:339E8367

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO E DE ENVIO DAS PROPOSTAS– PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2025".

O Município de Victor Graeff/RS, **TORNA PÚBLICO** que **o PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2025"**, **teve o prazo da licitação prorrogado devido ao arquivo do Edital ter sido anexado incompleto no Portal de Compras Públicas**. A prorrogação visa garantir o adequado andamento do procedimento licitatório e assegurar a ampla participação dos interessados, pois esta falha compromete a informação e a participação dos licitantes.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado de gestão pública municipal, na forma de licença de uso (locação), incluindo serviços necessários à sua implantação, migração, treinamento, suporte técnico especializado, acompanhamento técnico permanente e manutenção (corretiva e legal), para atendimento de necessidades da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores de Victor Graeff**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até 09:00 horas do dia 02/09/2025.
NOVA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02/09/2025 às 09h01 Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.
Victor Graeff/RS; 12/08/2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:B18975F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **COMPRA DE MATERIAL GRÁFICO.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/licitacoes-abertas/ ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 18/08/2025 às 19 h,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 12 de agosto de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:75EE8861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 185/2021

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 185/2021	**SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a alteração do fiscal do contrato 185/2021, que passa a ser o servidor Leandro Mai, lotado na Secretaria de Planejamento
AMPARO LEGAL	**PROC. 170347/2025**
DATA ASSINATURA	30/07/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9C89C197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 313/2023

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 313/2023	**GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a alteração do fiscal do contrato 313/2023, que passa a ser o servidor Leandro Mai, lotado na Secretaria de Planejamento
AMPARO LEGAL	**PROC. 170347/2025**
DATA ASSINATURA	16/07/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9FD57F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 74/2024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 74/2024	**GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a alteração do fiscal do contrato 74/2024, que passa a ser o servidor Leandro Mai, lotado na Secretaria de Planejamento
AMPARO LEGAL	**PROC. 170347/2025**
DATA ASSINATURA	16/07/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D9BB7006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 2 AO CONTR. Nº 135/2024

APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 135/2024	**ECO LIXO LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a alteração do fiscal do contrato 135/2024, que passa a ser o servidor Leandro Mai, lotado na Secretaria de Planejamento
AMPARO LEGAL	**PROC. 170347/2025**
DATA ASSINATURA	30/07/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:36F36BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 3 AO CONTR. Nº 241/2019

APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO 241/2019	**MJ TRANSPORTES AMBIENTAL EIRELI EPP**
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a alteração do fiscal do contrato 241/2019, que passa a ser o servidor Leandro Mai, lotado na Secretaria de Planejamento
AMPARO LEGAL	**PROC. 170347/2025**
DATA ASSINATURA	16/07/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:796417B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 4 AO CONTR. Nº 314/2022

APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO 314/2022	**ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECONÔMICOS ECOLÓGICOS DE CAPÃO DA CANOA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a alteração do fiscal do contrato 314/2022, que passa a ser o servidor Leandro Mai, lotado na Secretaria de Planejamento
AMPARO LEGAL	**PROC. 170347/2025**
DATA ASSINATURA	16/07/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CE67A6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 5 AO CONTR. Nº 399/2022

APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO 399/2022	**CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A**
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a alteração do fiscal do contrato 399/2022, que passa a ser o servidor Leandro Mai, lotado na Secretaria de Planejamento
AMPARO LEGAL	**PROC. 170347/2025**
DATA ASSINATURA	30/07/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7BF50203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2025

Nº 226/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para revisão de 1500 horas com aquisição/instalação de peças, para Retroescavadeira Muller MR406 Ano: 2023/2023
VALOR	R$ 6.835,41 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 04.122.0001.2131.0000 Manutenção Da Secretaria de Obras 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica 01 02 01 GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 162739/2025
DATA ASSINATURA	30/07/2025

	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:374FE446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2025

Nº 227/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P. R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de tendas para evento "Relíquias do Asfalto"
VALOR	**R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 31/08/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO** **3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **2500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 172278/2025
DATA ASSINATURA	18/07/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DA3F92BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2025

Nº 228/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista, totalizando 568 (quinhentos e sessenta e oito) km.
VALOR	R$ 4.004,40 (quatro mil e quatro reais e quarenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.72 VALE-TRANSPORTE 04.122.0001.2138.0000 Manutenção Da Secretaria De Turismo 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 163045/2025
DATA ASSINATURA	31/07/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0A055440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2025

Nº 229/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RECREAÇÃO E FITNESS / RONALDO RAUPP LTDA - ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de recreação, envolvendo a disponibilização de brinquedos infláveis, atividades, equipamentos e materiais necessários
VALOR	**R$ 7.386,50 (sete mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	**A vigência do contrato será até 12 (doze) meses**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 07 01 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL** **3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS** **08.244.0017.2119.0000 IGD - PAB** **2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Exerc. Anterior)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 173800/2025
DATA ASSINATURA	04/08/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C2D3AE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2025

Nº 230/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para instalação e manutenção de software para gerenciamento do controle de glicose dos usuários do SUS, fornecimento e reposição em comodato de glicosímetros
VALOR	**R$ 8.000,00 (oito mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE** 3.3.90.39.51 SERVIÇOS DE ANÁLISE E PESQUISAS CIENTÍFICAS 10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1002 Identificação das despesas com ações e serviços público de saúde
AMPARO LEGAL	Processo nº 164947/2025
DATA ASSINATURA	04/08/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:328C00BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2025

Nº 231/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para locação de geradores de energia
VALOR	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até o dia 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO** **3.3.90.39.12 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 151127/2025
DATA ASSINATURA	06/08/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8A99D96B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2025

Nº 232/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA IMP EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para locação de geradores de energia
VALOR	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até o dia 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO** **3.3.90.39.12 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 151127/2025
DATA ASSINATURA	06/08/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EBF8AF2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 21/2025

TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 21/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 70/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado pelo seu Diretor Executivo **RAFAEL PAGANINI**, RG 3046120998 e CPF 702.178.070-20 doravante denominado simplesmente **CM - GRANPAL**, considerando:

o que consta no Processo administrativo digital nº 70/2025.

o disposto no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e a Resolução nº 04/2016 do CM Granpal que regulamenta o Registro de Preços no âmbito do Consórcio;

emite o presente Termo de aceite à adesão às Atas de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico Nº 003/2025, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de aceite à adesão de Barra do Ribeiro tem por objeto a Ata de Registro de Preço e o item descrito no Anexo Único do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO
I – Do aderente: conforme ofício nº 159 -2025 **do município de São Jerônimo**, foi atestado que a adesão é vantajosa para a entidade e que atende à necessidade administrativa;
II – Do fornecedor: a anuência do beneficiário da ata, o qual optou pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO
Os quantitativos solicitados pela entidade encontram-se dentro do permissivo legal, ou seja, não extrapolam a cinquenta por cento (50%) do número previsto na Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE
O Município ou entidade que adere à Ata conforme cláusula primeira deste Termo tem ciência de que:
I - Deverá informar ao **CM Granpal** as aquisições efetuadas para efeito de controle de quantitativos;
II – Observará as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços;
III – Será responsável pelos pagamentos e demais obrigações assumidas perante o fornecedor e sobre as quais o **CM Granpal** não terá responsabilidade, nem mesmo solidária.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo é baseado no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Resolução nº 04/2016 do CM Granpal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
O presente Termo será enviado para o Município ou entidade e para o(s) fornecedor(es) que, se tiverem alguma oposição, deverão manifestá-la, por escrito em até cinco (5) dias úteis, a contar de seu recebimento. Caso não haja manifestação ficam ratificadas todas as cláusulas e condições ora demonstradas.

O presente Termo é firmado em Duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, RS, 12 de agosto de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo CM Granpal

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 21/2025
Prefeitura Municipal de São Jerônimo/RS

A Adesão prevista no presente Termo tem por objeto a(s) Ata(s) de Registro de Preços e os itens descritos conforme segue(m):

Pregão Nº	Nº da Ata	Fornecedor	Nº do item	Descrição do item	Quant. solicitada	Valor Total
03/2025	46/2025	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	141	FRALDA 141 9.000 UNI DADE DESCARTÁVEL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS, MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL. MARCA FORTSEC, MODELO CONFORT+.	9.000	R$9.090,00

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:704828E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Registro de Preços nº 201/2025, Pregão Eletrônico nº 034/2025

Objeto: aquisição de instrumentos musicais.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
9	**PRATO PERCUSSIVO - 13"** Especificações: - Pratos 13" para Fanfarra em Latão; - Diâmetro: 13"; - Peso: 680g cada com alça (correia) + case/bag para transporte.	vanguarda 13”	Par	32	R$ 179,00
11	**TRIÂNGULO** Especificações: - Confeccionado em Aço Cromado 25 Cm TR 25 com alça; Tamanho: 25 (cm) + baqueta.	luen 19015	Um	10	R$ 34,00
15	**SURDO - 14"** Especificações: - Peles: Leitosas; - 6 afinadores em rante; - Corpo em alumínio reforçado; - Ferragens cromadas; - Aros po chapa, cromados. Medidas: - Diâmetro: 14 polegadas; - Altura: 30cm; - Peso aproximado: 2,9kg.	luen 60029	Um	38	R$ 199,00
17	**ESTANTE PARA PARTITURAS** Especificações: - Estante com prendedor duplo articulado; - Altura máxima: 145cm; - Altura Mínima: 77cm. Tamanho da superfície - Largura: 29cm; - Altura: 50cm.	mxt msp001	Um	70	R$ 42,90
18	**TALABARTE PRETO DOIS GANCHOS** Especificações: - Nylon preto; - 2 ganchos fechados; - Tamanho total: de 1,20m a 1,80m; - Largura: 4,5cm.	spanming 112928	Um	88	R$ 10,17
20	**BAQUETA DE SURDO** Especificações: - Material: 100% madeira. Medidas aproximadas: - Comprimento: 35,5cm; - Diâmetro: 2,3cm; - Peso: 100g.	combat4080	Um	40	R$ 9,82
21	**BAQUETA DE BOMBO** Especificações: - Material: Madeira. Dimensões aproximadas: - Comprimento: 41cm; - Diâmetro: 1,6cm; - Peso aproximado de cada baqueta: 65g.	combat 41	Um	35	R$ 9,74
24	**BAQUETA PARA LIRA** Especificações: - Baqueta de lira Glockenspiels; - Cabeça achatada e cilíndrica em nylon e cabo em nylon flexível; - Comprimento: 335mm.	jog b3090	Um	40	R$ 11,90
26	**PELE DE BOMBO - 22"** Especificações: - Pede de reposição leitosa batedeira.	vanguarda 22	Um	20	R$ 34,90
27	**PELE DE TAROL - 14" (LEITOSA BATEDEIRA)** Especificações: - Pele de reposição leitosa batedeira.	vanguarda 14	Un	20	R$ 20,82
29	**PALHETA DE SAXOFONE ALTO** Especificações: - Palheta em MI BEMOL, Nº 02.	riyin alto 2	Un	80	R$ 15,90
30	**PALHETA DE CLARINETE EM SI BEMOL** Especificações: - Palheta Nº 1,5.	riyin cla 1,5	Un	80	R$ 13,10

Detentora: **ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS – EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.047.657/0001-70.

Alvorada, 12 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:824C07CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Registro de Preços nº 202/2025, Pregão Eletrônico nº 034/2025

Objeto: aquisição de instrumentos musicais.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
2	**TROMBONE DE VARA** Especificações: - Afinação: Sib. (B); - Acabamento: Laqueado; - Diâmetro da campana: 203mm; - Calibre: 12,7mm; - Acompanha luva + bocal + flanela + case para transporte + pasta lubrificante para válvulas.	Magnum	Un	23	R$ 1.035,00
3	**EUPHONIUM/ BOMBARDINO EM SI BEMOL** Especificações: - Euphonium/ Bombardino de 3 Pistos acabamento laqueado e Afinação: Bb; - Diâmetro do Calibre: 14,4mm; - Diâmetro da Campana: 300mm; - Pisto: Monel; - Acompanha case para transporte + bocal e óleo lubrificante, flanela para limpeza + pasta lubrificante para válvulas.	Quasar	Um	14	R$ 2.480,00
4	**CLARINETA SOPRANO EM SI BEMOL** Especificações: - Cor: Preto; - Chaves: 17; - Material das Chaves: Cuproníquel; - Corpo: ABS Ebonite Fosco; - Chave do instrumento: afinação em Si bemol; - Medidas Aproximadas: 8,5cm x 8,5cm x 68cm; - Acompanha boquilha, palheta, case para transporte, vareta ou corda com pendulo e pano para limpeza interna, pasta para lubrificar a corça.	Dominante	Um	15	R$ 718,00
5	**SAXOFONE ALTO EM MI BEMOL** Especificações: - Cor: Dourado; - Acabamento: Laqueado; - Afinação: Eb (Mi bemol); - Tipo: Alto; Acompanha: - Case de transporte peluciada almofadada; - Boquilha; - Lubrificante de montagem; - 2x palhetas com 1x porta palheta + protetor de boquilha; - Correias para Sax; - Par de luvas; - Flanela de higienização; - Escova de limpeza interna pasta para cortiça da barretilha.	Quasar	Um	8	R$ 2.050,00
22	**SNARE COM COLETE** Especificações: - Caixa Tenor Infantil; - Confeccionada em Madeira; - Aros 1.5" em Metal com Pintura Eletrostática Preta; - Afinações: 12 (06 Afinações Individuais Superiores e 06 Afinações Individuais Inferiores) em Metal; - Esteira: Aço - 24 Fios, Automático de Esteira com Regulagem de Tensão-Pressão; - Pele Batedeira: Leitosa; - Colete: Modelo Infantil (Altura Máxima desde a Base: 18", Altura Mínima desde a Base: 14" / Base Abdominal: 9x5.5", Base Peitoral 9x4") em Alumínio Extra Leve, 05 Regulagens de Altura, 03 Ajustes Laterais de Ombro e 02 Ajustes de Altura e Acabamento Interno em Espuma E.V.A.; - Acompanha: Chaves de Afinação, Baquetas e Bag Nylon com Zíper; - Cor: Branco.	Quasar Kids	Un	23	R$ 688,00

Detentora: **BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.700.625/0001-67.

Alvorada, 12 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:8D5D37EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Registro de Preços nº 203/2025, Pregão Eletrônico nº 034/2025

Objeto: aquisição de instrumentos musicais.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
6	**ESCALETA** Especificações: - Escaleta 37 Teclas com Estojo em ABS para transporte + mangueira com adaptador + bocal.	Spring	Un	61	R$115,00
10	**MEIA LUA**	Spanking	Um	31	R$ 24,00

	Especificações: - Confeccionado em policarbonato; - 16 pares de pratinelas em inox manopla anatômica + case para transporte.				
12	**CARRILHÃO** Especificações: - Carrilhão 30 Barras de Alumínio polido maciço; - Material: Madeira De Compensado 15mm (Tratado); - Pedestal reto para carrilhão/prato; - Ponteira Reforçada; - Material: Aço / Polipropileno. Medidas: - Altura: 8cm; - Largura: 1,5cm; - Comprimento:48cm; - Peso aproximado: 690g.	Spanking	Um	10	R$ 281,00
14	**BOMBO - 22"** Especificações: - Casco: Alumisteel; - Afinadores: 10; - Peles: leitosas grossas; - Ferragens: Pretas. Medidas: - Diâmetro: 22 polegadas; - Altura: 30cm; - Peso aproximado: 4,5kg.	Batuka	Un	35	R$ 225,00
16	**TAROL - 14"** Especificações: - Pele batedeira de nylon; - Pele de resposta fina; - Esteira com 24 fios; - 6 afinadores com parafusos padrão sextavado; - Corpo em alumínio de alta resistência; - Ferragens cromadas; - Aros po chapa cromados; - Sistema automático de esteira; - Fixação da esteira por fita com colete com regulagem de tamanho; - Em alumínio e E.V.A acolchoado. Medidas: - Diâmetro: 14 polegadas; - Altura: 8cm; - Peso aproximado: 2,1kg.	Batuka	Un	25	R$ 146,00
19	**BAQUETA DE TAROL** Especificações; - Material: Madeira; - Comprimento aproximado: 41cm; - Diâmetro aproximado: 1,6cm; - Peso aproximado de cada baqueta: 65g.	Combat	Par	50	R$ 4,00
23	**PEDESTAL PARA TECLADO** Especificações: - Pedal em "X"; - Tubo: 20 x 20; - Comprimento da Barra: 1M; - Suporta até 12Kg; - Fácil ajuste de altura; - Ponteiras antiderrapantes; - Garantia: 3 meses contra eventuais defeitos de fabricação. Medidas aproximadas: - Largura: 9cm; - Altura: 11cm; - Comprimento: 105cm.	Saty	Un	43	R$ 78,00
25	**KIT REPARO REPOSIÇÃO BOCAL E MANGUEIRA PARA ESCALETA** Especificações: - Kit com Tubo + Bocal para escaleta de 32 a 37 teclas.	Spanking	Um	40	R$ 23,00

Detentora: **BRUSIUS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.256.032/0001-08.

Alvorada, 12 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:7F8B15D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Registro de Preços nº 204/2025, Pregão Eletrônico nº 034/2025

Objeto: aquisição de instrumentos musicais.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
8	**LIRA** Especificações: - C5 A E7 Cromática P0029 29 teclas de C5 a E7 cromático; - Afinação: C5 a E7 cromático; - Armação e Teclas em Alumínio; - 29 teclas + talabarte + baqueta.	Stanford	Um	57	R$ 545,00
13	**QUADRITON** Especificações: - Diâmetros: 8", 10", 12" e 13"; - Peso: 8kg; - Material: Madeira com colete; - Acabamento: Fórmica Branco	Stanford	Un	10	R$ 800,00

	- Acompanha baquetas Medidas: - Largura: 106cm; - Profundidade: 52cm; - Altura: 18cm.				

Detentora: **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.559.500/0001-47.

Alvorada, 12 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:35A0EC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE AVISO DE PROCESSO DESERTO E FRACASSADO - PREGÃO Nº 51/2025

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (P13 e P45), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Item	Cota de Participação	Produto/Complemento	Unidade	Quantidade
01	**EXCLUSIVA**	**GÁS GLP - P13** Especificações: Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 (Gás de Cozinha acondicionado em botijão de 13KG), de acordo com as Normas NBR 8460 da ABNT.	UNIDADE	270
02	**PRINCIPAL**	**GÁS GLP - P45** Especificações: Gás Liquefeito de Petróleo GLP 45 (Gás de Cozinha acondicionado em botijão de 45KG), de acordo com as Normas NBR 8460 da ABNT.	UNIDADE	263
03	**RESERVADA**	**GÁS GLP - P45** Especificações: Gás Liquefeito de Petróleo GLP 45 (Gás de Cozinha acondicionado em botijão de 45KG), de acordo com as Normas NBR 8460 da ABNT. **(Cota referente ao item 02)**	UNIDADE	87

DA JUSTIFICATIVA:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social: a aquisição do material acima descrito torna-se necessário para o aquecimento e preparo de cafés e chás para os lanches e refeições diárias dos serviços de convivência dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social, do CREAS - Centros de Referência Especializado de Assistência Social e para a elaboração de refeições da Casa de Acolhimento Arco-Íris.
b) Secretaria Municipal de Educação: fornecimento de gás às EMEI's - Escolas Municipais de Educação Infantil que atendem em turno integral fornecendo refeições diárias aos alunos, também para fornecimento ao Setor de Alimentação Escolar da SMED, para testagem das amostras das licitações e receitas que serão implementadas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e para as demais escolas da rede que necessitem eventualmente.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Unitário Por Item

Site de realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10 horas do dia 12/08/2025

Licitação contendo Cota Exclusiva, Cota Principal e Cota Reservada, conforme disposto respectivamente, nos incisos I e III, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos realizados acerca do presente Pregão Eletrônico, declara-se que o mesmo resultou **FRACASSADO** e **DESERTO**, uma vez que os itens 1 e 3 restaram DESERTOS, não comparecendo nenhuma empresa interessada na participação em relação aos mesmos e tendo em vista em referência ao item 2, que a única licitante propôs seu lance final constando preço superior ao estimado em edital para o objeto.
Assim, informa-se que o presente Processo Licitatório resultou concluído e finalizado, sendo na seqüência dos atos, arquivado.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 12 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:CB14B721

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Adesão a Ata de Registro de Preços 10/2025
Processo Administrativo: 199/2025

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços 10/2025.
OBJETO: Aquisição de Veículo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

129697 - FELICE AUTOMOVEIS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SEDAN, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ZERO QUILÔMETRO, NA COR BRANCA OU PRATA, ANO/MODELO 2024/2025, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES (INCLUINDO O MOTORISTA), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 98 (G) E 107 (E), BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA),TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ, FREIOS ABS/EBD, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO), AR CONDICIONADO COM FILTRO ANTIPÓLEN, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 20 KM/H, INDICADOR DE PORTAS ABERTAS, LUZ INTERNA COM TEMPORIZADOR E TAMPA DO COMBUSTÍVEL), VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS COM ONE TOUCH E SENSOR ANTIESMAGAMENTO, ALARME ANTIFURTO, PORTA MALAS DE 525 LITROS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO COM VISUALIZADOR GRÁFICO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO, CENTRAL MULTIMÍDIA UCONNECT DE 7" TOUCHS-CREEN COM ANDROID AUTO E APPLE CAR PLAY, BLUETOOTH, ENTRADAS USB (2) E SISTEMA DE RECONHECIMENTO DE VOZ; SEGUNDA PORTA USB, TAPETES, PROTEÇÃO DO MOTOR, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 47 LITROS, RODAS DE AÇO ESTAMPADO 6.0 X 15" COM CALOTAS INTEGRAIS + PNEUS "VERDE" COM BAIXA RESISTÊNCIA A ROLAGEM 185/60 R15. ALERTAS DE LIMITE DE VELOCIDADE E MANUTENÇÃO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BRAKE LIGHT, CÂMBIO AUTOMÁTICO DO TIPO CVT (COM 7 VELOCIDADES SIMULADAS) E MODO SPORT, CHAVE CANIVETE COM FIAT CODE E TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS, VIDROS E PORTA-MALAS, CHECK QUADRO DE INSTRUMENTOS (WELCOME MOVING), CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ TENSIONADORES, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO), ENCOSTOS DE CABEÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL), ESS (SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA), FOLLOW ME HOME, GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISO-FIX), HCSS (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM TANQUE AUXILIAR DE GASOLINA), HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO DE FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDA); ESC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE); TC (CONTROLE DE TRAÇÃO), HSD (HIGH SAFETY DRIVE) - AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E ABS COM EBD, ILUMINAÇÃO DO PORTA-MALAS, ITPMS (MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS), LANE CHANGE (FUNÇÃO AUXILIAR PARA ACIONAMENTO DAS SETAS INDICANDO TROCAS DE FAIXA), LED DESIGN NOS FARÓIS DIANTEIROS, LUZ DIURNA DE SEGU-RANCA - DAYTIME RUNNING LIGHTS (DRL), LUZES DE LEITURA DIANTEIRA E TRASEIRA, MAÇANETAS E RETROVISORES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO, MOTOR 1.3 FIREFLY FLEX DE 4 CILINDROS, PILOTO AUTOMÁTICO (CRUISE CONTROL), PORTA- LUVAS ILUMINADO, PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO (2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS, 2 ALTOFALANTES TRASEIROS, 2 TWEETERS E ANTENA), PROGRAMADA, QUADRO DE INSTRUMENTOS 3,5" MULTIFUNCIONAL COM RELÓGIO DIGITAL, CALENDÁRIO E IN- FORMAÇÕES DO VEÍCULO EM TFT PERSONALIZÁVEL, REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DO FACHO DO FAROL, REPETIDOR LATERAL NOS RETROVISORES, RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO, SISTEMA DE CONTROLE DE EMISSÕES EVAPORATIVAS (ORVR), TOMADA 12V, VOLANTE COM COMANDOS DE RÁDIO E TELEFONE E REGULAGEM DE ALTURA. EQUIPADO COM ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS DE FÁBRICA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO	UN	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT	1	R$109.864,56	R$109.864,56
Total do Fornecedor:						R$109.864,56

Barra do Guarita, 12 de agosto de 2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:7DBD1377

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Adesão a Ata de Registro de Preços 11/2025
Processo Administrativo: 200/2025
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços 11/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

208 - CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA

Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	
1	VEICULO AUTOMOTOR TIPO HATCH, COM AS	UN	HB20 1.0 MT	1	R$95.800,00	R$95.800,00	

	SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ZERO QUILÔMETRO, NA COR BRANCA OU PRATA, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2024/2024, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA DE 80 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA OU ETANOL), TRANSMISSÃO MANUAL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, AIRBAGS FRONTAIS, FREIOS ABS E EBD, COM CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, PORTA MALAS DE 300 LITROS, CENTRAL MULTIMÍDIA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, ALARME ANTIFURTO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTE ELÉTRICO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, COMANDOS DE SOM NO VOLANTE, COMPUTADOR DE BORDO, RÁDIO AM/FM/USB COM ALTO FALANTES INSTALADOS, TAPETES, PNEUS E RODAS ARO 15, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS.		COMFORT PLUS				
				Total do Fornecedor:		R$95.800,00	

Barra do Guarita, 12 de agosto de 2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:48965B9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RECEITA MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, através da Secretaria Municipal da Fazenda, setor da Receita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 1.298/1990 (Código Tributário Municipal),

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exige dos gestores que seja efetuada a cobrança de tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias e todas as receitas);

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;

Considerando o que dispõe o art. 115 da Lei nº 1.298/1990 (Código Tributário Municipal), sobre as modalidades de intimação do contribuinte sobre o lançamento tributário;

Considerando que concomitante ao presente instrumento editalício, realizou-se a notificação por via postal e sendo que podem os respectivos contribuintes se encontrarem em local ou endereço incerto junto ao cadastro municipal ou não responderem a notificação preliminar retromencionada;

Considerando que a Administração de Encruzilhada do Sul busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

NOTIFICA os (as) contribuintes abaixo relacionados (as), **A REGULARIZAREM** sua situação fiscal junto ao Setor da Receita Municipal, sito à Avenida Rio Branco, nº 261, Centro, no pavimento térreo, nesta cidade, no **PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS** a contar da publicação do presente edital, ou, em casos em que o pagamento já tenha sido efetuado, a apresentarem os comprovantes a repartição acima mencionada. Persistindo os débitos sem o devido adimplemento, os mesmos poderão ser objeto de **protesto extrajudicial**, inscrição junto aos **órgãos de proteção de crédito**, ou ainda, se cabível, de **ação judicial de execução fiscal,** em conformidade com o Código Tributário Municipal.

CONTRIBUINTE(S)	CPF / CNPJ
ALVARO LUCIANO TATSCH PEREIRA	711.XXX.XXX-72
ANDRESA FAGUNDES	046.XXX.XXX-40
AUGUSTO NUNES ROSA	000.XXX.XXX-24
DARI RUBEM DE OLIVEIRA SANTOS	241.XXX.XXX-63
ELAINE GUTERRES RODRIGUES	000.XXX.XXX-43
HONORA LUZ HENRIQUES	624.XXX.XXX-20
JANETE RODRIGUES GOMES	505.XXX.XXX-34
JEFFERSON EDUARDO DE MOURA	033.XXX.XXX-38

JOEL CARVALHO DOS SANTOS	**030.XXX.XXX-50**
MICHELE SIQUEIRA DO AMARAL	**811.XXX.XXX-34**
SONIA MARIZA CASSEP GONÇALVES	**706.XXX.XXX-91**
ZENAIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	**668.XXX.XXX-34**
ZIGOMAR DE MATOS PEREIRA	**500.XXX.XXX-91**

Encruzilhada do Sul, 12 de agosto de 2025.

MILTON JÉDER FRANCK DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 12.758/2023

LUCAS ROMEIRA DE OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Tributos
Matrícula 2771-5

Publicado por:
Lucas Romeira de Oliveira
Código Identificador:E5334B71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos e Fiscalização

Edital de Notificação de Lançamento
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor Fiscal abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, dos lançamentos abaixo indicados, contra eles lavrados, para constituição em favor da Fazenda Pública Municipal e, intima os referidos contribuintes a realizarem o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta), ou apresentarem impugnação ao lançamento no mesmo prazo, na Divisão de Protocolo, sito à Praça da Bandeira, nº 354, podendo solicitar cópia do lançamento.
Caso não seja efetuado o pagamento ou a impugnação no prazo acima citado, será procedida a inscrição do débito na Dívida Ativa Municipal.

Processo	Requerente	Origem do Crédito	Dam	Valor
2023/31037	Gustavo Henrique Reis	Iss Construção	20629316	R$ 1.577,00
2023/31037	Gustavo Henrique Reis	Certidão de lotação	20625355	R$ 28,65
2025/8758	Lisiane Talira Ribeiro da Silva	Taxa de Cemitério	20329779	R$ 1.432,50
2020/15347	Elsa Lino Caleffi	Cópias	20637306	R$ 14,67
2025/3732	Lucas da Silva Ribeiro	Taxa de Cemitério	20612632	R$ 1.432,50
2025/3732	Lucas da Silva Ribeiro	Taxa de Cemitério	20526474	R$ 171,90
2025/7258	Vitor Hugo Ribas de Moura	Taxa de Cemitério	20621138	R$ 1.432,50
2023/22564	Gleisson Casali	Taxa de Habite-se	20539958	R$ 157,21
2023/22564	Gleisson Casali	Iss Construção	20633203	R$ 4.374,33

Erechim, 12 de agosto de 2025

ADRIANO MARCOS OLDRA
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 144/2013

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:0C1D2464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 169/2025 - EDITAL 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 169/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 05 (CINCO) TÉCNICOS(AS) EM ENFERMAGEM 40H

EDITAL Nº 004/2025 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 2953/2025, com os seguintes resultados:
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM 40H

Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃOFINAL
10	DANIELA PRISCILA DE MORAES DE CESARO	07 PONTOS	1º LUGAR
13	TEREZINHA JANETE LUFT	07 PONTOS	2º LUGAR

03	GIOVANNA TESCH	07 PONTOS	3º LUGAR
07	LUCIANA BATISTA NUNES	07 PONTOS	4º LUGAR
11	CLECINDA BORTOLINI	06 PONTOS	5º LUGAR
05	ANGELA MARIA SOARES DOS REIS	06 PONTOS	6º LUGAR
04	SILVANA PATRICIA KRUPINSKI	06 PONTOS	7º LUGAR
08	JUCIELY VIEIRA DILLEMBURG GOMES	06 PONTOS	8º LUGAR
01	NELI MARIA RODRIGUES	06 PONTOS	9º LUGAR
14	MAIARA QUELI KRABBE	04 PONTOS	10º LUGAR
15	LÚBIA D'AVILA OLIVEIRA	04 PONTOS	11º LUGAR
06	LILIANE DOS SANTOS	02 PONTOS	12º LUGAR
02	DANIELE MARIA DA ROSA ROLIM	02 PONTOS	13º LUGAR
09	GLENDA CAROLINE MISMAHL	02 PONTOS	14º LUGAR
12	CLARICE MARIA ANDREOLLA	02 PONTOS	15º LUGAR

Erechim, 11 de Agosto de 2025.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:D9F54D2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 136/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1121/2025

OBJETO: FORMAÇÃO PEDAGÓGICA, COM A PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES E EQUIPES DIRETIVAS DA REDE MUNICIPAL, NO PROJETO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS ENVOLVENDO A EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E A AQUISIÇÃO DE LIVROS A LANCEIRINHA, COM A PALESTRANTE ÂNGELA MARIA XAVIER FREITAS, QUE OCORRERÁ NO DIA 13/10/2025, NA EMEF ARY SOARES.
Processo : 454/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **136/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. :
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
Libretos Comunicação LTDA	92.499.615/0001-22	Rua Pero Machado 222B	707	(51) 3233-3804

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
21173	Ensino Fundamental.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030460000	2.600,00
21175	Educação Infantil	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030460000	600,00
33058	Treinamento e desenvolvimento de recurso	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039990700	1.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Formação Pedagógica, com a participação de Professores e Equipes Diretivas da rede municipal, no Projeto Práticas Pedagógicas envolvendo a Educação para as Relações Étnico-raciais Palestrante Ângela Maria Xavier Freitas	SVÇ	1,0	1.000,00	1.000,00
1	2	Livro "A Lanceirinha" - Autora Ângela Maria Xavier Freitas	un	80,0	40,00	3.200,00

Glorinha, 12 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:2C4D4548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 137/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1124/2025

OBJETO: A AQUISIÇÃO DOS LIVROS "BEM-VINDO A GLORINHA", DA COLEÇÃO BEM-VINDO À MINHA CIDADE, DA EDITORA GAÚCHA, JUSTIFICA-SE PELA IMPORTÂNCIA DE PROMOVER O CONHECIMENTO E A VALORIZAÇÃO DA HISTÓRIA, CULTURA, GEOGRAFIA E IDENTIDADE DO MUNICÍPIO DE GLORINHA ENTRE OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Processo : 455/**2025**

Modalidade: Inexigibilidade N° **137/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. :
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
R S Keller e Cia Ltda - Editora Gaúcha	06.998.502/0001-30	Praça Raul Pilla	25	(51) 99911-8144

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
28720	Educação Infantil	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339032040000	11.400,00
31631	Ensino Fundamental.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339032040000	45.600,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Livro "Bem-Vindo a Glorinha"	un	1.000,0	57,00	57.000,00

Glorinha, 12 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:2AC0B30C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 098/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 043/2025 – Empresa: **Gama Pneus Ltda,** CNPJ n° 55.623.647/0001-61.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Complemento	Marca/Modelo	Custo Unitário R$
17	20	UN	COLARINHO 900 X 20		K Rubber/carreteiro	36,00
22	16	UN	PNEU 205 R 15 RADIAL	205/60	Compasal/Blazer	273,99
26	2	UN	PNEU 215/65 R16	1ª linha	Sunset/Enzo	390,00
28	24	UN	PNEU 235/75 R 17,5 BORRACHUDO		X BRI/X Forza	760,00
29	36	UN	PNEU 235/75 R 17,5 LISO MISTO		Langmarch/LM508	889,00
31	4	UN	PNEU 185/65 R15		Inviovic/EL601	253,95
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 043/2025 – Empresa: **Joanella Distribuidora Ltda,** CNPJ n° 51.367.114/0001-05.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Complemento	Marca/Modelo	Custo Unitário R$
13	30	UN	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL MISTO		DRC/D741	1.620,20
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.						

São Gabriel, 12 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:EAD020A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 164/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 164/2024
PROCESSO N°: 2067/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregãonº102/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIODETAQUARA/RS
CONTRATADA: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: Alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto e Suas Especificações – no que diz respeito ao **Termo de Referência, em seu item 5 – Volumes e Frequência de Coleta**, aumentando os quantitativos previstos para a UBS do Bairro Mundo Novo, bem como, para as UBS's daslocalidades de *Santa Cruz da Concórdia, Rio da Ilha e Padilha*, passando o volume médio mensal a ser de **9.400 litros** a contar de 1º de julho docorrente ano, conforme especificado na tabela a seguir:

	UNIDADE	CAPACIDADE RECIPIENTE	RECIPIENTE	FREQUENCIA	ESTIMATIVA DE VOLUME SEMANAL	VOLUME MENSAL
1	UnidadeCentraldeSaúdeDarcyRibeiro CENTRAL	200	1	Quinzenal	100	400
2	UnidadedeSaúdeEstratégiadaFamília GilbertoAmaralSaraivaELDORADO	100	1	Semanal	100	400
3	UBS Dr.Mário JoséBangelEMPRESA	200	1	Semanal	200	800
4	UBSPIAZITO	100	1	Semanal	100	400
5	**UBSReginaJardimdaSilvaMUNDO NOVO**	**200**	**1**	**Semanal**	**100**	**800**
6	UBSJeniferSchirmer SANTAMARIA	100	1	Semanal	100	400
7	UBSDr.AngeloMarianteCoelhoSANTA TEREZINHA	100	1	Semanal	100	400
8	ComplexoMunicipaldeSaúdeDr.Ebling	200	4	Semanal	800	3200
9	DML	100	2	Semanal	200	800
10	Castramóvel	50	1	Semanal	50	200
11	**UBSSantaCruzdaConcórdiaZONA RURAL**	**200**	**1**	**Quinzenal**	**100**	**400**
12	UBSFazendaFialhoZONARURAL	100	1	Quinzenal	50	200
13	UBSPegaFogoZONARURAL	100	1	Quinzenal	500	200
14	**UBSRiodaIlhaZONARURAL**	**200**	**1**	**Quinzenal**	**100**	**400**
15	**UBSPadilhaZONARURAL**	**200**	**1**	**Quinzenal**	**100**	**400**
TOTAL						**9.400 litros**

Alterada a Cláusula Quarta – Do Preço e Forma de Pagamento – passando o valor mensal para R$ 6.016,00 (seis mil e dezesseis reais), correspondente a 9.400 litros.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
IBERNON BASTOS CAMPOS

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:08/08/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:BDC7B58C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 - DENATRAN.
EXERCÍCIO DE 2025.

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	**R$ 129.434,04**	**R$ 92.550,27**	**R$ 77.413,46**	**R$ 114.557,96**	**R$ 156.806,57**	**R$ 92.720,80**	**R$ 113.548,75**						**R$ 777.031,85**
Multas Arrecadadas no mês	**573**	**405**	**347**	**489**	**748**	**369**	**562**	-	-	-	-	-	**3.493**
Agente Próprio	**570**	**403**	**346**	**489**	**747**	**369**	**561**						**3.485**
Agente Conveniado	**3**	**2**	**1**	-	**1**	-	**1**						**8**
DESPESAS LIQUIDADAS	**R$ 156.610,05**	**R$ 189.284,83**	**R$ 183.230,77**	**R$ 190.947,54**	**R$ 206.755,22**	**R$ 204.935,09**	**R$ 292.849,39**						**R$ 1.424.612,89**
Despesas Correntes	R$ 156.610,05	R$ 189.284,83	R$ 183.230,77	R$ 190.947,54	R$ 206.755,22	R$ 204.935,09	R$ 292.849,39						**R$ 1.424.612,89**
Despesas de Capital													
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	**-R$ 27.176,01**	**-R$ 96.734,56**	**-R$ 105.817,31**	**-R$ 76.389,58**	**-R$ 49.948,65**	**-R$ 112.214,29**	**-R$ 179.300,64**						**-R$ 647.581,04**
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	**467**	**1.005**	**689**	**816**	**1004**	**542**	**821**						**5.344**

Nota:
I - Não foi repassado nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art. 5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.
II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B70F0019

